Termo de Referência 294/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
294/2024	450522-PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	GLAUCO RODRIGO KOZERSKI	29/11/2024 11:49 (v 5.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		14282/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de de Coleta e Transporte convencional e seletiva de Resíduos Sólidos Domiciliares/Comerciais Classe II-A, visando atender os escopos de serviços de atribuição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, conforme Quadro 1:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Coleta convencional e seletiva e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares/Comerciais Classe II-A.	14265	SERV. CONTÍNUO MENSAL	12	659.626,78	7.915.521,36

1.2 Os serviços a serem contratados serão por valor fixo mensal, podendo haver abatimento conforme nota mensal de avaliação - NMA, que leva em consideração os seguintes indicadores: Descumprimento do cronograma, Qualidade dos serviços executado e Desconformidade dos serviços, no qual serão detalhados no item 7.

1.3 - Os serviços de coleta e transporte convencional ou seletivo deverão seguir os trechos e frequências de coleta estabelecidas no ANEXO C e ANEXO D, com quantidade média especificada no quadro 2.

Quadro 2: Especificação do serviço

Item	Especificação do serviço	Frequência de coleta	Unidade	Quantidade (média)
1	Coleta e transporte convencional (rejeito) Resíduos Sólidos Domiciliares / Comerciais Classe II-A.	ANEXO C	Tonelada / dia	49,47
2	Coleta e transporte seletivo Resíduos Sólidos Domiciliares/Comerciais Classe II-A.	ANEXO D	Tonelada / dia	5,50
	Total		**Tonelada / dia**	**54,97**

1.3.1 O quantitativo varia conforme estação do ano, com valores maiores em períodos chuvosos e menores em períodos de estiagem, resultando na média já citada. A coleta seletiva tem perspectiva de aumento gradual na quantidade média coletada conforme adesão da população aos serviços. A estimativa é que estrutura dimensionada para estes serviços de coleta seletiva pode absorver mais 70% do quantitativo coletado atualmente. Em eventual necessidade de aumento da estrutura, pode ser objeto específico de aditivo de serviços nos termos da lei.

1.4. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme artigo 6º, inciso XXI, alínea "a", da lei 14.133/2021.

1.5. *O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da* Publicação no PNCP, *na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021,* podendo ser prorrogado sucessivamente até 5 anos, conforme estabelece o Art. 106. e Art. 107 da lei 14.133 /202, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A gestão dos resíduos sólidos, desde 2010, tem as diretrizes estabelecidas pela lei nº 12.305 /2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), primando pela gestão adequada dos resíduos. É necessário encontrar soluções práticas e eficientes para resolver o problema da geração dos resíduos e seus diversos impactos ao meio ambiente e à nossa saúde, através de uma gestão de resíduos mais eficaz e sustentável, ajudando na preservação do meio ambiente, ao mesmo tempo em que gera economia no planejamento orçamentário, financeiro, operacional e institucional.

2.2 O poder público desempenha um papel fundamental para garantir a preservação do meio ambiente e da adequação à legislação, a medida que desenvolva um processo bem planejado para gestão de resíduos busca trazer mais eficiência para a operação.

2.3 O município se empenhará no gerenciamento de metas de sustentabilidade ambiental, através de práticas mais conscientes, fiscalização da legislação vigente, fiscalização da metodologia de serviços, visando o aumento na sustentabilidade das operações.

2.4 A contratação dos serviços de coleta e transporte convencional e seletivo de resíduos sólidos domiciliares e comerciais Classe II-A visa continuidade da prestação terceirizada desses serviços essenciais e de utilidade pública, cuidando-se com a qualidade necessária para a gestão eficiente dos resíduos em Ariquemes. Com uma população urbana de 91.962 habitantes e uma média de coleta de 54,97 toneladas por dia, a ineficiência na coleta pode resultar em sérios problemas sanitários e ambientais, como acúmulo de lixo, proliferação de doenças, e impactos negativos na qualidade de vida da população. Portanto, a regularidade e a qualidade na prestação deste serviço são fundamentais para garantir a saúde pública, a preservação ambiental e a promoção da sustentabilidade no município.

2.5. Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 90238/2023, Nº DFD: 446/2023, com data estimada para o início e conclusão do processo de contratação em 01 /10/2024 e data estimada para a conclusão do processo de contratação em 31/12/2024.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução ocorrerá por meio de realização de licitação, coordenada pela Superintendência Municipal de Licitação - SML para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos residenciais/comerciais classe II-A, se consolidando a solução já aplicada anteriormente.

3.2 Outras soluções como ata de registro de preços, além de não disponível, não se aplica, pelas peculiaridades locais de rota, frequência, área de abrangência e metodologia dos serviços a serem desenvolvidas.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa deverá apresentar as seguintes certidões em comprovação de regularidade fiscal:

4.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo à sede ou domicilio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

4.1.3 Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

4.1.5 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;

4.1.6 Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicilio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de quaisquer natureza - ISSQN

4.1.7 Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicilio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

4..2 Os valores de proposta dos serviços devem estar embasados em planilha orçamentária, com base na planilha de referência da Prefeitura de Ariquemes-RO.

Sustentabilidade:

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no *Guia Nacional de Contratações Sustentáveis*:

4.3.1.É dispensável demais requisitos de exigibilidade de sustentabilidade.

Subcontratação

4.4. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

4.5. *O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.*

Garantia da contratação

4.6. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

Vistoria prévia dos veículos e equipamentos

4.7 A vistoria dos veículos será realizada no pátio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Vimberê, nº. 2566, Setor 04, Prefeitura Municipal de Ariquemes, em data e horário a ser definido pelo CONTRATANTE.

4.8 A aprovação dos veículos e equipamentos na vistoria é condição imprescindível à adjudicação e homologação após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações e exigências definidas no T.R. e edital.

4.9 A reprovação importa na não homologação da proposta por não atender com os requisitos e inaptidão para o serviço ora pretendido.

4.10 A Comissão avaliadora de vistoria dos veículos e equipamentos será nomeada pelo Prefeito Municipal através de portaria e será composta por no mínimo: - 01 agente de trânsito da Secretaria de Trânsito, - 02 servidores da Secretaria de Obras que exerçam manutenção da frota municipal, - 02 servidores da Secretaria de Meio Ambiente, - 01 servidor responsável pelo controle de patrimônio e frota municipal.

4.11 A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de 15 (quinze) dias contados do registro em ata da sessão, os veículos e equipamentos no local definido no item 4.7 e horário definido pela licitante oficialmente, para realização da vistoria técnica como condição para homologação do ato, sob pena de desclassificação, podendo o prazo para apresentação dos veículos ser prorrogado por **até** igual prazo, mediante cumulativamente: a- requerimento da vencedora e b - deferimento da comissão avaliadora.

4.12 Para os equipamentos contêineres, visto que estes podem ser novos de fábrica, caso o prazo de entrega do fabricante for maior que o estipulado no item 4.11 poderá ser acatado pela comissão avaliadora, documentos que comprovem a aquisição destes, bem como sua especificação técnica, observados que mesmo acatado o prazo supracitado infere em glosa no pagamento proporcionalmente ao período em que tais equipamentos estiverem indisponíveis nos locais de uso, de acordo com o Anexo G.

4.13 A comissão avaliadora levará em consideração as seguintes exigências para os veículos apresentados:

a. Condições do objeto ofertado parte interna e externa (lanternagem, estofamento);
b. Documento que comprove a disponibilidade do quantitativo dos veículos licitados a seu favor;
c. Ano do veículo;
d. Documentos e Equipamentos obrigatórios em lei vigente;
e. Condições de conservação dos veículos;
f. Condições mecânicas, elétricas e hidráulicas, hodômetros, tacógrafos e pneus.
g. Sistema de rastreamento por GPS, Giroflex, aviso sonoro alerta de marcha ré, quando exigidos pelo edital.

4.14 Será elaborado relatório circunstanciado pela Comissão avaliadora ao qual emitirá o Certificado de aprovação ou reprovação dos veículos, registrando-se as condições operacionais do objeto contratual, ao qual será encaminhado à Comissão de Licitação para prosseguimento do ato licitatório, os quais deverão ser anexados ao processo.

Vistoria das instalações

4.15 A CONTRATADA deverá dispor de garagem ou pátio de estacionamento, almoxarifado, escritório para controle e planejamento das atividades e instalações para atendimento de seu pessoal operacional, como banheiros e vestiários compatíveis com o número de empregados.

4.16 A disponibilidade das instalações em acordo com o subitem 4.15, será condição prévia para emissão da ordem de serviço, devendo a CONTRATADA providenciar em um prazo de 15 dias, a contar da data de publicidade da homologação do certame, com eventual prorrogação deste prazo a critério da CONTRATANTE, desde que não cause a descontinuidade da prestação de serviços em eventual encerramento de outros contratos.

4.17 Os serviços de transportes de resíduos bem como o local das instalações a ser utilizado pela CONTRATADA deverá atender as legislações vigentes para o exercício de suas atividades, ser dotado de licenciamento ambiental para atividade de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliar, sendo esta responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

4.18 A CONTRATADA deverá no máximo 60 dias, a contar da data de publicidade da homologação desta licitação para apresentar o licenciamento ambiental das Instalações ao CONTRATANTE. A prorrogação do prazo somente será concedida, a critério da administração, desde que justificado por documento oficial do órgão licenciador, decaindo sobre o contratado todo o ônus referente ao período em que estiver destituída de documento ambiental necessário a operação da atividade potencialmente poluidora.

Natureza e Classificação de Serviços

4.19 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente

4.20 Disponibilizar empregados devidamente capacitados que irão prestar serviços, uniformizados com logo da empresa e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.21 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

4.22 Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas segurança e medicina do trabalho;

4.23 Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas da CONTRATANTE;

4.24 Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar, não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações da CONTRATANTE.

4.25 Atender de imediato as solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Escopo dos serviços

5.1 Os serviços deverão ser executados imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço, obedecendo obrigatoriamente o Plano de trabalho aprovado pela Prefeitura. Os serviços a executar estão definidos abaixo:

5.2 SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE SELETIVO E CONVENCIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, assim definidos: O serviço de coleta regular manual ou conteineirizado e transporte de resíduos sólidos domiciliares / comerciais, compreende o recolhimento regular dos seguintes resíduos:

a) Resíduos sólidos das unidades uni-familiares e multi-familiares em geral, inclusive os resultantes de pequenas podas de jardins e materiais de varredura residenciais (limitados a 100 litros por domicilio por coleta);

b) Resíduos Sólidos domiciliares, não-residenciais, assim entendidos como aqueles originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, com características de Classe II-A, conforme NBR 10.004 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, Resíduos Sólidos originados de feiras livres e mercados públicos, desde que corretamente acondicionados;

c) Resíduos residenciais gerados em alamedas e áreas de difícil acesso, devidamente acondicionados.

d) A coleta se dará de duas formas:

1 coleta convencional: recolhimento da fração indiferenciável (rejeito) sem potencial de reciclagem que deverá ser destinada ao aterro sanitário, com frequência e abrangência de coleta definida no anexo C;

2 coleta seletiva: recolhimento da fração inorgânica com potencial de reciclagem que deverá ser destinada a cooperativa de catadores ou local indicado pelo município, com frequência e abrangência de coleta definida no anexo D;

Metodologia de Execução dos serviços

5.3 Metodologia dos Serviços Coleta e Transporte dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais – Coleta Convencional:

5.3.1 – Os serviços de coleta e transporte de resíduos consistem no recolhimento, de forma manual e mecanizada, dos resíduos sólidos gerados nos domicílios, estabelecimentos comerciais e congêneres, devidamente acondicionados em sacos plásticos ou em recipientes aprovados pela municipalidade.

5.3.2 – O transporte será executado pelo próprio caminhão compactador, com destinação final localizada no Complexo de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos de Ariquemes - CTDRS, situado na RO-257, Linha 60 Gleba 20, Lote 13/B a 07(sete) quilômetros do centro cidade de Ariquemes-RO.

5.3.3 – A coleta deverá atender:

a) Coleta e Transporte dos Resíduos Sólidos Regulares: a todo perímetro urbano de Ariquemes e todas as ruas e avenidas do Distrito Bom Futuro (situado a 73 km da Cidade de Ariquemes), conforme mapa digitalizado ANEXO A – MAPA DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS e ANEXO B – Mapa de Localização das Escolas Rurais, do Garimpo Bom Futuro e CTDRS e apresentar trabalhos de forma alternada (duas vezes por semana e diária para cada trecho), em períodos diurnos e noturnos a exemplo do ANEXO C – CRONOGRAMA COLETA CONVENCIONAL.

5.3.4 – O regime de coleta dos resíduos regulares em dias alternados, não poderá ultrapassar intervalos superiores a 72 (setenta e duas) horas, no caso de coleta de 02 vezes por semana. Os serviços da coleta diária não poderão exceder 24 (vinte e quatro) horas.

5.3.5 – A CONTRATANTE baseado nas observações da fiscalização, reserva-se o direito de indicar o período e as áreas onde o serviço deverá ser realizado e em casos específicos indicar prioridades de coleta em caso de transtornos, urgência e emergência.

5.3.6 – A coleta deverá ser executada em todas as vias públicas oficiais e aberta à circulação, ou que venham a ser abertas durante a vigência do Contrato, desde que acessíveis aos veículos em marcha reduzida.

5.3.6.1 - Especialmente no caso das alamedas, cuja entrada de veículos pesados não é permitida, será feito a puxada através de equipamento lixeira coletora (carrinho 240 litros com rodas e sem pedal).

5.3.6.2- Durante a coleta a velocidade deverá ser de, no máximo 20km/h, com alerta visual e/ou sonoro ao motorista em caso de ultrapassar essa velocidade, ainda acompanhamento e monitoramento via rastreamento com gps para advertência escrita em caso de persistência no descumprimento deste item. Em trechos de transição de ruas, bairros ou rodovias, bem como no trecho para descarga, poderá ser o limite de velocidade da via, conforme categoria da via ou sinalização de velocidade.

5.3.7 – A CONTRATADA poderá aumentar o número ou a capacidade de veículos coletores da sua frota, pessoal operacional e os equipamentos, na proporção do aumento do volume de resíduos ou dos trechos de ruas a serem coletados, embasados através de Memorial de Cálculo e seu dimensionamento de equipe e frota. Os valores referentes ao custeio desta despesa, caso houver, será custeado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes/SEMA, através de repactuação contratual, observados os limites e parâmetros legais.

5.3.8 – No caso da CONTRATANTE exigir complemento ao Plano de Trabalho proposto inicialmente, a CONTRATADA deverá apresentá-lo para aprovação no prazo de 10 (dez) dias contados da data da ordem de serviço, contendo os métodos a empregar, mapas digitalizados de todos os setores, frequências das coletas, itinerários e programação de execução.

5.3.9 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de solicitar a qualquer momento e ao seu critério alterações no plano de coleta.

5.3.10 – É atribuição da CONTRATADA executar o plano de trabalho, em caso de alteração deverá dar ciência prévia dos locais, dias e horários em que o serviço será executado, a todos os munícipes, através de ampla divulgação, sendo na Página da internet da Prefeitura Municipal e da Empresa Prestadora de Serviço e mídia local, no qual todos os custos referentes a alterações recairá sobre a CONTRATADA.

a. Todo o material de divulgação deverá ser previamente aprovado pela CONTRATANTE.
b. A CONTRATADA emitirá o material gráfico na apresentação do plano de trabalho bem como toda vez que houver alteração em seu itinerário de coleta de lixo ou na elaboração de um novo plano de trabalho previamente aprovado pela contratante (conforme estabelecido no ANEXO G - Memorial de Cálculo);

5.3.11 – Qualquer alteração a ser introduzida deverá ser precedida de comunicação a população, via site da empresa e/ou da prefeitura, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, correndo por conta da CONTRATADA os encargos resultantes desta obrigação.

5.3.12 – Os coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com o cuidado de esvaziá-los completamente, não danificá-los e evitar a queda do lixo nas vias públicas. Caso ocorra a queda de lixo no chão em área pública, o mesmo deverá ser coletado imediatamente (no máximo 4 (quatro) horas após derramamento) pelos coletores, ainda caso ocorra derramamento de chorume dos caminhões deverá ser aglutinado (com pó de serra ou areia) o material e recolhido, pelos coletores, bem com posteriormente deverá ser lavado com água e sabão o local do derramamento com fins de extinguir o odor fétido.

5.3.13 – Os resíduos depositados nas vias pelos munícipes, em recipientes que tenham tombado ou caído durante o ato da coleta, deverão ser varridos e recolhidos pelos coletores.

5.3.14 – A Prefeitura irá disponibilizar para reclamações e denúncias o telefone da ouvidoria municipal (156), o E-mail: (ouvidoria@ariquemes.ro.gov.br) e fone e e-mail da secretaria de fiscalização do processo no qual a contratada deverá divulgar em seu veículo e material impresso que for plotado nos veículos. Caso haja campanha municipal a divulgação sonora será realizada pelo sistema de som do veículo da coleta seletiva.

5.3.15 – Todos os resíduos domiciliares comuns e recicláveis coletados em Ariquemes, Distrito de Bom Futuro e Joelândia e Hortifrutigranjeiro deverão ser transportados pela CONTRATADA para o CTDRS de Ariquemes-RO, administrado atualmente pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento – CISAN, situado conforme item 5.1.2.

5.3.16 – Os veículos coletores deverão contar com os seguintes materiais e equipamentos, devidamente checados no inicio de cada turno:

a) saco plástico preto (30 unidades de 50 litros);

b) pá de cabo longo;

c) rastelo;

d) vassourão.

5.3.17 – O LICITANTE deverá considerar em sua proposta que este serviço deverá ser realizado através de caminhões coletores compactadores dotados de dispositivo hidráulicos superiores guincho de teto e sapatas traseiras para basculamento de contêineres de até 1,2 m^3.

5.3.18 – Para composição da equipe de guarnição dos veículos de coleta e transporte deverá ser considerada como exigência mínima por 1(um) motorista e 3(três) coletores.

5.4 Metodologia dos Serviços Coleta e Transporte dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais – <u>Coleta Seletiva:</u>

5.4.1 – Os serviços de coleta seletiva e transporte de resíduos consistem no recolhimento, de forma manual e mecanizada, dos resíduos sólidos inorgânicos ou “secos” gerados nos domicílios, estabelecimentos comerciais e congêneres, devidamente acondicionados em sacos plásticos ou em recipientes aprovados pela municipalidade.

5.4.2 – O transporte será executado pelo próprio caminhão compactador, com destinação final na cooperativa de catadores de materiais recicláveis localizada no Polo Moveleiro, Av. Pau Brasil, 5437 ou em local indicado pelo CONTRATANTE.

5.4.3 – A coleta deverá atender:

a) Coleta e Transporte dos Resíduos Sólidos Seletivos: a todo perímetro urbano de Ariquemes, inclusive toda área comercial e grandes “outros” geradores, conforme mapa digitalizado ANEXO A – MAPA DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ANEXO B – MAPA COM A LOCALIZAÇÃO DAS ESCOLAS e ANEXO D – CRONOGRAMA COLETA SELETIVA.

5.4.4 – A CONTRATANTE baseado nas observações da fiscalização, reserva-se o direito de indicar o período e as áreas onde o serviço deverá ser realizado.

5.4.5 – A coleta deverá ser executada em todas as vias públicas oficiais e aberta à circulação, ou que venham a ser abertas durante a vigência do Contrato, desde que acessíveis aos veículos em marcha reduzida.

5.4.5.1 - Especialmente no caso das alamedas, cuja entrada de veículos pesados não é permitida, será feito a puxada através de equipamento lixeira coletora (carrinho 240 litros com rodas e sem pedal)..

5.4.5.2 – Durante a coleta a velocidade deverá ser de, no máximo 20km/h, com alerta visual e/ou sonoro ao motorista em caso de ultrapassar essa velocidade, ainda acompanhamento e monitoramento via rastreamento com gps para advertência escrita em caso de persistência no descumprimento deste item. Em trechos de transição de ruas, bairros ou rodovias, bem como no trecho para descarga, poderá ser o limite de velocidade da via, conforme categoria da via ou sinalização de velocidade.

5.4.6 – No caso da CONTRATANTE exigir complemento ao Plano de Trabalho proposto inicialmente, a CONTRATADA deverá apresentá-lo para aprovação no prazo de 10 (dez) dias contados da data da ordem de serviço, contendo os métodos a empregar, mapas digitalizados de todos os setores, frequências das coletas, itinerários e programação de execução.

5.4.7 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de solicitar a qualquer momento e ao seu critério alterações no plano de coleta.

5.4.8 – É atribuição da CONTRATADA executar o plano de trabalho, em caso de alteração deverá dar ciência prévia dos locais, dias e horários em que o serviço será executado, a todos os munícipes, através de ampla divulgação, sendo na Página da internet da Prefeitura Municipal e da Empresa Prestadora de Serviço.

a) Todo o material de divulgação deverá ser previamente aprovado pela CONTRATANTE. (quantitativo de tiragem mínima discriminado no Anexo G deste TR - adesivos em todos os veículos)

5.4.9 – Qualquer alteração a ser introduzida deverá ser precedida de comunicação a população, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, correndo por conta da CONTRATADA os encargos resultantes desta obrigação.

5.4.10 – Os coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com o cuidado de esvaziá-los completamente, não danificá-los e evitar a queda do lixo nas vias públicas. Caso ocorra a queda de lixo no chão em área pública, o mesmo deverá ser coletado imediatamente pelos coletores.

5.4.11 – Os resíduos depositados nas vias em recipientes pelos munícipes, que tenham tombado ou caído durante a coleta, deverão ser varridos e recolhidos pelos coletores.

5.4.12 – Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela CONTRATADA para a Unidade de triagem e processamento da Cooperativa de catadores localizada no Polo Moveleiro, Av. Pau Brasil, 5437 ou em local a ser indicado pelo CONTRATANTE.

5.4.13 – Os veículos coletores deverão contar sempre com os seguintes materiais e equipamentos:

a) sacolão plástico na cor verde (50 litros para residências em geral / 100 litros para escolas ou grandes geradores);

b) pá de cabo longo;

c) rastelo;

d) vassourão.

5.4.14 – A CONTRATADA deverá executar a manutenção preventiva e corretiva de todos os contêineres em operação, inclusive com substituição de peças, de forma a mantê-los em perfeitas condições de apresentação e uso.

5.4.15 – O licitante deverá considerar em sua proposta que este serviço deverá ser executado por meio de caminhões conforme discriminado no item equipamentos.

5.4.16 – A CONTRATADA deverá efetuar mensalmente a lavagem/higienização dos contêineres e veículos em operação, sendo que, os contêineres sujos serão substituídos por outros limpos, garantindo que o local tenha sempre um contêiner disponível. Nesta operação de lavagem elimina-se todo tipo de sujeira (gordura, pichações, etiquetas, etc.).

5.4.17 – A CONTRATANTE distribuirá os contêineres preferencialmente nas escolas e instituições de ensino da área urbana e rural e a CONTRATADA deverá fazer observar pelos coletores, durante a operação de coleta a reposição dos contêineres em seus locais de origem.

5.4.18 – Todos os contêineres deverão ser identificados individualmente. Esta identificação será feita através dos seguintes elementos identificadores:

a) Logomarca do Município de Ariquemes;

b) Identificação de coleta seletiva ou convencional.

c) Numerar de 01 a 70 os contêineres;

5.4.19 – Para composição da equipe de guarnição dos veículos de coleta e transporte deverá ser considerada como exigência mínima por 1(um) motorista e 3(três) coletores.

5.4.20 - Estabeleceu-se como metodologia preferencial de execução para a coleta seletiva a distribuição de um sacolão de plástico reciclável de cor verde com capacidade mínima de 50 litros com espessura de no mínimo 08 micras, em cada residência para a coleta dos resíduos recicláveis, no qual a empresa recolherá o saco cheio e deixará um vazio. Caso o proprietário não disponibilize o saco cheio, será entregue no mínimo 1 saco por mês por residência, em todos os bairros definidos no Anexo D – Cronograma da Coleta Seletiva. Também o veículo coletor deverá ser acompanhado de sistema de som para alertar sua passagem pelo local conforme especificações técnicas presentes no item equipamentos deste TR, bem como divulgar, vinculando som, campanhas municipais de Educação Ambiental. Os custos da aquisição e distribuição dos sacolões serão por conta da contratada. Para escolas e grandes geradores também será disponibilizado o mesmo sacolão verde, porém no volume de 100 litros.

5.4.21 – Fica VEDADO o uso de “puxada”, devido a animais (cães errantes) que rasgam as sacolas e tornam em imundice o ambiente urbano.

5.4.22 – Em caso de força maior ou excepcionalidade, mediante autorização escrita da SEMA poderá ser autorizado e o uso da pratica da “puxada”.

5.4.23 – Em caso de Urgência e Emergência ou outro fato de natureza desconhecida que leve a necessidade de utilizar os caminhões da coleta seletiva para coletar os resíduos da coleta convencional, tal fato deve ser previamente comunicado e acatado pela CONTRANTE.

5.5 Veículos, equipamentos e estrutura

5.5.1 A CONTRATADA deverá apresentar em sua proposta o quantitativo mínimo de veículos e equipamentos conforme especificações do quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	QTDE Mínima	ANO
Item 01 – Coleta e Transporte Convencionais dos Resíduos Sólidos domiciliares/comerciais		
a) Caminhão Coletor Compactador da Coleta Convencional, capacidade mínima de 15 m³, carregamento traseiro com equipamento hidráulico basculador de contêineres de 1,2 m^3, sistema de contenção de líquidos com calhas condutoras ligadas a caixa de recepção nunca inferior a 60 (sessenta litros), Câmera acoplada ao sistema de marcha ré de forma que seja possível ao motorista do veículo a visualização da sua parte traseira, sem prejuízo de outras medidas de visualização dos trabalhadores, sinal sonoro de ré, sirene de ré e botão de segurança para paralização da operação, instalação de aviso de segurança no caminhão, protetor lateral de ciclista (CONTRAN); para-lamas; escada de acesso traseiro; instalação elétrica com iluminação interna e externa e faixas refletivas conforme as normas vigentes e parachoque traseiro retrátil conforme Resolução do CONTRAN, existência de concessionária no Estado de Rondônia, equipado com sistema de comunicação, aviso sonoro alerta de marcha ré, giroflex e sistema de rastreamento por GPS. Os equipamentos deverão observar também as exigências do acordo MPT/Prefeitura de Ariquemes: (a) câmera acoplada ao sistema de marcha a ré, de forma que seja possível ao motorista do veículo a visualização da sua parte traseira, sem prejuízo de outras medidas de visualização dos trabalhadores; (b) sinal sonoro de ré; c) sirene de ré e botão para acionamento da cigarra elétrica no interior da cabine do veículo, conforme itens 8.4 e 7.2.6 da ABNT NBR 14599:2014 (ou atualização), respectivamente; (d) instalação de aviso de segurança no caminhão conforme item 7.7 da ABNT NBR 14599:2014 (ou atualização);	04	04 Novos[1] (caminhão e implementos)
Item 02 – Coleta e Transporte dos Resíduos Sólidos domiciliares/comerciais Seletivos		
a) Caminhão Coletor Compactador da Coleta Seletiva, capacidade mínima de 15 m³, carregamento traseiro com equipamento hidráulico basculador de contêineres de 1,2 m^3, sistema de contenção de líquidos com calhas condutoras ligadas a caixa de recepção nunca inferior a 60		

(sessenta litros), Câmera acoplada ao sistema de marcha ré de forma que seja possível ao motorista do veículo a visualização da sua parte traseira, sem prejuízo de outras medidas de visualização dos trabalhadores, sinal sonoro de ré, sirene de ré e botão de segurança para paralização da operação, instalação de aviso de segurança no caminhão, protetor lateral de ciclista (CONTRAN); para-lamas; escada de acesso traseiro; instalação elétrica com iluminação interna e externa e faixas refletivas conforme as normas vigentes e parachoque traseiro retrátil conforme Resolução do CONTRAN, existência de concessionária no Estado de Rondônia, equipado com sistema de comunicação, sistema de som sistema de som autofalante com 01 Aparelho auto rádio AM/FM/USB/SD card, com capacidade de reproduzir USB, SD card, MMC cards com suporte para mídias no formato MP3 e WMA, suporte para seleção de pastas. Recepção FM/AM, 02 Alto falantes 500Whats RMS ou superior; 01- Tweeter 100 whats RMS ou superior; 01 - Driver de corneta de 100Whaths RMS ou superior + Corneta; 0 1 - Módulo de 1.500 Whats RMS ou superior para os autofalantes de 12"; 01 - Módulo 250 whats RMS ou superior para o Tweeter e a Corneta; para divulgação de campanha, giroflex, aviso sonoro alerta de marcha ré, sistema de rastreamento por GPS e cor e logo da caçamba diferenciada a ser definido posteriormente pela CONTRATANTE. Os equipamentos deverão observar também as exigências do acordo MPT/Prefeitura de Ariquemes: (a) câmera acoplada ao sistema de marcha a ré, de forma que seja possível ao motorista do veículo a visualização da sua parte traseira, sem prejuízo de outras medidas de visualização dos trabalhadores; (b) sinal sonoro de ré; c) sirene de ré e botão para acionamento da cigarra elétrica no interior da cabine do veículo, conforme itens 8.4 e 7.2.6 da ABNT NBR 14599:2014 (ou atualização), respectivamente; (d) instalação de aviso de segurança no caminhão conforme item 7.7 da ABNT NBR 14599:2014 (ou atualização);	01	Novo[1] (caminhão e implementos)
b) Contêiner de PEAD de 1,0 m³ a 1,2 m³	70	Novo[1]
c) Veículo de pequeno porte com caçamba traseira para fiscalização, sistema de rastreamento por GPS e cor e logo a ser definido posteriormente pela CONTRATANTE.	01	Novo[1]
d) Lixeira coletor carrinho 240 litros com rodas e sem pedal	02	Novo[1]
Item 3 – Instalações da Sede		
Instalações mínimas exigidas: Bebedouro com água filtrada, garagem ou pátio de estacionamento, almoxarifado, escritório para controle e planejamento das atividades e instalações para atendimento de seu pessoal operacional, como banheiros e vestiários compatíveis com o número de empregados.	01	Não se aplica

Obs.[1]: Novo significa "Que existe há pouco tempo ou que tem pouco uso", portanto para efeito deste TR. será considerado como "novos" veículos e caçamba compactadora não mais que 01 ano de aquisição junto ao fabricante e em bom estado de conservação;

5.5.2 Todos os veículos, deverão manter as características supramencionadas, bem como não mais do que 05 anos de idade durante toda a vigência do contrato. O veículo de pequeno porte será utilizado pela coordenação e fiscalização da CONTRADA.

5.5.3 A quantidade mínima de equipamentos para a realização dos serviços de coleta manual, coleta convencional e transporte de resíduos sólidos urbanos será composta de:

- Caminhões coletores, dotado de caçamba basculante capacidade mínima de 15m³ (quinze metros cúbicos), bem como ferramentas e insumos de trabalho (especificados neste TR ou constante na planilha orçamentária de referência) necessárias ao bom desempenho das funções;

- Caminhões coletores, dotado de caçamba basculante capacidade mínima de 15m³ (quinze metros cúbicos), bem como ferramentas e insumos de trabalho (especificados neste TR ou constante na planilha orçamentária de referência) necessárias ao bom desempenho das funções, para a coleta seletiva;

5.5.4 Os veículos deverão dispor de Seguro com indenização a terceiros: Danos materiais mínimo R$ 1.000.000,00 / Dano corporais mínimo R$ 1.000.000,00 / Danos morais e estéticos mínimo R$ 150.000,00;

5.5.5 Em caso de Substituição do veículo, o veiculo substituto deverá no mínimo ter o mesmo ano de fabricação do veículo retirado;

5.5.6 A CONTRATANTE poderá realizar vistoria nos veículos, a qualquer momento durante a execução do contrato, e exigir a troca do veículo que não atenda ao descrito no edital.

5.5.7 O número, as marcas, os modelos e outras características dos veículos e equipamentos, ficam a critério da CONTRATADA, desde que atendam ao objeto do Edital.

5.5.8 As caçambas compactadoras deverão ser constituídas de modo a evitar despejo de resíduos nas vias públicas, providas de sistema de esvaziamento e descarga automática (basculante), sem necessidade de mão-de-obra para o seu esvaziamento.

5.5.9 A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, exigir, em 48 horas, a troca do equipamento que não atenda as exigências dos serviços.

5.5.10 A CONTRATADA deve apresentar no início das operações veículos com placas regulamentares, as indicações necessárias ao reconhecimento da CONTRATADA, a logomarca da administração municipal e telefone para atendimento e reclamações e, quando solicitada, plotar a divulgação de campanhas educativas que vierem a ser realizadas pelo Município, na forma estabelecida pela CONTRATANTE, com arte gráfica disponibilizada pela CONTRATANTE.

5.5.11 A CONTRATANTE realizará no máximo 02(duas) campanhas durante o período de vigência do contrato;

5.5.12 A plotagem será em policromia com adesivo de vinil de impressão com tinta a base de solvente, resistente a água e detergente químico, com no mínimo 5 m² metros por veículo, todas as despesas da plotagem são por conta CONTRATADA;

5.5.13 Os veículos deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação da pintura de operação e em perfeitas condições os seguintes equipamentos: do velocímetro, hodômetro, tacógrafo e sistema de sinalização (em atendimento às exigências regulamentares do CONTRAN, RESOLUÇÃO N. 92 , DE 4 DE MAIO DE 1999 artigos 01 a 11).

5.5.14 Os veículos e equipamentos deverão atender aos níveis de ruídos (ABNT Nº10.151/2000 e Lei municipal 1526/2010 – Código de Posturas e Lei municipal do Silêncio 1415/2008) exigidos pela legislação, bem como baixa emissão de gases (atendimento às prescrições do PROCONVE - Conama n. 03, de 28 de junho de 1990, que estabeleceu os padrões nacionais de qualidade do ar).

5.5.15 No caso de qualquer problema com algum veículo ou equipamento envolvido na execução da prestação do serviço contratado, seja constatado pela CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, deverá a CONTRATADA realizar a imediata substituição, no máximo 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa contratual prevista neste Edital.

5.5.16 A CONTRATADA deverá apresentar e executar o seu Plano de Manutenção periódica e Substituição de Frota.

5.6 INSTALAÇÕES

5.6.1 A CONTRATADA deverá dispor de garagem ou pátio de estacionamento, almoxarifado, escritório para controle e planejamento das atividades e instalações para atendimento de seu pessoal operacional, como banheiros e vestiários compatíveis com o número de empregados.

5.6.2 A disponibilidade das instalações em acordo com o subitem 5.6.1, será condição prévia para emissão da ordem de serviço, devendo a CONTRATADA providenciar em um prazo de 15 dias, a contar da data de publicidade da homologação do certame, com eventual prorrogação deste prazo a critério da CONTRATANTE, desde que não cause a descontinuidade da prestação de serviços em eventual encerramento de outros contratos.

5.6.3 A CONTRATADA deverá no máximo 60 dias, a contar da data de publicidade da homologação desta licitação para apresentar o licenciamento ambiental das Instalações ao CONTRATANTE, bem como dos serviços de coleta e transporte de resíduos. A prorrogação do prazo somente será concedida, a critério da administração, desde que justificado por documento oficial do órgão licenciador, decaindo sobre o contratado todo o ônus referente ao período em que estiver destituída de documento ambiental necessário a operação da atividade potencialmente poluidora.

5.7 MÃO DE OBRA

5.7.1 Competirá ao LICITANTE dimensionar e apresentar na Proposta de Preços, o pessoal necessário à execução dos diversos serv

ITEM	SERVIÇO	MÃO DE OBRA
01	Coleta e transporte Convencional e seletivo de Resíduos Domiciliares e Comerciais	Equipe por caminhão: 01 motorista e 03 garis 2 garis para a coleta com carrinho manual nas alamedas.
		01 Responsável Técnico 02 Encarregado/fiscal de coleta

5.7.2 Dimensionou-se para este T.R. o que cada equipe fará um turno de coleta, sendo dimensionado para coleta convencional 3 tur

Previsão de Turno de Trabalho, Considerando a Coleta, Descarga e retorno a garagem.					
1º Turno		2º Turno		3º Turno	
inicio	Fim	inicio	fim	inicio	fim
05:00h	11:00h	11:00h	17:00h	17:00h	22:00h

5.7.3 Para coleta seletiva, os turnos ocorrerão das 10:00 hs as 16:00 hs (coleta nos bairros) e das 17:00 hs as 22 hs (coleta no comércio e grandes geradores).

5.7.4 Competirá a CONTRATADA a admissão dos demais funcionários necessários ao desempenho dos serviços licitados, correndo por sua conta também, os encargos sociais e as exigências das Leis Trabalhistas e acordos coletivos de trabalho da categoria profissional devendo constar, como exigência mínima, os funcionários em número de admissão a critério da CONTRATADA.

5.7.5 Os funcionários deverão apresentar-se identificados, uniformizados e padronizados.

A) Os uniformes deverão ser aprovados pela CONTRATANTE e compatível aos serviços que estiverem executando.

B) A reposição dos uniformes deverá ser quadrimestral ou antes caso for danificado, seguindo as normas de segurança do trabalho referentes ao uso de EPI’s (Equipamentos de Segurança Individual);

5.7.6 A CONTRATADA deverá apresentar em sua proposta os equipamentos de proteção individual a serem empregados, não sendo permitida a exploração de publicidade nos mesmos, exceto a logomarca da empresa e do Município de Ariquemes;

5.7.7 A CONTRATADA deverá apresentar em sua proposta, a forma e a periodicidade em que os funcionários deverão ser treinados e orientados atendendo ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) para o exercício das funções e para a manutenção de relacionamento harmonioso para com a fiscalização e com público em geral; Deverá constar na proposta treinamento quanto a metodologia de execução das tarefas cuidando para que os riscos existentes sejam eliminados e /ou neutralizados, considerando, dentre outros pontos, o esforço físico despendido pelos coletores para execução de suas tarefas; os riscos físicos e biológicos pelo contato com o lixo e com as lixeiras; os riscos ergonômicos; a jornada de trabalho extenuante, tanto na extensão quanto na intensidade etc; Deverão ser previsto o fornecimento e uso de EPI`s, bem como a orientação e

treinamento para o trabalhador sobre o uso adequado, e SUBSTITUIR imediatamente, quando danificado ou extraviados, conforme art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 6.6.1 da NR 6, incluindo-se:
a) Luva de segurança para proteção das mãos;
b) Calçado de segurança para proteção dos pés contra agentes cortantes, escoriantes e umidade proveniente de operações;
c) Óculos de segurança para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes;
d) Boné árabe;
e) Uniformes.

5.7.8 Os funcionários serão terminantemente proibidos de fazer catação ou triagem de resíduos, de ingerirem bebidas alcoólicas em serviço e de pedirem gratificação ou donativos de qualquer espécie aos munícipes;

5.7.9 A CONTRATADA, no período de vigência do contrato será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso do material, excluindo o Município de Ariquemes de quaisquer reclamações. Serão de sua inteira responsabilidade todos os seguros, inclusive os referentes ao uso de materiais ou de locais eventualmente postos à disposição pela Administração Municipal. É ainda de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a empregados ou aos terceiros em consequência da execução dos serviços contratados;

5.7.10 O CONTRATANTE poderá exigir a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver prestando serviços do presente contrato com conduta inadequada ou falta de cordialidade com os munícipes.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de vigência contratual.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

6.18.1 Conferência da existência de reclamações nos disk denúncias ou estar atento a possíveis reclamações em redes sociais;

6.18.2 Conferência no sistema de rastreamento por GPS, das rotas executados, dos veículos em operação, das médias de velocidade e identificando possíveis falhas de frequências e atrasos do cronograma estabelecido;

6.18.3 Conferência sempre que possível in loco ou no trecho de coleta, do uso de EPI`s pelos funcionários e das condições operacionais dos veículos;

6.18.4 Vistoria semestral, para o cumprimento de acordo com o MPT - Ministério Público do Trabalho, devendo observar todos os dispositivos constantes no acordo. Está ação deverá ser executada em conjunto com o gestor do contrato.

6.18.5 Observar o cumprimento da metodologia de execução dos serviços.

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS

7.1.1 O CONTRATADO fornecerá, até o quinto dia útil de cada mês, o relatório da execução efetiva dos serviços, com todas as pesagens da coleta convencional e seletiva e o total coletado no mês, km rodada de todos veículos, relatório de manutenções realizadas, sinistros ou acidentes de trabalho ocorridos, relatório fotográfico de execução dos serviços e outras demandas que o CONTRATANTE vier a solicitar;

7.1.2. Mensalmente, o representante da Prefeitura Municipal de Ariquemes através da Secretaria Municipal responsável pelo contratado realizará avaliação do nível de atendimento dos serviços contratados e calculará a Nota Mensal de Avaliação – NMA, sempre considerando os pontos perdidos nas avaliações dos indicadores estabelecidos Indicadores de Nível de Serviço do Termo de Referência aprovado, considerando registros próprios de reclamações de usuários da Ouvidoria Municipal e avaliação do Gestor do Contrato. O que dará direito à Prefeitura Municipal de Ariquemes cobrar multa calculada pela seguinte equação:

7.1.3. NOTA MENSAL DE AVALIAÇÃO (NMA) = 10 – (∑ PONTOS PERDIDOS)

Nota Mensal	Penalidade
NMA maior ou igual a 9,0 e menor ou igual a 9,5	Advertência
NMA maior ou igual a 8,0 e menor que 9,0	Abatimento de 5% na fatura mensal
NMA maior ou igual a 7,0 e menor que 8,0	Abatimento de 10% na fatura mensal
NMA maior ou igual a 6,0 e menor que 7,0	Abatimento de 15% na fatura mensal
NMA maior ou igual a 5,0 e menor que 6,0	Abatimento de 20% na fatura mensal

NMA menor que 5,0	Abatimento de 25% na fatura mensal

7.1.4. TABELA DE INDICADORES

Item	Indicador	Definição	Parâmetro de abatimento
I	Descumprimento do cronograma	Mensalmente, será feito acompanhamento conforme cronograma estabelecido no Termo de Referência.	- Descumprimento da frequência de coleta de resíduos estipulados para cada trecho estabelecido no Anexo B: abatimento de 0,1 pontos. - Descumprimento da frequência de coleta de resíduos em ocorrências parciais do trecho estabelecido no Anexo B: abatimento de 0,5 pontos. - Atraso nos dias de coleta estabelecidos, abatimento de 0,04 pontos para cada trecho.
II	Qualidade dos serviços executados	Será avaliada pela comissão de fiscalização ou pelo fiscal da contratante a qualidade dos serviços executados, conforme estabelecido no Termo de Referência. Serão avaliados pela comissão de fiscalização reclamações da população quanto à qualidade dos serviços.	- Constatado serviço inadequado serão abatidos 0,04 pontos por ocorrência ou trecho inadequado.
III	Desconformidade dos serviços	Será avaliada mensalmente a desconformidade dos serviços executados em relação ao Termo de Referência, quanto a veículos, equipamentos, uso de EPI`s, ferramentas e outros.	- Constatado desconformidade quanto a máquinas, veículos, equipamentos, uso de EPI`s e ferramentas serão abatidos 0,03 pontos por ocorrência, além de notificação e prazo para adequação. - Não cumprimento da notificação será abatido 0,1 ponto por ocorrência.

7.1.5. A empresa poderá estar apresentando justificativa para cada item de avaliação que será analisado pela comissão de fiscalização, podendo ser acatado caso a ocorrência ter sido originado por fatores externos que fogem da responsabilidade da empresa.

7.1.6. Durante a execução do contrato, o Município poderá alterar os indicadores e parâmetros de abatimento, visando melhorar os parâmetros de avaliação e reequilibrar o peso do abatimento conforme nível de ocorrências.

7.1.7 - Será abatido, caso haja retira de veículo/equipamento, valor proporcional ao período de retirada, em caso de uso em outro município ou retirada para quaisquer fins fora do município de Ariquemes-RO.

7.1. 8 – Será elaborado o relatório da Nota Mensal de Avaliação (NMA) e dado ciência a empresa para emissão da nota fiscal, com ou sem abatimento. Após emissão da nota fiscal, será feito o Termo de Recebimento Mensal Definitivo, e dado sequência para o pagamento mensal.

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3 Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme seção anterior, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, nos termos da Decreto Municipal nº 19.379, de 2022, art. 10, parágrafo único, e seguirá a ordem cronológica em conformidade ao decreto nº 17.210/2021.

7.3.2 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.

7.3.3 No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I= (TX/100) 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5 Reajuste

7.5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado a partir da data do orçamento estimado, em 13/11/2024, conforme Quadro Comparativo de 13/11/2024 (ID 2793133).

7.5.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas (ID 2806325) com base na convenção coletiva trabalhista para os itens da planilha referente a mão de obra e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA para os demais itens da planilha de setembro/2024, sem desoneração.

7.5.3 Após o interregno de um ano do orçamento estimado, em 13/11/2024, segundo o quadro comparativo e segundo Planilha Orçamentária Coleta convencional e seletiva de 22/11/2024 (ID 2806325), os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, da convenção coletiva trabalhista para os itens da planilha referente a mão de obra e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA para os demais itens da planilha, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.5.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.5.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5.6 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo (s).

7.5.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

7.5.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.5.9 O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores;

8.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores;

8.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.9. Documentos de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) ou sócio administrador;

8.10. Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF);

8.11. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

8.12. Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial – (Lei n° 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa) dias caso não conste o prazo de validade; ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.23. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.24. Cópia do Balanço Patrimonial, referente aos dois últimos exercícios sociais já exigível na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração, para que a Comissão possa aferir se essa possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de no mínimo 1% (um por cento) do estimado para a contratação.

8.25. Quando autenticado, a empresa deverá apresentar junto com o Balanço Patrimonial a cópia do Termo de Abertura do Livro Diário com a autenticação da Junta Comercial. Quando registrado, a empresa deverá apresentar o Balanço Patrimonial com o registro do arquivamento da Junta Comercial.

8.26. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei n° 6.404/76 (Sociedades anônimas):

a.1. Publicados em Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede das licitantes; e

a.2. Publicados em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede da Licitante; e

a.3. Comprovação de autenticação pelo órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da Licitante.

b) Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

b.1) Por fotocópia do Livro Diário ou Livro Balanço, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, assinados pelo representante legal da empresa e contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), devidamente autenticado ou registrado pelo órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da Licitante.

8.27. As empresas com cadastro junto ao SICAF, que optarem pela análise do Balanço através do Sistema, terão sua situação financeira avaliada através da apresentação do referido documento pelo critério de consulta on-line.

8.27.1. As empresas que optarem pelo SICAF, deverão apresentar os índices LG, SG e LC igual ou maior que 1,0 (um), sob pena de inabilitação.

8.27.2. As empresas que não optarem pelo SICAF, deverão apresentar:

8.27.2.1. Demonstração de boa situação financeira, com base no Balanço apresentado e através de memória de cálculo assinada por profissional devidamente habilitado em contabilidade.

8.28. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante, deverá ser apresentada com informações obtida a partir de dados do último Balanço Anual, através das fórmulas abaixo especificadas:

a) Índice de liquidez geral (ILG), igual ou superior a 01 (um inteiro), através da seguinte fórmula:

ATIVO CIRCUL. + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ILG= ----------

PASSIVO CIRCUL. + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

b) Índice de liquidez corrente (ILC), igual ou superior a 01 (um inteiro), obtida através da seguinte fórmula:

ATIVO CIRCULANTE

ILC= ----------

PASSIVO CIRCULANTE

c) Índice de solvência (IS) igual ou superior a 1 (um inteiro), obtido através da seguinte fórmula:

ATIVO TOTAL

IS = ----------

PASSIVO CIRCUL. + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

8.29. As demonstrações referidas no item 10.11.7 alíneas a, b e c, deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC. Caso tal demonstração seja assinada por contador que não tenha sido o autor do balanço, este deverá também autenticar o documento através do selo do contador competente (Declaração de Habilitação Profissional - DHP).

8.30. O vencimento do Balanço Patrimonial deverá estar no prazo de validade, nos termos do Código Civil Brasileiro e Instrução Normativa RFB nº 787/07, Lei 6.404/1976.

8.31. Comprovação de Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), igual ou superior a 3% (três por cento) do valor estimado para contratação, nos termos dos parágrafos 4º e 6º, do art. 69, da Lei 14.133/21.

8.32. As LICITANTES constituídas no exercício em que ocorrer a licitação, para comprovar a sua boa situação financeira, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto da licitação, obedecidas às formalidades e exigências da lei, apresentarão Balanço Patrimonial de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, juntamente com os cálculos do Índice de Solvência.

8.33. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.33.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.33.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.33.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata

da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.33.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

Qualificação Técnica

8.34 Certidão de registro ou inscrição da licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, na região sede da empresa;

8.34.1 Caso a empresa vencedora não possua o registro no CREA/RO, bem como seus responsáveis técnicos, fica como condição para assinatura do contrato, a apresentação de Responsável Técnico e empresa com Registro junto ao CREA com visto no Estado de Rondônia, conforme normas daquele Órgão.

8.35 Comprovação de Capacidade Técnica Operacional: A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão em execução de serviços pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.36 Entende-se por pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, o (s) atestado (s) que contemplem serviços de:

a. Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais urbanos;

b. Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais urbanos;

c. Transporte Rodoviário em Veículos de Carga para Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais urbano;

8.37 Entende-se por pertinente e compatível em quantidades e prazos, os atestados que comprovem a experiência satisfatória em coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais e também da coleta seletiva, atendendo a um dos seguintes quantitativos (condições alternativas e NÃO CUMULATIVAS):

a) Atestados que comprovem já ter executado, no mínimo, 50% do quantitativo de tonelada anual previsto para a coleta de resíduos sólidos (percentual aplicado sobre o quantitativo anual estimado no quadro 1 constante no subitem 1.3, devendo ser calculado com base no quantitativo mês informado), para município com no mínimo 50% da população urbana correspondente à população estimada para Ariquemes, dentro do prazo máximo de doze meses. Será permitida a soma de atestados desde que todos se refiram ao intervalo ininterrupto de doze meses; OU

b) Atestados que comprovem a coleta diária e contínua de, no mínimo, 50% do quantitativo diário previsto para a coleta (percentual aplicado sobre o quantitativo diário estimado no quadro 1 constante no subitem 1.3, para município com no mínimo 50% da população urbana correspondente à população estimada para Ariquemes, por pelo menos, sessenta dias ininterruptos. Será permitida a soma de atestados desde que todos se refiram ao intervalo ininterrupto dos mesmos sessenta dias.

8.38.1 É vedada a apresentação de atestados expedidos pela própria licitante, sob pena de inabilitação.

8.39 Capacidade Técnica Profissional: Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao objeto da licitação, o qual será o responsável pela execução dos serviços:

8.40 Da certidão acima devem figurar como responsáveis técnicos pela empresa proponente, um Engenheiro ambiental e/ou sanitarista ou outro Engenheiro com atribuição técnica concedida pelo Conselho Federal e devidamente habilitado em gerenciamento de resíduos sólidos domiciliar - classe II-A.

8.41 Entende-se por características semelhantes ao objeto da licitação, o (s) atestado (s) que contemplem cumulativamente serviços de:

a) Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais urbano;

b) Coleta Seletiva com sistema diferenciado, modelo porta a porta e Transporte de Resíduos Sólidos Recicláveis;

c)Transporte Rodoviário em Veículos de Carga para Resíduos Sólidos Domiciliares e comerciais urbano;

8.42 Nos atestados e nas Certidões de Acervo Técnico apresentados, deverão constar, obrigatoriamente, os nomes completos e número de registro no Conselho de Classe competente dos profissionais indicados, as quantidades mensais e/ou totais executadas, o prazo de início e conclusão da execução dos serviços, o local onde os serviços foram realizados, descrição detalhada dos serviços executados, número da ART que deu origem ao Atestado, quando houver, nome completo do signatário e número do cadastro de pessoa física (CPF), estando às informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade na fase de habilitação, através de diligência.

8.43 - Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela realização dos serviços deverão figurar como responsáveis técnicos da Proponente, podendo vir a serem substituídos, em caso de fato superveniente, por outros, desde que sejam igual ou mais qualificado e desde que sejam previamente autorizados pela Administração Municipal.

8.44 - Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela realização dos serviços deverão pertencer ao quadro permanente da Proponente, e a comprovação deste vínculo deverá ser realizada mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e/ou Ficha de Registro de Empregados (FRE), que demonstrem a identificação do profissional;

b) Ato constitutivo em vigor da empresa, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da Licitante ou Ata da Assembleia em vigor, para o caso de sócios e dirigentes;

c) Contrato de Trabalho ou de Prestação dos Serviços, firmado pelas partes, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução, desde que o contrato em questão seja nos termos aceitos pelo CREA, com assinaturas reconhecidas em Cartório de Títulos e dentro do prazo de vigência;

d) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

e) Certidão de Registro/Inscrição Pessoa Jurídica junto ao CREA da licitante, onde consta o profissional em questão;

f) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada;

8.45 - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços objeto desta licitação, será do(s) profissional(is) que deverá(ão) ficar vinculado(s) ao contrato correspondente, devendo, em caso de apresentação, para atendimento do mesmo dispositivo, de mais de um profissional, ser indicado, na ocasião da contratação, qual deles exercerá a Coordenação dos trabalhos .

8.46 - As instalações a serem disponibilizadas à época da execução do Contrato deverão atender plenamente a todas as especificações e exigências determinadas por este TR, e serem compatíveis com a quantidade de equipamentos e pessoal dimensionados.

8.47- Relação nominal e numérica, individualizando através de marca, modelo, capacidade e ano de fabricação, dos veículos, máquinas e equipamentos técnicos, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto desta licitação.

8.48 - Os veículos, máquinas, equipamentos e as instalações de apoio apresentadas, obedecidas as especificações, normas e quantidades consideradas como mínimas e necessárias, na forma relacionada pela Proponente será condição para habilitação e adjudicação da proposta nos termos dos tópicos 4.7 a 4.18.

8.49 - Caso a Proponente vencedora não apresente os veículos, máquinas, equipamentos e instalações de apoio na forma relacionada, no prazo definido no subitem 4.11 do T.R designados para a realização da vistoria prévia, terá sua proposta desconsiderada e será convocada a Proponente classificada em segundo lugar para fazê-lo e assim consequentemente até que haja um habilitado dentro dos participantes da Licitação.

8.50 Declaração de que possui condições, no prazo previsto entre a adjudicação e o início dos serviços, de mobilizar pessoal de campo, capacitado e em número suficiente, para a execução dos serviços de forma que os mesmos não sejam interrompidos durante a fase de transição entre contratos.

8.51 – Declaração da inexistência de processos administrativos ou judicial transitado e julgado que culminem com o impedimento de contratar com o poder público em qualquer esfera de governo, indicando o(s) local(is) quando o caso.

8.52 - Plano de Trabalho assinado pelo responsável técnico da Proponente, descrevendo a Metodologia de Execução dos Serviços, que deverá conter, obrigatoriamente, os elementos solicitados neste TR e a seguir, que servirão para que a Proponente demonstre seu grau de conhecimento quanto ao objeto desta despesa, bem como orientar o MUNICÍPIO na fiscalização das condições iniciais do contrato e que deverão ser mantidas ao longo do contrato.

8.52.1 Para todos os serviços de coleta, descrever a logística dos serviços com horários detalhados de início e final, quantidade das guarnições, frota, elementos de fiscalização e reserva técnica de frota e guarnições;

8.52.2 - Para todos os serviços de transporte, descrever as vias de acesso à descarga dos roteiros e vias rodoviárias do transporte até o aterro sanitário, as vias que serão utilizadas para o transporte e a frota de caminhões compactadores suficientes para não atrasar a execução dos roteiros;

8.52.3 - Para situações de contingência como enchentes, quedas de barreira, fechamento de vias, paralisações do trânsito de qualquer espécie, descrever as alternativas de rotas que poderão ser utilizadas como forma de não paralisar os serviços;

8.52.4 - Para os resíduos sólidos recicláveis, o local de descarga final se localiza na unidade de triagem da Cooperativa de Catadores, localizada no Pólo Moveleiro, Av. Pau Brasil, n° 5437, sendo a triagem dos materiais recicláveis será realizada nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404 de 23 de dezembro de 2010 e atinente a Lei Municipal nº 1495/2009 em conjunto com a Lei Federal Nº 9.605/1998, desde que devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente, sendo que será encaminhando pela Contratada as rotas e vias que serão utilizadas;

8.52.5 - Para a destinação final dos resíduos orgânicos e comuns, será destinado para o aterro sanitário de Ariquemes, devidamente licenciado. Para os casos de impedimento de descarga, fechamento ou quaisquer outras situações impeditivas do aterro indicado será utilizado o Aterro Sanitário Licenciado da cidade de Jaru ou outro que se localize mais próximo.

8.52.6 - Descrição e planejamento das instalações, fluxos de documentos, instalações como vestiários, banheiros masculinos e femininos, etapas de treinamento e programas de segurança e medicina no trabalho;

8.52.7 - Descrição dos locais onde permanecerá a frota após os serviços e aos finais de semana, bem como logística com escala de lavação manutenção preventiva e corretiva, higienização e substituição de frota quando o caso;

8.53 - O Plano de Trabalho será considerado aceito se a totalidade dos itens exigidos no item “28.14” deste TR forem atendidos, porém a administração reserva-se no direito de recusar metodologia apresentada ou de propor que sejam efetuadas mudanças. O plano terá caráter inabilitatório nas seguintes situações:

8.53.1 - Não contiver qualquer item específico, descrevendo cada requisito apresentado no item “28.1.15” e subitens deste TR de forma coerente e razoável;

8.53.2 - Se o plano não for apresentado na fase de habilitação;

8.53.3 - Não for redigido e assinado por profissional engenheiro ambiental e/ou sanitarista ou equivalente responsável técnico da proponente, devidamente habilitado junto a entidade de classe da categoria.

8.53.4 - Contiver menção a outro MUNICÍPIO ou empresa diversa da proponente.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 7.915.521,36

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. **Valor R$ 7.915.521,36.**

9.2 Valor mensal estimado dos serviços: R$ 659.626,78 (seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos).

9.3 Valor anual estimado do serviços: R$ 7.915.521,36 (sete milhões, novecentos e quinze mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos).

9.4 A estimativa foi obtida através de composição de custos, cujo memorial de calculo, planilha orçamentária, pesquisas de preços e tabelas de referências que embasam a planilha estão em anexo a este TR.

9.5 A empresa deverá apresentar sua planilha orçamentária, em até 24 horas após encerramento do pregão eletrônico, trazendo composição de custos com todos os elementos constantes na planilha de referência: a- mão de obra, b- EPI`s, c- Combustível, d-

custos com manutenção da frota, e- depreciação, f- capital investido, g- ferramentas e material de consumo direto, h- licenciamento, seguro obrigatório, IPVA, i- seguro para terceiros, k- mão de obra indireta, m- despesas administrativas, n- BDI.

9.5.1 Os custos de mão de obra, deverão estar embasados na convenção coletiva de trabalho da categoria 2024/2025, cujo o NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RO000094/2024 e no piso nacional da engenharia.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Programação: 17.512.0011.2603.0000 - Serviços de Coleta e Transporte Seletivo e Convencional de Resíduos Sólidos;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;
Fonte de Recurso: R.P

10.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

11. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

11. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1 Poderão participar deste certame, todas as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente Termo de Referência, devidamente qualificado, mediante comprovação das regularidades fiscais, obedecendo à legislação que rege a matéria;

11.2 Poderão participar empresas que se encontrem em recuperação judicial e/ou extrajudicial.

11.3 Não poderão disputar esta licitação: (Previstos nos Art. 9º e 14º da Lei 14.133/21)

11.3.1 aquele que não atenda às condições deste Termo de referencia e seu(s) anexo(s);

11.3.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

11.3.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

11.3.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

11.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

11.3.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

11.3.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

11.3.7 agente público do órgão ou entidade licitante;

11.3.8 pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade;

11.3.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

11.3.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.3.11 Empresas estrangeiras que não atenderem às exigências de habilitação, onde tais serão exigidas mediante documentação equivalente, autenticada pelos respectivos consulados e traduzida por tradutor juramentado.

11.3.12 Não será admitida a participação de empresas que possuam nos seus **quadros, funcionários ou servidores do MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**, inclusive na condição de sócio ou dirigente.

12. Apêndices

18. APÊNDICES

I - Estudo Técnico Preliminar (ID 2806228);

II - Matriz de Gerenciamento de Riscos (ID 2775115);

III - Quadro de distribuição (ID 27156739);

IV - Documento de Formalização de Demanda - DFD (ID 2742738);

V - Planilha de custo (ID 2806325);

VI - Memorial de cálculo (ID 2806335);

VII - Cotações, pesquisas, documentos e embasamento para planilha orçamentária (ID 2806347);

VIII - ART das peças técnicas (ID 2806357);

IX - MAPA COLETA CONVENCIONAL (ID 2806240);

X - MAPA DE COLETA SELETIVA (ID 2806250);

XI - MAPA COM A LOCALIZAÇÃO DA ESCOLAS PÓLOS (ID 2806288);

XII - CRONOGRAMA COLETA DE RESÍDUOS CONVENCIONAIS (ID 2806301);

XIII - CRONOGRAMA DA COLETA DE RESÍDUOS SELETIVO (ID 2806315;

XIV - Minuta de Termo de Contrato (ID 2803752);

13. Informações Gerais

13 INFORMAÇÕES GERAIS

13.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3536-1521 com o Sr. Glauco Rodrigo Kozerski ou na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

13.2 O presente Termo de Referência foi elaborado por Glauco Rodrigo Kozerski, matrícula 42544-1, revisado por Bruno Cezar Kain, cargo Eng.º Florestal, matrícula 10.165-6, e aprovado por Vilmar Ferreira, Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, decreto nº. 16.426/2020.

Ariquemes/RO, 21 de Novembro de 2024.

Elaborado por:	Revisado por:
Glauco Rodrigo Kozerski Eng.º Ambiental Matrícula 42.544-1	**Bruno Cezar Kain** Eng.º Florestal Matrícula 10.165-6

Na forma do que dispõe o artigo 8° parágrafo 3° e artigo 12 parágrafo 2° e 4º do Decreto Municipal n.° 19.228/22. Aprovo o presente Termo de Referência.

Vilmar Ferreira

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto n.° 16.426/2020.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Responsável pelas peças técnicas do processo: planilha orçamentária de referência, memorial de cálculo e Termo de Referência.

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI

Engenheiro Ambiental

Despacho: Secretário Municipal de Meio Ambiente e responsável pelos serviços de coleta e transporte de resíduos

VILMAR FERREIRA

Autoridade competente

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	**294/2024**	**29/11/2024**

ID: **2825115**
CRC: **3CC6A8EA**
Processo: **2-14282/2024**
Usuário: **GLAUCO RODRIGO KOZERSKI**
Criação: **29/11/2024 10:54:23** Finalização: **29/11/2024 10:55:31**

Processo Documento

MD5: **39EBABD828C7346D168E00108A664AB1**
SHA256: **9BEDC4A2036429F028FF5A83D6AC8D2D768EE24CEEF755D285DA884D7E95BAE6**

Súmula/Objeto:
Termo de referência corrigido.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA	ARIQUEMES	RO	29/11/2024 10:54:23

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (172)	29/11/2024 10:54:23

ANEXOS

Estudo Técnico Preliminar - ETP 313/2024	22/11/2024	2806228
Matriz de Gerenciamento de Riscos 285/2024	10/10/2024	2775115
Quadro de Distribuição 58	08/10/2024	2716739
Documento de Formalização de Demanda - DFD 53	21/10/2024	2742738
ANEXO E1 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:COMPOSIÇÃO DE CUSTOS	22/11/2024	2806325
ANEXO E2 - MEMORIAL DE CÁLCULO E ANEXOS	22/11/2024	2806335
ANEXO E3 - EMBASAMENTO PARA O ORÇAMENTO	22/11/2024	2806347
ANEXO F - ART RESPONSÁVEL TÉCNICO	22/11/2024	2806357
ANEXO A1 - MAPA DE COLETA CONVENCIONAL COM DIAS DE FREQU	22/11/2024	2806240
ANEXO A2 - MAPA DA COLETA SELETIVA COM DIAS DE FREQUÊNCI	22/11/2024	2806250
ANEXO B - MAPA COM A LOCALIZAÇÃO DAS ESCOLAS RURAIS	22/11/2024	2806288
ANEXO C - CRONOGRAMA COLETA DE RESÍDUOS CONVENCIONAL	22/11/2024	2806301
ANEXO D - CRONOGRAMA DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS	22/11/2024	2806315
Minuta de Contrato 6	29/11/2024	2825130

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2825115 e o CRC 3CC6A8EA.

Estudo Técnico Preliminar 313/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 14282/2024

2. Descrição do Objeto

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços de Coleta Convencional e Seletiva e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais (Classe II-A)**, com o objetivo de atender aos **escopos de serviços de atribuição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA) de Ariquemes-RO**.

Natureza do Objeto: A prestação dos serviços abrange a **coleta e transporte** de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, tanto na modalidade convencional quanto seletiva. A empresa contratada deverá atuar com **equipamentos adequados**, incluindo caminhões compactadores e veículos de fiscalização, e fornecer **mão de obra qualificada** para a execução das atividades. Os serviços deverão estar em conformidade com as **normas ambientais e sanitárias** vigentes, garantindo a destinação correta dos resíduos.

Quantitativos:

Quadro 1: Especificação do serviço

Item	Especificação do serviço	Frequência	Unidade	Quantidade (média)
1	Coleta e transporte convencional (rejeito) Resíduos Sólidos Domiciliares / Comerciais Classe II-A.	ANEXO C	Tonelada / dia	49,47
2	Coleta e transporte seletivo Resíduos Sólidos Domiciliares/Comerciais Classe II-A.	ANEXO D	Tonelada / dia	5,50
Total			Tonelada / dia	**54,97**

Frequência: O serviço deve ser realizado conforme o que está especificado nos **ANEXOS C e D**, que contêm detalhes sobre a periodicidade e cronograma das coletas.

Prazo do Contrato: O contrato será celebrado por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da **Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, conforme o **Art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

Possibilidade de Prorrogação: O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente por até **5 (cinco) anos**, de acordo com as disposições estabelecidas nos **Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021**, respeitando os princípios da economicidade, regularidade e continuidade dos serviços públicos essenciais.

3. Descrição da necessidade

A contratação dos serviços de coleta e transporte convencional e seletivo de resíduos sólidos domiciliares e comerciais Classe II-A visa continuidade da prestação desses serviços essenciais e de utilidade pública, cuidando-se com a qualidade necessária para a gestão eficiente dos resíduos em Ariquemes. Com uma população de 91.962 habitantes e uma média de coleta de 54,97 toneladas por dia, a ineficiência na coleta pode resultar em sérios problemas sanitários e ambientais, como acúmulo de lixo, proliferação de doenças, e impactos negativos na qualidade de vida da população. Portanto, a regularidade e a qualidade na prestação deste serviço são fundamentais para garantir a saúde pública, a preservação ambiental e a promoção da sustentabilidade no município.

ID: 2806228 e CRC: 5A584693

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Vilmar Ferreira

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de de Coleta e Transporte convencional e seletiva de Resíduos Sólidos Domiciliares/Comerciais Classe II-A, visando atender os escopos de serviços de atribuição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, por 12 (doze) meses contados da Publicação no PNCP na forma do artigo 105 da Lei n.° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente até 5 anos, conforme estabelece o Art. 106. e Art. 107 da lei 14.133/202, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

6. Levantamento de Mercado

Solução 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão;

Solução 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante;

Solução 3 - Realizar licitação própria;

7. Descrição da solução como um todo

Solução 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão;

Solução 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação;

Solução 3 - É possível a realização de licitação, coordenada pela Superintendência Municipal de Licitação - SML e seus subordinados.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os serviços a serem contratados serão por valor fixo mensal, podendo haver abatimento conforme nota mensal de avaliação - NMA, que leva em consideração os seguintes indicadores: Descumprimento do cronograma, Qualidade dos serviços executado e Desconformidade dos serviços.

Os quantitativos de coleta e transporte equivalem a uma média diária de 54,97 toneladas/dia, com rotas de frequência de coleta de 2 (duas) vezes por semana nos bairros e distritos e de frequência diária no centro comercial e principais avenidas, conforme anexo do termo de referência. O quantitativo varia conforme estação do ano, com valores maiores em períodos chuvosos e menores em períodos de estiagem, resultando na média já citada.

ID: 2806228 e CRC: 5A584693

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 7.915.521,36

Para estimativa de valores, foi elaborado memorial de cálculo da estrutura necessária de veículos, equipamento, insumos e mão de obra. A partir disso elaborou-se planilha orçamentária com composição de custos, sendo mão de obra com base na convenção coletiva da categoria SEAC-RO 2024/2025. Insumos, veículos e equipamentos com base na pesquisa de mercado. Custo de manutenção, depreciação, capital investido, impostos e taxas veiculares, referência Metodologia p/ auditoria de Serviços de limpeza urbana e coleta de resíduos (Tribunal de Contas MG, 2006).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme inciso II e § 1º do art. 47 da Lei nº 14.133/21, os serviços atenderão aos princípios: II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, no qual deverão ser considerados: I - a responsabilidade técnica; II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Este processo segue o escopo de serviços do processo em vigência nº 9850/2018, com coleta e transporte de resíduos somente. Destinação final já está parcelado com contrato via consórcio público de saneamento Cisan Central RO e limpeza urbana faz parte de outro processo de contratação, portanto, os parcelamentos viáveis já foram devidamente realizados.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O processo em questão visa dar continuidade ao processo administrativo 9950/2018 com vigência final em 05/03/2025. Não há outras contratações correlatas que tratam de objetos similares ou complementares aos que serão demandados pela nova solução. Não é o casso de contratações interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 90238/2023, Nº DFD: 446/2023, com data estimada para o início e conclusão do processo de contratação: 01/10/2024 a 31/12/2024, prazo estimado de duração do processo de contratação 91 dias.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos permitirá alcançar os seguintes benefícios com a contratação:

1. **Melhoria na Qualidade de Vida**: A coleta regular e adequada de resíduos contribuirá para um ambiente mais limpo e saudável, reduzindo riscos à saúde pública.

ID: 2806228 e CRC: 5A584693

2. **Eficiência na Execução dos Serviços:** A execução dos serviços conforme metodologia estabelecida no processo garantirá a eficiência na coleta e transporte, minimizando atrasos e falhas no cronograma estabelecido.

3. **Conformidade Legal**: A contratação assegurará que a gestão de resíduos esteja em conformidade com as legislações ambientais e sanitárias, evitando possíveis penalidades.

4. **Sustentabilidade**: A coleta regular e de qualidade evita o descarte irregular de resíduos em logradouros públicos e no meio ambiente, além da destinação inadequada por moradores, como a prática da queima de lixo. Esse material coletado terá destinação final adequada no aterro sanitário e, com a coleta seletiva, permitirá maior aproveitamento dos materiais recicláveis, contribuindo para a economia circular e redução de impactos ambientais.

5. **Transparência e Fiscalização**: Através de um rigoroso processo de monitoramento e avaliação, será possível garantir a qualidade dos serviços prestados e a satisfação da população.

14. Providências a serem Adotadas

Visando êxito na licitação e na execução dos serviços, deverão ser tomadas providências mínimas, como:

- Nomeação de gestor e fiscais de contrato, com a devida orientação e treinamento;
- Vistoria dos veículos e equipamentos nas especificações do termo de referência como condição e adjudicação e homologação do processo;
- Vistoria das instalações da empresa;
- Acompanhamento do treinamento inicial de segurança do trabalho e metodologia de serviços.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A gestão ineficiente desses serviços, impacta o meio ambiente e a saúde pública, seja na casa do morador, com proliferação de pragas urbanas, com destaque para o mosquito da dengue, baratas, ratos, escorpião, etc; seja nas ruas e logradouros públicos com lixo acumulado descartado de qualquer forma poluindo o meio ambiente e proliferando pragas urbanas, ou seja na destinação final com impacto ambiental acentuada em bota-foras ou lixões, com contaminação do solo, lençol freático e rios, bem como risco de incêndio com a produção de gás metano.

A correta gestão dos resíduos sólidos é um ciclo que depende do morador para a correta separação, acondicionamento e disponibilidade para a coleta pública. Depende do poder público para que faça uma coleta e transporte eficiente, com equipamentos e veículos adequados, com pessoal treinado e devidamente protegido (EPI`s), coletando na frequências e turnos estabelecidos. Depende do poder público a destinação correta, sem impacto ao meio ambiente, com destinação do rejeito para o aterro sanitário, devidamente licenciado ou destinação dos recicláveis, para a cooperativa de catadores para triagem e processamento deste material, visando retorno a cadeia produtiva.

A presente contratação visa também gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto no termo de referência.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

ID: 2806228 e CRC: 5A584693

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é um serviço de utilidade pública, indispensável para atender a necessidade da população Ariquemense e as necessidades do contratante, tendo em vista que existe empresa especializada, com mão de obra, equipamentos e veículos, bem como Convenção Coletiva de Trabalho disciplinando as condições de trabalho da categoria de trabalhadores que serão empregados na prestação dos serviços, considera-se ainda que, a contratação é viável e razoável.

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.
Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Elaboração das peças técnicas do processo

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI

Engenheiro ambiental

Assinou eletronicamente em 22/11/2024 às 10:07:46.

ID: 2806228 e CRC: 5A584693

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar - ETP	**313/2024**	**22/11/2024**

ID: **2806228**
CRC: **5A584693**
Processo: **2-14282/2024**
Usuário: **GLAUCO RODRIGO KOZERSKI**
Criação: **22/11/2024 09:16:03** Finalização: **22/11/2024 09:17:14**

Processo Documento

MD5: **12A32A76C0A8236CFCF89DE0887A387E**
SHA256: **A38FE6B93D6B5A5C82671AC5A331F8BC7480E7C82661816F74911F61C745B379**

Súmula/Objeto:
Estudo técnico preliminar com valor corrigido

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA	ARIQUEMES	RO	22/11/2024 09:16:03

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (172)	22/11/2024 09:16:03

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Termo de Referência 294/2024	22/11/2024	2806683
Termo de Referência 294/2024	29/11/2024	2825115

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	22/11/2024 09:17:33

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2806228 e o CRC 5A584693.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
285/2024	MAGDA OLIVEIRA MATOS	10/10/2024 12:34

Objeto da Matriz de Riscos

Matriz de Gerenciamento de Riscos – Serviços de Coleta Convencional e seletiva e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares/Comerciais Classe II-A

2. Histórico de Revisões

Data e Hora	Versão	Descrição	Autor
11/10/2024 12:07	1.0	Data: 10/10/2024 Alterações: Matriz de riscos original, sem revisões. Responsável: Glauco Rodrigo Kozerski.	MAGDA OLIVEIRA MATOS

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não conformidade: A empresa contratada pode não atender aos padrões de qualidade e regularidade estabelecidos no termo de referência, edital e contrato, resultando em serviços inadequados, descumprimento do objeto que podem impactar a saúde pública e o meio ambiente.	Desconhecimento das normas. Falta de qualificação ou treinamento da equipe contratada. Equipamentos inadequados, falta de supervisão.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Serviços inadequados podem gerar acúmulo de resíduos, afetar a saúde pública, prejudicar o meio ambiente, e causar insatisfação pública.					
	Ações Preventivas					
P-01	Estabelecimento de um cronograma de monitoramento regular. Incluir cláusulas de qualidade no contrato e exigir treinamentos.			**Responsáveis:** GLAUCO RODRIGO KOZERSKI, VILMAR FERREIRA		
P-02	Estabelecer a nota de avaliação mensal que abrange indicadores de medição quanto o descumprimento de cronograma, qualidade dos serviços executados e desconformidade dos serviços que podem abater pontos na nota total de avaliação.			**Responsáveis:** GLAUCO RODRIGO KOZERSKI, BRUNO CEZAR KAIN, ACIR BRAIDO DE OLIVEIRA, DIOGO JOSE ROSSET		
	Ações de Contingência					
C-01	Adoção de penalidades contratuais e revisão do contrato.			**Responsáveis:** VILMAR FERREIRA, GLAUCO RODRIGO KOZERSKI		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atrasos ou descumprimento na frequência de coleta: A empresa pode não cumprir os cronogramas de coleta, levando a acúmulos de resíduos e problemas de saúde pública.	Problemas logísticos ou falta de equipamentos adequados.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	Atrasos podem causar acúmulo de lixo nas vias públicas, aumentando os riscos de proliferação de doenças e contaminação ambiental.					
	Ações Preventivas					
P-01	Monitorar cronograma e aplicar penalidades por atraso.			**Responsáveis:** BRUNO CEZAR KAIN, ACIR		

			BRAIDO DE OLIVEIRA, DIOGO JOSE ROSSET
P-02	Treinamento e Capacitação: Exigir que a empresa realize treinamentos regulares com sua equipe para garantir que todos estejam cientes dos procedimentos e normas, além de promover a conscientização sobre a importância da coleta e manejo adequado dos resíduos.	**Responsável:**	GLAUCO RODRIGO KOZERSKI
	Ações de Contingência		
C-01	Em caso de atrasos recorrentes, o gestor da administração será responsável por tomar as medidas corretivas junto à contratada até a designação do gestor da empresa. Planejamento de ações corretivas e reforço na equipe.	**Responsável:**	GLAUCO RODRIGO KOZERSKI

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Inadequação da proposta do fornecedor (prestador de serviço)	Falta de informações claras no edital	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Escolha de um fornecedor incapaz de cumprir o contrato					
	Ações Preventivas					
P-01	Elaborar um edital claro e detalhado, com requisitos explícitos.			**Responsável:**	HENRIQUE DA SILVA	
	Ações de Contingência					
C-01	Revisão da proposta e, se necessário, nova licitação.			**Responsáveis:**	GLAUCO RODRIGO KOZERSKI, VILMAR FERREIRA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Falta de acompanhamento e fiscalização	Ausência de equipe dedicada ao acompanhamento	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Serviços mal executados, baixa qualidade.					
	Ações Preventivas					
P-01	Designar equipe de fiscalização e acompanhamento contínuo.			**Responsável:**	VILMAR FERREIRA	
	Ações de Contingência					
C-01	Aplicação de planos de ação corretiva e revisão do contrato.			**Responsáveis:**	VILMAR FERREIRA, GLAUCO RODRIGO KOZERSKI	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Alterações nas condições do contrato	Mudanças no escopo ou necessidade de serviços adicionais.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Disputas contratuais, custos adicionais.					
	Ações Preventivas					
P-01	Revisão regular do contrato e comunicação aberta com a contratada.			**Responsáveis:**	VILMAR FERREIRA, GLAUCO RODRIGO KOZERSKI	
	Ações de Contingência					
C-01	Negociação de aditivos contratuais quando necessário.			**Responsáveis:**	VILMAR FERREIRA, GLAUCO RODRIGO KOZERSKI	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Falta de comunicação entre as partes	Desconhecimento das expectativas e responsabilidades.	Gestão de Contrato	Contratada	Baixo	
	Impactos					
1	Mal-entendidos e conflitos.					
	Ações Preventivas					
P-01	Estabelecimento de reuniões regulares de acompanhamento entre a contratante e a contratada, visando garantir o cumprimento do contrato e a qualidade dos serviços prestados. A contratada designará um Gerente de Campo, que será responsável por manter contato direto com a equipe da Administração, facilitando a comunicação e a resolução de problemas. Essas reuniões permitirão o monitoramento contínuo das atividades, a identificação de possíveis desvios e a implementação de medidas corretivas em tempo hábil, assegurando a regularidade e conformidade dos serviços executados.			**Responsável:**	GLAUCO RODRIGO KOZERSKI	
	Ações de Contingência					
C-01	Mediação para resolução de conflitos. Substituição imediata da equipe ou reforço de recursos para corrigir falhas operacionais.			**Responsáveis:**	VILMAR FERREIRA, GLAUCO RODRIGO KOZERSKI	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Questões trabalhistas e de segurança do	Falta de cumprimento das normas trabalhistas e de segurança.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

trabalho.

	Impactos	
1	Multas e ações judiciais.	
	Ações Preventivas	
P-01	Capacitação e treinamento da equipe sobre normas. O gestor da administração verificará o cumprimento das normas de segurança e trabalhistas junto à contratada e coordenará o processo até que o responsável formal seja designado pela empresa.	**Responsável:** GLAUCO RODRIGO KOZERSKI
	Ações de Contingência	
C-01	Revisão e adequação das práticas trabalhistas. Em caso de falhas nas práticas trabalhistas ou de segurança, o gestor da administração tomará as medidas imediatas necessárias até que o responsável formal da contratada esteja nomeado.	**Responsável:** GLAUCO RODRIGO KOZERSKI

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Documentação incompleta ou inconsistências.	Falta de organização e revisão de documentos.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Baixo	

	Impactos	
1	Atrasos na contratação, problemas legais.	
	Ações Preventivas	
P-01	A administração informará o checklist de documentação necessário.	**Responsável:** HENRIQUE DA SILVA
	Ações de Contingência	
C-01	Solicitação de documentação adicional e revisão imediata.	**Responsável:** HENRIQUE DA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Falta de capacidade técnica do fornecedor (prestador de serviços)	Falta de avaliação prévia da experiência e competências	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	

	Impactos	
1	Não conformidade na execução dos serviços.	
	Ações Preventivas	
P-01	O gestor da administração intermediará. Avaliação detalhada das capacidades e experiências anteriores.	**Responsável:** GLAUCO RODRIGO KOZERSKI
	Ações de Contingência	
C-01	Rescisão do contrato e busca por novos fornecedores.	**Responsáveis:** VILMAR FERREIRA, HENRIQUE DA SILVA, GLAUCO RODRIGO KOZERSKI

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Propostas com preços muito baixos	Tentativa de ganhar contratos sem garantir a qualidade	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	

	Impactos	
1	Comprometimento da qualidade do serviço, custos ocultos.	
	Ações Preventivas	
P-01	Análise crítica das propostas com foco em custo-benefício.	**Responsáveis:** GLAUCO RODRIGO KOZERSKI, VILMAR FERREIRA, HENRIQUE DA SILVA
	Ações de Contingência	
C-01	Reavaliação de propostas e possível reabertura de seleção.	**Responsáveis:** HENRIQUE DA SILVA, GLAUCO RODRIGO KOZERSKI, VILMAR FERREIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Impugnações e contestações	Falta de transparência e clareza no processo de seleção.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	

	Impactos	
1	Atrasos na contratação, incertezas jurídicas.	
	Ações Preventivas	
P-01	Adoção de práticas transparentes e publicações claras.	**Responsáveis:** HENRIQUE DA SILVA, GLAUCO RODRIGO KOZERSKI, VILMAR FERREIRA
	Ações de Contingência	
C-01	Resolução de contestações e ajustes no processo de seleção.	**Responsáveis:** HENRIQUE DA SILVA, GLAUCO RODRIGO KOZERSKI, VILMAR FERREIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Falta de seguro de vida para colaboradores, resultando em	Ausência de planejamento e análise de				

R-12	impactos financeiros e emocionais para a equipe e suas famílias.	riscos associados à equipe.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	ausência de seguro de vida para os colaboradores da empresa contratada pode gerar impactos financeiros significativos em caso de acidentes ou mortes, além de comprometer o bem-estar emocional e a segurança dos funcionários. Isso pode resultar em ações judiciais, perda de produtividade e danos à reputação da empresa, sendo fundamental a implementação de seguro de vida para mitigar esses riscos.					
	Ações Preventivas					
P-01	O gestor solicitará da contratada: 1. Implementar seguro de vida para todos os colaboradores contratados. 2. Realizar comunicação interna clara sobre os benefícios.			**Responsável:** GLAUCO RODRIGO KOZERSKI		
	Ações de Contingência					
C-01	O gestor solicitará a contratada: 1. Suporte emocional e financeiro às famílias afetadas. 2. Revisão do plano de seguro em caso de sinistro.			**Responsável:** GLAUCO RODRIGO KOZERSKI		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-13	Falta de seguro para terceiros, resultando em possíveis indenizações e perdas financeiras em caso de acidentes ou danos causados a terceiros.	Insuficiência na análise de riscos e falta de revisão das apólices de seguro.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	A falta de seguro de responsabilidade civil para terceiros pode expor a empresa contratada a elevados custos financeiros e processos legais em caso de danos causados a terceiros durante a prestação de serviços. Isso pode comprometer a execução dos contratos, acarretar prejuízos operacionais e impactar negativamente a imagem da empresa. A contratação de um seguro adequado é essencial para proteger a empresa desses riscos.					
	Ações Preventivas					
P-01	O gestor solicitará da contratada: 1. Contratar seguro de responsabilidade civil para terceiros. 2. Revisar apólices regularmente para garantir a cobertura adequada.			**Responsável:** GLAUCO RODRIGO KOZERSKI		
	Ações de Contingência					
C-01	O gestor solicitará da contratada: 1. Acionar a seguradora para abertura de sinistros. 2. Avaliar alternativas de cobertura adicional, se necessário.			**Responsável:** GLAUCO RODRIGO KOZERSKI		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

HENRIQUE DA SILVA

Superintendente Municipal de Compras e Licitações

VILMAR FERREIRA

Autoridade competente

Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI

Gestor do contrato (Engenheiro Ambiental)

BRUNO CEZAR KAIN

Fiscal do contrato (Engenheiro Florestal)

ACIR BRAIDO DE OLIVEIRA

Fiscal do contrato (Engenheiro Agrônomo)

DIOGO JOSE ROSSET

Fiscal do contrato (Fiscal Ambiental)

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Matriz de Gerenciamento de Riscos	**285/2024**	**10/10/2024**

ID: **2775115**
CRC: **5906E80F**
Processo: **2-14282/2024**
Usuário: **MAGDA OLIVEIRA MATOS**
Criação: **05/11/2024 11:01:53** Finalização: **05/11/2024 11:03:08**

Processo Documento

MD5: **77FFC10DE69959FED7A7154EC0375B3E**

SHA256: **BACDF29C8448466BEDE67EE28654CFDF5AFED4317F065AA996C32E8153A35E78**

Súmula/Objeto:

Estudo Técnico Preliminar 313/2024 - Número do processo: 14282/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Coleta Convencional e Seletiva e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais (Classe II-A), para atender aos escopos de serviços de atribuição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA) de Ariquemes-RO.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA	ARIQUEMES	RO	05/11/2024 11:01:53

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (172)	05/11/2024 11:01:53

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Estudo Técnico Preliminar - ETP 313/2024	05/11/2024	2775106
Termo de Referência 294/2024	22/11/2024	2806683
Termo de Referência 294/2024	29/11/2024	2825115

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

VILMAR FERREIRA	SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE	05/11/2024 12:40:20
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.		
GLAUCO RODRIGO KOZERSKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	05/11/2024 12:58:13
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.		
DIOGO JOSE ROSSET	Port. 300/24 Comis. Rec. Mat e Serv. - ADM-SEMA	06/11/2024 08:49:52
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.		
HENRIQUE DA SILVA	Dec. nº 21.578/24 - Assessor Especial II - SML	06/11/2024 12:47:53
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.		
ACIR BRAIDO DE OLIVEIRA	ENG AGRONOMO NII - GRUPO - 38	06/11/2024 13:15:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.		
BRUNO CEZAR KAIN	ENGENHEIRO FLORESTAL	11/11/2024 13:21:50
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.		

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2775115 e o CRC 5906E80F.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMA - ADMINISTRATIVO

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Necessidade de execução de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares/Comerciais Classe II-A para atender a cidade de Ariquemes. Com uma população de 91.962 habitantes e uma geração média de 54,97 toneladas de resíduos por dia. A quantidade de 1 serviço foi determinada com base na demanda atual e na frequência necessária para atender a população adequadamente.

Objetivos:

- Reduzir o descarte irregular de resíduos.
- Aumentar a eficiência na coleta.
- Promover a reciclagem e a economia circular.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND.	SEMA	Estimativa total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Coleta convencional e seletiva e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares/Comerciais Classe II-A.	14265	Serviço/ mês	1	1

Ariquemes/RO, 21 de outubro de 2024

VILMAR FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Decreto n.º:11.087/PGM/2021

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **VILMAR FERREIRA**, **SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 21/10/2024 às 12:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2716739** e o código verificador **B2A52A0A**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Documento de Formalização de Demanda - DFD 53	21/10/2024	2742738
2	Termo de Referência 294/2024	22/11/2024	2806683
3	Termo de Referência 294/2024	29/11/2024	2825115

Referência: Processo nº 2-14282/2024. Docto ID: 2716739 v2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMA - ADMINISTRATIVO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DFD

INTRODUÇÃO
Em conformidade com o art. 8 da Instrução Normativa CGM n.º 016 de 27 de Setembro de 2022, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Gerência de Compras (GECO-SML). Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução. Referência: art. 8 da Instrução Normativa CGM n.º 016 de 27 de Setembro de 2022.

1 IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

DFD nº53/SEMA/ADM/2024 **Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Meio Ambiente**	
Responsável pela demanda: Vilmar Ferreira	**Centro de Custo: 7 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
E-mail pessoal institucional: semariquemes@gmail.com	**WhatsApp: 69 3516-2096** **Telefone: 69 3536-1521**

2 IDENTIFICAÇÃO DO ELABORADOR	
Nome: Glauco Rodrigo Kozerski	**Matrícula:** 42544-1
Cargo: Engenheiro Ambiental	**CPF:** 663.164.992-72
E-mail pessoal institucional: semaariquemes@gmail.com	**Telefone:** 69 3536-1521

3 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Coleta Convencional e Seletiva e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares/Comerciais Classe II-A, visando atender os escopos de serviços de atribuição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, por 12 (doze) meses contados da Publicação no PNCP na forma do artigo 105 da Lei n.° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente até 5 anos, conforme estabelece o Art. 106. e Art. 107 da lei 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Quadro 1: Especificação do objeto

Item	Especificação do serviço	Unidade	Quantidade (média)

1	Coleta e transporte convencional (rejeito) Resíduos Sólidos Domiciliares / Comerciais Classe II-A.	Tonelada / dia	49,47
2	Coleta e transporte seletivo Resíduos Sólidos Domiciliares/Comerciais Classe II-A.	Tonelada / dia	5,50
Total		Tonelada / dia	**54,97**

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	CÓDIGO	UND	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Coleta convencional e seletiva e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares/Comerciais Classe II-A.	14265	541.001.190	Serviço/ mês	12

3.3. METODOLOGIA DE CÁLCULO

Documentos técnicos relacionados a esta necessidade incluem:

- Memorial de cálculo de 02/10/2024 (ID 2706973)
- Planilha Orçamentária Coleta convencional e seletiva de 02/10/2024 (ID 2706968),
- Planilha Orçamentária coleta seletiva destacada de 02/10/2024 (ID 2707021),
- Cotação pesquisas, documentos e embasamento pra planilha de 02/10/2024 (ID 2706994).

Para definição da estrutura necessária para o objeto deste processo foi desenvolvido memorial de cálculo, dimensionando veículos, mão de obra e insumos necessários, considerando a população a ser atendida (91.962 habitantes) na área de abrangência de coleta, total de vias (597,5 km), frequência de coleta em cada trecho estabelecido, média de lixo a ser coletado diariamente (54,97 toneladas/dia) e qualidade de coleta a ser realizada, conforme metodologia de execução de serviços estabelecida no termo de referência.

A medição será por valor fixo mensal, entretanto, com dispositivo de nota de avaliação mensal, podendo abater até 25% da fatura. A nota de avaliação mensal abrange indicadores de medição quanto a descumprimento de cronograma, qualidade dos serviços executados e desconformidade dos serviços que podem abater pontos na nota total de avaliação.

3.4. ANÁLISE DE RISCO

3.4.1 - Risco na Contratação

a) **Não Conformidade**: A empresa contratada pode não atender aos padrões de qualidade e regularidade estabelecidos no termo de referência, edital e contrato, resultando em serviços inadequados, descumprimento do objeto que podem impactar a saúde pública e o meio ambiente.

b) **Atrasos ou descumprimento na frequência de coleta**: A empresa pode não cumprir os cronogramas de coleta, levando a acúmulos de resíduos e problemas de saúde pública.

3.4.2 - Soluções de Risco

a) **Cláusulas Contratuais Estritas**: Incluir penalidades claras no contrato para descumprimento de prazos e padrões de qualidade, além de estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação contínua. Foi estabelecido a nota de avaliação mensal que abrange indicadores de medição quanto o descumprimento de cronograma, qualidade dos serviços executados e desconformidade dos serviços que podem abater pontos na nota total de avaliação.

b) **Treinamento e Capacitação**: Exigir que a empresa realize treinamentos regulares com sua equipe para garantir que todos estejam cientes dos procedimentos e normas, além de promover a conscientização sobre a importância da coleta e manejo adequado dos resíduos.

3.5. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 90238/2023, Nº DFD: 446/2023, com data estimada para o início e conclusão do processo de contratação: 01/10/2024 a 31/12/2024, prazo estimado de duração do processo de contratação 91 dias.

3.6. REGIÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais Classe II A serão realizados dentro do perímetro urbano de Ariquemes, incluindo os distritos urbanos de Joelândia e Bom Futuro, bem como áreas de hortifrutigranjeiros, escolas pólo rurais e eventuais associações e núcleos rurais que vierem demandar coleta no horizonte do contato. A coleta será realizada conforme o cronograma de coleta e o mapa de abrangência anexados ao termo de referência, garantindo que todas as áreas atendidas recebam os serviços de maneira regular e eficiente.

3.7. DO RECEBIMENTO MENSAL DO SERVIÇO

3.7.1 O contratado fornecerá, até o quinto dia útil de cada mês, os relatórios/consultas mensais, relatório de pesagem de material recolhido e com os percentuais efetivamente atingidos para aferição por parte dos Gestores do Contrato das variações, positivas ou negativas, em relação aos indicadores deste acordo de níveis de serviços;

3.7.2 Mensalmente, o representante da Prefeitura Municipal de Ariquemes através da Secretaria Municipal responsável pelo contratado realizará avaliação do nível de atendimento dos serviços contratados e calculará a Nota Mensal de Avaliação NMA, sempre considerando os pontos perdidos nas avaliações dos indicadores estabelecidos Indicadores de Nível de Serviço do Termo de Referência, considerando registros próprios de reclamações de usuários da Ouvidoria Municipal e avaliação do Gestor do Contrato.

3.7.3 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente formara a comissão de fiscalização responsável pelo recebimento dos serviços prestados. A Comissão , inserida na estrutura dessa Secretaria, terá a autonomia para realizar acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos serviços. Essa comissão garantirá que todas as etapas do serviço sejam executadas conforme as especificações do contrato e com a qualidade esperada.

3.8. DO LOCAL DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

Os resíduos coletados indiferenciáveis serão destinados ao Aterro Sanitário de Ariquemes, distante 4,3 km da saída para Machadinho do Oeste (Rotatória da Av. Perimentral Leste com Av. Capitão Silvio), já os resíduos recicláveis serão destinados a Cooperativa de Catadores, localizada na Av. Pau Brasil, Polo Moveleiro.

3.8. DO PRAZO DE VISTORIA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS E LOCAL DE APRESENTAÇÃO

A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de 15 (quinze) dias contados do registro em ata da sessão, os veículos e equipamentos no local e horário definido pela licitante oficialmente, para realização da vistoria técnica como condição para homologação do ato, sob pena de desclassificação, podendo o prazo para apresentação dos veículos e equipamentos ser prorrogado por até igual prazo.

3.9. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

O prazo do futuro contrato objeto deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses contados da Publicação no PNCP na forma do artigo 105 da Lei n.° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente até 5 anos, conforme estabelece o Art. 106. e Art. 107 da lei 14.133/202, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3.10 EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A partir da publicação da Ordem de Serviço, a empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias para se mobilizar, contratar e realizar as instalações necessárias para o início da execução dos serviços. A eventual dilatação desse prazo somente ocorrerá com justificativa técnica e fundamentada da contratada e no interesse da administração pública de não haver descontinuidade do serviço prestado, observado a vigência do contrato anterior.

4 MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais Classe II-A visa continuidade da prestação desses serviços essenciais e de utilidade pública, cuidando-se com a qualidade necessária para a gestão eficiente dos resíduos em Ariquemes. Com uma população de 91.962 habitantes e uma média de coleta de 54,97 toneladas por dia, a ineficiência na coleta pode resultar em sérios problemas sanitários e ambientais, como acúmulo de lixo, proliferação de doenças, e impactos negativos na qualidade de vida da população. Portanto, a regularidade e a qualidade na prestação deste serviço são fundamentais para garantir a saúde pública, a preservação ambiental e a promoção da sustentabilidade no município.

5 RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos permitirá alcançar resultados significativos para a cidade de Ariquemes, tais como:

1. **Melhoria na Qualidade de Vida**: A coleta regular e adequada de resíduos contribuirá para um ambiente mais limpo e saudável, reduzindo riscos à saúde pública.
2. **Eficiência na Execução dos Serviços:** A execução dos serviços conforme metodologia estabelecida no processo garantirá a eficiência na coleta e transporte, minimizando atrasos e falhas no cronograma estabelecido.
3. **Conformidade Legal**: A contratação assegurará que a gestão de resíduos esteja em conformidade com as legislações ambientais e sanitárias, evitando possíveis penalidades.
4. **Sustentabilidade**: A coleta regular e de qualidade evita o descarte irregular de resíduos em logradouros públicos e no meio ambiente, além da destinação inadequada por moradores, como a prática da queima de lixo. Esse material coletado terá destinação final adequada no aterro sanitário e, com a coleta seletiva, permitirá maior aproveitamento dos materiais recicláveis, contribuindo para a economia circular e redução de impactos ambientais.
5. **Transparência e Fiscalização**: Através de um rigoroso processo de monitoramento e avaliação, será possível garantir a qualidade dos serviços prestados e a satisfação da população.

Essa contratação se mostra, portanto, não apenas necessária, mas estratégica para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da comunidade de Ariquemes

6 FONTE DE RECURSOS

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Programação: 17.512.0011.2603.0000 - Serviços de Coleta e Transporte Seletivo e Convencional de Resíduos Sólidos;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;
Fonte de Recurso: R.P

7 IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Nome: Glauco Rodrigo Kozerski
Matrícula: 42544-1
CPF: 663.164.992-72
E-mail: semaariquemes@gmail.com
( ) Gestor/fiscal de contrato
(X) Gestor de contrato
( ) Fiscal de Contrato

O Servidor é efetivo do quadro de funcionários do órgão conforme preferência estabelecida no Art. 7º, caput, da lei 14.133/21.

Nome: Bruno Cezar Kain
Matrícula: 10165-6
CPF: 001.151.102-83
E-mail: semaariquemes162@gmail.com
( ) Gestor/fiscal de contrato
( ) Gestor de contrato
(X) Fiscal de Contrato

O Servidor é efetivo do quadro de funcionários do órgão conforme preferência estabelecida no Art. 7º, caput, da lei 14.133/21.

Nome: Acir Braido de Oliveira
Matrícula: 91545-1
CPF: 061.016.299-37
E-mail: semaariquemes162@gmail.com
( ) Gestor/fiscal de contrato
( ) Gestor de contrato
(X) Fiscal de Contrato

O Servidor é efetivo do quadro de funcionários do órgão conforme preferência estabelecida no Art. 7º, caput, da lei 14.133/21.

Nome: Diogo José Rosset
Matrícula: 82767-1
CPF: 680.553.822-04
E-mail: semaariquemes162@gmail.com
( ) Gestor/fiscal de contrato
( ) Gestor de contrato
(X) Fiscal de Contrato

O Servidor é efetivo do quadro de funcionários do órgão conforme preferência estabelecida no Art. 7º, caput, da lei 14.133/21.

RATIFICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Este Documento de Formalização de Demanda foi elaborado atendendo ao Princípio da segregação de funções, conforme §1º, Art. 7º da Lei 14.133/21.
Está demanda foi elaborada considerando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade descritos no Art. 5º, caput e Inc. I e IV do Art. 11 da Lei 14.133/21.
Encaminhe-se à Gerência de Compras (GECO - SML) para providências.

Ariquemes-RO, 21 de outubro de 2024

VILMAR FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO N.º:11.087/PGM/2021

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **VILMAR FERREIRA**, **SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 21/10/2024 às 12:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2742738** e o código verificador **676AA9BB**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memória de Cálculo 53	08/10/2024	2716422
2	Quadro de Distribuição 58	08/10/2024	2716739

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Termo de Referência 294/2024	22/11/2024	2806683
2	Termo de Referência 294/2024	29/11/2024	2825115

Referência: Processo nº 2-14282/2024.

Docto ID: 2742738 v1

SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
ITEM	**SERVIÇO**	**PREÇO**
Item 01	Coleta e Transporte Convencional e seletivo de Res í duos Domiciliares e Comerciais	**659.626,78**
TOTAL MÊS		**659.626,78**
TOTAL 12 MESES		**R$ 7.915.521,36**

ID: 2806325 e CRC: 84AE3684

ITEM 01	
Serviço: Coleta e transporte Convencional e seletiva de Resíduos Domiciliares e Comerciais	**[R$]**

Base: Set / 2024

i Dados Operacionais

Veículos	nº de veículos	km / mês	Veículos	
			Reserva	Efetivos
Caminhão 15 m³	4	14.592	1	3
Caminhão 15 m³ para coleta seletiva	1	2.496	0	1
Veículo Fiscalização	1	2.452	0	1
Total de caminhões				**5**

ii Mão de Obra Direta

Motoristas e Coletores	Nº de Motoristas			Nº de Coletores		
	Efetivos	Reservas	Total	Efetivos	Reservas	Total
Diurno	7,00	1,00	8,00	23,00	2,00	25,00
Noturno	4,00		4,00	12,00	1,00	13,00
Total	**11,00**	**1,00**	**12,00**	**35,00**	**3,00**	**38,00**

	Motoristas diurnos (Motorista veículo médio - convenção coletiva)	R$ / mês	funcionários	Custo / mês
1	Salário	3.248,32	8,00	25.986,56
2	Insalubridade	564,80	8,00	4.518,40
3	Encargos Sociais	3.255,26	8,00	26.042,08
4	Benefícios (auxílio alimentação)	581,85	8,00	4.654,80
5	Custo Total Motoristas	**7.650,23**		61.201,84

	Motoristas Noturnos (Motorista veículo médio - convenção coletiva)	R$ / mês	funcionários	Custo / mês
1	Salário	3.248,32	4,00	12.993,28
2	Insalubridade	564,80	4,00	2.259,20
4	Encargos Sociais	3.255,26	4,00	13.021,04
5	Benefícios (auxílio alimentação)	581,85	4,00	2.327,40
6	Custo Total Motoristas	**7.650,23**		30.600,92

	Coletores diurno (Agente de Coleta de Lixo Urbano - convenção coletiva)	R$ / mês	funcionários	Custo / mês
1	Salário	1.737,64	25,00	43.441,00
2	Insalubridade	564,80	25,00	14.120,00
3	Encargos Sociais	1.965,59	25,00	49.139,83
4	Benefícios (auxílio alimentação)	581,85	25,00	14.546,25
5	Custo Total Motoristas	**4.849,88**		121.247,08

	Coletores noturno (Agente de Coleta de Lixo Urbano - convenção coletiva)	R$ / mês	funcionários	Custo / mês
1	Salário	1.737,64	13,00	22.589,32
2	Insalubridade	564,80	13,00	7.342,40
4	Encargos Sociais	1.965,59	13,00	25.552,71
5	Benefícios (auxílio alimentação)	581,85	13,00	7.564,05
6	Custo Total Motoristas	**4.849,88**		63.048,48

Custo Mensal da Mão de Obra Direta	**276.098,32**	**a**

ID: 2806325 e CRC: 84AE3684

ITEM 01	
Serviço: Coleta e transporte Convencional e seletiva de Resíduos Domiciliares e Comerciais	**[R$]**

Base: Set / 2024

iii EPI`S

Motoristas e Encarregado/fiscal	Valor R$	Qtd/ano	Funcionários	Custo / mês
Calça em brim cor laranja, com faixas refletiva, de 2,5cm ou 5cm, em cada perna, com cordão e elástico.	89,14	4,00	14,00	415,99
Camiseta em malha fria, manga longa, malha anti pilling, cor laranja, com proteção solar UV 20, com faixa refletiva de 2,5 ou 5cm no corpo e mangas, com 2 serigrafias (peito e costas), gola redonda alta;	38,65	4,00	14,00	180,37
Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em TNT – tecido não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobel, forro interno em TNT tecido não tecido na cor cinza, solado em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal na cor preta com biqueira de polipropileno. CA 41419	62,17	2,00	14,00	145,06
Protetor Solar Profissional Pro-Sun Fator 50 UVA E UVB Galão 2KG	169,50	0,20	14,00	39,55
Crachá	17,75	2,00	14,00	41,42
Custo Total Motoristas				**822,38**

Coletores	Valor R$	Qtd/ano	Funcionários	Custo / mês
Calça em brim cor laranja, com faixas refletiva, de 2,5cm ou 5cm, em cada perna, com cordão e elástico.	89,14	4,00	38,00	1.129,11
Camiseta em malha fria, manga longa, malha anti pilling, cor laranja, com proteção solar UV 20, com faixa refletiva de 2,5 ou 5cm no corpo e mangas, com 2 serigrafias (peito e costas), gola redonda alta;	38,65	4,00	38,00	489,57
Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em TNT – tecido não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobel, forro interno em TNT tecido não tecido na cor cinza, solado em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal na cor preta com biqueira de polipropileno. CA 41419	62,17	2,00	38,00	393,74
Boné com toca árabe	16,30	4,00	38,00	206,47
Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, revestimento em PVC, com acabamento corrugado na palma e dorso, nos punhos 26 cm, 36 cm, 46 cm e 30+36 cm com alongamento no punho. CA 36581	7,57	24,00	38,00	575,32
Protetor Solar Profissional Pro-Sun Fator 50 UVA E UVB Galão 2KG	169,50	0,20	38,00	107,35
Capa de chuva	21,56	8,00	38,00	546,19
Óculos de proteção de segurança	10,86	4,00	36,00	130,32
Crachá	17,75	2,00	38,00	112,42
Custo Total Coletores				**3.690,48**

Custo Mensal com EPI`s	**4.512,86**	**b**

iv Combustível

	km / mês	Consumo / km	Preço	Litros combustível	Custo / mês
Caminhão 15 m³	14.592	2,075	6,670	7.032,35	46.905,77
Caminhão 15 m³ para coleta seletiva	2.496	2,310	6,670	1.080,52	7.207,06
Veículo Fiscalização	2.452	10,190	6,870	240,66	1.653,31

Custo Mensal com Combustível	**55.766,14**	**c**

v Manutenção (Pneu, peças, Lubrificação, Lavagem, etc) - equivalente a 65% do valor do veículo durante sua vida útil

Caminhão 15 m³	Custo por caminhão	nº de caminhões	Custo / mês
Custo com Manuntenção (considerado o custo de manutenção com o veículo reserva 50% de um veículo efetivo)	8.930,27	4,50	40.186,23

Veículo para fiscalização	Custo por veículo	nº de veículos	Custo / mês
Custo com Manuntenção	1.130,71	1,00	1.130,71

Custo Mensal com Manutenção	**41.316,94**	**d**

vi Aquisições

Compactadores de 15 m³	Preço (R$)
18-260 Constellation 4x2 2p (diesel)(E6) (tabela fipe ano 2024 - R$ 563.183,00) + caçamba compactadora (média = marca Planalto R$ 257300,00: Marca Lopac R$ 265.000,00)	824.333,00
Total	824.333,00

Veículos	Preço	% Valor	Nº Meses	Custo / mês

ID: 2806325 e CRC: 84AE3684

ITEM 01						
Serviço: Coleta e transporte Convencional e seletiva de Resíduos Domiciliares e Comerciais						[R$]
						Base: Set / 2024
vii Depreciação (caminhão compactador)	4	824.333,00	80,00%	60		R$ 43.964,43
	1	824.333,00	40,00%	60		R$ 5.495,55
viii Custo Capital Investido (caminhão compactador)	5	824.333,00	0,90%	1		R$ 36.923,25

vi Aquisições

Conteiner de PEAD de 1,0 m³ a 1,2 m³						Preço (R$)
Conteiner (Relatório de Cotação: ID 2656680 SML/SET/2024)						R$ 1.546,50
					Total	R$ 1.546,50
	Equipam.	Preço	% Valor	Nº Meses		Custo / mês
vii Depreciação	70	1.546,50	70,00%	60		R$ 1.262,98
viii Custo Capital Investido	70	1.546,50	0,90%	1		R$ 969,78

vi Aquisições

Veículo para fiscalização						Preço (R$)
Strada Freedom 1.3 Flex 8V CS Plus zero km (tabela fipe zero km R$ 104.373,00)						104.373,00
					Total	104.373,00
	Veículos	Preço	% Valor	Nº Meses		Custo / mês
vii Depreciação	1	104.373,00	70,00%	60		R$ 1.217,69
viii Custo Capital Investido	1	104.373,00	0,90%	1		R$ 935,01

Custo Mensal com Depreciação	R$ 51.940,64	e
Custo Mensal com Capital Investido	R$ 38.828,04	f

ix Ferramentas e Material de Consumo direto

Itens para o caminhão	Veículos	Qtd por veículo/ano	Valor unit.	Custo / mês
Pá quadrada	5	4	31,51	52,52
Vassourão	5	4	37,77	62,95
Ancinho	5	4	25,96	43,27
Cone sinalizador 75 cm	5	1	66,22	27,59
Lixeira coletor carrinho 240 litros com rodas e sem pedal	2	2	414,79	138,26
Adesivo vinil (plotagem - m²)	5	7,21	69,50	208,79
Saco Plástico de 100 lts reciclável na cor verde exclusivo para coleta seletiva, para atender escolas e grandes geradores	1	19200	0,68	1.088,00
Saco Plástico de 50 lts reciclável na cor verde exclusivo para coleta seletiva	1	360000	0,23	6.894,00

Custo Mensal com Ferramentas	7.289,11	g

x LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO, IPVA, VISTORIA CORPO DE BOMBEIROS (ref. Detran RO-2019).

Itens para o caminhão	Veículos	Valor unit.	Custo / mês
Licenciamento	5	210,18	87,58
IPVA	5	5.631,83	2.346,60
Taxa corpo de Bombeiros	5	21,00	8,75
Custo Mensal com Impostos veículares		5.863,01	2.442,92

Itens para o veículo Leve	Veículos	Valor unit.	Custo / mês
Licenciamento	1	210,18	17,52
IPVA	1	3.131,19	260,93
Taxa corpo de Bombeiros	1	21,00	1,75
Custo Mensal com Impostos veículares		3.362,37	280,20

Custo Mensal com impostos e taxas veículares	2.723,12	h

xi SEGURO PARA TERCEIROS

Itens para o caminhão	Veículos	Valor unit.	Custo / mês
Seguro com indenização a terceiros: Danos materiais R$ 1.000.000,00 / Dano corporais R$ 1.000.000,00 / Danos morais e estéticos R$ 150.000,00 (cotação Allianz)	5	7.763,67	3.234,86
Custo Mensal com Impostos veículares		7.763,67	3.234,86

xii Mão de Obra Indireta

Encarregado/fiscal	R$ / mês	funcionários	Custo / mês

ID: 2806325 e CRC: 84AE3684

	ITEM 01			
	Serviço: Coleta e transporte Convencional e seletiva de Resíduos Domiciliares e Comerciais			**[R$]**
				Base: Set / 2024
1	Salário	3.573,15	2,00	7.146,30
2	Insalubridade	564,80	2,00	1.129,60
3	Encargos Sociais	3.050,40	2,00	6.100,80
4	Benefícios (auxílio alimentação)	581,85	2,00	1.163,70
	Custo Total	**7.770,20**		**15.540,40**

Engenheiro (responsável técnico)	**R$ / mês**	**funcionários**	**Custo / mês**

ID: 2806325 e CRC: 84AE3684

	ITEM 01				
	Serviço: Coleta e transporte Convencional e seletiva de Resíduos Domiciliares e Comerciais			**[R$]**	
				Base: Set / 2024	
1	Salário (piso do engenheiro - 6 salários)	8.472,00	1,00	8.472,00	
2	Encargos Sociais	7.232,55	1,00	7.232,55	
	Custo Total	**15.704,55**		**15.704,55**	
	Custo Mensal da Mão de Obra Indireta			**31.244,95**	l

xiii Despesas Administrativas

Custos Operacionais		**512.954,99**	
% dos Custos Operacionais		5,00%	
Despesas Administrativas		**25.647,75**	m

xiv Custos sem Tributos e Lucro

Custos Operacionais		512.954,99	
Despesas Administrativas		25.647,75	
	Total	**538.602,74**	n

xv Faturamento Mensal

Custos sem Tributos e Lucro		538.602,74	
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI (Alíquota sobre o Faturamento) (**conforme TCU Acordão 2369/2011 e 2622/2013**)	22,47%	121.024,04	
Faturamento Mensal =		**659.626,78**	
Total Mês		**659.626,78**	o

xvi Faturamento anual

Faturamento para 12 meses	**7.915.521,32**	p
Faturamento para 12 meses (arredondamento do valor global por conta do sistema contábil R$ 659.626,78 x 12)	**7.915.521,36**	q

Observações:

1- Salários base e benefícios com base na convenção coletiva do estado de RO 2024/2025 (sindicato SEAC). Para o salário do engenheiro previu-se o piso do salário minímo do engenheiro (6 x R$ 1.412,00).

2- Encargos sociais 85,37% referência convenção coletiva do estado de RO 2024/2025 (sindicato SEAC.)

3-Custo de manutenção, depreciação, capital investido, impostos e taxas veículares, referência Metodologia p/ auditoria de Serviços de limpeza urbana e coleta de resíduos (Tribunal de Contas MG, 2006)

4-Esta planilha deverá ser submetida a análise dos setores/chefia para verificação de orçamento e devidos encaminhamentos;

5-Para fins licitatório solicitar no edital a composição de cada serviço, com os referidos insumos:

- 5.1- Equipe: fornecida pelo orgão licitante;
- 5.2- Sálario, encargos e benefícios: a ser orçado de acordo com os dados fornecidos pelo órgão licitante;
- 5.3- E.P.I's e uniformes: a ser orçados de acordo com a quantidade mínima fornecida pelo órgão licitante;
- 5.4- Ferramentas, utensílos e materiais: a ser orçado de acordo com a quantidade mínima fornecida pelo órgão licitante;
- 5.5- Manutenção dos equipamentos: orçar a manutenção para os dois veículos conforme tabelas existentes no mercado;
- 5.6- Combustivel, lubrificantes e pneumáticos; orçados os itens para cada veículo separadamente;
- 5.6.1 - Valor do combustível consulta ANP semana 01 a 07/09/2024
- 5.7- Depreciação, capital investido: orçados os itens para cada veículo separadamente.

6- A kilometragem veículo/dia foi estabelecida com base na média mensal (janeiro a agosto de 2024) rodante do contrato vigente

7- A mão de obra para coleta convencional foi dimensionada considerando 3 turnos com 3 caminhões, sendo cada equipe formada por um motorista e três garis e adicionado mais 2 garis para coleta nas alâmedas

8- A mão de obra para coleta seletiva foi dimensionada considerando 2 turno com 1 caminhão, sendo cada equipe formada por um motorista e três garis.

9- Foi dimensionado o conjunto de 04 camisas/calças e 2 botas/crachás por ano.

10- BDI com base na composição em anexo em conformidade TCU Acordão 2369/2011, 2622/2013 e Lei Municipal 2.117/2017.

11- Demais itens seguem memorial de cálculo em anexo que detalham a planilha orçamentária.

ID: 2806325 e CRC: 84AE3684

PESAGEM ATERRO SANITÁRIO DE ARIQUEMES-RO

Quantidade de lixo coletada por dia e pesada no aterro sanitário	
52,10	média ago/2024
55,26	média jul/2024
50,26	média jun/2024
52,37	média mai/2024
62,05	média abr/2024
57,29	média mar/2024
55,46	média fev/2024
57,58	média jan/2024
54,97	**média total**

ID: 2806325 e CRC: 84AE3684

Veículos km rodados	Agosto	Julho	Junho	Maio	Abril	Março	Fevereiro	Janeiro	Média km	Média consumo
coleta convencional	13417	14345	14196	15491	14974	15465	13848	15001	14592,1	2,075
coleta seletiva	2768	2565	2388	2590	2575	2306	2409	2367	2496,0	2,310
fiscalização	2364	3909	2939	2880		1300	1207	2567	2452,3	10,190

MÉDIA DO CONSUMO DE ÓLEO DIESEL POR QUILOMETRO

QB-01 QTO 4G08. MD, 2.03

QB-03 QTO 4638, MD, 2.05

QB-04.QTO 4407. MD, 2.15

QB-05 QTP 1C85. MD. 2.31

QB-07 RBN 0F98. MD. 2.07

SAVEIRO RGB4G36. MD. 10.19

ID: 2806325 e CRC: 84AE3684

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**E1 - PLANILHA**	**22/11/2024**

ID: **2806325**
CRC: **84AE3684**
Processo: **2-14282/2024**
Usuário: **GLAUCO RODRIGO KOZERSKI**
Criação: **22/11/2024 09:28:26** Finalização: **22/11/2024 09:29:35**

Processo Documento

MD5: **3625164A685B64BD9B4399E434BF6CDC**
SHA256: **BCF0024F36A996CE6EA7B2CB528FCAA10834969C018A04B3DB765BCD5E3DAA82**

Súmula/Objeto:
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA COLETA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA	ARIQUEMES	RO	22/11/2024 09:28:26

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (172)	22/11/2024 09:28:26

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Termo de Referência 294/2024	22/11/2024	2806683
Termo de Referência 294/2024	29/11/2024	2825115

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	22/11/2024 09:29:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2806325 e o CRC 84AE3684.

MEMORIAL DE CÁLCULO – COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS DE ARIQUEMES - RO

MEMORIAL DE CÁLCULO

A metodologia a ser apresentada contempla procedimentos a serem adotados durante a inspeção "in loco" e na elaboração dos cálculos dos custos da coleta.

Em síntese, para se calcular os custos de coleta é necessário:

1º) Calcular o número de veículos que devem ser utilizados;

2º) A partir do número de veículos, calcula-se a quantidade de motoristas e coletores, a fim de se obter o valor referente à mão de obra (informa-se que os salários devem ser obtidos junto aos Sindicatos das respectivas categorias);

3º) Com base no número de coletores e motoristas devem ser computadas as despesas relativas a uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI);

4º) As despesas relativas a combustível, pneus, depreciação e custo de capital dos veículos, fator de manutenção etc, calculam-se com base no número de veículos e idade da frota (exigida no edital ou verificada "in loco");

1.0 – DIMENSIONAMENTO DA FROTA NECESSÁRIA PARA COLETA COLETA CONVENCIONAL:

1.1 - Cálculo da quantidade de resíduos sólidos coletados por dia: n° hab x geração per capita = " q" t/d			
Nº Habitantes	91.962	Projeção Área Urbana	
Nº Habitantes	4091,29	Distrito de Bom Futuro + vilas do entorno + Distrito de Joelândia	
Total hab.	96.053		
1.2 - Cálculo da quantidade diária de resíduo a ser coletado:			$Q = \frac{H \times G}{1000}$
H	População Urbana onde existe serviço de coleta de resíduo regular (hab) - 2024		96.053
G	Estimativa da quantidade diária gerada de resíduo por habitante (kg/hab/dia)		0,5723
Q	Resíduos sólidos coletados por dia (ton/dia)		54,97
Q	Resíduos sólidos coletados por dia (ton/dia) - coleta convencional 90%		49,47
Q	Resíduos sólidos coletados por dia (ton/dia) - coleta seletiva 10%		5,50
1.3 - Cálculo do tempo gasto, por viagem, com o transporte do local de coleta ao local de destinação final dos resíduos			$TV = \frac{2D}{Vt} + T1$
D	Distância do ponto de inicio da coleta até o local de descarga (km)		41,34
Vt	Velocidade média desenvolvida até o local de descarga (km/h)		28
T1	Tempo gasto com o acesso, a pesagem, a descarga do resíduo e a saída do local de destinação (h)		0,5
TV	Tempo por Viagem (h)		3,452857143
1.4 - Cálculo da capacidade de carga por viagem			$c = k \times C \times d$
d	Densidade aparente do lixo residencial (ton/m³)		0,23
k	Coeficiente de compactação de resíduo propiciada pelo tipo de caminhão (compactador)		3
c	Capacidade de carga por viagem caminhão compactador 15 m³ (ton)		6,831
1.5 - Cálculo do número de viagens diárias possíveis por veículo			$NV = \frac{Q \times VC \times J}{(L \times c) + (Q \times VC \times TV)}$
VC	Velocidade média de coleta (km/h)		17
J	Quantidade de horas de serviço (h)		17,25
L	Extensão total das ruas a serem atendidas pelo sistema (km)		597,5
NV	Número de viagens diárias possíveis por veículo		2,076862372
1.6 - CÁLCULO DA FROTA NECESSÁRIA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			$F = \frac{1}{NV} \times \frac{Q}{c} \times (1+K)$
K	Número de veículos reservas (10%)		0,1
F	FROTA NECESSÁRIA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		3,84

IBGE 2024	108573	população geral
15,3% IBG	16611	pop. rural
	91962	pop. urbana
	2,77	média por residência

Qtde de lixo coletada dia pesada no aterro sanitário	
52,10	média ago/2024
55,26	média jul/2024
50,26	média jun/2024
52,37	média mai/2024
62,05	média abr/2024
57,29	média mar/2024
55,46	média fev/2024
57,58	média jan/2024
54,97	média total

ID: 2806335 e CRC: 68104FEF

MEMORIAL DE CÁLCULO – COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS DE ARIQUEMES - RO

COLETA SELETIVA:

1.1 - Cálculo da quantidade de resíduos sólidos coletados por dia: n° hab x geração per capita = "q" t/d		
Nº Habitantes	91.962	Projeção Área Urbana
Nº Habitantes	4091,29	Distrito de Bom Futuro + vilas do entorno + Distrito de Joelândia
Total hab.	**96.053**	

1.2 - **Cálculo da quantidade diária de resíduo a ser coletado:**		$Q = \frac{H \times G}{1000}$
H	População Urbana onde existe serviço de coleta de resíduo regular (hab) - 2024	96.053
G	Estimativa da quantidade diária gerada de resíduo por habitante (kg/hab/dia)	0,5723
Q	**Resíduos sólidos coletados por dia (ton/dia)**	**54,97**
Q	**Resíduos sólidos coletados por dia (ton/dia) - coleta convencional 90%**	**49,47**
Q	**Resíduos sólidos coletados por dia (ton/dia) - coleta seletiva 10%**	**5,50**
1.3 - Cálculo do tempo gasto, por viagem, com o transporte do local de coleta ao local de destinação final dos resíduos		$TV = \frac{2D}{Vt} + T1$
D	Distância do ponto de inicio da coleta até o local de descarga (km)	48,25
Vt	Velocidade média desenvolvida até o local de descarga (km/h)	19,9
T1	Tempo gasto com o acesso, a pesagem, a descarga do resíduo e a saída do	0,5
TV	Tempo por Viagem (h)	5,349246231
1.4 - Cálculo da capacidade de carga por viagem		$c = k \times C \times d$
d	Densidade aparente do lixo residencial (ton/m³)	0,23
k	Coeficiente de compactação de resíduo propiciada pelo tipo de caminhão (compactador)	3
c	Capacidade de carga por viagem caminhão compactador 15 m³ (ton)	6,831
1.5 - Cálculo do número de viagens diárias possíveis por veículo		$NV = \frac{Q \times VC \times J}{(L \times c) + (Q \times VC \times TV)}$
VC	Velocidade média de coleta (km/h)	19,9
J	Quantidade de horas de serviço (h)	12
L	Extensão total das ruas a serem atendidas pelo sistema (km)	72,09
NV	**Número de viagens diárias possíveis por veículo**	1,21815203
1.6 - CÁLCULO DA FROTA NECESSÁRIA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		$F = \frac{1}{NV} \times \frac{Q}{c} \times (1+K)$
K	Número de veículos reservas (10%)	0,1
F	**FROTA NECESSÁRIA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	**0,73**

ID: 2806335 e CRC: 68104FEF

MEMORIAL DE CÁLCULO – COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS DE ARIQUEMES - RO

COLETA SELETIVA – potencial de expansão 17%

1.1 - Cálculo da quantidade de resíduos sólidos coletados por dia: nº hab x geração per capita = "q" t/d		
Nº Habitantes	91.962	Projeção Área Urbana
Nº Habitantes	4091,29	Distrito de Bom Futuro + vilas do entorno + Distrito de Joelândia
Total hab.	**96.053**	

1.2 - **Cálculo da quantidade diária de resíduo a ser coletado:**		$Q = \frac{H \times G}{1000}$
H	População Urbana onde existe serviço de coleta de resíduo regular (hab) - 2024	96.053
G	Estimativa da quantidade diária gerada de resíduo por habitante (kg/hab/dia)	0,5723
Q	**Resíduos sólidos coletados por dia (ton/dia)**	**54,97**
Q	**Resíduos sólidos coletados por dia (ton/dia) - coleta convencional 90%**	**49,47**
Q	**Resíduos sólidos coletados por dia (ton/dia) - coleta seletiva 17%**	**9,34**
1.3 - Cálculo do tempo gasto, por viagem, com o transporte do local de coleta ao local de destinação final dos resíduos		$TV = \frac{2D}{Vt} + T1$
D	Distância do ponto de inicio da coleta até o local de descarga (km)	48,25
Vt	Velocidade média desenvolvida até o local de descarga (km/h)	19,9
T1	Tempo gasto com o acesso, a pesagem, a descarga do resíduo e a saída do	0,5
TV	Tempo por Viagem (h)	5,349246231
1.4 - Cálculo da capacidade de carga por viagem		$c = k \times C \times d$
d	Densidade aparente do lixo residencial (ton/m³)	0,23
k	Coeficiente de compactação de resíduo propiciada pelo tipo de caminhão (compactador)	3
c	Capacidade de carga por viagem caminhão compactador 15 m³ (ton)	6,831
1.5 - Cálculo do número de viagens diárias possíveis por veículo		$NV = \frac{Q \times VC \times J}{(L \times c) + (Q \times VC \times TV)}$
VC	Velocidade média de coleta (km/h)	19,9
J	Quantidade de horas de serviço (h)	12
L	Extensão total das ruas a serem atendidas pelo sistema (km)	72,09
NV	**Número de viagens diárias possíveis por veículo**	1,500500956
1.6 - CÁLCULO DA FROTA NECESSÁRIA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		$F = \frac{1}{NV} \times \frac{Q}{c} \times (1+K)$
K	Número de veículos reservas (10%)	0,1
F	**FROTA NECESSÁRIA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	**1,00**

Portanto será adotado o total de veículos de: 04 caminhões + 01 reserva, distribuídos da seguinte forma:

Conforme dimensionamento acima, serão necessários 03 turnos de 6 horas e 04 caminhões para a coleta convencional, já incluído o caminhão reserva. Para a coleta seletiva serão necessários 01 caminhão em 3 turnos, portanto:

Dimensionamento mão de obra:

- 02 turnos diurnos x 3 caminhões - coleta convencional = 6 turnos: 6 motoristas + 18 coletores
- 01 turno noturno x 3 caminhões - coleta convencional = 3 turnos: 3 motoristas + 9 coletores
- 01 turno diurno x 1 caminhão coleta seletiva = 1 turno: 1 motorista + 3 coletores
- 01 turno noturno x 1 caminhão coleta seletiva = 1 turno: 1 motorista + 3 coletores

ID: 2806335 e CRC: 68104FEF

- 02 coletores diurno para fazer coleta com lixeira de carrinho nas alamedas

Total motoristas diurnos: **07 motoristas**
Total de motoristas noturno: **04 motoristas**
Total de coletores diurnos: **23 coletores**
Total de coletores noturnos: **12 coletores**

Dimensionamento veículos:
- Coleta convencional: 03 caminhões compactador de 15 m³ + 01 reserva em 03 turnos.
- Coleta seletiva: 01caminhão compactador de 15 m³ em até 03 turnos.

2.2 - Composição salarial:
Definido com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Publica e Locação de Mão-de-Obra do Estado de Rondônia – SEAC-RO 2024.

2.2.1 - Agente de Coleta de Lixo urbano (GARI)

- Salário: R$ 1.734,64
- Insalubridade: 40% do salário mínimo = R$ 1.412,00 x 40% = R$ 564,80
- Encargos sociais: 85,37% (ref. SEAC-RO) = (R$ 1.734,64 + R$ 564,80) x 88,37% = R$ 1.965,59
- Benefícios (Para fins de Benefícios foi considerado Auxílio Alimentação): (ref. SEAC-RO) = R$ 581,85
- **Total por gari: R$ 4.849,88**

2.2.3 - Motorista Veículo médio

- Salário: R$ 3.248,32
- Insalubridade: 40% do salário mínimo = R$ 1.412,00 x 40% = R$ 564,80
- Encargos sociais: 85,37% (ref. SEAC-RO) = (R$ 3.248,32 + R$ 564,80) x 85,37% = R$ 3.255,26
- Benefícios (Para fins de Benefícios foi considerado Auxílio Alimentação): (ref. SEAC-RO) = R$ 581,85
- **Total por motorista: R$ 7.650,23**

2.3 - Encargos Sobre a Mão de Obra: Fonte SEAC – 2024: 85,37%.

3 – DEFINIÇÃO DO USO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - EPI`S

Conforme convenção coletiva definiu-se: “As empresas deverão fornecer uniformes completo aos seus trabalhadores, entendendo-se como completo, no mínimo 02 calças, 02 camisas e 01 par de calçados, devendo ser substituído a cada seis meses. Serão

ID: 2806335 e CRC: 68104FEF

fornecidos os respectivos equipamentos de proteção individual e coletivos aos quais fazem jús, de acordo com as normas regulamentadoras. Para trabalhadores que fiquem expostos à chuva, as empresas deverão fornecer capas impermeáveis bloqueador solar acima de 30 (trinta) FPS e demais acessórios que se fizerem necessários."

Desta forma, estabeleceu-se o seguintes EPI`s e quantitativos:

3.1 - Coletores	**Qtd/ano**
Calça em brim cor laranja, com faixas refletiva, de 2,5cm ou 5cm, em cada perna, com cordão e elástico.	4,00
Camiseta em malha fria, manga longa, malha anti pilling, cor laranja, com proteção solar UV 20, com faixa refletiva de 2,5 ou 5cm no corpo e mangas, com 2 serigrafias (peito e costas), gola redonda alta;	4,00
Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em TNT – tecido não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobel, forro interno em TNT tecido não tecido na cor cinza, solado em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal na cor preta com biqueira de polipropileno. CA 41419	2,00
Boné com toca árabe	4,00
Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, revestimento em PVC, com acabamento corrugado na palma e dorso, nos punhos 26 cm, 36 cm, 46 cm e 30+36 cm com alongamento no punho. CA 36581	24,00
Protetor Solar Profissional Pro-Sun Fator 50 UVA E UVB Galão 2KG	0,20
Capa de chuva	8,00
Óculos de proteção de segurança	4,00
Crachá	2,00

3.2 - Motoristas e Encarregado/fiscal	**Qtd/ano**
Calça em brim cor laranja, com faixas refletiva, de 2,5cm ou 5cm, em cada perna, com cordão e elástico.	4,00
Camiseta em malha fria, manga longa, malha anti pilling, cor laranja, com proteção solar UV 20, com faixa refletiva de 2,5 ou 5cm no corpo e mangas, com 2 serigrafias (peito e costas), gola redonda alta;	4,00
Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em TNT – tecido não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobel, forro interno em TNT tecido não tecido na cor cinza, solado em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal na cor preta com biqueira de polipropileno. CA 41419	2,00
Protetor Solar Profissional Pro-Sun Fator 50 UVA E UVB Galão 2KG	0,20
Crachá	2,00

ID: 2806335 e CRC: 68104FEF

Para a planilha orçamentária, foram cotados no mínimo 3 pesquisas no comércio local e regional.

4 – CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS

Com base no contrato atual da Prefeitura Municipal de Ariquemes do ano de 2019 e somados no diário de operação a quilometragem rodada/mês para a coleta convencional, bem como a rodagem do veículo da coleta seletiva, estabeleceu-se o seguinte consumo:

	km / mês	Consumo / km	Preço	Combustível
Caminhões 15 m³ da coleta convencional	14.592	2,075	R$ 6,67	Diesel S-10
Caminhão 15 m³ para coleta seletiva	2.496	2,31	R$ 6,67	Diesel S-10
Veículo Fiscalização	2.452	10,19	R$ 6,87	Gasolina

Valor do combustível com base na ANP semana 01 a 07/09/2024 - média município de Ariquemes

5 – CUSTOS COM MANUTENÇÃO

Estabeleceu-se como metodologia do cálculo dos custos de manutenção a Metodologia p/ auditoria de Serviços de limpeza urbana e coleta de resíduos (Tribunal de Contas MG, 2006), no qual estabelece que os gastos com manutenção (Pneus, peças, Lubrificação, Lavagem, etc) - equivalem a 65% do valor do veículo durante sua vida útil que para a coleta de lixo é de 5 anos.

- Valor do Caminhão: 18-260 Constellation 4x2 2p (diesel)(E6) (tabela fipe ano 2024 - R$ 563.183,00) + caçamba compactadora (média = marca Planalto R$ 257.300,00: Marca Lopac R$ 265.000,00)
  Vida útil do equipamento: 60 meses
  Custo com manutenção: 65% do valor do equipamento durante sua vida útil
  Custo mensal com manutenção: (R$ 824.333,00 x 65%) / 60 meses = **R$ 8.930,27**
  Veículo reserva foi considerado 50% do valor.

- Valor do Veículo de fiscalização: Strada Freedom 1.3 Flex 8V CS Plus zero km (tabela fipe zero km R$ 104.373,00)
  Vida útil do equipamento: 60 meses
  Custo com manutenção: 65% do valor do equipamento durante sua vida útil
  Custo mensal com manutenção: (R$ 104.373,00 x 65%) / 60 meses = **R$ 1.130,71**

ID: 2806335 e CRC: 68104FEF

6 – CUSTOS COM DEPRECIAÇÃO E CAPITAL INVESTIDO DO EQUIPAMENTO

Estabeleceu-se como metodologia do cálculo dos custos com depreciação e capital investido a Metodologia p/ auditoria de Serviços de limpeza urbana e coleta de resíduos (Tribunal de Contas MG, 2006):

Caminhões:

- Custo mensal com depreciação: (R$ 824.333,00 x 80%) / 60 meses = **R$ 10.991,11 / caminhão** (veículo reserva foi considerado a metade).
- Custo de capital investido SELIC setembro/2024 : 0,90% ao mês
  Custo mensal do capital investido: (R$ 824.333,00 x 0,90%) = **R$ 7.384,65 / caminhão**

Containers:

Valor do container de PEAD de 1,0 m³ a 1,2 m³: R$ 1.569,75

Valor residual após 60 meses: 20% do valor do equipamento.

Custo mensal com depreciação: (R$ 1.546,50 x 70%) / 60 meses = **R$ 18,04 / container**

- Custo de capital investido SELIC 2018: 0,90 % ao mês
  Custo mensal do capital investido: (R$ 1.546,50 x 0,90 %) = **R$ 13,85 / container**

Veículo de fiscalização

Valor residual após 60 meses: 30% do valor do veículo

- Custo mensal com depreciação: (R$ 52.029,00 x 70%) / 60 meses = **R$ 607,01 / veículo**

- Custo de capital investido SELIC 2018: 0,54% ao mês
- Custo mensal do capital investido: (R$ 52.029,00 x 0,54%) = **R$ 281,79 / veículo**

7– QUANTITATIVO DE FERRAMENTAS E INSUMOS

Visando a retirada de resíduos que venham a ficar espalhados na via durante o manuseio do lixo, estabeleceu-se que cada caminhão deverá estar equipado com:

- 04 pá quadrada
- 04 vassourão
- 01 ancinho ou rastelo
- 01 cone sinalizador
- 02 Lixeira coletor carrinho 240 litros com rodas e sem pedal (para alâmedas)

ID: 2806335 e CRC: 68104FEF

Adesivos: Foram dimensionados 7,21 m² de adesivo por veículo por ano.

Para a coleta seletiva do lixo seco, como objetivo de fortalecer o processo de segregação do lixo reciclável, estabeleceu-se a metodologia de distribuição de um sacolão verde reciclável de 50 litros, com no mínimo 08 micras, vazio e coleta de um cheio, com coleta semanal, entretanto, para os domicílios que não aderirem de imediato a coleta seletiva, será deixado ao menos uma sacola por mês. Foram levantados na área objeto da coleta seletiva, setores 01 a 07 o total de 13.048 domicílios (excluíram-se da distribuição de sacolas os condomínios, grandes geradores e escolas pólos) bairros conforme determina o ANEXO D – Cronograma de Coleta Seletiva. Está previsto a reutilização das sacolas que não houverem rompimento, rasgos e apresentarem limpas. Para as escolas e grandes geradores foram previstos também sacolões de 100 litros, nas mesmas especificações.

8 - Licenciamento, Seguro Obrigatório, IPVA, Vistoria de Corpo de Bombeiros

Os índices para cálculo foram obtidos do Detran/Denatram e Sefin de Rondônia para o ano de 2024, sendo o IPVA em 1% sobre o valor da Tabela Fipe para os caminhões e 3% para veículo leve de fiscalização (Lei estadual nº 950/2000), Licenciamento fixado pelo Resolução nº 03/2023/CRE/SEFIN/RO - DOE nº 234, 13/12/2023 em R$ 210,18.

9 – CUSTOS COM MÃO DE OBRA INDIRETA

<u>Encarregado/fiscal da empresa</u>

- Salário: (equivale a 10% a mais do maior salário do funcionário gerenciado por ele, no caso o do motorista) R$ 3.573,15
- Insalubridade: 40% do salário = R$ 1.412,00 x 40% = R$ 564,80
- Encargos sociais: 85,37% (ref. SEAC-RO) = (R$ 3.573,15 + R$ 564,80) x 85,37% = R$ 3.050,40
- Auxílio alimentação: (ref. SEAC-RO) R$ 581,85
- **Total por encarregado: R$ 7.770,55**

<u>Engenheiro</u>

- Salário: (equivale ao piso da categoria 06 salários mínimos) R$ 8.472,00
- Encargos sociais: 85,37% (ref. SEAC-RO) = R$ 8.472,00 x 85,37% = R$ 7.232,55
- **Total por engenheiro: R$ 15.704,55**

10 – CUSTOS COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Total dos custos diretos (item 02 ao 09) x 5%

ID: 2806335 e CRC: 68104FEF

11 – BDI - Bonificação ou Benefícios e Despesas Indiretas, é a parte do preço de cada serviço, expresso em percentual, que não se designa ao custo direto ou que não está efetivamente identificado como a produção direta do serviço ou produto. O BDI é a parte do preço do serviço formado pela recompensa do empreendimento, chamado lucro estimado, despesas financeiras, rateio do custo da administração central e por todos os impostos sobre o faturamento, exceto leis sociais sobre a mão-de-obra utilizada no custo direto.

Dessa forma, pode-se incorporar ao CONCEITO DO BDI, no caso dos CONTRATANTES, os seguintes itens: • Lucro Previsto; • Tributos sobre a nota fiscal; • Administração Central; • Custos Financeiros; • Margem de Incerteza (para estimativas de contratantes).

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA %			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO %
	1° QUARTIL	MÉDIO	3° QUARTIL	
Administração Central	3,00	4,00	5,50	3,00
Seguro e Garantia (*)	0,80	0,80	1,00	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	0,59
Lucro	6,16	7,40	8,96	6,16
Tributos *(soma dos itens abaixo)*	**5,15**	**6,65**	**8,65**	**8,65**
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISSQN (**)	1,50	3,00	5,00	5,00
TOTAL				**22,47**

Página 1

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:
AC = taxa de rateio da Administração Central;
DF = taxa das despesas financeiras;
S = taxa de seguro; R = taxa de risco e G = garantia do empreendimento;
I = taxa de tributos;
L = taxa de lucro.

Tributos (*Confins, PIS e ISSQN) + 4,5% INSS*	**7,15**	**8,65**	**10,65**	**13,15**
TOTAL				28,82

BDI: 22.47% e BDI DESONERADO: 28,82%

Para fins desta planilha orçamentária, utilizar-se-á o BDI não onerado de 22,47%

OBS: BDI - calculado conforme recomendações do Tribunal de Contas da União – TCU Acórdão 2369/2011 e 2622/2013.

ID: 2806335 e CRC: 68104FEF

1.1 - Cálculo da quantidade de resíduos sólidos coletados por dia: n° hab x geração per capita = "q" t/d		
Nº Habitantes	91.962	Projeção Área Urbana
Nº Habitantes	4091,29	Distrito de Bom Futuro + vilas do entorno + Distrito de Joelândia
Total hab.	**96.053**	

IBGE 2024	108573	população geral
15,3% IBGE	16611	pop. rural
	91962	pop. urbana
	2,77	média por residência

1.2 - **Cálculo da quantidade diária de resíduo a ser coletado:**		$Q = \frac{H \times G}{1000}$
H	População Urbana onde existe serviço de coleta de resíduo regular (hab) - 2024	96.053
G	Estimativa da quantidade diária gerada de resíduo por habitante (kg/hab/dia)	0,5723
Q	**Resíduos sólidos coletados por dia (ton/dia)**	**54,97**
Q	**Resíduos sólidos coletados por dia (ton/dia) - coleta convencional 90%**	**49,47**
Q	**Resíduos sólidos coletados por dia (ton/dia) - coleta seletiva 10%**	**5,50**

Qtde de lixo coletada dia pesada no aterro sanitário	
52,10	média ago/2024
55,26	média jul/2024
50,26	média jun/2024
52,37	média mai/2024
62,05	média abr/2024
57,29	média mar/2024
55,46	média fev/2024
57,58	média jan/2024
54,97	**média total**

1.3 - Cálculo do tempo gasto, por viagem, com o transporte do local de coleta ao local de destinação final dos resíduos		$TV = \frac{2D}{Vt} + T1$
D	Distância do ponto de inicio da coleta até o local de descarga (km)	41,34
Vt	Velocidade média desenvolvida até o local de descarga (km/h)	28
T1	Tempo gasto com o acesso, a pesagem, a descarga do resíduo e a saída do local de destinação (h)	0,5
TV	Tempo por Viagem (h)	3,452857143

1.4 - Cálculo da capacidade de carga por viagem		$c = k \times C \times d$
d	Densidade aparente do lixo residencial (ton/m³)	0,23
k	Coeficiente de compactação de resíduo propiciada pelo tipo de caminhão (compactador)	3
c	Capacidade de carga por viagem caminhão compactador 15 m³ (ton)	6,831

1.5 - Cálculo do número de viagens diárias possíveis por veículo		$NV = \frac{Q \times VC \times J}{(L \times c) + (Q \times VC \times TV)}$
VC	Velocidade média de coleta (km/h)	17
J	Quantidade de horas de serviço (h)	17,25
L	Extensão total das ruas a serem atendidas pelo sistema (km)	597,5

ID: 2806335 e CRC: 68104FEF

NV	**Número de viagens diárias possíveis por veículo**	2,076862372
1.6 - CÁLCULO DA FROTA NECESSÁRIA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		$F = \frac{1}{NV} \times \frac{Q}{c} \times (1+K)$
K	Número de veículos reservas (10%)	0,1
F	**FROTA NECESSÁRIA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	**3,84**

1.1 - Cálculo da quantidade de resíduos sólidos coletados por dia: n° hab x geração per capita = "q" t/d		
Nº Habitantes	91.962	Projeção Área Urbana
Nº Habitantes	4091,29	Distrito de Bom Futuro + vilas do entorno + Distrito de Joelândia
Total hab.	**96.053**	

1.2 - **Cálculo da quantidade diária de resíduo a ser coletado:**		$Q = \frac{H \times G}{1000}$
H	População Urbana onde existe serviço de coleta de resíduo regular (hab) - 2024	96.053
G	Estimativa da quantidade diária gerada de resíduo por habitante (kg/hab/dia)	0,5723
Q	**Resíduos sólidos coletados por dia (ton/dia)**	**54,97**
Q	**Resíduos sólidos coletados por dia (ton/dia) - coleta convencional 90%**	**49,47**
Q	**Resíduos sólidos coletados por dia (ton/dia) - coleta seletiva 10%**	**5,50**
1.3 - Cálculo do tempo gasto, por viagem, com o transporte do local de coleta ao local de destinação final dos resíduos		$TV = \frac{2D}{Vt} + T1$
D	Distância do ponto de inicio da coleta até o local de descarga (km)	48,25
Vt	Velocidade média desenvolvida até o local de descarga (km/h)	19,9
T1	Tempo gasto com o acesso, a pesagem, a descarga do resíduo e a saída do	0,5
TV	Tempo por Viagem (h)	5,349246231
1.4 - Cálculo da capacidade de carga por viagem		$c = k \times C \times d$
d	Densidade aparente do lixo residencial (ton/m³)	0,23
k	Coeficiente de compactação de resíduo propiciada pelo tipo de caminhão (compactador)	3
c	Capacidade de carga por viagem caminhão compactador 15 m³ (ton)	6,831

ID: 2806335 e CRC: 68104FEF

1.5 - Cálculo do número de viagens diárias possíveis por veículo		$NV = \frac{Q \times VC \times J}{(L \times c) + (Q \times VC \times TV)}$
VC	Velocidade média de coleta (km/h)	19,9
J	Quantidade de horas de serviço (h)	12
L	Extensão total das ruas a serem atendidas pelo sistema (km)	72,09
NV	**Número de viagens diárias possíveis por veículo**	1,21815203
1.6 - CÁLCULO DA FROTA NECESSÁRIA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		$F = \frac{1}{NV} \times \frac{Q}{c} \times (1+K)$
K	Número de veículos reservas (10%)	0,1
F	**FROTA NECESSÁRIA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	**0,73**

ID: 2806335 e CRC: 68104FEF

COLETA CONVENCIONAL							
DIAS	PERÍODO	ROTAS	TEMPO MÉDIO EM MOVIMENTO(h)	EXTENSÃO DA ROTA (km)	VELOCIDADE MÉDIA (km/h)	Velocidade média de todas rotas	Extensão médias de todas rotas
SEGUNDA E QUINTA	MATUTINO	1	2,47	29,046	11,760		
		2	1,94	36,846	18,993		
		3	2,51	26,646	10,616		
	VESPERTINO	4	2,98	48,696	16,341		
		5	1,4	21,646	15,461		
		6	2,615	43,846	16,767		
	NOTURNO	7	1,65	37,846	22,937		
		8	2,355	28,846	12,249		
		9	2,585	41,046	15,879		
TERÇA E SEXTA	MATUTINO	10	2,48	37,646	15,180		
		11	1,48	33,246	22,464		
		12	3,035	43,846	14,447		
	VESPERTINO	13	2,505	31,846	12,713		
		14	1,92	36,696	19,113		
		15	2,07	26,446	12,776		
	NOTURNO	16	2,11	44,046	20,875		
		17	2,83	35,846	12,666		
		18	2,47	38,846	15,727		
QUARTA E SÁBADO	MATUTINO	19	4,035	184,446	45,712		
		20	2,19	38,246	17,464		
		21	3,285	56,046	17,061		
	VESPERTINO	22	1,63	30,046	18,433		
		23	2,295	40,196	17,515		
		24	2,28	27,946	12,257		
	NOTURNO	25	1,855	34,246	18,461		
		26	2,94	28,246	9,607		
		27	2,25	34,089	15,151		
						17,0	41,3

ID: 2806335 e CRC: 68104FEF

COLETA SELETIVA				
DIAS	PERÍODO	TEMPO MÉDIO (h)	EXTENSÃO DA ROTA (km)	VELOCIDADE MÉDIA (km/h)
SEGUNDA	MATUTINO	2,58	56,1	21,744
	NOTURNO	1,41	24,1	17,092
TERÇA	MATUTINO	1,325	27,6	20,830
	NOTURNO	1,67	29,35	17,575
QUARTA	MATUTINO	2,315	33,43	14,441
	NOTURNO	1,485	25,1	16,902
QUINTA	MATUTINO	2,495	36,1	14,469
	NOTURNO	1,78	27,9	15,674
SEXTA	MATUTINO	3,035	52,7	17,364
	NOTURNO	1,82	24,7	13,571
SÁBADO	MATUTINO	3,05	162,1	53,148
	NOTURNO	2,21	35,657	16,134

Velocidade média de todas rotas	Extensão médias de todas rotas
19,9	44,6

ID: 2806335 e CRC: 68104FEF

ROTAS DA COLETA SELETIVA

Quadro 1 – Quilometragem percorrida na rota de segunda-feira.

Dia	Turno	Itinerário	km
Segunda-Feira	Diurno	1ª Cooperativa	40
		2ª Setor 01	
		3º Escola Eva dos Santos	
		4ª Setor 03	
		5ª Escola Chapeuzinho Vermelho	
		6ª Cooperativa	
		7ª Garagem	
	Noturno	1ª Av. Perimetral Leste (Setor 09)	29
		2ª Rua Sacramento	
		3ª Rua Barreiras	
		4ª Rua Registro	
		5ª Rua Caçapava	

ID: 2806335 e CRC: 68104FEF

		6ª Rua Tucano	
		7ª Av. Jk	
		8ª Av. Canaã	
		9ª Av. JK	
		10ª Av. Tabapuã (lado B)	
		11ª Av. Vimbere	
		12ª Av. Fernando Henrique Martins	
		13ª Av. Jaru (lado B)	
		14ª Av. JK	
		15ª Av. Guaporé (lado B)	
		16ª Av. machadinho (lado B)	
		17ª Av. Perimetral Leste (Bela Vista)	
		18ª Av. machadinho (lado B)	
		19ª Av. JK	
		20ª Prefeitura Municipal	
		21ª Alameda do Ipê/ Rua dos Autônomos	
		22ª Av. Jamari (lado B)	
		23ª Garagem	
TOTAL			**69**

Quadro 2 – Quilometragem percorrida na rota de terça-feira.

Dia	Turno	Itinerário	km
Terça-Feira	Diurno	1ª Cooperativa	23
		2ª Setor 02	
		3ª Creche Pingo de Gente	
		4ª CEMEI Ariken	
		5ª Centro de Zoonoses	
		6ª Cooperativa	
		7ª Garagem	
	Noturno	1ª Av. Capitão Silvio	40
		2ª Rua Dourados	
		3ª Av. Capitão Silvio	
		4ª Av. Massangana	
		5ª Marginal BR 364	

ID: 2806335 e CRC: 68104FEF

		6ª Av. Capitão Silvio (lado A)	
		7ª Av. Rio Branco (Jorge Teixeira)	
		8ª Av. Jamari (lado A)	
		9ª Av. Candeias	
		10ª Av. Canaã (lado A)	
		11ª Rua Fortaleza	
		12ª Av. Tabapuã (Lado A)	
		13ª Al. Brasília	
		14ª Av. Canaã (lado A)	
		15ª Av. Candeias	
		16ª Av. Jaru (Lado A)	
		17ª Av. Guaporé (Lado A)	
		18ª Av. Machadinho (lado A)	
		19ª Av. Tancredo Neves	
		20ª Al. Do Ipê/ Rua dos Autônomos	
		21ª Garagem	
TOTAL			**63**

Quadro 3 – Quilometragem percorrida na rota de quarta-feira.

Dia	Turno	Itinerário	km
Quarta-feira	Diurno	1ª Cooperativa	34
		2ª Setor BNH	
		3ª Setor 05	
		4ª Cooperativa	
		5ª Garagem	
	Noturno	1ª Av. Perimetral Leste (Setor 09)	29
		2ª Rua Sacramento	
		3ª Rua Barreiras	
		4ª Rua Registro	
		5ª Rua Caçapava	
		6ª Rua Tucano	
		7ª Av. Jk	

ID: 2806335 e CRC: 68104FEF

		8ª Av. Canaã	
		9ª Av. JK	
		10ª Av. Tabapuã (lado B)	
		11ª Av. Vimbere	
		12ª Av. Fernando Henrique Martins	
		13ª Av. Jaru (lado B)	
		14ª Av. JK	
		15ª Av. Guaporé (lado B)	
		16ª Av. machadinho (lado B)	
		17ª Av. Perimetral Leste (Bela Vista)	
		18ª Av. machadinho (lado B)	
		19ª Av. JK	
		20ª Prefeitura Municipal	
		21ª Alameda do Ipê/ Rua dos Autônomos	
		22ª Av. Jamari (lado B)	
		23ª Garagem	
TOTAL			**63**

Quadro 4 – Quilometragem percorrida na rota de quinta-feira.

Dia	Turno	Itinerário	km
Quinta-Feira	Diurno	1ª Cooperativa	40
		2ª Setor 04	
		3ª Escola Mario Quintana	
		4ª Setor 06	
		5ª Escola Dirceu de Almeida	
		6ª Condomínio Valtercides Souza Santos	
		7ª Cooperativa	
		8ª Garagem	
	Noturno	1ª Av. Capitão Silvio	40
		2ª Rua Dourados	
		3ª Av. Capitão Silvio	
		4ª Av. Massangana	

ID: 2806335 e CRC: 68104FEF

		5ª Marginal BR 364	
		6ª Av. Capitão Silvio (lado A)	
		7ª Av. Rio Branco (Jorge Teixeira)	
		8ª Av. Jamari (lado A)	
		9ª Av. Candeias	
		10ª Av. Canaã (lado A)	
		11ª Rua Fortaleza	
		12ª Av. Tabapuã (Lado A)	
		13ª Al. Brasília	
		14ª Av. Canaã (lado A)	
		15ª Av. Candeias	
		16ª Av. Jaru (Lado A)	
		17ª Av. Guaporé (Lado A)	
		18ª Av. Machadinho (lado A)	
		19ª Av. Tancredo Neves	
		20ª Al. Do Ipê/ Rua dos Autônomos	
		21ª Garagem	
TOTAL			**80**

Quadro 5 – Quilometragem percorrida na rota de sexta-feira.

Dia	Turno	Itinerário	km
Sexta Feira	Diurno	1ª Escola Madre Tereza de Calcutá	47
		2ª Escola Prof. Levi Alves Freitas	
		3ª Escola Criança Feliz	
		4ª Escola Ireno Antônio Berticele	
		5ª Escola Venâncio Kottwits	
		6ª Condomínio ASPEAR	
		7ª Escola Prof. Gessi Soares Moreira	
		8ª Condomínio São Paulo	
		9ª Condomínio Duque de Caxias	
		10ª Escola Pedro Louback	
		11ª Escola Balão Mágico	

ID: 2806335 e CRC: 68104FEF

		12ª Escola Aldemir de Lima Cantanhede	
		13ª Escola Jorge Teixeira	
		14ª Condomínio da Ceplac	
		15ª Condomínio Vista Alegre	
		16ª Parque Tropical 01	
		17ª Parque Tropical 02	
		18ª Condomínio Ana Terra	
		19ª Escola Magdalena Tagliaferro	
		20ª Escola Sonho de Criança	
		21ª Escola Sonho Meu	
		22ª Escola Roberto Turbay	
		23ª Residencial Vila Lobos	
		24ª Cooperativa	
		25ª Garagem	
	Noturno	1ª Av. Perimetral Leste (Setor 09)	29
		2ª Rua Sacramento	
		3ª Rua Barreiras	
		4ª Rua Registro	
		5ª Rua Caçapava	
		6ª Rua Tucano	
		7ª Av. Jk	
		8ª Av. Canaã	
		9ª Av. JK	
		10ª Av. Tabapuã (lado B)	
		11ª Av. Vimbere	
		12ª Av. Fernando Henrique Martins	
		13ª Av. Jaru (lado B)	
		14ª Av. JK	
		15ª Av. Guaporé (lado B)	
		16ª Av. machadinho (lado B)	
		17ª Av. Perimetral Leste (Bela Vista)	
		18ª Av. machadinho (lado B)	
		19ª Av. JK	
		20ª Prefeitura Municipal	
TOTAL			**76**

Quadro 6 – Quilometragem percorrida nas rotas de sábado.

Dia	Turno	Itinerário	km

ID: 2806335 e CRC: 68104FEF

Sábado 1	Diurno	1ª Escola Polo Vinicius de Moraes	189
		2ª Distrito Bom Futuro	
		3ª Escola Padre Angelo Spadari	
		4ª Escola Polo Paulina Mafini	
		7ª Cooperativa	
		8ª Garagem	
	Noturno	1ª Av. Capitão Silvio	40
		2ª Rua Dourados	
		3ª Av. Capitão Silvio	
		4ª Av. Massangana	
		5ª Marginal BR 364	
		6ª Av. Capitão Silvio (lado A)	
		7ª Av. Rio Branco (Jorge Teixeira)	
		8ª Av. Jamari (lado A)	
		9ª Av. Candeias	
		10ª Av. Canaã (lado A)	
		11ª Rua Fortaleza	
		12ª Av. Tabapuã (Lado A)	
		13ª Al. Brasília	
		14ª Av. Canaã (lado A)	
		15ª Av. Candeias	
		16ª Av. Jaru (Lado A)	
		17ª Av. Guaporé (Lado A)	
		18ª Av. Machadinho (lado A)	
		19ª Av. Tancredo Neves	
		20ª Al. Do Ipê/ Rua dos Autônomos	
		21ª Garagem	
TOTAL			**229**
Dia	**Turno**	**Itinerário**	**km**
Sábado 2	Diurno	1ª Distrito Joelândia	173
		2ª Escola Polo Paulina Mafini	
		3ª Escola Jorge Luiz Moulaz	
		4ª Escola Mafalda Rodrigues	
		5ª Cooperativa	
		6ª Garagem	
	Noturno	1ª Av. Capitão Silvio	40
		2ª Rua Dourados	
		3ª Av. Capitão Silvio	
		4ª Av. Massangana	
		5ª Marginal BR 364	
		6ª Av. Capitão Silvio (lado A)	
		7ª Av. Rio Branco (Jorge Teixeira)	
		8ª Av. Jamari (lado A)	
		9ª Av. Candeias	
		10ª Av. Canaã (lado A)	
		11ª Rua Fortaleza	
		12ª Av. Tabapuã (Lado A)	

ID: 2806335 e CRC: 68104FEF

		13ª Al. Brasília	
		14ª Av. Canaã (lado A)	
		15ª Av. Candeias	
		16ª Av. Jaru (Lado A)	
		17ª Av. Guaporé (Lado A)	
		18ª Av. Machadinho (lado A)	
		19ª Av. Tancredo Neves	
		20ª Al. Do Ipê/ Rua dos Autônomos	
		21ª Garagem	
TOTAL			**213**
Dia	**Turno**	**Itinerário**	**km**
Sábado 3	Diurno	1ª Escola Polo Arco-Íris	178
		2ª Escola Polo Henrique Dias	
		3ª Distrito Joelândia	
		4ª Cooperativa	
		5ª Garagem	
	Noturno	1ª Av. Capitão Silvio	40
		2ª Rua Dourados	
		3ª Av. Capitão Silvio	
		4ª Av. Massangana	
		5ª Marginal BR 364	
		6ª Av. Capitão Silvio (lado A)	
		7ª Av. Rio Branco (Jorge Teixeira)	
		8ª Av. Jamari (lado A)	
		9ª Av. Candeias	
		10ª Av. Canaã (lado A)	
		11ª Rua Fortaleza	
		12ª Av. Tabapuã (Lado A)	
		13ª Al. Brasília	
		14ª Av. Canaã (lado A)	
		15ª Av. Candeias	
		16ª Av. Jaru (Lado A)	
		17ª Av. Guaporé (Lado A)	
		18ª Av. Machadinho (lado A)	
		19ª Av. Tancredo Neves	
		20ª Al. Do Ipê/ Rua dos Autônomos	
		21ª Garagem	
TOTAL			**218**

ID: 2806335 e CRC: 68104FEF

O dia de sábado, possui 03 rotas distintas, pois nos distritos Joelândia e Bom Futuro ocorrem coletas quinzenalmente e nas escolas polos da zona rural ocorre coleta mensalmente, deste modo cada rota de sábado é executada alternadamente ao longo do mês, sendo o itinerário do sábado 1, executado no 1º e 3º sábado do mês, o itinerário do sábado 2, executado no 2º sábado do mês e o sábado 3, executado no 4º sábado do mês.

ID: 2806335 e CRC: 68104FEF

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**E2 - MEMORIAL DE CÁLCULO E ANEXOS**	**22/11/2024**

ID: **2806335**
CRC: **68104FEF**
Processo: **2-14282/2024**
Usuário: **GLAUCO RODRIGO KOZERSKI**
Criação: **22/11/2024 09:29:59** Finalização: **22/11/2024 09:31:02**

Processo Documento

MD5: **0518D3EC4A043A706949C5A1A1C0E35E**
SHA256: **C72D7B142F05E52211204CBAD9C4EA7450130F3BA8C81F1EB7919E05E9D14D0B**

Súmula/Objeto:
MEMORIAL DE CÁLCULO DE EMBASAMENTO À PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA	ARIQUEMES	RO	22/11/2024 09:29:59

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (172)	22/11/2024 09:29:59

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Termo de Referência 294/2024	22/11/2024	2806683
Termo de Referência 294/2024	29/11/2024	2825115

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	22/11/2024 09:31:17

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2806335 e o CRC 68104FEF.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
XI SIMPÓSIO NACIONAL DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS

Alberto Magalhães Fonseca

Valéria Cristina Gonzaga

METODOLOGIA PARA AUDITORIA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COM ENFOQUE NOS CUSTOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Belo Horizonte
2006

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....03

2. OS CUSTOS E PREÇOS NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.....03

3. A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO NA DEFINIÇÃO DOS CUSTOS....04

4. COLETA DOMICILIAR.....05

5. DEFINIÇÕES GERAIS RELATIVAS AOS SERVIÇOS DE COLETA.....06

5.1 Caracterização dos resíduos sólidos.....06

5.2 Despesas que compõem o custo da coleta domiciliar.....07

5.2.1 Veículos coletores.....07

5.2.2 Guarnição.....08

5.2.3 Freqüência da coleta.....09

6. METODOLOGIA DO TCEMG PARA ANÁLISE DE CUSTOS.....09

7. PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NAS AUDITORIAS PARA APURAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE COLETA 10

7.1 Quantitativos de Resíduos Sólidos.....10

7.2 Valores a serem utilizados nos cálculos.....11

7.3 Cálculo dos custos de coleta.....12

7.3.1 Cálculo da Quantidade de caminhões compactadores.....12

7.4 Cálculo de Preços para uma atividade de coleta de lixo domiciliar.....13

8. CONCLUSÃO.....19

REFERÊNCIAS 20

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

METODOLOGIA PARA AUDITORIA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COM ENFOQUE NOS CUSTOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

1. INTRODUÇÃO

Os serviços de limpeza urbana são de responsabilidade do poder público municipal que podem executá-los diretamente ou por meio de terceiros mediante licitação e contrato de prestação de serviços.

Estudos indicam que, em média, dez por cento do orçamento anual das municipalidades são despendidos com a limpeza pública, que engloba os serviços de coleta, varrição, capina, raspagem, lavagem de feiras, disposição final e tratamento dos resíduos etc.

Os custos e preços dos sistemas de limpeza pública diferem de região para região do nosso país, sendo que as quantidades e características dos equipamentos utilizados também influenciam esses valores.

Não é tarefa fácil escrever sobre custos e preços de serviços em limpeza pública, pois é difícil encontrarmos literatura específica. Todavia, existem sistemas de cálculos apropriados e neste trabalho procuraremos fornecer uma noção geral a respeito da matéria, com enfoque nos custos de coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos -RSU.

2. OS CUSTOS E PREÇOS NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

De um modo geral, na definição de custos de coleta de RSU podemos adotar a seguinte subdivisão:

- custos variáveis: são aqueles que mudam em função da quilometragem percorrida pela frota de veículos. São subdivididos em combustíveis, lubrificantes, rodagem (quilometragem) e peças (acessórios).
- custos fixos: são gastos que independem da quilometragem percorrida, em seu cálculo estão incluídos os custos do capital (depreciação e remuneração). As despesas com pessoal e as administrativas também devem ser consideradas.

A terminologia de custos fixos e variáveis é muito empregada em planilhas que determinam as tarifas das passagens ônibus, no entanto, nos cálculos de custos e preços nas atividades de limpeza pública, apesar de correta, não é comum depararmos com tais definições.

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

Para calcular o custo de determinada atividade em limpeza pública é necessário coletar inúmeros dados e principalmente identificar os gastos com:

- mão-de-obra operacional e administrativa (salários, leis sociais e benefícios);
- operação e manutenção dos veículos, combustível, pneus, lubrificação, impostos (IPVA), seguros, licenciamento, remuneração e depreciação do investimento, e demais equipamentos utilizados, tais como os contêineres;
- uniformes e equipamentos de segurança individuais (EPI's).

O custo da prestação de serviços em limpeza pública consiste basicamente na soma das despesas acima relacionadas. Teoricamente estes gastos podem ser conhecidos por despesas ou custos diretos.

No caso de terceirização dos serviços, para determinarmos os preços há necessidade de calcularmos os custos diretos, acrescendo a taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (B. D. I), que varia de 25% a 30% aproximadamente.

Para o caso de os serviços serem executados diretamente pelo poder público, é necessário também identificar os gastos com a administração (custos com aluguel da sede, contas telefônica, de energia elétrica, água e esgoto, material para escritório e almoxarifado), dentre outros;

3. A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO NA DEFINIÇÃO DOS CUSTOS

Não existe a possibilidade de calcularmos os custos e preços nas diferentes atividades de limpeza pública sem conhecermos com certa profundidade o planejamento do sistema adotado. Após os levantamentos dos dados, é necessário utilizar uma planilha para determinação dos valores.

De um modo geral, observa-se que os Municípios, em razão de limitações financeiras e da falta de pessoal capacitado, enfrentam dificuldades na organização e operação dos serviços de limpeza urbana.

A coleta e transporte de resíduos sólidos regulares, dentre as demais atividades de limpeza pública, é a que gera, pela população, reclamações intensas e imediatas quando da sua não realização. É o sistema que possui o maior número de equipamentos/caminhões. Seu orçamento é estimado em 35% a 50% de todos os custos de um sistema de limpeza urbana. Caso esses serviços não sejam equacionados corretamente ocasionam gastos excessivos. Os desperdícios quase sempre são observados quando os serviços são prestados diretamente pelo poder público. São serviços que exigem frequência e periodicidade bem definidas e nos quais

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

a confiabilidade da população em sua execução é de fundamental importância. Para melhor analisarmos os custos ou preços praticados pela coleta e transporte dos resíduos sólidos regularmente descartados pela população de uma cidade há necessidade de esclarecermos vários aspectos, tais como:

- Se a atividade é realizada somente pela municipalidade, por empresa contratada ou tanto pela municipalidade quanto por uma empresa;
- Os salários praticados na região referentes às diferentes funções existentes (coletores, motoristas, mecânicos, encarregados e outros);
- A quantidade, tipo, ano de fabricação, capacidade e demais dados dos equipamentos/veículos e máquinas utilizados;
- A quantidade de ajudantes gerais (coletores) utilizados nos veículos de coleta;
- A freqüência (diária, alternada ou periódica) e a periodicidade utilizada nos serviços (diurna, noturna ou diurna e noturna) etc.

4.COLETA DOMICILIAR

Este trabalho terá como enfoque a coleta de lixo domiciliar (doméstico + comercial), uma vez que é um serviço muito expressivo monetariamente, pois representa, junto com o lixo público (que será definido posteriormente), a maior parcela dos resíduos sólidos produzidos nas cidades.

Infelizmente, é comum no Brasil comparar os preços de coleta tendo como parâmetro somente as populações de determinadas cidades. Além disso, existem municípios estimando seus preços para uma licitação mediante uma simples média aritmética dos valores praticados por outras cidades, sendo que tais cidades sequer possuem populações semelhantes.

Somente um levantamento minucioso de dados durante a auditoria, caracterizando as peculiaridades locais (consumo de combustível e de pneus, custos de manutenção de veículos, vida útil de uniformes, equipamentos de proteção individual e coletiva, dentre outros) fornece elementos para o cálculo dos valores a serem despendidos mensalmente.

Cabe destacar que determinadas cidades possuem peculiaridades locais que necessitam ser detectadas para melhor compreensão do seu planejamento ou justificar seus custos e preços quando se apresentam relativamente altos. Como exemplo, citamos cidades à beira-mar com intenso turismo principalmente em épocas de veraneio. Tal fato implica aumento considerável dos resíduos sólidos descartados

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

regulamente pela população e a necessidade improrrogável de coletá-los e transportá-los aos sistemas de tratamento ou destino final existentes. Para executar tais serviços, os custos e preços são relativamente altos, pois há necessidade de aumentar pessoal e equipamentos.

Algumas municipalidades que possuem condições de topografia e trafegabilidade desfavoráveis também podem apresentar peculiaridades que alteram os valores econômicos despendidos para a realização de sua limpeza pública. Como exemplo, citamos as cidades de Petrópolis – Rio de Janeiro (condições topográficas desfavoráveis) e Rio Branco – Acre (condições de trafegabilidade insatisfatórias).

Para diminuir constantes avarias mecânicas e custos de manutenção nessas cidades são utilizados caminhões coletores compactadores com menor capacidade de carga operacional, todavia em maior quantidade. Isso ocasiona aumento nos custos desses serviços, pois há necessidade de mais caminhões coletores, bem como de mão de obral operacional (coletores, motoristas, mecânicos e outros).

5. DEFINIÇÕES GERAIS RELATIVAS AOS SERVIÇOS DE COLETA

5.1 CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

A definição de resíduos sólidos para efeito de recolhimento pelo serviço de coleta regular varia de uma cidade para outra. As leis e os regulamentos de limpeza pública de um município procuram definir o conceito de resíduos sólidos para efeito de remoção.

Os resíduos sólidos podem ser classificados de várias formas, sendo que a origem é o principal elemento para a caracterização desses resíduos. Segundo esse critério, os diferentes tipos de lixo podem ser agrupados em cinco classes, a saber:

- Lixo doméstico ou residencial: são os resíduos gerados nas atividades diárias em casa, apartamentos e demais edificações residenciais.
- Lixo comercial: são os resíduos gerados em estabelecimentos comerciais, cujas características dependem da atividade ali desenvolvida.
- Lixo público: são os resíduos presentes nos logradouros públicos, em geral resultantes da natureza, tais como folhas, e aqueles descartados irregular e indevidamente pela população, como papeis, restos de embalagens e alimentos etc.
- Lixo domiciliar especial: grupo que compreende os entulhos de obras, pneus etc.
- Lixo de fontes especiais: são resíduos que, em função de suas características peculiares, passam a merecer cuidados especiais em seu manuseio,

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

acondicionamento, estocagem, transporte ou destinação final. Ex.: resíduos dos serviços de saúde.

Os resíduos sólidos podem ser classificados de acordo com as características, químicas, biológicas e físicas, sendo que esta é a mais importante, uma vez que sem o seu conhecimento, é praticamente impossível se efetuar a gestão adequada dos serviços de limpeza urbana.

As características físicas podem ser classificadas em geração “per capita”, composição gravimétrica, peso específico aparente, teor de umidade e compressividade.

A geração “per capita” relaciona a quantidade de resíduos urbanos gerada diariamente e o número de habitantes de determinada região e é extremamente importante no dimensionamento dos veículos de coleta.

As características químicas e biológicas estão mais relacionadas à disposição final e tratamento dos RSU.

5.2 DESPESAS QUE COMPÕEM O CUSTO DA COLETA DOMICILIAR

Conforme já mencionado, o custo da prestação de serviços em limpeza pública consiste basicamente na soma de despesas como mão de obra operacional, uniformes, equipamentos de segurança individuais, operação e manutenção dos veículos, equipamentos de proteção coletiva, dentre outras. Ao custo direto dos serviços são acrescidas despesas gerais da empresa, com a aplicação da taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

Segue abaixo os aspectos considerados mais importantes para a composição do custo da coleta:

5.2.1 VEÍCULOS COLETORES

Os caminhões compactadores normalmente são utilizados na coleta domiciliar, sendo que o número de veículos tem influência direta no custo dos serviços. Para o cálculo da frota desses caminhões há necessidade de se conhecer diversas peculiaridades, como quantidade de lixo a ser coletada, a distância do centro de coleta ao sistema de destino final, a capacidade dos caminhões compactadores, o percurso de coleta, a freqüência e horário da coleta etc.

Cabe destacar que os equipamentos compactadores são recomendados para áreas de média e alta densidade, em vias que apresentam condições favoráveis de tráfego. A relação custo x benefício é desfavorável em áreas de baixa densidade populacional.

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

Além disso, vale lembrar que em cidades médias e grandes existem áreas com características diferentes que podem justificar o uso de diversos tipos de equipamentos (caso de favelas e becos de difícil acesso, por exemplo).

Vários são os aspectos que influenciam diretamente a qualidade de uma coleta e transporte de resíduos sólidos regulares, dentre os quais podemos citar o tipo de caminhão coletor ou, mais precisamente, as características da caçamba (coletora), a guarnição, a freqüência e o horário da coleta.

A utilização de caminhão com capacidade maior, como é o caso dos veículos com capacidade volumétrica da caçamba de 19 a 25m3, é interessante e econômica, pois evitaria a cada 7,33 horas de trabalho a quantidade de duas viagens ao sistema de destino final. Desse modo durante o período de serviço acima citado seria executada somente uma viagem ocorrendo economia na quilometragem de transporte, além de aumentar a produtividade da guarnição coletora no respectivo setor. Todavia, esses caminhões necessitam de vias bem pavimentadas e que suportem seu peso (chassi, caçamba compactadora e resíduos sólidos), bem como um sistema de tratamento e/ou destino final em condições adequadas.

Na tabela a seguir tem-se a tonelagem de resíduos sólidos correlacionados com a capacidade volumétrica das caçambas coletoras compactadoras existentes. Em termos práticos os valores são utilizados, pois correspondem a uma boa produtividade sem exigir grandes esforços, tanto a guarnição coletora quanto ao caminhão coletor compactador.

CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DAS CAÇAMBAS COLETORAS COMPACTADORAS E SUA CORRESPONDENTE TONELAGEM								
m3	6	8	10	12	15	17	20	25
toneladas	3,24	4,32	5,40	6,48	8,10	9,72	10,80	13,50

5.2.2. GUARNIÇÃO

Em um sistema de coleta e transporte de resíduos sólidos, o conjunto máquina (caminhões coletores) e mão de obra (guarnição coletora) deve ser muito bem equacionado para sucesso dos serviços. Em nada adianta possuir um bom caminhão coletor, caso não existam boas guarnições coletoras (motoristas e garis).

As guarnições de um caminhão coletor compactador traseiro variam de dois a quatro garis por veículo.

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

De acordo com levantamentos efetuados, o gari coletor de resíduos sólidos consegue sem grande esforço físico, coletar 5 a 6 toneladas de resíduos em 7,33 horas de trabalho geralmente divididas em dois turnos.

A mão de obra total (operacional e administrativa) em um sistema privatizado, cujo empreiteiro opera somente a atividade de coleta de resíduos sólidos, representa geralmente 50% de seus custos totais. Pelo exposto verifica-se a importância da menor quantidade possível de guarnições coletoras sem afetar o grau de qualidade que uma cidade requer quanto à prestação desses serviços. As quantidades de garis acima indicadas são as mais apropriadas à maioria dos municípios brasileiros. Todavia, por exigência de alguns sindicatos, algumas cidades são obrigadas a usar em todo o sistema guarnições com 4 coletores além do motorista.

5.2.3 FREQUÊNCIA DA COLETA

As cidades brasileiras que adotam freqüência diária para toda a coleta de resíduos sólidos domiciliar despendem consideráveis recursos, tais como: equipamentos, pessoal, combustível, pneus, óleo lubrificante e outros. Esses recursos poderiam ser melhores aplicados em outros serviços de limpeza pública, caso houvesse uma coleta de resíduos sólidos com freqüência mista, ou seja, parte diária, parte alternada ou mesmo periódica.

A coleta domiciliar diária somente é necessária em vias públicas com grande produção de resíduos sólidos, como por exemplo, área central da cidade, ruas de intenso comércio (mesmo aquelas situadas em bairros) e vias de intenso tráfego e acesso ao centro da cidade.

Em logradouros públicos com média e baixa produção de resíduos, por razões econômicas, a coleta alternada é mais aconselhável.

A freqüência anteriormente mencionada traz uma economia da ordem de 30% a 40% em relação à coleta diária. Em locais de pouca quantidade de resíduos sólidos, que são geralmente áreas muito afastadas dos centros das cidades, podemos pensar em uma coleta periódica. Esta periodicidade pode ser de duas vezes por semana.

6. METODOLOGIA DO TCEMG PARA ANÁLISE DE CUSTOS

A metodologia a ser apresentada contempla procedimentos a serem adotados durante a inspeção “in loco” e na elaboração dos cálculos dos custos da coleta.

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

Em síntese, para se calcular os custos de coleta é necessário:

1º) Calcular o número de veículos que devem ser utilizados (no final deste trabalho será apresentada uma metodologia para o cálculo da frota);

2º) A partir do número de veículos, calcula-se a quantidade de motoristas e coletores, a fim de se obter o valor referente à mão de obra (informa-se que os salários devem ser obtidos junto aos Sindicatos das respectivas categorias);

3º) Com base no número de coletores e motoristas devem ser computadas as despesas relativas a uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI);

4º) As despesas relativas a combustível, pneus, depreciação e custo de capital dos veículos, fator de manutenção etc, calculam-se com base no número de veículos e idade da frota (exigida no edital ou verificada "in loco");

7.0 PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NAS AUDITORIAS PARA A APURAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE COLETA

É interessante destacar alguns procedimentos a serem observados para a apuração dos custos de coleta:

7.1 QUANTITATIVOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS

Na realização de auditorias de serviços de limpeza urbana deve ser coletada "in loco" a média de lixo gerado naquele Município.

Nos municípios onde há pesagem de caminhões, é interessante verificar se os dados existentes (tickets de balanças) são confiáveis, acompanhando as pesagens durante o período que a equipe de auditoria entender como razoável. Caso haja exigüidade de tempo ou não seja possível a verificação "in loco", pode ser utilizada esta tabela para a determinação da quantidade de resíduos coletada diariamente :

TAMANHO DA CIDADE	POPULAÇÃO URBANA (habitantes)	GERAÇÃO PER CAPITA (Kg/hab/dia)
Pequena	Até 30 mil	0,50
Média	De 30 mil a 500 mil	De 0,50 a 0,80
Grande	De 500 mil a 5 milhões	De 0,80 a 1,00
Megalópole	Acima de 5 milhões	Acima de 1,00

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

Cabe ressaltar que muitos técnicos consideram de 0,5 a 0,8 kg/hab./dia como a faixa de variação média para o Brasil. Ressalta-se também que é fundamental verificar a cobertura dos serviços de coleta, ou seja, qual o percentual da população que está sendo atendido.

A geração "per capita" não pode ser correlacionada somente ao lixo domiciliar (doméstico + comercial), por isso, nos cálculos ela deve ser relacionada aos resíduos urbanos (domiciliar + público + entulho, incluindo os resíduos de serviços de saúde).

Estudos realizados pela Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte indicaram a seguinte variação com relação ao total de lixo urbano gerado:

Lixo Domiciliar	=50 a 60% (lixo doméstico e comercial)
Lixo Público	=20 a 30% (varrição, podas, capina etc)
Entulhos	=20 a 30%
Lixo Hospitalar	=1%
Total de Lixo Urbano	=100%

Informa-se que esses percentuais têm sido utilizados com freqüência nos trabalhos desenvolvidos pela CAEP.

Com base na quantidade de lixo pode-se dimensionar a frota de caminhões. O ideal é que a frota seja dimensionada de acordo com a média de lixo a ser coletada, verificando se a frota reserva (10% a 20%) será suficiente para atender o pico da demanda.

É preciso ter muita atenção porque a taxa de geração de lixo pode variar de um ano para o outro, e até mesmo ao longo do ano.

7.2 VALORES A SEREM UTILIZADOS NOS CÁLCULOS

Depois de verificada a quantidade de lixo produzida, o próximo passo consiste na apuração "in loco" dos seguintes elementos: percursos de coleta; distância do centro geométrico de coleta ao local da destinação final dos resíduos; capacidade e idade dos veículos, bem como a velocidade média de coleta e de transporte até o aterro; freqüência da coleta; consumo médio de combustível etc.

Algumas despesas podem ser verificadas durante a inspeção, verificando-se as apropriações feitas pela Administração. No caso da não existência desses dados, ou da não confiabilidade dos dados existentes, podem ser utilizados valores médios usuais que serão apresentados no item 7.3 deste trabalho.

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

7.3 CÁLCULO DOS CUSTOS DE COLETA

7.3.1 CÁLCULO DA QUANTIDADE DE CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES

1 - Cálculo da quantidade de resíduos sólidos coletados por dia

n° hab x geração per capita = "q" t/d

2- Cálculo de tempo despendido pelo transporte de cada viagem ao sistema de tratamento ou destino final (t)

$$t = \frac{2D}{Vt} + t'$$

D = distância média do centro geográfico da cidade até o sistema de destino final

Vt = velocidade de transporte dos resíduos sólidos coletado até o sistema de destino final (25km/h em média)

t' 10 minutos = 0,1666 horas (tempo despendido para acesso, pesagem, descarga do resíduos sólidos e saída do local de destino final)

3 - Cálculo do número de viagens possíveis de realizar dentro de 1 período de 7,33 horas de trabalho.

$$n = (q.Vc.T)/((L/2) . c + q. Vc . t)$$

Onde:

n = quantidade média de viagens por dia

q = quantidade total de resíduos sólidos coletada por dia

Vc = velocidade de coleta (varia de 5 a 7 km/h)

T = quantidade de horas de serviço por dia (7,33 horas)

L = comprimento total de vias da cidade a serem atendidas pelo sistema de coleta (km)

c = capacidade de carga por viagem (ton.)

Informa-se que na ausência de todos os elementos para se calcular o número de viagens, pode-se adotar n=2,33 viagens.

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

4 - Cálculo da quantidade de caminhões coletores compactadores.

x = 1/n ((q/c) - Y) + K (frota reserva)

K = 10% da frota efetiva (serviço terceirizado)

20% da frota efetiva (execução direta)

VALOR DE Y – retirado da tabela que relaciona a quantidade de viagens e caminhões coletores em função da população:

POPULAÇÃO	QUANTIDADE	
x 1000	VIAGENS	CAMINHÕES
	Y	Z
50	0	0
100	1,6	1
200	3,2	2
300	4,8	3
400	6,4	4
: :	: :	: :

De posse do número de caminhões, calcula-se a quantidade de motoristas e coletores que serão necessários para a execução dos serviços. Vale lembrar, que o número mínimo de coletores pode ser uma exigência do sindicato conforme mencionado no item 5.2.2.

7.4 CÁLCULO DE PREÇOS PARA UMA ATIVIDADE DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR

Será apresentado um exemplo de composição de custos de coleta domiciliar, utilizando um município fictício de aproximadamente 80.000 habitantes, com uma geração média RSU de 772 ton/mês e percurso total de coleta de 85 km/dia. Informa-se que os valores apresentados são relativos ao ano de 2005.

1- FROTA DE VEÍCULOS :

Utilizando-se a metodologia do subitem 7.3.1 obteve-se:

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

Coleta diurna	2
Coleta Noturna	2
Reserva Técnica	1
Nº VEÍCULOS	3 (*)

(*) Utilização dos veículos em dois turnos de coleta

2. CÁLCULO MÃO DE OBRA

Utilizando-se a metodologia do subitem 5.2.2 obteve-se:

Funções Operacionais	Motoristas	Garis
Demais Dados		3 x nº veículos
Coleta Diurna	3	9
Coleta Noturna	1	3
Reserva	1	3
Total	5	15

3.QUILOMETRAGEM TOTAL PERCORRIDA:

4 setores X 26 dias/mês X 85 km/dia = 8.840 km/mês

4.MÃO-DE-OBRA DIRETA:

4.1 Salários

Motoristas: R$ 680,00

Garis: R$ 380,00

4.2 Adicional de insalubridade:

Motoristas: 20% do salário .mínimo. = R$ 60,00

Garis: 40% do salário mínimo. = R$ 120,00

4.3 Ticket Alimentação:

Motoristas: R$ 0,00 1 (1X25,25XR$ 0,00 – R$ 680,00 X0,01)

Garis: R$ 0,00 1 (1X25,25XR$ 0,00-R$ 380,00X0,01)

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

4.4 Cesta Básica:

Motoristas: R$ 65,00

Garis: R$ 65,00

4.5 Vale Transporte:

Motoristas: R$ 50,67 1 (2x26,25x25x R$ 1,60 –R$ 680,00 X 0,06)

Garis: R$ 58,59 1 (2x25,25 x R$1,60-R$380,00x0,06)

4.6. RESUMO:

4.6.1 - MOTORISTAS:

a- Coleta Diurna:	3 motoristas	R$ 680,00	= R$ 2.040,00
b- Coleta Noturna:	2 motoristas	R$ 680,00	= R$ 1.360,00
c- Adicional Noturno:	2 motoristas	R$ 44,88	= R$ 89,76
d- Insalubridade:	5 motoristas	R$ 60,00	= R$300,00
SUB-TOTAL =			R$3.789,76/mês

4.7.2 -GARIS

a- Coleta Diurna:	9 garis	R$ 380,00=	R$ 3.420,00
c- Coleta Noturna:	6 garis	R$ 380,00=	R$ 2.280,00
e- Adicional Noturno:	6 garis	R$ 44,88 =	R$ 269,28
f- Insalubridade:	15 garis	R$ 120,00=	R$ 1.800,00
SUB-TOTAL =			R$ 7.769,28

- Custo da mão- de- obra direta:

a- Motoristas:	R$ 3.789,76
b- Garis:	R$7.769,28
SUB-TOTAL =	R$11.559,04

Encargos Sociais:	76,36%	=		R$ 20.385,52/mês
c -Cesta Básica:	20 funcionários	R$ 65,00	=	R$ 1.300,00/mês
d- Vale transporte:	5 motoristas	x R$ 42,40	=	R$ 212,00
	15 garis	x R$60,40	=	R$ 906,00
TOTAL DA MÃO-DE OBRA DIRETA				R$ 22.803,52/mês

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

5- UNIFORMES:

Foram adotados os seguintes consumos para os uniformes:

5.1- MOTORISTAS:

Calça/camisa/bota: 6 jogos/ano x R$ 36,25 / jogo/12 = R$ 18,13/mês

5.2. GARIS:

Calça: 6 un/ano x R$ 25,00 / um/12 = R$ 12,50 /mês

Camisa: 6 un/ano x R$ 20,00 / un./ 12 = R$ 10,00 /mês

Tênis: 12 par/ano x R$ 15,00 / par /12= R$ 15,00/mês

Boné: 2 un/ano x R$ 6,00 / un. / 12= R$ 1,00/ mês

Capa de PVC: 2 un/ano x R$ 15,00/un./ 12= R$ 2,50/mês

Luva: 30 par/ano x R$ 4,50/par / 12= R$11,25/mês

Coletores 2 un/ano x R$ 18,00/un / 12= R$ 3,00/mês

TOTAL = R$ 55,25/mês

5.3. CUSTO DE UNIFORMES

5 mot. X R$ 18,13 + 15 gari x R$ 55,25= R$919,40/mês

TOTAL DE UNIFORME: R$ 919,40

6 - COMBUSTÍVEL:

8.840,00 km/mês x R$ 1,78 /l : 1,80 km/l=R$ 8.741,78

Informa-se que o consumo de combustível encontrado nas auditorias realizadas pelo TCMG tem variado de 1,8 a 4,5 km/l.

7. PNEU:

- Tipo utilizado : 1000 x 20 `` x 16
- Vida útil (média) : 30.000 km com duas recapagens

- Custo mensal

6 pneus x R$ 650,00 /un. = R$3.900,00

6 câmaras x R$ 67,00 /un. = R$402,00

6 protetores x R$ 32,00 /un. = R$192,00

2 recapagens x R$ 185,00 /un. = R$370,00

SUB-TOTAL = R$ 4.864,00

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

R$ 4.864,00 : 30.000 KM X 8.840,00 KM/MÊS = R$ 1.433,26

TOTAL DE PNEU R$ 1.433,26 /mês

8. LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM:

- Custo p/km R$ 0,10 /km

R$ 8.840,00 km/mês x R$ 0,10/km = R$ 884,00

TOTAL DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM R$ 884,00 /mês

9 - MANUTENÇÃO:

-Preço por unidade :

Chassis	=	R$ 69.000,00
Compactador 12m³ ano 2002		R$ 40.000,00
TOTAL		R$ 109.000,00

-Custo de manutenção: 65,00 % do valor do veículo novo durante sua vida útil

-Custo total de manutenção:

3 veic. X (R$ 85.000,00 / veíc.) x 0,85 : 60 meses = R$ 4.632,50/mês

TOTAL DE MANUTENÇÃO: R$ 4.632,50 /mês

10. DEPRECIAÇÃO:

Considerando o valor residual de 10,00 % após a vida útil do veículo.

3 VEIC. X (R$ 109.000,00 / vê íc.) x 0,90 :60 meses = R$ 4.905,00/mês

TOTAL DA DEPRECIAÇÃO: R$ 4.905,00 /mês

11. CUSTO DO CAPITAL INVESTIDO:

3 veíc. X (R$ 109.000,00 / veíc.) x 1,00 % a.m. = R$ 3.270,00/mês

TOTAL DO CUSTO DO CAPITAL INVESTIDO: R$ 3.270,00/mês

12. LICENCIAMENTO, SEGUROS OBRIGATÓRIO , IPVA (1% do valor de chassi)

- Seguro obrigatório: = R$ 55,43/ano
- IPVA: = R$ 485,80 / ano
- Seguro total e contra terceiros: 4,50% = R$ 3.825,00/ano
- Licenciamento: = R$ 15,20/ ano

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

- Custo mensal: = R$ 1,090,00/ano

3 veíc. X (R$ 1.090,00 /ano.)12 meses = R$ 272,50/mês

TOTAL DE LICENCIAMENTO E SEGURO: R$ 272,50/mês

13.RESUMO DOS CUSTOS PARA A OPERAÇÃO:

- Mão- de-obra-direta = R$ 22.803,52/mês
- Uniforme = R$ 919,40 /mês
- Combustível = R$8.741,78/mês
- Pneu = R$1.433,26/mês
- Lubrificação e Lavagem = R$ 884,00 /mês
-Manutenção = R$ 4.632,50/mês
- Depreciação = R$ 5.450,00/mês
- Custo do capital investido = R$ 3.270,00/mês
- Licenciamento e Seguro = R$ 272,50/mês

TOTAL = R$48.406,96/mês

Mão de obra indireta:

1 Aux. Operacional	x	850,00/mês=	R$ 850,00/mês
Encargos Sociais Mensalistas:		76,36% =	R$ 1.499,18/mês
Vale Alimentação:	1 funcionário	x	R$0,00=R$ 0,00/mês
Cesta Básica:	1 funcionário	x	R$ 65,00 =R$ 65,00/mês
Vale Transporte:	1 funcionário	x	R$32,20 = R$32,20/mês
TOTAL =			R$1.531,26 /mês

VEÍCULO PARA SUPERVISÃO, TRANSPORTE E FISCALIZAÇÃO (1 veículo tipo Perua)

R$ 4.242,85 x 1 perua = R$ 1.963,28/mês

VEÍCULO PARA FISCALIZAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES

R$ 1.150,00 X 1 MOTO=R$ 1.150,00/mês

Considerada a taxa de 15,00 % sobre os custos para cobrir honorários, ordenados,transportes,taxas e despesas gerais.

- Operação = R$48.406,96/mês
- Mão-de-obra indireta R$ 1.531,26/mês

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

- Veículo de supervisão R$ 1.963,00/mês
- Veículo de Fiscalização = R$ 1.150,00/mês
= R$ 53.051,22/mês

- Total das despesas administrativas:
R$ 53.051,22 x 0,12 = R$ 6.366,15/mês

14- FATURAMENTO MENSAL (F):
- Operação + Mão-de-obra indireta+ Veículo de Supervisão+Veículo de Fiscalização+Despesas Administrativas
F = R$ 59.417,37
15 .B.D.I.= 26,98 %

16- PREÇO POR TONELADA COLETADA DE LIXO:
- Faturamento total: R$ 75.448,17
- Quantidade de lixo coletado: R$ 772,20
- Preço Unitário: R$97,70

8. CONCLUSÃO

O trabalho buscou demonstrar os efeitos práticos de uma metodologia que vem sendo utilizada pelos engenheiros do TCEMG para análise dos preços dos contratos de coleta de lixo, com o objetivo de que o controle externo atue tempestivamente no caso de ocorrências de indícios de irregularidades na contratação e prestação desses serviços.

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

REFERÊNCIAS

BRETAS, Adalberto Leão. Apostila da Associação Brasileira de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública – ABLP;

Manual de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos elaborado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, sob o patrocínio da Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República – SEDU/PR.

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

Autores:

Nome: Valéria Cristina Gonzaga
Função: Engenheira Perita
Órgão: Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1315, 1º andar do Prédio Sede (CAEP), Bairro Luxemburgo, CEP 30380-090, Belo Horizonte-MG, telefone: (31)3348-2334, e-mail: gonzagav@ig.com.br

Nome: Alberto Magalhães Fonseca
Função: Engenheiro Perito
Órgão: Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1315, 1º andar do Prédio Sede (CAEP), Bairro Luxemburgo, CEP 30380-090, Belo Horizonte-MG, telefone: (31)3348-2334, e-mail: albertomfonseca@hotmail.com.br

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RO000094/2024
DATA DE REGISTRO NO MTE: 14/06/2024
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR010459/2024
NÚMERO DO PROCESSO: 10262.200365/2024-91
DATA DO PROTOCOLO: 12/06/2024

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, LIMPEZA PUBLICA E LOCACAO DE MAO-DE-OBRA DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ n. 63.762.496/0001-50, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). RODOLFO JOSE FERNANDES CLAROS e por seu Tesoureiro, Sr(a). CLAUDEMIR DE MORAES VIANA;

E

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TERCEIRIZACAO EM GERAL E PRESTACAO DE SERVICOS DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ n. 34.481.556/0001-69, neste ato representado(a) por seu Tesoureiro, Sr(a). ATHENIS MAIA DE LUCENA e por seu Presidente, Sr(a). ANA MARIA LIMA ARAGAO;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores nas Empresas de Terceirização em Geral e Prestação de Serviços**, com abrangência territorial em **Alta Floresta D'Oeste/RO, Alto Alegre dos Parecis/RO, Alto Paraíso/RO, Alvorada D'Oeste/RO, Ariquemes/RO, Buritis/RO, Cabixi/RO, Cacaulândia/RO, Cacoal/RO, Campo Novo de Rondônia/RO, Candeias do Jamari/RO, Castanheiras/RO, Cerejeiras/RO, Chupinguaia/RO, Colorado do Oeste/RO, Corumbiara/RO, Costa Marques/RO, Cujubim/RO, Espigão D'Oeste/RO, Governador Jorge Teixeira/RO, Guajará-Mirim/RO, Itapuã do Oeste/RO, Jaru/RO, Ji-Paraná/RO, Machadinho D'Oeste/RO, Ministro Andreazza/RO, Mirante da Serra/RO, Monte Negro/RO, Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Nova Mamoré/RO, Nova União/RO, Novo Horizonte do Oeste/RO, Ouro Preto do Oeste/RO, Parecis/RO, Pimenta Bueno/RO, Pimenteiras do Oeste/RO, Porto Velho/RO, Presidente Médici/RO, Primavera de Rondônia/RO, Rio Crespo/RO, Rolim de Moura/RO, Santa Luzia D'Oeste/RO, São Felipe D'Oeste/RO, São Francisco do Guaporé/RO, São Miguel do Guaporé/RO, Seringueiras/RO, Teixeirópolis/RO, Theobroma/RO, Urupá/RO, Vale do Anari/RO, Vale do Paraíso/RO e Vilhena/RO**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SALÁRIO BASE DA CATEGORIA E PISOS SALARIAIS

ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL	**SALÁRIO**
Auxiliar de Limpeza / Servente de Limpeza	1.618,08
Encarregado / Supervisor	2.884,98
Limpador de Fachada	1.801,25
ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA	**SALÁRIO**
Agente de Coleta de Lixo Urbano/Varredor de rua/Gari/Margarida	1.737,64

ATIVIDADES DE APOIO OPERACIONAL DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SALÁRIO
Borracheiro de Autos	2.455,70
Controlador de Custos de Manutenção de Autos	2.789,00
Eletricista de Autos	3.429,01
Encarregado de Manutenção de Autos	6.346,99
Mecânico de Autos	3.429,01
Pintor de Autos	3.429,01
Soldador de Autos	3.429,01
ATIVIDADES NA ÁREA DA SAÚDE	**SALÁRIO**
Agente de Coleta de Resíduo Hospitalar	1.832,30
Agente de Saúde	2.079,46
Agente de Epidemiologia	2.106,19
Microscopista	2.106,19
Maqueiro	2.200,41
Técnico em Enfermagem (Lei nº 14.434/2022)	3.325,00
ATIVIDADES DE APOIO EDUCACIONAL	**SALÁRIO**
Zelador	1.618,08
Monitor de Transporte Escolar	1.799,46
Cuidador Educacional	2.578,86
Secretário Escolar (tecnólogo)	2.521,99
Merendeiro	1.704,66
ÁTIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO:	**SALÁRIO**
Agente de Pesquisa / Auxiliar de Pesquisador	3.387,29
Almoxarife /Conferente	2.704,60
Assistente Administrativo	4.626,48
Atendente Comercial	2.418,38
Atendente de Telemarketing	2.070,32
Auxiliar Administrativo/Compras/Financeiro/RH	3.723,80
Auxiliar de Escritório	1.961,28
Desenhista Industrial Gráfico (Designe Gráfico)	3.218,12
Mensageiro/Office Boy/Contínuo	1.987,73
Motoboy	2.079,51
Operador de Caixa	3.735,04
Operador de Máquina Copiadora	1.980,30
Projetista	5.416,43
Recenseador de Dados	3.665,81
Recepcionista	2.313,24
Secretária/Técnico Secretariado	2.521,99
Secretária Executiva	3.723,80
Telefonista	1.980,30
ATIVIDADES DE APOIO OPERACIONAL:	**SALÁRIO**
Ascensorista	2.002,90
Auxiliar de Pátio	1.743,43
Auxiliar de Campo	3.240,05
Auxiliar de Serviços Gerais	1.981,36
Agente de Portaria	2.093,94
Carregador / Descarregador	2.200,41
Jardineiro	2.231,23
Leiturista / Entregador	2.217,33
Movimentador de Mercadoria - Chapa	1.618,07
Operador de Caldeira Industrial	5.981,37
Operador de Caldeira (resíduo hospitalar/lavanderia hospitalar)	2.990,69
Operador de Motoserra	3.385,86
Operário Rural	1.822,62
Operador de Guindaste Fixo / Móvel Ponte Rolante	4.791,89

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

Piscineiro	2.155,33
Tratador de Animais	2.155,33
ATIVIDADES DE APOIO À INFORMÁTICA:	**SALÁRIO**
Analista de sistemas	6.369,71
Supervisor de Informática	6.369,71
Digitador/Alimentador de dados	2.768,85
Técnico de Apoio ao usuário de informática/Suporte de Informática	3.550,04
Técnico de Suporte de informática III	4.729,20
Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática	4.729,20
Administrador de Redes /Gerente de Suporte	4.729,20
Administrador de Redes I	5.274,35
Administrador de Rede II	6.369,71
ATIVIDADES DE APOIO À MANUTENÇAO PREDIAL	**SALÁRIO**
Auxiliar de Refrigeração/ Auxiliar de Mecânico	3.773,04
Carpinteiro	3.667,94
Eletricista de Alta e Baixa Tensão	3.373,92
Encanador	3.254,41
Oficial de Manutenção Predial/Artifice de Manutenção	3.254,41
Pedreiro	3.667,94
Pintor Industrial	5.695,68
Pintor Comercial	1.981,36
Serralheiro	3.667,94
Soldador Industrial	4.511,75
Soldador Comercial	2.419,26
Mecânico Industrial	5.695,68
Montador de Andaimes	3.254,41
ATIVIDADES DE APOIO AO SETOR DE TRANSPORTE:	**SALÁRIO**
Manobrista/Garagista	2.521,99
Operador de Empilhadeira	3.251,78
Motorista Operador de Munck/Operador de Guindaste Móvel	4.791,89
Motorista - Veículo Leve	2.730,76
Motorista - Veículo Médio	3.248,32
Motorista - Veículo Pesado	3.772,76
Operador de Trator	3.772,75
Lavador de Veículos	1.793,61
ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO	**SALÁRIO**
Técnico em Eletrotécnico/Eletromecânico	4.247,00
Técnico de Segurança do Trabalho	3.609,88
Técnico em Hidrometria	6.909,21
Técnico em Eletrônica	5.178,78
Técnico em Telecomunicações / Edificação / Refrigeração	5.281,23
Técnico em Transformadores/Geradores /Mecânica	5.281,23
Técnico em áudio e Vídeo	3.609,88
ATIVIDADES DE APOIO COPA/COZINHA	**SALÁRIO**
Copeira / Auxiliar de Cozinha	1.704,66
Garçon	1.778,78
Cozinheiro (a)	3.233,49
ATIVIDADES DE LAVANDERIA	**SALÁRIO**
Auxiliar de Lavanderia	1.981,36
Costureira	2.758,86
Supervisor de Lavanderia	2.884,98

PARÁGRAFO ÚNICO - Considera-se como motorista de "veículo leve" aquele que efetivamente desempenha suas atividades em veículos que apenas exigem a habilitação na categoria "B"; Considera-se como motorista de "veículo médio" aquele que efetivamente desempenha suas atividades em veículos que

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

exigem habilitação nas categorias "C" e "D"; Considera-se como motorista de "veículo pesado" aquele que efetivamente desempenha suas atividades em veículos que exigem habilitação na categoria "E", tudo de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE SALARIAL

A todos os empregados da categoria profissional fica garantido um reajuste de **7,75% (sete vírgula, setenta e cinco por cento)** sobre os salários vigentes do instrumento coletivo de 2023; abrangendo **todos os Municípios e Distritos do Estado de Rondônia.**

O valor do salário base da categoria para o período de 2024 é de R$ 1.618,08 (hum mil, seiscentos e dezoito reais e oito centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas **FILIADAS e REGULARES** com o SINDICATO PATRONAL **terão o prazo de até 90 (NOVENTA) dias**, após o registro deste instrumento, para pagamento das diferenças salariais e benefícios retroativos referentes aos reajustes deste instrumento coletivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As empresas FILIADAS e REGULARES com o SINDICATO PATRONAL devem apresentar CERTIDÃO DE REGULARIDADE SINDICAL PATRONAL vigente para ter o direito do parágrafo anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DO SALARIO SUBSTITUIÇÃO

Quando um trabalhador exercer temporariamente a função de outro, com salário maior, receberá a diferença como gratificação salarial, retornando posteriormente à sua função e ao seu salário.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os trabalhadores que trabalham em aeroportos na função de Auxiliar de limpeza/zelador ficam expressamente proibidos fazer trabalho de recolher e organizar carrinhos de passageiros por caracterizar desvio de função, salvo se os mesmos exercerem a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

As empresas efetuarão o pagamento da remuneração mensal, de seus empregados, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o pagamento deverá ser efetuado através de depósito em conta corrente, conta poupança ou conta salário, por questões de segurança do empregado, não devendo a abertura de conta estar condicionada à aquisição de serviços oferecidos pela instituição financeira, não devendo ser aceito contracheque assinado como comprovante de pagamento e sim o comprovante de depósito em conta corrente do trabalhador.

PARÁGRAFO SEGUNDO: os prêmios, bônus, diárias de viagem, concessões espontâneas, benefícios, participações, metas, utilidades e auxílios concedidos ao empregado não serão considerados salário para todos os efeitos legais, não podendo ser adotados como base de cálculo para recolhimento dos encargos sociais, fundiários e demais verbas trabalhistas, tampouco serão considerados direito adquirido do empregado independentemente do prazo em que houverem sido pagos, podendo ser suprimidos, reduzidos

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

ou aumentados a qualquer tempo pelo empregador, que os concederá ou suprimirá conforme as políticas remuneratórias internas estabelecidas por cada empresa.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contracheque detalhado contendo os dados da empresa deverá ser entregue ao trabalhador até o décimo dia do mês subsequente ou colocado à sua disposição através de meios utilizados pela tecnologia da informação.

ISONOMIA SALARIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS NÍVEIS E FUNÇÕES NÃO PREVISTAS E SIMILARES

Nos casos de funções que tenham níveis, a cada nível, serão acrescidos 10% do salário base daquela função. Na hipótese de contratantes solicitarem profissionais não previstos nesta convenção, sem a informação do salário, será adotado o salário mais compatível, caso seja semelhante a atividade requerida. A compatibilidade será averiguada através de pesquisa junto ao Ministério do Trabalho/CBO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A função deverá obrigatoriamente ser prevista na CBO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As funções não previstas nesta convenção, **mas que sejam desta categoria deverão receber o mesmo percentual de reajuste concedido.**

PARÁGRAFO TERCEIRO: As funções constantes da tabela de salários servem apenas como referência para que cada empresa possa utilizá-las de acordo com suas peculiaridades e necessidades, não servindo como paradigma de que trata o artigo 461 da CLT.

PARÁGRAFO QUARTO: O salário de Encarregado, Fiscal, Supervisor responsável por área **não relacionada à limpeza e conservação e sem definição Salarial pelo Contratante**, deverá ser de no mínimo o estipulado na tabela acima acrescentado de gratificação de 10% do maior salário das ocupações por este supervisionadas.

DESCONTOS SALARIAIS

CLÁUSULA OITAVA - DESCONTOS INDEVIDOS

Quando a empresa, por erro ou engano, proceder a desconto indevido no contracheque do trabalhador ou deixar de pagar determinada verba, deverá repor a diferença em 48h00min (quarenta e oito horas), contadas a partir da constatação da irregularidade, por intermédio de um depósito em conta e no mês seguinte deverá regularizar em folha de pagamento para que fique devidamente registrado.

Outras normas referentes a salários, reajustes, pagamentos e critérios para cálculo

CLÁUSULA NONA - DO SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO

Quando um trabalhador exercer temporariamente a função de outro, com salário maior, receberá a diferença como **gratificação** salarial, retornando posteriormente à sua função e ao seu salário.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS
OUTRAS GRATIFICAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - HORAS IN ITINERE

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

O tempo despendido pelo empregado, em condução fornecida pelo empregador, até o local de trabalho de difícil acesso ou não servido por transporte regular público, e para seu retorno, é computável na jornada de trabalho, destacada a prevalência desta Convenção Coletiva de Trabalho sobre a lei, conforme estabelece o artigo 611-A (I - pacto quanto à jornada de trabalho, observado os limites constitucionais) da **Lei 13.467/2017**.

De Ida e volta Porto Velho até a Usina de Jirau em Jacy Paraná: 03:00 horas/dia;

De Ida e volta Porto Velho até a Usina de Samuel em Candeias do Jamari: 01:30 horas/dia;

De ida e volta Porto Velho até o Presídio Federal no Km 45 da BR 364: 01:30 horas/dia;

De ida e volta Porto Velho até a Subestação Coletora no Km 18 da BR 364: 00:45 horas/dia;

De Ida e volta Porto Velho até a Portochuelo: 01:00 horas/dia.

De Ida e volta Porto Velho até o Porto Cujubim: 02:00 horas/dia.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **transporte em condução fornecida pelo empregador não poderá ser cobrado do trabalhado**r e deverá fornecer as condições de segurança e conforto de acordo com a legislação de Trânsito e de Segurança do Trabalho.

ADICIONAL DE HORA-EXTRA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HORAS EXTRAS

As empresas remunerarão as horas extras de seus empregados, com o percentual de 50% (cinquenta pôr cento) em relação a hora normal nos dias compreendidos de Segunda a Sábado e 100% (cem por cento) nos dias de Domingos e Feriados (Nacional, Estadual, Municipal) de acordo com a CF/88 e a **Lei 13.467/2017**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica **autorizada a realização de horas extras nas atividades insalubres**, tendo em vista se tratar de atividades essenciais, mediante remuneração de 50% em dias úteis e 100% em Feriados e Domingos, salvo a existência de compensação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica autorizado à realização de escalas de trabalho de doze horas de trabalho ininterruptas por trinta e seis horas ininterruptas de descanso, **mesmo em atividades insalubres.**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INSALUBRIDADE

As empresas da categoria econômica pagarão adicional de Insalubridade aos trabalhadores que laborem na condição abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: aos trabalhadores que realizam higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação de estabelecimentos como: Aeroportos, Rodoviárias, Clubes, Lojas de Departamentos ou Magazines, Concessionárias de Veículos, Supermercados, Atacadistas, Fábricas, Shoppings, Praças, Espaços de Eventos, Instituições de Ensino Públicas e Particulares, Condomínios, Instituições Financeiras, órgãos da administração pública com atendimento direto ao público, órgão do poder Legislativo, Executivo e Judiciário, estabelecimentos que realizam treinamentos e cursos, Presídios, Hospitais, Maternidades, Postos de Saúde, Laboratórios e equivalentes, as empresas obrigatoriamente pagarão **o adicional de insalubridade em grau máximo de 40% (Quarenta por cento).**

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em áreas internas e externas de estabelecimentos hospitalares públicos e privados, como Maternidades, Pronto Socorro, Postos de Saúde, Upas, laboratórios, hemocentros, e ambientes hospitalares em geral, as empresas obrigatoriamente pagarão o adicional de insalubridade em grau máximo de 40% (Quarenta por cento) para todos os trabalhadores da área de limpeza e conservação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A base de cálculo para pagamento do Adicional de Insalubridade será o salário mínimo nacional.

PARÁGRAFO QUARTO: Nas demais situações observar a Norma Regulamentadora nº 15 do Ministério do Trabalho.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PERICULOSIDADE

Em conformidade com a Norma Regulamentadora 16 do MTPS é devido o Adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) para todos os trabalhadores, independente da função exercida, com atividades em operação e manutenção de redes de linhas aéreas ou subterrâneas de alta e baixa tensão integrantes do SEP (Sistema Elétrico de Potência) Conjunto de instalações e equipamentos destinados à geração, transmissão, medição e distribuição de energia elétrica.

AJUDA DE CUSTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DIÁRIAS

Aos empregados deslocados para trabalho fora do local de domicílio, a empresa deverá adiantar a quantia de **R$ 347,33 (Trezentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos)** por dia para fins EXCLUSIVOS de refeições e pernoite em viagens **dentro do Estado de Rondônia.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quando as Diárias forem para fora do Estado, o valor deverá ser de no mínimo **R$ 521,00 (Quinhentos e vinte e um reais).**

PARÁGRAFO SEGUNDO: De acordo com o deslocamento, o pagamento será de Diária Inteira ou Meia diária.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As diárias ainda que habituais, **não terão incidência de encargos previdenciários e trabalhistas.**

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO

As empresas fornecerão aos empregados, o valor de **R$ 581,85 (Quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)** mensalmente, a título de Auxílio Alimentação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ajusta-se que este valor é para todos os empregados, com CARGA HORÁRIA de 30 (trinta) horas semanais a 44 (quarenta e quatro) horas semanais e incluindo os trabalhadores que fazem jornada de 12x36 horas. Para os empregados com CARGA HORÁRIA SEMANAL INFERIOR a 30 (trinta horas semanais) o auxilio alimentação deverá ser pago por **HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA**, **tendo como BASE DE CALCULO R$ 581,85 / 180 HORAS).**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ajusta-se que a disponibilização do presente auxílio deverá ser feito e entregue de uma única vez, calculando o cumprimento da jornada de trabalho, **até o dia 20 (vinte) do mês de referência, ou seja, do mês trabalhado.**

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

PARÁGRAFO TERCEIRO: O fornecimento do Auxílio Alimentação deverá ser feito **exclusivamente** através de convênio com empresas do ramo de fornecimento de Cartão Magnético ou Ticket com aceitação em todo Estado de Rondônia.

PARÁGRAFO QUARTO: O fornecimento e operacionalização deverão ser de acordo com as normas do PAT. Para fins de desconto, enquanto perdurar a vigência desta CCT, o desconto do empregado **até 0,99% (zero, noventa e nove por cento) do valor concedido.**

PARÁGRAFO QUINTO: Ajusta-se que o fornecimento do Auxilio Alimentação, **por meio de convenio com empresas de ticket ou cartão,** não tem natureza salarial e não tem caráter de salário in-natura, portanto não irradia reflexos para efeito de pagamento de verbas contratuais, previdenciárias e indenizatórias.

PARÁGRAFO SEXTO: O valor integral do caput só será pago ao trabalhador que cumprir integralmente a jornada mensal, ou seja, não tiver nenhuma falta no mês. O cálculo para fins de desconto será o valor do caput dividido por 30(trinta) e multiplicado pelo número de faltas.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em locais como: Usina de SAMUEL, Usina do JIRAU, Usina de SANTO ANTONIO, PRESÍDIO FEDERAL e demais locais onde os empregados ficam impossibilitados de deslocar-se para fazer sua alimentação, em decorrência da distância, os valores a serem pagos a estes empregados a título do "caput" desta cláusula, ou seja, Auxilio Alimentação, deverá equivaler ao valor da refeição completa praticada pelo trabalhador no refeitório ou restaurante local.

PARÁGRAFO OITAVO: As empresas com frente de trabalho a ser cumprida fora do perímetro urbano além de cumprir o caput desta cláusula, deverão fornecer aos empregados às refeições diárias, enquanto perdurar a frente de trabalho.

PARÁGRAFO NONO: Quando a empresa adotar valor acima desta CCT para o Auxílio Alimentação, por iniciativa própria ou por atendimento ao Tomador, o direito a este valor permanece enquanto o trabalhador estiver naquele tomador, caso seja transferido para outro, o valor retorna ao estabelecido nesta CCT.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Ajusta-se que o fornecimento de refeição em refeitórios não substitui o Auxílio Alimentação, tendo em vista que são Benefícios diferentes.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Qualquer outra forma de fornecimento será considerada cumpridora desta cláusula, se houver Acordo Coletivo de Trabalho entre a empresa e o SINTELPES, desde que não contrarie a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO VIGENTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - **EXCEPCIONALMENTE**, sendo necessário o pagamento via dinheiro, será obrigatório constar no contracheque: o Valor do Auxílio na coluna Vencimentos e o valor de descontos na coluna Descontos, de modo a ficar claro para o trabalhador que o valor depositado em sua conta corrente é idêntico ao valor líquido do contracheque.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A excepcionalidade do pagamento do AUXILIO ALIMENTAÇÃO via dinheiro, sendo obrigatório constar no contracheque, está AUTORIZADO apenas no primeiro mês do INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ficando terminantemente PROIBIDO o pagamento nos MESES POSTERIORES, com fulcro no art. 457, § 2°, da CLT, o auxílio-alimentação é parcela de natureza indenizatória. No entanto, **o dispositivo veda seu pagamento em dinheiro**.

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUXILIO TRANSPORTE

Desde que, solicitado por escrito pelo interessado e satisfeitas as exigências prevista no Decreto 10.854/2021, que regulamenta a Lei nº 7.619/87 e as previstas na Lei nº 7.418/85, as empresas fornecerão vale- transporte a todos os seus empregados, nos dias efetivamente trabalhados para deslocamentos residência – trabalho e vice-versa, quando de segunda a sexta, no mínimo 44 (quarenta e quatro) vales, quando de segunda a sábado, no mínimo de 52 (cinquenta e dois) vales, quando escalas de trabalho 12x36 no mínimo 32 vales, **salvo meses com dias trabalhados inferiores.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para os empregados beneficiados com vale-transporte, será realizado o desconto de 6% (seis por cento), incidente sobre o salário base do trabalhador, na forma da lei.

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos períodos de afastamentos do empregado de suas atividades funcionais, por qualquer motivo, inclusive por atestado médico ou pelo INSS, este não fará jus ao recebimento do benefício do vale transporte, por inexistência de deslocamentos do empregado no percurso residência/trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os vales deverão ser entregues de uma única vez e até o dia 30 do mês anterior ao mês de uso do vale Transporte.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando for solicitado ao trabalhador dias extras de trabalho além do contratado normal, deverão ser fornecidos tantos vales quanto necessário ao seu deslocamento.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso fique provado que houve vício de consentimento no momento da opção, a empresa deverá pagá-los, sob pena de descumprimento de cláusula.

PARÁGRAFO SEXTO: Quando houver impossibilidade de conceder o Vale Transporte através de empresa de Transporte Urbano, poderá ser feito reembolso em dinheiro, devidamente registrado em contracheque, não irradiando reflexos para efeito de pagamento de verbas contratuais, previdenciárias e rescisórias.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Nas cidades ou locais, onde os trabalhadores para comparecerem ao local de trabalho, utilizem transportes alternativos próprios ou de outrem, como bicicletas, motos, veículos, moto-táxi, vans, ônibus de linha, e similares, fica estabelecido um valor que deverá ser pago no contracheque/holerite, a título de: Reembolso com despesas mensais de transporte no valor de **até R$ 129,67 (Cento e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).** A partir de 01 de janeiro de 2024, **fica vedada a possibilidade de desconto de 6,00%, visto se tratar de reembolso com despesas de transporte em cidades que não possuem transporte público.**

PARÁGRAFO OITAVO: Ajusta-se que esta condição é específica para situações onde o Transporte Coletivo Urbano não existe ou não atende à rota do trabalhador e ainda, quando a residência do trabalhador for acima de 1 KM (Hum quilômetro) do local do trabalho, a ser comprovado via conta de energia, telefone ou água.

PARÁGRAFO NONO: Ajusta-se, que, sobre este valor não haverá incidências ou reflexos de qualquer natureza.

PARÁGRAFO DÉCIMO: OBRIGATORIAMENTE deverá constar nas formações de preços o **custo com o AUXÍLIO TRANSPORTE**.

AUXÍLIO CRECHE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO AUXILIO CRECHE

Em conformidade com o artigo 389, parágrafo 1º da CLT, artigo 7º inciso XXV da CF, as empresas pagarão auxílio creche em substituição a necessidade de mantê-las em sua sede própria, pagando o referido benefício desde a data em que a mãe retorne ao trabalho até que a criança complete seis meses.

O valor a ser pago será de 50% do piso mínimo da categoria.

SEGURO DE VIDA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO SEGURO DE VIDA

As empresas deverão contratar seguro de vida individual ou coletivo para seus trabalhadores com as seguintes coberturas: Morte acidental, Morte natural, Invalidez Permanente por acidente, Auxílio ou Assistência Funeral familiar, cobertura de cônjuge e Cesta ou Auxílio Alimentação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Valor da cobertura total deve ser de no mínimo **R$ 34.733,21 (Trinta e quatro mil setecentos e trinta e três reais e vinte e um centavos).**

PARÁGRAFO SEGUNDO: As empresas poderão descontar até 50,00% (Cinquenta por cento) deste custo do Trabalhador.

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

PARÁGRAFO TERCEIRO: A empresa que deixar de efetuar o seguro arcará com a indenização do valor estabelecido no parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO QUARTO: As empresas poderão realizar os seguros por intermédio de convênio firmado entre as instituições autorizadas e o SINDICATO PATRONAL.

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO AUXILIO FILHO EXCEPCIONAL

Em se tratando de filho excepcional e desde que sua condição como tal seja comprovada por atestado médico fornecido por órgão previdenciário, com base em exames médicos periciais, as empresas pagarão ao trabalhador, pai ou mãe do mesmo, o equivalente a 15% (quinze pôr cento) do salário mínimo da categoria, a título de auxílio para o filho excepcional, que, para todos os efeitos não integra as verbas salariais.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Sindicato após receber a comunicação do trabalhador via documento, encaminhará a empresa que se compromete a fornecer o referido auxilio, sem que este ato prejudique o trabalhador.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS HOMOLOGAÇÕES

Independente se o empregado tem ou não mais de um ano de vínculo empregatício, a formalização do desligamento poderá ser realizada na própria empresa ou a critério do empregador, na sede do sindicato laboral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No momento da entrega e pagamento da rescisão de trabalho, a empresa fornecerá ao empregado a CTPS atualizada, TRCT, CD, Extrato Analítico do FGTS e INSS, GRRF respectiva à rescisão, Guia de Seguro Desemprego, Exame demissional, comprovante de depósito em Conta Corrente do Trabalhador com prazo não superior a dez dias do seu desligamento. O prazo de pagamento dos valores devidos na rescisão contratual será de 10 (dez) dias contados a partir do término do contrato de trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na entrega do Aviso Prévio (indenizado ou trabalhado) a gestante deverá encaminhar a empresa no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do aviso, documento comprobatório da condição de gravidez, para que a empresa possa realizar o cancelamento do respectivo aviso.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O empregado poderá comparecer ao SINTELPES ou a qualquer órgão competente para conferência de cálculos e/ou documentos do seu desligamento da empresa, para em caso de divergência o sindicato ou o órgão competente possa tomar as devidas providências.

PARÁGRAFO QUARTO - Será **facultado** aos Sindicatos Profissionais a realização de procedimentos, a pedido das empresas interessadas e desde que haja concordância do empregado, com vistas a firmar termo de quitação anual de obrigações trabalhistas em conformidade com o art. 507-B da CLT, com anuência da Comissão de Conciliação Prévia.

PARÁGRAFO QUINTO - **Será facultado** as empresas realizarem homologação de rescisões contratuais com a finalidade de **liberação de conta vinculada junto aos tomadores de serviços públicos. As respectivas homologações serão realizadas na sede do Sindicato Laboral, o qual cobrará a importância de 1/30 dia do salário mensal por empregado, a título de contribuição de manutenção da entidade sindical.** Caberá ao sindicato laboral agendar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

do pedido realizado pela empresa. Caberá ainda ao sindicato laboral emitir boleto bancário que deverá ser quitado pela empresa requisitante até o dia do agendamento das homologações.

OUTROS GRUPOS ESPECÍFICOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO SEGURO CONTRATUAL

As empresas deverão contratar **SEGURO GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO** com o OBJETIVO de resguardar DIREITOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, desde que haja concordância entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na vigência deste instrumento coletivo de trabalho faculta-se a SUBSTITUIÇÃO da **CONTA VINCULADA pelo SEGURO GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO.** A substituição ocorrerá em concordância documental entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos editais, contratos, termos aditivos e similares, deverá ser incluso a possibilidade de SUBSTITUIÇÃO da **CONTA VINCULADA pelo SEGURO GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo concordância entre CONTRATADA e CONTRATANTE, as empresas abrangidas por este instrumento coletivo, poderão contratar seguros garantias trabalhistas e previdenciários, mediante CONVÊNIOS firmados entre o SINDICATO PATRONAL e empresas do segmento de SEGUROS.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicabilidade desta CLÁUSULA é EXCLUSIVA das empresas FILIADAS e REGULARES junto ao SINDICATO PATRONAL, devendo ser apresentado OBRIGATORIAMENTE aos TOMADORES DOS SERVIÇOS a CERTIDÃO DE REGULARIDADE emitida pelo SINDICATO PATRONAL.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES

ESTABILIDADE APOSENTADORIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - GARANTIA DE EMPREGO AS VESPERAS DA APOSENTADORIA

As empresas se comprometem a não demitir o trabalhador que esteja a 12 (doze) meses ou menos para adquirir o direito à aposentadoria integral.

PARÁGRAFO ÚNICO – O empregado deverá comprovar para a empresa sua condição implementada para a aposentadoria, mediante documento de contagem de tempo de serviço ou idade emitido pelo INSS no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do aviso prévio (indenizado ou trabalhado), para fazer uso ao benefício previsto no caput desta cláusula.

OUTRAS NORMAS DE PESSOAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS REUNIÕES

Quando as empresas promoverem reuniões, que extrapolem a carga horária de trabalho, e o comparecimento for obrigatório, deverá ser pago horas extras com adicional de 50% (cinquenta por cento).

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

COMPENSAÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - JORNADA DE TRABALHO E DO REGIME DE COMPENSAÇÃO

A jornada de trabalho dos empregados abrangidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho é de **30 a 44** (Trinta a quarenta e quatro horas semanais) e de até 220 (duzentos e vinte horas mensais) **SEM DIFERENÇA OU PROPORCIONALIDADE**, ou seja, independente de trabalhar 30 ou 44 horas semanais **O SALÁRIO SERÁ O MESMO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se às empresas a contratação de jornada de trabalho em regime fixo de revezamento de 12 (doze) horas trabalhadas e 36 (trinta e seis) horas de descanso compensatório **conforme a lei 13.467/2017**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A jornada definida no parágrafo anterior poderá ser praticada em ambiente insalubre, nos termos do parágrafo único do art. 60 da CLT.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Título de cálculo de **INTRAJORNADA** será utilizado à base de 220 horas, independente de carga horária de trabalho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - BANCO DE HORAS

As horas diárias prorrogadas até o limite legal, poderão ser compensadas com folgas ou com redução da jornada em outro dia, **no prazo de até 12 (doze) meses para empresas devidamente associadas ao SINDICATO PATRONAL e em CONCORDÂNCIA FORMAL (AUTORIZAÇÃO) do SINDICATO LABORAL,** às demais EMPRESAS ficam autorizadas a compensação com fulcro **no §5º, art. 59 da CLT.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa deverá efetuar o controle mensal de Banco de Horas, juntamente com o empregado, por meio de lançamentos em planilha individual, detalhando as horas suplementares realizadas, as horas compensadas e o saldo remanescente, **que será quitado ou zerado a cada 12 (doze) meses.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho sem que tenha havido a compensação integral da jornada extraordinária, na forma estabelecida nesta cláusula, o trabalhador terá direito ao pagamento das horas extras não compensadas, calculadas sobre o valor da remuneração na data da rescisão, nos termos do parágrafo terceiro do art. 59 da CLT.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Está clausula só poderá ser utilizada por empresas **FILIADAS e REGULARES AO SINDICATO PATRONAL.**

INTERVALOS PARA DESCANSO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DIGITADORES - INTERVALO DE DESCANSO

Nos serviços pertinentes à digitação, a cada período de 50 (cinquenta) minutos de trabalho consecutivos caberá um intervalo de 10(dez) minutos para descanso, não deduzidos da jornada de trabalho, nos termos da NR 17 da Portaria MTPS nº 3.751, de 23 de Novembro de 1.990.

FALTAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DOS ATESTADOS MÉDICOS

Serão reconhecidos pelas empresas, todos os atestados médicos e odontológicos, emitidos pelos órgãos de saúde pública e/ou privada.

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

PARÁGRAFO ÚNICO: Em razão do E-Social, os empregados obrigatoriamente devem encaminhar as empresas os referidos atestados médicos **no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de FALTA.**

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR
CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR

Ficam as empresas abrangidas pelo presente instrumento normativo autorizadas a implementarem, de forma compartilhada, os Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho, observadas as exigências e condições legais.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Facultativamente as empresas abrangidas por este instrumento coletivo poderão firmar contratos dos serviços especializados em Segurança e Medicina do Trabalho, mediante CONVÊNIOS firmados entre o SINDICATO PATRONAL e empresas do segmento da MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os custos relativos aos Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho **(ASOS, PCMSO, PPRA, PCMAT, LTCAT, PPP, LIP, etc), devem ser computados detalhadamente nas planilhas de formação de preços**, conforme valores praticados no mercado, objetivando resguardar a saúde e a segurança do trabalhador, deverão ser cobrados como **INSUMOS DO RESPECTIVO POSTO DE SERVIÇO**, na Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, objetivando garantir a integridade física dos empregados, bem como, prevenir doenças e acidentes de trabalho.

PARAGRAFO TERCEIRO – A inclusão dos custos na planilha de formação de preços com relação à medicina e segurança no trabalho, necessárias à prevenção e manutenção da saúde dos recursos humanos necessários à execução dos serviços **não integra ao percentual de CUSTOS ADMINISTRATIVOS e LUCRO**, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU - Acórdãos ns. 1.427/2007, 440/2008, 1.685/2008, todos do Plenário, cabendo seus custos integrarem ao módulo de INSUMOS.

PARÁGRAFO QUARTO - Nas contratações cujo **OBJETO** seja **HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO e demais serviços terceirizados em Unidades de Saúde**, devem ser considerados também as normas e legislações reguladas pela **ANVISA – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** e jurisprudência/recomendações/orientações do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DA PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

Buscando adotar ações com vistas à prevenção e ao combate ao **assédio MORAL e SEXUAL** e às demais formas de violência no âmbito do trabalho, ficam ORIENTADAS a todas as empresas do segmento, implantação e comunicação de normas internas com o objetivo de combater o assédio ou outra forma de violência no ambiente de trabalho, implicando estas normas, em rigorosa apuração dos fatos pela empresa empregadora e a adoção das soluções e medidas cabíveis, nos termos da **Lei 14.457/2022.**

UNIFORME

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DO UNIFORME E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

As empresas deverão fornecer uniformes completo aos seus trabalhadores, entendendo-se como completo, no mínimo 02 calças, 02 Camisas, 01 crachá e 01 Par de calçados, devendo ser substituído a cada seis meses. Serão fornecidos os respectivos equipamentos de proteção individual e coletivos aos

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

quais fazem jus, de acordo com as normas regulamentadoras. Para trabalhadores que fiquem expostos à chuva, ao sol, as empresas deverão fornecer capas impermeáveis, bloqueador solar acima de 30 (trinta) FPS e demais acessórios que se fizerem necessários.

PARÁGRAFO ÚNICO: A utilização do uniforme **será restrito ao local de trabalho** incluindo o seu trajeto de ida e volta ao trabalho, **SOB PENA DE ADVERTÊNCIA E MAIS SANÇÕES CONFORME A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA.**

TREINAMENTO PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CURSOS E TREINAMENTOS

Os treinamentos, quando obrigatórios para a permanência na função, serão custeados pelas empresas que não deverão descontar dos trabalhadores. Os custos, considerando tratar se de necessidade do contrato e não despesas administrativas deverão ser devidamente mensuradas conforme valores de mercado e inseridos na composição de custos, no módulo de insumos, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU - Acórdãos ns. 1.427/2007, 440/2008, 1.685/2008, todos do Plenário, **cabendo seus custos integrarem ao módulo de INSUMOS.**

O Curso de relações humanas é obrigatório para os supervisores, desde a admissão.

RELAÇÕES SINDICAIS
ACESSO DO SINDICATO AO LOCAL DE TRABALHO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - ACESSO AO SINDICATO AOS POSTOS DE SERVIÇOS

O Sindicato poderá fazer visita às bases nos setores, sempre em início ou final de jornada em dia e horário, desde que haja comunicação prévia do sindicato laboral ao Tomador de serviços, apoiando a liberdade sindical.

GARANTIAS A DIRETORES SINDICAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DE DIRIGENTE SINDICAL

Cada empresa liberará 01(um) dirigente sindical, que exerça cargo de direção e/ou representante sindical, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos adquiridos, vantagens decorrentes do contrato de trabalho, como se trabalhando estivesse com a finalidade de tratar dos assuntos de interesses da categoria profissional, durante a vigência do seu mandato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os demais dirigentes sindicais de Porto Velho (RO), serão liberados para o comparecimento em atividades sindicais (reuniões, cursos etc.), durante 12 (doze) dias ao ano. Os dirigentes do interior do Estado serão liberados durante 12 (doze) dias ao ano, sem prejuízo de suas remunerações, férias, 13º salário e demais direitos e vantagens da relação empregatícia.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A solicitação de liberação de diretores, que trata o parágrafo 1º (primeiro) desta cláusula, será feito pelo sindicato representativo da categoria, **no prazo máximo de 72:00 (Setenta e duas horas) horas de antecedência.**

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DA SUCESSÃO

A Empresa que assumir contrato de outra Empresa do Setor, no mesmo local e com a mesma prestação de serviço e ainda com aproveitamento dos empregados (parcial ou na totalidade) de sua antecessora, assumirá automaticamente os representantes e dirigentes sindicais da Empresa anterior, procedendo à contratação destes com todas suas vantagens conforme legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Tal clausula somente será exigível caso a Empresa antecessora não possua mais contratos no local de residência do Dirigente Sindical.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - DA TAXA DE AJUDA DE CUSTO LABORAL

As empresas atuantes no Estado de Rondônia descontarão 30 (trinta) dias após o Registro deste Instrumento Coletivo de Trabalho, em folha de pagamento, 1/30 avos dos dias trabalhados, a fim de custeio administrativo, assistencial e jurídico conforme aprovação expressa da **ASSEMBLEIA GERAL DA CATEGORIA (**Jornal Diário da Amazonas edição nº 8435, data da assembleia 01/11/2023), o valor descontado deverá ser repassado ao sindicato laboral conforme citado acima. Fica obrigatório que o respectivo comprovante deve ser encaminhado à secretaria do sindicato laboral ou via e-mail, juntamente com a relação nominal em ordem alfabética de todos os empregados abrangidos pelo desconto, contendo os respectivos valores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este valor deverá ser repassado pelas empresas ao SINTELPES pela chave **pix 34481556000169**, tendo como data limite **MAIO de cada respectivo ano**, **ficando expressamente proibida** o encaminhamento de **CARTA DE RENÚNCIA PADRONIZADA** redigida por empresa, sendo considerado como prática antissindical perante o Ministério Público do Trabalho – MPT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os empregados filiados ao SINTELPES que mensalmente recolhem a mensalidade, no mês de desconto da TAXA NEGOCIAL, não haverá desconto da mensalidade sindical.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os Efeitos Financeiros, Legais e de qualquer espécie desta cláusula são única e exclusiva responsabilidade do SINDICATO LABORAL.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL LABORAL

Os empregadores são obrigados a descontar da folha de pagamento de seus empregados relativa ao mês de **maio,** a contribuição sindical dos empregados, o valor de 1/30 (um trinta avos) do salário, conforme Assembleia Geral da Categoria (Jornal Diário da Amazonas edição nº 8435, data da assembleia 01/11/2023) e ainda, conforme recomendação Nota Técnica nº 001 de 27 de abril de 2018 emitida pelo Ministério Público do Trabalho – Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical – Conalis e Ofício Convite 17/918 – CONALIS/REGIONAL 14ª Região.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este valor deverá ser repassado pelas empresas ao SINTELPES pela chave pix 34481556000169, o pagamento deve ser efetuado até o dia 30 (trinta) de julho de 2024, **ficando expressamente proibida** o encaminhamento de **CARTA DE RENÚNCIA PADRONIZADA** redigida por empresa, sendo considerado como prática antissindical perante o Ministério Público do Trabalho – MPT.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Direito de Oposição: Fica garantido aos trabalhadores o direito de oposição ao pagamento da Contribuição Assistencial. Este direito deverá ser exercido até 10 (dez) dia da homologação desta CCT, devendo o trabalhador interessado protocolar carta assinada pelo próprio punho do trabalhador (a) contendo o nome da empresa, local aonde presta serviço, dados pessoais e sua assinatura, informando que não deseja contribuir para o fortalecimento da entidade podendo ser via postal encaminhado para o endereço Rua Travessa Mamoré nº 186, Bairro: Mocambo, Porto Velho-RO, CEP 76.804-276 valendo a data da postagem.

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

PARÁGRAFO TERCEIRO - O recolhimento tem como objetivo CUSTEAR as atividades sindicais e também para que o sindicato permaneça ATUANTE e continue seu porta voz. Conforme determinação e aprovação por unanimidade dos trabalhadores em assembleia com o único intuito preservar e manter o sindicato existindo para manutenção da categoria e seus direitos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os Efeitos Financeiros, Legais e de qualquer espécie desta cláusula são única e exclusiva responsabilidade do SINDICATO LABORAL.

Parágrafo QUINTO: Os trabalhadores decidiram por unanimidade em ASSEMBLÉIA, que as empresas poderão descontar na folha de pagamento e repassar ao SINTELPES, contribuições e mensalidades autorizadas.

Diante disso, uma vez autorizado pelos trabalhadores, **Jornal Diário da Amazonas edição nº 8435, data da assembleia 01/11/2023.**

Os respectivos valores serão repassados em favor do SINTELPES para a manutenção, custeios, sobrevivência e existência da entidade uma vez que a Constituição garante ao trabalhador o Direito de opinar, administrar e decidir como usufruir de seus proventos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - DA MENSALIDADE SINDICAL LABORAL

As empresas descontarão dos empregados FILIADOS e repassarão ao sindicato 2% (dois por cento) do salário, desde que prévia e expressamente autorizado e devidamente encaminhado uma cópia da autorização a empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para a emissão da Guia de Mensalidade Sindical, as empresas enviarão ao SINTELPES até o último dia do mês a relação dos filiados, por e-mail sintelpes@uol.com.br ou em mãos. A empresa que não passar a Relação de Empregados atualizada até o prazo determinado fica obrigada a pagar o boleto com o valor baseado na Relação de Empregados existente no Sindicato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa que deixar de pagar o boleto dentro do prazo, e solicitar outro boleto, o mesmo será cobrado juros e mora já estabelecido no boleto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O repasse ao SINTELPES deverá ser feito até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao mês do desconto em boleto bancário fornecido pelo SINTELPES até o dia 30 (trinta) do mês a ser descontado a mensalidade. Caso ocorra imprevisto a empresa poderá fazer a transferência bancária diretamente na conta do Sintelpes pela chave **pix 34481556000169**, e deve obrigatoriamente encaminhar o comprovante de pagamento ou transferência bancária ao Sindicato até 5 (cinco) dias úteis após a transação.

PARÁGRAFO QUARTO - A **empresa que não repassar ao SINTELPES a mensalidade descontada, responderá por apropriação indébita nos termos da Lei.**

PARÁGRAFO QUINTO - O SINTELPES apresentará Guia, no valor da mensalidade devida. A filiação e a desfiliação do trabalhador junto ao SINTELPES deverão ser feitas formalmente (por escrito e assinada pelo empregado).

PARÁGRAFO SEXTO - O protocolo/carta de filiação deverá obrigatoriamente ser entregue na empresa até o dia 15 (quinze), neste mesmo mês a empresa formalizará o desconto e repasse, caso seja entregue após o dia 15 (quinze), o desconto iniciar-se-á no mês seguinte.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O desconto da mensalidade sindical só terá efeitos, após a entrega da cópia protocolada da FILIAÇÃO SINDICAL e autorização expressa do desconto da mensalidade pelo Sindicato Laboral a Empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - A mensalidade do associado tem como objetivo CUSTEAR as atividades sindicais e permanecer ATUANTE na função protetiva dos direitos e assegura-los como também continuar existindo como seu porta voz, conforme assembleia realizada (**Jornal Diário da Amazonas edição nº 8435, data da assembleia 01/11/2023).**

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

PARÁGRAFO NONO– Os Efeitos Financeiros, Legais e de qualquer espécie desta cláusula **são única e exclusiva responsabilidade do SINDICATO LABORAL.**

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL

A **contribuição confederativa**, cujo objetivo é o custeio do sistema confederativo - do qual fazem parte os sindicatos, federações e confederações, tanto da categoria profissional como da econômica - é fixada em assembleia geral. Tem como fundamento legal o art. 8º, IV, da Constituição. E terá como base o Capital Social de cada empresa conforme tabela:

Capital de	Capital Até	Alíquota
R$ 0,01	R$ 38.838,00	310,70 (contrib. mínima)
R$ 38.838,01	R$ 77.676,00	0,80%
R$ 77.676,01	R$ 776.760,00	0,20% adic. 466,06
R$ 776.760,01	R$ 77.676.000,00	0,10% adic. 1.242,82
R$ 77.676.000,01	R$ 414.272.000,00	0,02% adic. 63.383,62
R$ 414.272.000,01	Em diante	Cont. máxima 146.238,02

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A contribuição máxima em todas as faixas será de R$ 146.238,02 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e dois centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contribuição Confederativa será distribuída da seguinte forma:

I – 70% para o Sindicato;

II – 25% para a Federação;

III – 5% para a Confederação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O atraso no pagamento da contribuição supramencionada acarretará a incidência de multa de 10% do valor da contribuição, bem como em correção monetária a ser calculada pela média dos índices fornecidos pelo IGPM/FGV e INPC/IBGE.

PARÁGRAFO QUARTO - A data para recolhimento será para empregadores até 31 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

Considerando o **previsto no art. 611-A da CLT e Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal – Tema 935 "Constitucionalidade de Contribuições Assistenciais",** prevalecerão sobre a lei todos os pontos objetos DE ACORDO OU CONVENÇÃO COLETIVA, ressaltados as vedações previstas no art. 611-B. Considerado que o art. 611-B não veda a estipulação de contribuição decorrente de Convenção Coletiva para toda a categoria econômica, diante disso prevalece o negociado sobre o legislado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Assim por deliberação da Primeira Assembleia Geral Extraordinária 2023 do Sindicato Patronal de acordo com o disposto no art. 8º, inciso III da Constituição Federal, todas as empresas que exercem atividades representadas pelo Sindicato Patronal de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Locação de Mão de Obra Terceirizada do Estado de Rondônia, e todas as empresas que utilizarem este instrumento coletivo como formas de negócio jurídico recolheram junto ao Sindicato Patronal a Contribuição Assistencial Sindical Empresarial para assistência a todos e não somente a associados **o valor de R$ 6,00 (seis reais) mensais, por cada posto/empregado abrangido por este instrumento coletivo a ser recolhida todo dia 25 de cada mês, por intermédio de transferência bancária (Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0632, Operação 003, Conta Corrente nº 02786-4 – Seac Rondônia).**

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá as empresas o **RECOLHIMENTO MENSAL** da Contribuição e o encaminhamento do comprovante bancário ao e-mail do Sindicato Patronal (seac-rondonia@hotmail.com) e ao e-mail da empresa ou órgão tomador dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - **Em todas as planilhas de custos e editais de licitações deverá constar a provisão financeira para cumprimento desta CONTRIBUIÇÃO em consonância com o artigo 444 E 513 da CLT.** Está Contribuição Negocial tem por objetivo cobrir despesas com **NEGOCIAÇÃO e INTERMEDIAÇÃO de Instrumentos Coletivos de Trabalhos.** A Contribuição deverá ser repassada ao Sindicato Patronal a cada 15 (quinze) dias ao mês subsequente dos serviços prestados, o qual será realizado por transferência bancária ou por boleto bancário.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de recolhimento posterior a data acima, a empresa inadimplente estará sujeita ao pagamento adicional de juros de mora à razão de 1% (Um por cento) por mês ou fração de atraso e também ao pagamento de uma multa de 2% (Dois por cento) sobre o montante (principal mais juro).

PARÁGRAFO QUINTO – **A Contribuição Assistencial será INSERIDA OBRIGATÓRIAMENTE** como rubrica nas planilhas de formação de preço dos novos contratos e nos termos aditivos e termos apostilamentos, ou qualquer termo de ajuste no equilíbrio econômico e financeiro dos contratos de prestação de serviços, tanto por parte da Administração Pública como por parte das Empresas Privadas, devendo constar no módulo insumos.

PARÁGRAFO SEXTO – Está cláusula vem em consonância com Nota Técnica do Ministério Público do Trabalho nº 05/2017 – (...) "*os acordos e convenções coletivas de trabalho continuarão tendo efeito "erga omnes", ou seja, serão aplicados para todos os representados pela entidade, sendo filiados ou não..."* conforme estabelecido no verbete n. 363 do Comitê de Liberdade Sindical...".

PARÁGRAFO SÉTIMO - Cabe aos sindicatos aprovar em assembleias as reivindicações econômicas e sociais, os respectivos instrumentos coletivos e a forma do custeio das atividades sindicais, cujas decisões obrigam a todos como ato coletivo e soberano da categoria (artigo 8º da CF, inciso I).

PARÁGRAFO OITAVO – Nos CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, **a inclusão da rubrica obrigatória** está em consonância com a CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS - CLT, conforme artigo 513 – "(e) impor contribuições A TODOS AQUELES QUE PARTICIPAM DAS CATEGORIAS ECONÔMICAS OU PROFISSIONAIS OU DAS PROFISSÕES LIBERAIS REPRESENTADAS".

PARÁGRAFO NONO - A **empresa que não repassar ao SEAC RONDÔNIA responderá por apropriação indébita nos termos da Lei.**

PARÁGRAFO DÉCIMO – Os Efeitos Financeiros, Legais e de qualquer espécie desta cláusula são única e exclusiva responsabilidade do SINDICATO PATRONAL.

PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO A GREVES E GREVISTAS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - DA GREVE

A greve será deflagrada em conformidade com a Lei n. 7.783 de 28/06/1989 e suas alterações, sempre que a assembleia soberana deflagrar quando se tratar também de direitos violados.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - CERTIDÃO DE REGULARIDADE SINDICAL

As Certidões serão expedidas pelos sindicatos e assinadas por seu Presidente ou substituto legal, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a devida solicitação por escrito e terá validade de 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A apresentação das Certidões nos processos licitatórios públicos ou particulares, juntamente com esta CCT, comprovam que a empresa está regular perante o (s) sindicato (s).

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para emissão de certidão de regularidade sindical, o (s) sindicato (s) exigiram documentos pertinentes à regularidade sindical.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE REPRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - QUADRO DE AVISO

As empresas, quando permitido pelo contratante e sem gerar nenhum ônus financeiro, colocarão nas salas destinadas aos trabalhadores, quadro de aviso em que o SINTELPES poderá colocar avisos, limitados, exclusivamente aos assuntos de interesse da categoria, sem qualquer conotação ou vinculação de natureza político-partidária".

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DOS DIREITOS SINDICAIS

As empresas assegurarão a todos os trabalhadores proteção contra qualquer ato discriminatório que atente contra a liberdade sindical em relação a seu emprego; assim como também a empresa desmoralizar o Sindicato para o trabalhador. Tal proteção será exercida especialmente contra qualquer ato que tenha por objeto:

a) – Vincular emprego do trabalhador à condição de que não se filie ao sindicato representante da categoria, ou deixar de ser membro do mesmo, com intuito de enfraquecer a entidade

b) - Despedir o trabalhador e/ou prejudicá-lo de qualquer outra forma por causa de sua filiação ou participação em virtudes sindicais fora das horas de trabalho ou com consentimento da empresa durante as horas de trabalho.

DISPOSIÇÕES GERAIS
MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM.

Considerando as disposições da **Lei 13.467/2017,** art. 611 – A, as partes acordam entre si criar a Comissão de Conciliação Prévia, Mediação e Arbitragem, com base nas condições abaixo enunciadas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com base na **Lei 9.958/2000** fica criada a Comissões de Conciliação Prévia - CCP entre os Sindicatos signatários para que empregadores e trabalhadores possam celebrar acordo acerca de parcelas e direitos de natureza trabalhista, sendo que com base no parágrafo único do artigo 625-E da referida lei, o termo de conciliação é título executivo extrajudicial e tem eficácia liberatória geral, exceto quanto às parcelas expressamente ressalvadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constitui objetivo geral da Comissão de Conciliação Prévia, a solução dos conflitos individuais decorrentes das relações de trabalho, por acordo entre as próprias partes, com a intermediação dos sindicatos dos empregados e dos empregadores, através de seus representantes conciliadores, sem a intermediação da Justiça do Trabalho ou qualquer outro órgão público.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A presente Comissão também funcionará como câmara de arbitragem para os empregados enquadrados no art. 507-A da CLT, que percebam remuneração superior a duas vezes o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social e que em seus contratos de trabalho haja cláusula compromissória pactuada com concordância do empregado em submeter seus litígios a essa Comissão, nos termos previstos na **Lei 9307/96.**

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

PARÁGRAFO QUARTO: Com o objetivo de manter a Comissão, A empresa contribuirá com 5,00%, do valor inicial do objeto de mediação, independente do resultado; sendo distribuídos 2,50% para o Sindicato Patronal que ficará responsável por toda a estrutura de funcionamento da comissão; 2,50% para o Sindicato Laboral.. O agendamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis contados da solicitação da parte requisitante, a qual terá até 01 (um) dia útil anterior a sessão de conciliação para **EFETIVAR E COMPROVAR O DEVIDO PAGAMENTO JUNTO ÀS ENTIDADES SINDICAIS.**

PARÁGRAFO QUINTO: A eficácia/validade desta cláusula será atribuída à criação de um REGIMENTO por parte do Sindicato Patronal e Laboral, onde se estabelecerá todas as diretrizes de funcionamento da referida COMISSÃO.

PARÁGRAFO SEXTO: O **não recolhimento da contribuição citada no PARÁGRAFO QUARTO, dentro do prazo mencionado, resultará em NULIDADE no termo de mediação**.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - ATUAÇÃO CONJUNTA DOS SINDICATOS

Os Sindicatos convenentes assumem o compromisso de atuarem em conjunto ou isoladamente, a título de notificação, quando o contratante dos serviços não conceder e/ou pagar os reajustes e repactuações dos contratos, a contar da definição e ultimação negocial da data-base e/ou solicitação da contratada, ou ainda quando houver descumprimento das demais cláusulas desta Convenção Coletiva de Trabalho, mediante solicitação da empresa interessada.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - EXCEÇÃO DO CONTRATO NÃO CUMPRIDO

Os Contratantes/Tomadores de serviços das empresas abrangidas pelo presente instrumento assegurarão às suas contratadas, em contrapartida às atividades por elas desempenhadas, o correspondente pagamento, em prazo não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, a teor das disposições contidas no art. 40, inc. XIV, alínea “a” da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e nos Contratos com tomadores privados as mesmas condições devem se aplicar conforme preceitua a Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso no pagamento da fatura na forma do caput caracteriza culpa do Tomador de serviço para fins de sua responsabilidade pelos débitos decorrentes das obrigações trabalhistas e previdenciárias das empresas prestadoras de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O tomador/contratante público deve **OBRIGATORIAMENTE** realizar os pagamentos as empresas contratadas conforme Art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/1993 – “prazo de pagamento **não superior a trinta dias”**, salvo por razões de **INTERESSE PÚBLICO** e devidamente **JUSTIFICADA** e **COMUNICADA a CONTRATADA**. Ainda sobre os serviços realizados dentro do ano calendário, os mesmos devem ser devidamente quitados conforme preceitua o Art. 35, inciso II da Lei 4.320/1964 – “**Pertencem ao exercício financeiro – as despesas nele legalmente empenhadas**”.

APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - CCT/OBRIGATORIEDADE

As empresas, obrigatoriamente, deverão levar ao conhecimento dos tomadores de serviços, o inteiro teor da presente Convenção Coletiva de Trabalho, bem como das variações salariais ocorridas durante seu período de vigência.

PARÁGRAFO ÚNICO - A partir da assinatura deste Instrumento, as empresas ficam obrigadas a incluir em sua documentação para licitações públicas ou contratação por entes privados, cópia desta Convenção Coletiva de Trabalho.

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATAÇÕES

As empresas deverão sempre colacionar a presente Convenção Coletiva nas suas propostas, quando participarem de processos licitatórios e contratações.

DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - DA MULTA POR DESCUMPRIMENTO CCT E CLT

Todas as cláusulas desta convenção foram estabelecidas por **concordância dos sindicatos convenentes, decorrentes de exaustiva negociação e autorizadas por Assembleias**, desta forma não há que se alegar desconhecimento ou qualquer outro motivo para o não cumprimento integral desta Convenção Coletiva de Trabalho e da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

Os sindicatos convencionam desde 1991 não havendo, portanto, qualquer razão para alegação de desconhecimento de Convenção Coletiva de Trabalho neste segmento.

A Convenção Coletiva de Trabalho é o principal instrumento a ser analisado pelos empresários do ramo, disponível no site do Ministério do Trabalho, sendo, portanto, inaceitável a alegação de desconhecimento.

Cada empresário deve ter o bom senso e em meio **às contratações praticar preços possíveis, exequíveis, pois o contrário não justifica o descumprimento de cláusulas, principalmente porque o risco da atividade é do empregador e não do empregado.**

Objetivando resguardar os interesses coletivos e individuais da categoria como um todo, e por força deste instrumento, reconhecido no art. 7º, inciso XXVI da CONSTITUIÇÃO FEDERAL e, ainda, a EMENDA CONSTITUCIONAL 45/04, fica pactuado, que AS AÇÕES DE CUMPRIMENTO que objetivarem o recebimento da multa, prevista nesta cláusula, PODERÃO ser proposta **por qualquer das entidades signatárias ou na forma de LITISCONSÓRCIO ATIVO FACULTATIVO no qual figurará, na polaridade ativa, o sindicato laboral e o patronal individualmente ou conjuntamente.**

A presente Convenção Coletiva de Trabalho, embora comporte diversas cláusulas constitui-se num único Instrumento Coletivo, portanto **a aplicação da multa é pelo descumprimento do Instrumento Coletivo e o contrário representaria multiplicidade de punição pelo mesmo fato**, diante do acima exposto, a aplicação da multa obedecerá aos seguintes parágrafos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de ações promovidas pelo SINDICATO LABORAL o valor da multa por descumprimento de direitos dos empregados regidos por este instrumento coletivo é de 3% (Três por cento), sobre o valor da condenação, sendo que será assim distribuída: 2,00% para o SINTELPES e 1,00% para os **TRABALHADORES.**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de ações promovidas pelo SINDICATO PATRONAL o valor da multa por descumprimento de convenção coletiva regida por este instrumento coletivo é de 3% (Três por cento), sobre o valor da condenação, sendo integralmente repassada ao **SINDICATO PATRONAL.**

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de ações promovidas pelo SINDICATO LABORAL e PATRONAL (conjuntamente) o valor da multa por descumprimento de direitos dos empregados regidos por este

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

instrumento coletivo é de 3% (Três por cento), sobre o valor da condenação, sendo que será assim distribuída: 1,00% para o SINTELPES, 1,00% para o SEAC e 1,00% para os TRABALHADORES.

PARÁGRAFO QUARTO: As multas serão aplicadas todas as vezes que se constatar o descumprimento da respectivo instrumento coletivo de trabalho enquanto estiver vigente.

PARÁGRAFO QUINTO - Antes de ingressar com ação, o SINTELPES poderá formalizar denúncia ao SEAC, informando detalhadamente o objeto da denúncia, por sua vez o SEAC encaminhará a empresa e ao tomador dos serviços (por e-mail, carta registrada, fax ou outro meio eletrônico possível) que está ocorrendo descumprimento deste instrumento coletivo, para que empresa tome conhecimento e possa se regularizar.

PARÁGRAFO SEXTO: Os sindicatos subscritores de convenção coletiva ou de acordo coletivo de trabalho participarão, como litisconsortes necessários, em ação coletiva que tenha como objeto a anulação de cláusulas desses instrumentos, vedada a apreciação por ação individual.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As ações judiciais poderão ser impetradas isoladamente ou em conjunto pelos SINDICATOS convenentes.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Visando assegurar a exequibilidade dos contratos de Prestação de Serviços pelas Empresas contratadas junto aos tomadores, a fim de garantir a TOTAL adimplência dos Encargos Sociais e Trabalhistas, fica convencionado que as Empresas do segmento, abrangidas por essa Convenção Coletiva de Trabalho, ficam **ORIENTADAS** a praticar o percentual mínimo de Encargos Sociais e Trabalhistas de **85,37% (oitenta e cinco virgula trinta e sete por cento).** Os órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual e Municipal, visando preservar a dignidade do trabalho, criar condições próprias e eficientes à realização dos serviços prestados e assegurar os benefícios diretos dos trabalhadores, conforme acórdão **TCU nº. 775/2007** deverão fazer constar em seus Editais de Licitação, seja qual for à modalidade, o percentual de Encargos Sociais previsto nessa Convenção Coletiva de Trabalho**,** como documento essencial a toda e qualquer modalidade de licitação, sob pena de nulidade do certame, tal como disposto, nos **Art. 607, 608 e 611-A da CLT**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O percentual de encargos sociais e trabalhistas estabelecido no caput desta cláusula **poderá ser majorado** em função das peculiaridades de cada serviço contratado.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - GARANTIA AOS DIREITOS E DEVERES TRABALHISTAS E CONTRATUAIS

Visando garantir o fiel cumprimento das cláusulas deste instrumento coletivo de trabalho, obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, contratuais entre outras; as análises das planilhas de formação de preço devem ser realizadas de forma transparente e dentro das normais legais. Desta forma todas as formações de custos devem ser analisadas com a **DECOMPOSIÇÃO DE CUSTOS INTEGRAL**, **com o objetivo de garantia a EXEQUIBILIDADE CONTRATUAL. O Detalhamento dos Custos Integrais está balizado na** Lei nº 8.666/1993 (art. 7º, § 2º, inc. II) e na Lei nº 13.303/2016 (art. 34).

PARÁGRAFO ÚNICO: Em referência a **ANÁLISE NA DECOMPOSIÇÃO DE CUSTOS** (exequibilidade contratual) é imprescindível a **INCLUSÃO** do Imposto de Renda e a CSLL com base (Acórdão nº 2442/2012 – Plenário e Acórdão nº 648/2016- Plenário), visando garantir a fiel e transparente previsão de custos com todos os direitos trabalhistas e contratuais.

Composição de custos = MÓDULO 1 (composição da remuneração) + MÓDULO 2 (benefícios anuais, mensais e diários) + MÓDULO 3 (insumos diversos) + MÓDULO 4 (encargos sociais e trabalhistas) + MÓDULO 5 (custos indiretos, tributos e lucro);

Decomposição de custos = MÓDULO 1 (composição da remuneração) + MÓDULO 2 (benefícios anuais, mensais e diários) + MÓDULO 3 (insumos diversos) + MÓDULO 4 (encargos sociais e trabalhistas) + MÓDULO 5 (tributos "PIS, COFINS, IR, CSLL e ISS" e lucro).

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - EMPRESAS DE OUTROS ESTADOS

As empresas contratadas para prestarem serviços no estado de RONDÔNIA, deverão **estabelecer obrigatoriamente representação local** e comunicar aos SINDICATOS PATRONAL e LABORAL o endereço de FUNCIONAMENTO e preposto responsável.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As entidades convenentes se obrigam a promover todas as adequações necessárias em face da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e atos normativos dela decorrentes, bem como atentar para o atendimento evidenciado pelo artigo 5º, Inciso II, **que considera a filiação a sindicatos como dado sensível**, e ainda às disposições contidas no Artigo 7º, inciso I, 11, c/c Artigo 9º, § 3º, garantindo o fiel cumprimento da LGPD, no **tratamento de dados pessoais dos trabalhadores.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Do mesmo modo tocará aos seus empregados estrita observação das disposições da LGPD, **no exercício de seus cometimentos funcionais, quando do acesso a dados de terceiros direta ou indiretamente ligados a empregadora e/ou a sua atividade junto aos clientes tomadores de seus serviços.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os dados pessoais do empregado desligado poderão ser tratados para atender **exclusivamente** ao quanto autorizado no Artigo 16 da Lei 13.709/2018.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os dados pessoais dos **trabalhadores**, tais como nome, CPF, RG, CTPS, data de nascimento, data de admissão, filiação, endereço residencial, certificado de formação/reciclagem e todos os dados necessários para atender às normas e regras de segurança exigidas pelos tomadores de serviço, poderão ser compartilhados sempre que necessário e quando autorizados por determinação legal, assim entendida largo senso, ou quando vinculados diretamente à relação mantida por sua empregadora e seus clientes, tendo em conta a atividade por ela exercida e as necessidades de segurança. Do mesmo modo, tocará aos seus **empregados estrita observação de tal conduta, no exercício dos seus cometimentos funcionais, quando do acesso a dados de terceiros, direta ou indiretamente ligados à empregadora e/ou a sua atividade junto aos clientes tomadores de seus serviços.**

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o **foro de Porto Velho**, Estado de Rondônia, isso em detrimento de outro qualquer, por mais beneficiado que seja inclusive e mesmo que os representados pelos Sindicatos signatários do presente instrumento estejam laborando em outras cidades do Estado de Rondônia e que as empresas representadas pelo SEAC-RO prestam seus serviços em qualquer município do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Convenção Coletiva de Trabalho estabelece regras abstratas e impessoais do segmento. É verdadeira Norma e, portanto, dentro da categoria a que esse destina é, também, verdadeira Fonte do Direito.

Neste sentido pode-se afirmar, com “severus in iudicando” que se cuida de verdadeiro direito positivo aplicável. É lei, embora tenha forma de Convenção Coletiva. A Constituição Federal (art. 7º, inc. XXVI) reconhece as Convenções Coletivas de Trabalho. Diante desse fundamento constitucional estas integram o nosso sistema de normas jurídicas trabalhistas. Em Consonância com a legislação este instrumento coletivo tem prevalência sobre a Lei.

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

A Constituição Federal de 1988 (art. 7º, inc. XXVI) prestigiou extraordinariamente os instrumentos normativos nascidos no ventre da negociação coletiva. Além de reconhecer a sua legitimidade legal de cunho social e caráter normativo, a Carta de 1988 conferiu autonomia institucional para se modelar e dirigir os direitos e deveres trabalhistas da categoria, aperfeiçoando-os para a adaptação peculiar de cada segmento.

A leitura dos incisos IV, XIII e XVI do art. 7º conduz à inequívoca conclusão de que as Convenções Coletivas de Trabalho adquirem notável relevo legal na Carta Política. Destarte, inegável se mostra à natureza legalista das Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria, vez que estas são verdadeiras normas legais a serem seguidas, obrigatoriamente, pelos operadores do direito trabalhista e por todos os integrantes do segmento, sob pena de inquestionável afronta à Constituição Federal.

As normas aqui estabelecidas, que visam proteger a incolumidade, moralidade e dignidade do segmento e o seu fiel cumprimento, deve ser uma constante para todos, seja empregado, empregador ou tomador de serviços. **Considerando o previsto no art. 611-A da CLT, prevalecerão sobre a lei todos os pontos objetos de Acordo ou Convenção Coletiva, ressaltados as vedações previstas no art. 611-B, diante disso prevalece o negociado sobre o legislado.**

*"São constitucionais os Acordos e as Convenções Coletivas que, ao considerarem a **adequação setorial negociada**, pactuam limitações ou afastamentos de direitos trabalhistas, independentemente da explicitação especificada de vantagens compensatórias, desde que respeitados os direitos absolutamente indisponíveis."* Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 1121633 (Tema 1.046).

As divergências ou mudanças na Legislação caberão às partes convenentes dirimir amigavelmente e, não havendo acordo, através de ação a ser ajuizada na Justiça do Trabalho.

}

RODOLFO JOSE FERNANDES CLAROS
PRESIDENTE
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, LIMPEZA PUBLICA E LOCACAO DE MAO-DE-OBRA DO ESTADO DE RONDONIA

CLAUDEMIR DE MORAES VIANA
TESOUREIRO
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, LIMPEZA PUBLICA E LOCACAO DE MAO-DE-OBRA DO ESTADO DE RONDONIA

ATHENIS MAIA DE LUCENA
TESOUREIRO
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TERCEIRIZACAO EM GERAL E PRESTACAO DE SERVICOS DO ESTADO DE RONDONIA

ANA MARIA LIMA ARAGAO
PRESIDENTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TERCEIRIZACAO EM GERAL E PRESTACAO DE SERVICOS DO ESTADO DE RONDONIA

ANEXOS
ANEXO I -

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
SML - COTAÇÃO

Memorando nº 16/SML-COT/2024

Ariquemes/RO, 18 de setembro de 2024.

A

Interessados			
Nome	**CPF/CNPJ**	**Cidade**	**UF**
GLAUCO RODRIGO KOZERSKI	663.164.992-72	Ariquemes	RO

Assunto: Resposta ao Memorando nº 241/SEMA/ADM/2024

Sr. responsável,

A par dos meus cordiais cumprimentos, dando sequência nas praxes administrativas, dirijo-me a Vossa Senhoria, em resposta ao Memorando nº 241/SEMA/ADM/2024

Diante de todo o exposto nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Kassandra Joyce Silva Pape
Gerente de Compras
Decreto nº 18.258/2021

Elaborado por: Delbora Cristhina da Silva Pereira

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **DELBORA CRISTHINA DA SILVA PEREIRA**, **Dec. 20.700/24 - Integrante Ger. Compras e NC- SML**, em 18/09/2024 às 11:39, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **KASSANDRA JOYCE SILVA PAPE**, **Dec. 20.700/24 - Integrante Ger. Compras e NC- SML**, em 18/09/2024 às 12:06, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2673280** e o código verificador **223F96E8**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GLAUCO RODRIGO KOZERSKI	***.164.992-**	18/09/2024 13:16

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Cotação BANCO DE PREÇOS	18/09/2024	2673320
2	Cotação SITIOS ELETRONICOS 1 (INTERNET)	18/09/2024	2673328

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
3	Cotação SITIOS ELETRONICOS 2 (INTERNET)	18/09/2024	2673330
4	Cotação SITIOS ELETRONICOS 3 (INTERNET)	18/09/2024	2673331
5	Cotação RENOP PNEUS ARIQUEMES	18/09/2024	2673336
6	Cotação RECAPAGEM BRASILIA ARIQUEMES	18/09/2024	2673340
7	Quadro ANALITICO	18/09/2024	2673349

Docto ID: 2673280 v1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
Departamento: SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Relatório de Cotação: ID 2656680 COMPOSIÇÃO SEMA

Pesquisa realizada entre 12/09/2024 09:24:02 e 18/09/2024 10:13:58

Relatório gerado no dia 18/09/2024 11:03:12 (IP: 170.82.43.6)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Calça em brim cor laranja, com faixas refletiva, de 2,5 cm ou 5 cm em cada perna, com cordão e elástico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	1	R$ 89,14 (un)	-	R$ 89,14	R$ 89,14

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PIRACANJUBA	30-2024-PIRACANJUBA-GO-MUNICIPIO DE PIRACANJUBA-PREGÃO ELETRÔNICO	06/08/2024	R$ 129,33
2	MUNICIPIO DE PIRACANJUBA	01179647000195-1-000264/2024	14/06/2024	R$ 60,00
3	MUNICIPIO DE BALNEARIO PINHAL	01611339000197-1-000071/2024	21/05/2024	R$ 78,10
Valor Unitário				**R$ 89,14**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 78,10

Média dos Preços Obtidos: R$ 89,14

Item 2: Camiseta em malha fria, manga longa, malha anti pilling, cor laranja, com prote ç ã o solar UV 20, com faixa refletiva de 2,5 ou 5cm no corpo e manga s, com 2 serigrafias (peito e costas), gola redonda al

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 38,65 (un)	-	R$ 38,65	R$ 38,65

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CERRO NEGRO	95991097000158-1-000154/2024	27/05/2024	R$ 27,30
2	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA	45741527000105-1-000023/2024	10/04/2024	R$ 50,00

Valor Unitário	**R$ 38,65**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 38,65 | Média dos Preços Obtidos: R$ 38,65

Item 3: Cal ç ado ocupacional, tipo botina, com fechamento em el á stico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em T NT – tecido não tecido resinado na cor branca, cos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 42	1	R$ 62,17 (un)	-	R$ 62,17	R$ 62,17

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Industria de Material Belico do Brasil/FJF/MG	NºPregão:900252024 UASG:168006	04/07/2024	R$ 52,30
2	MINISTÉRIO DA SAÚDE | FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ | DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	NºPregão:900152024 UASG:254420	20/05/2024	R$ 56,17
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE | FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ | DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	NºPregão:900152024 UASG:254420	20/05/2024	R$ 65,63
4	SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	Dispensa de Licitação Nº 90002/2024 UASG: 380106	09/05/2024	R$ 48,43
Valor Unitário				**R$ 55,63**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas	332281	30/08/2024	R$ 88,30
Valor Unitário				**R$ 88,30**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 56,17 | Média dos Preços Obtidos: R$ 62,17

Item 4: Protetor Solar Profissional Pro-Sun Fator 50 UVA E U

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 169,50 (un)	-	R$ 169,50	R$ 169,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá	pe006_2024_CODESG	19/03/2024	R$ 199,00
2	Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá	pe006_2024_CODESG	19/03/2024	R$ 140,00
Valor Unitário				**R$ 169,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 169,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 169,50

Item 5: Crachá

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	1	R$ 17,75 (un)	-	R$ 17,75	R$ 17,75

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ESTADO DO ACRE	63606479000124-1-000016/2023	31/12/2024	R$ 20,00

2	PM DE FLORES DA CUNHA	48100-1402-2024-PRD	02/09/2024	R$ 15,00
3	Prefeitura Municipal de José Raydan	39602-Prefeitura Municipal de José Raydan-00492024-00302024	27/08/2024	R$ 20,00
4	Prefeitura Municipal de São José do Seridó	328895	19/08/2024	R$ 16,00
Valor Unitário				**R$ 17,75**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 18,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 17,75

Item 6: Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, revestimento em PVC, com acabamento corrugado na palma e dorso, nos punhos 26 cm, 36 cm, 46 cm e 30+36 cm com alongamento no pu

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
7 / 11	1	R$ 7,57 (un)	-	R$ 7,57	R$ 7,57

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura de Benedito Novo - SC	29458_782024	22/08/2024	R$ 6,13
2	MUNICIPIO DE RESENDE COSTA	17749912000163-1-000082/2024	08/08/2024	R$ 7,59
3	MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS	46189718000179-1-000159/2024	22/07/2024	R$ 4,28
4	Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau	315633	01/07/2024	R$ 15,89
5	MUNICIPIO DE CAMPINA DAS MISSOES	87612859000130-1-000020/2024	11/06/2024	R$ 6,04
6	MUNICIPIO DE GUARAREMA	46523262000131-1-000106/2024	22/05/2024	R$ 6,15
7	MUNICIPIO DE ITAQUI	88120662000146-1-000094/2024	21/05/2024	R$ 6,90
Valor Unitário				**R$ 7,57**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,15 | Média dos Preços Obtidos: R$ 7,57

Item 7: Capa de chuva

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 27	1	R$ 21,56 (un)	-	R$ 21,56	R$ 21,56

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA ECONOMIA | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração | Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/MS	NºPregão:900022024 UASG:170106	11/06/2024	R$ 26,47
2	MINISTÉRIO DA SAÚDE | FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ | DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	NºPregão:900152024 UASG:254420	20/05/2024	R$ 25,00
Valor Unitário				**R$ 25,73**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO	39633-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-0112024-0102024	29/08/2024	R$ 15,79
2	Prefeitura Municipal de Ipuaçu	329907	21/08/2024	R$ 19,67
3	MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE	43976166000150-1-000079/2024	20/08/2024	R$ 20,88
Valor Unitário				**R$ 18,78**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 20,88

Média dos Preços Obtidos: R$ 21,56

Item 8: Boné com toca árabe

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 16,30 (un)	-	R$ 16,30	R$ 16,30

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	01612382000177-1-000032/2024	15/04/2024	R$ 16,30
Valor Unitário				**R$ 16,30**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 16,30

Média dos Preços Obtidos: R$ 16,30

Item 9: Óculos de proteção de segur

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 20	1	R$ 10,86 (un)	-	R$ 10,86	R$ 10,86

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Industria de Material Belico do Brasil/FJF/MG	NºPregão:900252024 UASG:168006	04/07/2024	R$ 13,25
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ	NºPregão:900092024 UASG:154069	24/05/2024	R$ 9,27
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO	NºPregão:900132024 UASG:158144	10/05/2024	R$ 11,00
4	Tribunal de Contas do Estado do Ceará	Dispensa de Licitação Nº 90007/2024 UASG: 925467	08/05/2024	R$ 9,90
Valor Unitário				**R$ 10,86**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 10,45

Média dos Preços Obtidos: R$ 10,86

Item 10: Pá quadrada

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 33	1	R$ 31,51 (un)	-	R$ 31,51	R$ 31,51

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Comando de Operações Navais | Comando do 8º Distrito Naval | capitania dos portos do paraná - cppr	NºPregão:900092024 UASG:789330	28/06/2024	R$ 29,97
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 16ªBrigada de Infantaria de Selva	NºPregão:900052024 UASG:160537	10/06/2024	R$ 31,96
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Industria de Material Belico do Brasil/FJF/MG	NºPregão:900072024 UASG:168006	27/05/2024	R$ 29,08
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais	NºPregão:906122024 UASG:158137	20/05/2024	R$ 38,50
5	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco | Campus Belo Jardim	NºPregão:900022024 UASG:158478	08/05/2024	R$ 28,02
Valor Unitário				**R$ 31,51**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 29,97

Média dos Preços Obtidos: R$ 31,51

Item 11: Vassourão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 14	1	R$ 37,77 (un)	-	R$ 37,77	R$ 37,77

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São Fernando	330920	26/08/2024	R$ 46,64
2	Prefeitura Municipal de Rio do Sul - SC	29152_1642024	23/08/2024	R$ 20,63
3	Câmara Municipal de Timon	328950	22/08/2024	R$ 35,51
4	Prefeitura Municipal de Jeremoabo	329963	21/08/2024	R$ 36,05
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR	38620-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR-029-011	16/08/2024	R$ 50,00
Valor Unitário				**R$ 37,77**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 36,05

Média dos Preços Obtidos: R$ 37,77

Item 12: Ancinho

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 24	1	R$ 30,59 (un)	-	R$ 30,59	R$ 30,59

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais	NºPregão:906122024 UASG:158137	20/05/2024	R$ 25,96

2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Alagoas	NºPregão:182023 UASG:153037	18/04/2024	R$ 26,33
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 23ª Brigada de Infantaria de Selva | 53º Batalhão de Infantaria de Selva	NºPregão:900042024 UASG:160167	18/04/2024	R$ 28,75
Valor Unitário				**R$ 27,01**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE MONTE BELO DO SUL	77400-467-2024-PRD	28/08/2024	R$ 34,00
2	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE	08993917000146-1-000099/2024	01/08/2024	R$ 37,89
Valor Unitário				**R$ 35,95**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 28,75

Média dos Preços Obtidos: R$ 30,59

Item 13: Cone sinalizador 75

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
6 / 48	1	R$ 61,01 (un)	-	R$ 61,01	R$ 61,01

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Industria de Material Belico do Brasil/FJF/MG	NºPregão:900252024 UASG:168006	04/07/2024	R$ 71,33
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Centro de Intendencia da Marinha em Rio Grande	NºPregão:202023 UASG:785810	04/06/2024	R$ 45,66
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Industria de Material Belico do Brasil/FI/MG	NºPregão:900042024 UASG:168005	22/05/2024	R$ 77,45
4	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 2ºGrupamento de Engenharia de Construção | 8º Batalhão de Engenharia de Construção	NºPregão:900022024 UASG:160171	21/05/2024	R$ 70,42
Valor Unitário				**R$ 66,22**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Ipuaçu	329907	21/08/2024	R$ 61,72
2	PM DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE	80500-284-2024-PRD	06/08/2024	R$ 39,50
Valor Unitário				**R$ 50,61**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 66,07

Média dos Preços Obtidos: R$ 61,01

Item 14: Saco Plástico de 50 lts reciclável na cor verde exclusivo para coletiva

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 12,55 (un)	-	R$ 12,55	R$ 12,55

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS	00070024	19/08/2024	R$ 22,98
2	MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	02070563000181-1-000006/2024	26/03/2024	R$ 2,11

Relatório gerado no dia 18/09/2024 11:03:12 (IP: 170.82.43.6)
Código Validação: bXNPoLP1f6wJDIOtnC6cgRmflRvyze1VIv%2fp%2b4XgM8IqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bXNPoLP1f6wJDIOtnC6cgRmflRvyze1VIv%252fp%252b4XgM8IqHU8nPtm6WA%253d%253d

ID: 2806320 e CRC: 87DCB875

Valor Unitário	**R$ 12,55**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 12,55 | Média dos Preços Obtidos: R$ 12,55

Item 15: Saco plástico de 100 lts reciclável na cor verde exclusivo para coleta seletiva atender escolas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
6 / 15	1	R$ 61,82 (un)	-	R$ 61,82	R$ 61,82

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 6ªDivisão de Exército | 3ªBrigada de Cavalaria Mecanizada | 2ªBateria de Artilharia Antiaérea	NºPregão:900082024 UASG:160434	13/06/2024	R$ 31,83
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 14ªBrigada de Infantaria Motorizada | 62ºBatalhão de Infantaria	NºPregão:900032024 UASG:160446	16/04/2024	R$ 64,33
Valor Unitário				**R$ 48,08**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Cedral	40812-Prefeitura Municipal de Cedral-0700062024-0132024	30/08/2024	R$ 78,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS	00070024	19/08/2024	R$ 47,84
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE	37960-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE-0172024-0082024	12/08/2024	R$ 83,00
4	Prefeitura Municipal de Cedral	36135-Prefeitura Municipal de Cedral-0400172024-0082024	12/07/2024	R$ 65,90
Valor Unitário				**R$ 68,69**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 65,12 | Média dos Preços Obtidos: R$ 61,82

Item 16: Pneu Novo referência pneu radial 275/80R22.5

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 20	1	R$ 1.667,22 (un)	-	R$ 1.667,22	R$ 1.667,22

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE	13937123000103-1-000071/2024	29/08/2024	R$ 1.750,00
2	Prefeitura do Município de Varginha	331709	28/08/2024	R$ 1.635,48

3	Prefeitura Municipal de São José do Seridó	331534	28/08/2024	R$ 1.665,93
4	Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro	331285	27/08/2024	R$ 1.825,67
5	PM DE MIRAGUAÍ	52200-8-2024-PCE	22/08/2024	R$ 1.459,00
Valor Unitário				**R$ 1.667,22**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.665,93 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.667,22

Item 17: Recapeamento de pneus: referência pneu radial 275/80R22.5

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	1	R$ 569,83 (un)	-	R$ 569,83	R$ 569,83

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Conselheiro Pena/MG	1122024_Dispensa_ConselheiroPena	08/07/2024	R$ 750,00
2	MUNICIPIO DE TIJUCAS	019-PMT-2024-TIJUCAS-SC-MUNICIPIO DE TIJUCAS-PREGÃO ELETRÔNICO	02/05/2024	R$ 499,50
3	MUNICIPIO DE TIJUCAS	019-PMT-2024-TIJUCAS-SC-MUNICIPIO DE TIJUCAS-PREGÃO ELETRÔNICO	02/05/2024	R$ 460,00
Valor Unitário				**R$ 569,83**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 499,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 569,83

Item 18: Óleo hidráulico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 5	1	R$ 27,26 (un)	-	R$ 27,26	R$ 27,26

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL	76105576000185-1-000009/2024	31/01/2025	R$ 24,78
2	MUNICIPIO DE VIANA	06439988000176-1-000075/2024	27/08/2024	R$ 21,40
3	Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul	328300	22/08/2024	R$ 29,10
4	MUNICIPIO DE HOLAMBRA	67172437000183-1-000971/2024	12/08/2024	R$ 33,75
Valor Unitário				**R$ 27,26**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 26,94 | Média dos Preços Obtidos: R$ 27,26

Item 19: Óleo de cárter (referência óleo 15W40)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	1	R$ 31,38 (un)	-	R$ 31,38	R$ 31,38

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL	76105576000185-1-000009/2024	31/01/2025	R$ 26,96

2	MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL	76105576000185-1-000009/2024	31/01/2025	R$ 31,18
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA	39831-PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA-2012024-982024	10/09/2024	R$ 36,00
Valor Unitário				**R$ 31,38**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 31,18

Média dos Preços Obtidos: R$ 31,38

Item 20: Conteiner de PEAD de 1,0 m3 a 1,2m3

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	1	R$ 1.546,50 (un)	-	R$ 1.546,50	R$ 1.546,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Toledo	MT-852024-Pregão Eletrônico	13/08/2024	R$ 1.150,00
2	PM DE NOVA RAMADA	83100-27-2024-PCE	12/07/2024	R$ 1.542,00
3	PM DE SALVADOR DO SUL	56500-18-2024-PCE	06/06/2024	R$ 1.495,00
4	PM DE ROLANTE	56000-42-2024-PRD	17/05/2024	R$ 1.999,00
Valor Unitário				**R$ 1.546,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.518,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.546,50

Item 21: Lixeira coletor carrinho 240 litros com rodas e sem pedal

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Valor Global: **R$ 4.510,94**

Detalhamento dos Itens

Item 1: Calça em brim cor laranja, com faixas refletiva, de 2,5 cm ou 5 cm em cada perna, com cordão e elástico

Preço Estimado: R$ 89,14 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 89,14 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 89,14

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Calça em brim cor laranja, com faixas refletiva, de 2,5 cm ou 5 cm em cada perna, com cordão e elástico	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 129,33**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PIRACANJUBA

Objeto: Aquisição eventual e sob demanda de uniformes e equipamentos de proteção individual – EPI's, a serem utilizados por servidores ligados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO

Descrição: **CALÇA EM BRIM PESADO 1ª LINHA (100% ALGODÃO), PROFISSIONAL, NA COR LARANJA, COM BOLSOS LATERAIS E TRASEIROS, COM 1/2 CÓS E ELASTICOS, COM FAIXA REFLETIVAS NA PARTE INFERIOR DE 10 CM SENDO, 05 CM DE CINZA CENTRALIZADO E 2,5 CM DE AMARELO DE AMBOS OS LADO D -** CALÇA EM BRIM PESADO 1ª LINHA (100% ALGODÃO), PROFISSIONAL, NA COR LARANJA, COM BOLSOS LATERAIS E TRASEIROS, COM 1/2 CÓS E ELASTICOS, COM FAIXA REFLETIVAS NA PARTE INFERIOR DE 10 CM SENDO, 05 CM DE CINZA CENTRALIZADO E 2,5 CM DE AMARELO DE AMBOS OS LADO DO CINZA NO TAMANHO M

Data: 06/08/2024 08:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 30-2024-PIRACANJUBA-GO-MUNICIPIO DE PIRACANJUBA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 40/

Ata: Link Ata

Homologação: 07/08/2024 15:21

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 72

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.935.788/0001-96 *VENCEDOR*	AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 44,00
Marca: AFA **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** CALÇA **Descrição:** Descrição não informada **Endereço:** ,		
52.071.749/0001-23	52.071.749 MARILENE FONSECA E SILVA	R$ 44,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada **Endereço:** ,		
43.044.418/0001-03	M TESTA ATACADO LTDA	R$ 300,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada **Endereço:** ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 60,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PIRACANJUBA

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E BOTINAS PARA ASSEGURAR SEGURANÇA AO FUNCIONÁRIO E MANTER UMA PADRONIZAÇÃO DE VESTIMENTA | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 10639

Descrição: **CALÇA EM BRIM PESADO 1ª LINHA (100% ALGODÃO), PROFISSIONAL, NA COR LARANJA, COM BOLSOS LATERAIS E TRASEIROS, COM 1/2 CÓS E ELASTICOS, COM FAIXA REFLETIVAS NA PARTE INFERIOR DE 10 CM SENDO, 05 CM DE CINZA CENTRALIZADO E 2,5 CM DE AMARELO DE AMBOS OS LADO D** - CALÇA EM BRIM PESADO 1ª LINHA (100% ALGODÃO), PROFISSIONAL, NA COR LARANJA, COM BOLSOS LATERAIS E TRASEIROS, COM 1/2 CÓS E ELASTICOS, COM FAIXA REFLETIVAS NA PARTE INFERIOR DE 10 CM SENDO, 05 CM DE CINZA CENTRALIZADO E 2,5 CM DE AMARELO DE AMBOS OS LADO DO CINZA NO TAMANHO M

Data: 14/06/2024 08:28
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01179647000195-1-000264/2024
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 14/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: 01
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.388.774/0001-02 *VENCEDOR*	OPÇÃO UNIFORMES LTDA	R$ 60,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 78,10**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BALNEARIO PINHAL

Objeto: Aquisição de uniformes e EPIs

Descrição: **Calça em brim profissional com elástico e cordão na cintura, na cor laranja** - Calça em brim profissional com elástico e cordão na cintura, na cor laranja

Data: 21/05/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 01611339000197-1-000071/2024
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 21/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 70
Unidade: un
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.423.588/0001-42 *VENCEDOR*	B J DE QUADROS CONFECCAO DE UNIFORMES EIRELI	R$ 78,10

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Carazinho	RUA FLAVIO ANTONIO GOBBI, 90	(54) 9976-4880

Item 2: Camiseta em malha fria, manga longa, malha anti pilling, cor laranja, com prote ç ã o solar UV 20, com faixa refletiva de 2,5 ou 5cm no corpo e mangas, com 2 serigrafias (peito e costas), gola redonda al

Preço Estimado: R$ 38,65 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 38,65 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 38,65

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Camiseta em malha fria, manga longa, malha anti pilling, cor laranja, com prote ç ã o solar UV 20, com faixa refletiva de 2,5 ou 5cm no corpo e mangas, com 2 serigrafias (peito e costas), gola redonda al	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 27,30**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CERRO NEGRO

Objeto: Registro de Preço para aquisição futura e eventual de Equipamento de Proteção Individual – EPI, para ser fornecido aos servidores públicos do Município de Cerro Negro e Fundo Municipal de Saúde, conforme normas regulamentadoras.

Descrição: **Camiseta manga longa - Camiseta de uso profissional unissex confeccionada em malha fria PV, manga longa, (65% Poliéster - 35% Viscose), Gola Redonda, punho e faixas refletivas. Modelo: gola redonda, com cobre gola e punho em ribana. Produzida com fio anti -** Camiseta manga longa - Camiseta de uso profissional unissex confeccionada em malha fria PV, manga longa, (65% Poliéster - 35% Viscose), Gola Redonda, punho e faixas refletivas. Modelo: gola redonda, com cobre gola e punho em ribana. Produzida com fio anti-pilling, com pesponto na gola. Nas cores azul, cinza ou laranja. Faixa refletiva: tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Visível até em baixa luminosidade. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa deve-se encontra nas normas da ABNT NRB 15292. (Faixas Laranja ou Verde). Tamanhos PP ao EXGG.

Data: 27/05/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 95991097000158-1-000154/2024
Lote/Item: 1/66
Ata: N/A
Homologação: 18/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.996.110/0001-95 *VENCEDOR*	PETTER UNIFORMES EIRELI	R$ 27,30

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Estrela	R CORONEL BRITO, 1251	(51) 3748-7532

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 50,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA

Objeto: objeto registro de preco pra eventual e futura aquisicao de equipamentos de protecao individual e vestimentas para eletricista de veiculos mecanico coletores de lixo e jardineiros macacao conjunto de protecao contra riscos quimicos destinados a atender as necessidades do departamento de obras e servicos educacao fundo social.

Descrição: **CAMISETA DE MALHA COM FAIXA REFLETIVA PARA COLETOR DE LIXO Tam M camiseta de malha fria manga longa com punhos e golas faixa refletiva cor laranja -** CAMISETA DE MALHA COM FAIXA REFLETIVA PARA COLETOR DE LIXO Tam M camiseta de malha fria manga longa com punhos e golas faixa refletiva cor laranja

Data: 10/04/2024 23:59
Modalidade: Dispensa
SRP: SIM
Identificação: 45741527000105-1-000023/2024
Lote/Item: 1/67
Ata: N/A
Homologação: 22/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 18
Unidade: UNIDADE
UF: SP

Relatório gerado no dia 18/09/2024 11:03:12 (IP: 170.82.43.6)
Código Validação: bXNPoLP1f6wJDIOtnC6cgRmflRvyze1VIv%2fp%2b4XgM8IqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bXNPoLP1f6wJDIOtnC6cgRmflRvyze1VIv%252fp%252b4XgM8IqHU8nPtm6WA%253d%253d

ID: 2806320 e CRC: 87DCB875

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.243.650/0001-63 *VENCEDOR*	EQUITEC SOLUCOES EM EPI E FERRAMENTAS EIRELI	R$ 50,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Mairiporã	RUA ARI DA SILVA, 141	Silvana	(11) 4818-9290	contato@epiequitec.com.br

Item 3: Cal ç ado ocupacional, tipo botina, com fechamento em el á stico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em TNT – tecido não tecido resinado na cor branca, cos

Preço Estimado: R$ 62,17 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 62,17 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 62,17

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Cal ç ado ocupacional, tipo botina, com fechamento em el á stico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em TNT – tecido não tecido resinado na cor branca, cos	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 52,30**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Industria de Material Belico do Brasil/FJF/MG

Objeto: Pregão Eletrônico Materiais para a B rigada de Emergência

Descrição: **Botina segurança** - BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL COURO MATERIAL SOLA BORRACHA MODELO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIQUEIRA EM POLIPROPILENO TAMANHO SOB MEDIDA

CatMat: **468656** - Botina Segurança - Material: Couro | Material Sola: Borracha | Modelo: Com Elástico Nas Laterais | Características Adicionais: Biqueira Em Polipropileno | Tamanho: Sob Medida

Data: 04/07/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900252024 / UASG:168006
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 19/07/2024 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: Par
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.382.726/0001-39 *VENCEDOR*	COTURNOS & CIA. EIRELI	**R$ 47,90**

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: REF 1006 PU
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Guaxupé	R SEBASTIAO MONTEIRO FERRAZ, 326	PABLO	(61) 3032-1541	aguiarepresentacaoes@yahoo.com.br

05.108.702/0001-07 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA **R$ 54,50**

Marca: crival calçados
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: botina biqueira pvc
Descrição: Botina segurança - Botina Segurança Material: Couro , Material Sola: Borracha , Modelo: Com Elástico Nas Laterais , Características Adicionais: Biqueira Em Polipropileno , Tamanho: Sob Medida

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Pelotas	R LUIZ DE CAMOES, 622	(53) 9925-5096	richardnostress@gmail.com

26.950.671/0001-07 LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA **R$ 54,51**

Marca: Crival
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CP080/ CA: 40043
Descrição: Botina segurança - Botina Segurança Material: Couro , Material Sola: Borracha , Modelo: Com Elástico Nas Laterais , Características Adicionais: Biqueira Em Polipropileno , Tamanho: Sob Medida

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Taquaruçu do Sul	R PERU, 80	MARCELO / BRUNA	(55) 3739-1043	liceri@liceri.com.br

Relatório gerado no dia 18/09/2024 11:03:12 (IP: 170.82.43.6)
Código Validação: bXNPoLP1f6wJDIOtnC6cgRmflRvyze1VIv%2fp%2b4XgM8IqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bXNPoLP1f6wJDIOtnC6cgRmflRvyze1VIv%252fp%252b4XgM8IqHU8nPtm6WA%253d%253d

ID: 2808320 e CRC: 87DCB875

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.368.194/0001-22	ROSELY JULIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO 04216948669	R$ 57,00

Marca: CARTOM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Botina Segurança Material: Couro , Material Sola:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.743.695/0001-01	SOPHIA GONCALVES SEFFAIR	R$ 62,23

Marca: IMETO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IMETO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R MONSENHOR COUTINHO, 70	(92) 8129-7272/ (92) 8127-9727	seffairsophia@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.998.126/0001-72	SUPPORT SUPRIMENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.	R$ 62,24

Marca: CRIVAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CP080
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.757.905/0001-27	INOVA MANUTENCAO LIMPEZA E SERVICOS LTDA	R$ 79,90

Marca: bracol marluvas
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: c/ elast
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.879.826/0001-48	ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA 03928693573	R$ 84,29

Marca: bompel
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: bompel Ca 8682
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Nova Serrana	R JOSE GARCIA DE OLIVEIRA FILHO, 202	(73) 9135-9655	geovannarepresentacoesns@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.329.901/0001-52	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 84,30

Marca: BRACOL/BRACOL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 4045BELS4600LL CA 42.016
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Taquaruçu do Sul	R DO COMERCIO, 855	Gilgia Perini	(55) 3739-1017	licitacao@mgsbrasil.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.395.341/0001-55	COMERCIAL EJM MEDSERVICE LTDA	R$ 89,08

Marca: PROTEPLUS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 269,00xx / PPP 80
Descrição: Botina segurança - Botina Segurança Material: Couro , Material Sola: Borracha , Modelo: Com Elástico Nas Laterais , Características Adicionais: Biqueira Em Polipropileno , Tamanho: Sob Medida

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Sertãozinho	RUA HERMINIO LAZARINI, 99	ROSANGELA	(16) 3041-1553	comercial@ejmmedservice.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECCAO	R$ 95,09

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BOTINA
Descrição: Botina segurança - Botina Segurança Material: Couro , Material Sola: Borracha , Modelo: Com Elástico Nas Laterais , Características Adicionais: Biqueira Em Polipropileno , Tamanho: Sob Medida

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cianorte	AV GENEI UEHARA, 1263	(44) 9723-3337	testaesala@hotmail.com

35.242.060/0001-03	LUCIANA DA SILVA SANTOS 33854913800	R$ 95,23

Marca: KADESH
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BOTINA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Panorama	RUA LAGO DO IBIRAPUERA,, 511	(18) 8114-3630	josepanorama2014sp@hotmail.com

43.058.709/0001-50	PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 95,32

Marca: BRACOL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CA 42016
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

05.340.372/0001-80	METALIGAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$ 96,32

Marca: Comercial
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botin
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	R JAGUARIBE, S/N	(21) 3939-0018	isalustiano@superig.com.br

38.493.787/0001-43	MELISSA FIGUEIREDO MARQUES	R$ 111,48

Marca: Bracol
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ca42016
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Sete Lagoas	R CORONEL RANDOLFO SIMOES, 1215	(31) 3772-2866/ (31) 3772-0830	contato@controbertomachado.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 56,17**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Pregão Eletrônico Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE EPI (Equipament o de Proteção Individual), para atender as nece ssidades da Fundação Oswaldo Cruz nos estados do Rio de Janeiro, Paraná, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Ceará, conforme condições e exigênci as estabelecidas neste instrumento.

Descrição: **Botina segurança** - BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO MATERIAL SOLA PU MODELO SEM CADARÇO, ELÁSTICO NAS LATERAIS TIPO SOLA ANTIDERRAPANTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA ANTIMICROBIANA TAMANHO 42 COR PRETA

CatMat: **430682** - Botina Segurança - Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo | Material Sola: Pu | Modelo: Sem Cadarço, Elástico Nas Laterais | Tipo Sola: Antiderrapante | Características Adicionais: Biqueira De Aço, Palmilha Antimicrobiana | Tamanho: 42 | Cor: Preta

Data: 20/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900152024 / UASG:254420
Lote/Item: /54
Ata: N/A
Homologação: 06/06/2024 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: Par
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.363.565/0001-05 *VENCEDOR*	L. DE NARDIN LTDA	**R$ 48,90**

Marca: FOCO/*FOCO ARTEFATOS EM COURO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BOTINA DE SEGURANÇA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Novo Hamburgo	RUA SAMUEL MORSE, 36	Luana	(51) 99765-9582	ldn.nh@hotmail.com

43.058.709/0001-50	PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	**R$ 49,90**

Marca: CRIVAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CA 31688
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

11.757.905/0001-27	INOVA MANUTENCAO LIMPEZA E SERVICOS LTDA	**R$ 69,70**

Marca: CARTON/CRIVAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: C/BIQ.
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

15.137.093/0001-78	VINILON COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENT	R$ 79,99

Marca: BOTINA SEGURANÇA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Vaqueta
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 65,63**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Pregão Eletrônico Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE EPI (Equipament o de Proteção Individual), para atender as nece ssidades da Fundação Oswaldo Cruz nos estados do Rio de Janeiro, Paraná, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Ceará, conforme condições e exigênci as estabelecidas neste instrumento.

Descrição: **Botina segurança** - BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO MATERIAL SOLA PU MODELO SEM CADARÇO, ELÁSTICO NAS LATERAIS TIPO SOLA ANTIDERRAPANTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA ANTIMICROBIANA TAMANHO 38 COR PRETA

CatMat: **370210** - Botina Segurança - Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo | Material Sola: Pu | Modelo: Sem Cadarço, Elástico Nas Laterais | Tipo Sola: Antiderrapante | Características Adicionais: Biqueira De Aço, Palmilha Antimicrobiana | Tamanho: 38 | Cor: Preta

Data: 20/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900152024 / UASG:254420
Lote/Item: /50
Ata: N/A
Homologação: 06/06/2024 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Par
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.363.565/0001-05 *VENCEDOR*	L. DE NARDIN LTDA	**R$ 53,90**

Marca: FOCO/*FOCO ARTEFATOS EM COURO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BOTINA DE SEGURANÇA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Novo Hamburgo	RUA SAMUEL MORSE, 36	Luana	(51) 99765-9582	ldn.nh@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.058.709/0001-50	PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	**R$ 55,00**

Marca: CRIVAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CA 31688
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

15.137.093/0001-78	VINILON COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENT	**R$ 87,99**

Marca: BOTINA SEGURANÇA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Vaqueta
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

54.590.589/0001-54	SINERGIA COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 88,93

Marca: plastcor
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Botina Segurança
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 48,43**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Objeto: Aquisição de materiais de proteção, segurança e utilidades; individual e coletivo dos presos custodiados nesta unidade prisional.

Descrição: **Botina Masculina** - Botina Masculina Material: Vaqueta , Material Sola: Pu / Sintética , Modelo: Com Elástico , Tipo Sola: Borracha Bi-Densidade , Características Adicionais: Biqueira Tru Line, Alma Plástica , Tamanho: 35 A 47 , Uso: Serviços Gerais , Cor: Preta

CatMat: **313249** - Botina Masculina - Material: Vaqueta | Material Sola: Pu / Sintética | Modelo: Com Elástico | Tipo Sola: Borracha Bi-Densidade | Características Adicionais: Biqueira Tru Line, Alma Plástica | Tamanho: 35 A 47 | Uso: Serviços Gerais | Cor: Preta

Data: 09/05/2024 14:39
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90002/2024 / UASG: 380106
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 20/05/2024 15:53
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Par
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.365.828/0001-58 *VENCEDOR*	COMERCIAL DISCON LTDA	**R$ 36,00**

Marca: WORK
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BIDENSIDADE
Descrição: Botina Masculina - Botina Masculina Material: Vaqueta , Material Sola: Pu / Sintética , Modelo: Com Elástico , Tipo Sola: Borracha Bi-Densidade , Características Adicionais: Biqueira Tru Line, Alma Plástica , Tamanho: 35 A 47 , Uso: Serviços Gerais , Cor: Preta

Endereço:
,

36.516.584/0001-08	NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	**R$ 54,28**

Marca: Npw
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Botina
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.919.191/0001-39	FRANK ARTS ESTAMPARIA ,VENDAS DE UNIFORMES, EPIS E SERVICOS GRAFICOS LTDA	**R$ 55,00**

Marca: frank arts
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: botina
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

51.151.377/0001-82	ADP DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 64,93

Marca: CARTOM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CARTOM
Descrição: Botina Masculina - Botina Masculina Material: Vaqueta , Material Sola: Pu / Sintética , Modelo: Com Elástico , Tipo Sola: Borracha Bi-Densidade , Características Adicionais: Biqueira Tru Line, Alma Plástica , Tamanho: 35 A 47 , Uso: Serviços Gerais , Cor: Preta

Endereço:
,

33.618.396/0001-94	FRC COMERCIO ATACADISTA LTDA	R$ 64,94

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

51.621.518/0001-83	CABANA MAGAZINE LTDA	R$ 68,19

Marca: CRIVAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CP074CPT
Descrição: Botina Masculina - Botina Masculina Material: Vaqueta , Material Sola: Pu / Sintética , Modelo: Com Elástico , Tipo Sola: Borracha Bi-Densidade , Características Adicionais: Biqueira Tru Line, Alma Plástica , Tamanho: 35 A 47 , Uso: Serviços Gerais , Cor: Preta

Endereço:
,

34.346.979/0001-76	AGOS B2G COMERCIAL E SERVICOS EM LICITACOES LTDA	R$ 68,21

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

23.829.339/0001-09	INFINITI CONFECCAO LTDA	R$ 99,87

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Botina Masculina - Botina Masculina Material: Vaqueta , Material Sola: Pu / Sintética , Modelo: Com Elástico , Tipo Sola: Borracha Bi-Densidade , Características Adicionais: Biqueira Tru Line, Alma Plástica , Tamanho: 35 A 47 , Uso: Serviços Gerais , Cor: Preta

Endereço:
,

38.174.919/0001-74	ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 99,88

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.690.629/0001-77	NOROESTE AGRONEGOCIOS LTDA	R$ 100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

26.729.755/0001-15	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 163,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

47.378.309/0001-83	NUNES DE ALMEIDA LTDA	R$ 180,00

Marca: CRIVAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BOTINA VAQUETA
Descrição: Botina Masculina - Botina Masculina Material: Vaqueta , Material Sola: Pu / Sintética , Modelo: Com Elástico , Tipo Sola: Borracha Bi-Densidade , Características Adicionais: Biqueira Tru Line, Alma Plástica , Tamanho: 35 A 47 , Uso: Serviços Gerais , Cor: Preta

Endereço:
,

20.604.417/0001-70	RP COMERCIAL LTDA	R$ 300,00

Marca: Bompel
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CA 26727
Descrição: Botina Masculina - Botina Masculina Material: Vaqueta , Material Sola: Pu / Sintética , Modelo: Com Elástico , Tipo Sola: Borracha Bi-Densidade , Características Adicionais: Biqueira Tru Line, Alma Plástica , Tamanho: 35 A 47 , Uso: Serviços Gerais , Cor: Preta

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 88,30**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

Descrição: **Botina de Segurança com biqueira composite e palmilha antiperfurante com elástico. Tamanhos variados de 34 a 46.** - Botina de Segurança com biqueira composite e palmilha antiperfurante com elástico. Tamanhos variados de 34 a 46.

Data: 30/08/2024 09:50
Modalidade: Dispensa
SRP: SIM
Identificação: 332281
Lote/Item: 1/5
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 40
Unidade: PAR
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.151.275/0001-04 *VENCEDOR*	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	**R$ 82,45**

Marca: CA39931
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CARTOM
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AVENIDA DOM PEDRO II, 2828	(31) 3397-8361 / (31) 3397-8443 / (31) 3397-8361	contabilidademariana@oi.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.385.077/0001-13	FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL EIRELI	**R$ 91,23**

Marca: CRIVAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CA 39936
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R MAE D'AGUA, 215	(31) 9399-4544	fenix2.calcados@gmail.com

97.530.228/0001-25 R. DE O. SANTIL EPI **R$ 91,23**

Marca: PEQUISEG
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: C.A 51.148
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Mineiros do Tietê	R SETE DE SETEMBRO, 147	Rodrigo de Oliveira Santil	(14) 3646-3186	work.epi@outlook.com

50.401.485/0001-01 MDX COMERCIO DE EPI LTDA R$ 91,23

Marca: Crival
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: composite
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

00.498.393/0001-05 NNL Acessórios de Moda Ltda R$ 91,23

Marca: Cartoon
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: botina composite
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

04.229.515/0001-19 DISTRIMAR - EIRELI R$ 139,40

Marca: marluvas
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: marluvas
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	AV DOS ANDRADAS, 1136	(32) 3217-9314	atpaiva@veloxmail.com.br

Item 4: Protetor Solar Profissional Pro-Sun Fator 50 UVA E U

Preço Estimado: R$ 169,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 169,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 169,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Protetor Solar Profissional Pro-Sun Fator 50 UVA E U	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 199,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá
Objeto: Segurança/Proteção
Descrição: **PROTETOR SOLAR FPS 60 COM REPELENTE - COM ALTA PROTEÇÃO A PELE CONTRA OS EFEITOS NOCIVOS DA RADIAÇÃO SOLAR E EFEITO REPELENTE DE INSETOS DE LONGA DURAÇÃO, CREME, EMBALAGEM DE 2L OU SUPERIOR.** - PROTETOR SOLAR FPS 60 COM REPELENTE - COM ALTA PROTEÇÃO A PELE CONTRA OS EFEITOS NOCIVOS DA RADIAÇÃO SOLAR E EFEITO REPELENTE DE INSETOS DE LONGA DURAÇÃO, CREME, EMBALAGEM DE 2L OU SUPERIOR.

Data: 19/03/2024 08:31
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: pe006_2024_CODESG
Lote/Item: 32/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.768.299/0001-45 *VENCEDOR*	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA	R$ 199,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	São João de Meriti	RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE, 689	(21) 3755-2168	comepi.rio@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 140,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá
Objeto: Segurança/Proteção
Descrição: **PROTETOR SOLAR FPS 60 - PROTETOR SOLAR FATOR 60, CREME, EMBALAGEM DE 2L OU SUPERIOR. -** PROTETOR SOLAR FPS 60 - PROTETOR SOLAR FATOR 60, CREME, EMBALAGEM DE 2L OU SUPERIOR.

Data: 19/03/2024 08:31
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: pe006_2024_CODESG
Lote/Item: 33/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.768.299/0001-45 *VENCEDOR*	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA	R$ 140,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	São João de Meriti	RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE, 689	(21) 3755-2168	comepi.rio@gmail.com

Item 5: Crachá

Preço Estimado: R$ 17,75 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 17,75 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 17,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Crachá	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 20,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DO ACRE
Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de uma empresa especializada na prestação dos serviços de reprografia, conforme descrição no Termo de Referência nº 30/2023, para atender a demanda administrativa e técnica desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC.
Descrição: **Crachá em PVC com cordão -** Crachá em PVC com cordão

Data: 31/12/2024 02:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 63606479000124-1-000016/2023
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 30/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 80
Unidade: serviço
UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.416.719/0001-85 *VENCEDOR*	S. CARDOSO DA SILVA - EIRELI	R$ 20,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AC	Rio Branco	R JOSE DE MELO, 61	(68) 3223-9545/ (68) 9911-2290

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 15,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE FLORES DA CUNHA

Objeto: Confecção de crachás para identificação dos servidores.

Descrição: **CRACHA/PROTETOR PLASTICO CONF.MODELO. -** CRACHA/PROTETOR PLASTICO CONF.MODELO.

Data: 02/09/2024 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 48100-1402-2024-PRD
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 25
Unidade: PC
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
88.790.787/0001-83 *VENCEDOR*	STARSUL - SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.	R$ 15,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	R DUQUE DE CAXIAS, 2.247	(054) 2142-211	orga@nutecnet.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 20,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de José Raydan

Objeto: Registro de Preços com vistas à futura e eventual contratação de serviços gráficos, destinados às demandas da Prefeitura Municipal de José Raydan

Descrição: **Crachá de identificação profissional. Crachá Dimensões: 54mm x 85 mm (largura/cumprimento) Orientação: horizontal/paisagem Acabamento: cantos arredondados Impressão colorida Material: Papel supremo 300g Cordões personalizados, confeccionado em poliéster a -** Crachá de identificação profissional. Crachá Dimensões: 54mm x 85 mm (largura/cumprimento) Orientação: horizontal/paisagem Acabamento: cantos arredondados Impressão colorida Material: Papel supremo 300g Cordões personalizados, confeccionado em poliéster acetinado, dimensões 20mm x 62cm (largura/cumprimento) com ponteira argola e jacaré Porta crachá rígido m3 conjugado duplo transparente (cristal), área útil padrão de 54mm x 86 mm (largura/cumprimento) Dados variáveis.

Data: 27/08/2024 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 39602-Prefeitura Municipal de José Raydan-00492024-00302024
Lote/Item: 12/1
Ata: Link Ata
Homologação: 29/08/2024 15:46
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 300
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.345.377/0001-10 *VENCEDOR*	JH DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	R$ 20,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 16,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de São José do Seridó
Objeto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PRODUTOS GRÁFICOS.
Descrição: **CRACHA EM PLASTICO TRANSPARENTE COM CORDAO MEDINDO 10 CM X 15 CM** - CRACHA EM PLASTICO TRANSPARENTE COM CORDAO MEDINDO 10 CM X 15 CM

Data: 19/08/2024 08:07
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 328895
Lote/Item: 1/29494
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 100
Unidade: UND
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.892.469/0001-36 *VENCEDOR*	ALIGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME	R$ 16,00

Marca: ALIGRAF
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ALIGRAF
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 6: Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, revestimento em PVC, com acabamento corrugado na palma e dorso, nos punhos 26 cm, 36 cm, 46 cm e 30+36 cm com alongamento no pu

Preço Estimado: R$ 7,57 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 7,57 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 7,57

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, revestimento em PVC, com acabamento corrugado na palma e dorso, nos punhos 26 cm, 36 cm, 46 cm e 30+36 cm com alongamento no pu	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 6,13**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura de Benedito Novo - SC
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES - SRP
Descrição: **LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, REVESTIDA NA PALMA, FACE** - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, REVESTIDA NA PALMA, FACE

Data: 22/08/2024 08:31
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 29458_782024
Lote/Item: 15/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 100
Unidade: PAR
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.584.756/0001-86 *VENCEDOR*	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 5,00

Marca: ldi
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ca-42410
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Lages	RUA RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836	NILCÉIA	(49) 3224-1631	licitacoes.faccina@hotmail.com

20.604.417/0001-70	RP COMERCIAL LTDA	R$ 5,50

Marca: Super Safety
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SS1006/ CA 32038
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R DAS BROMELIAS, 1126	Tainara Soares	(47) 3288-6842	administrativo@rpcomercial.com.br

38.120.208/0001-17	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI	R$ 7,90

Marca: DELTA PLUS CA 38220
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DELTA PLUS CA 38220
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV TUIUTI, 4640	(44) 3123-2253	paranamed@paranamed.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 7,59**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RESENDE COSTA
Objeto: Aquisição de Luvas de Segurança, Muro de 3 placas e Osmocolor
Descrição: **LUVA DE SEGURANÇALuva de segurança confeccionada em suporte têxtil de fibras naturais e sintéticas com aplique de látex vulcanizado em toda a palma e ponta dos dedos, punho com acabamento em elastâno e costuras overlock, proteção contra agentes abrasivos, -** LUVA DE SEGURANÇALuva de segurança confeccionada em suporte têxtil de fibras naturais e sintéticas com aplique de látex vulcanizado em toda a palma e ponta dos dedos, punho com acabamento em elastâno e costuras overlock, proteção contra agentes abrasivos, escoriantes, risco mecânico, objetos cortantes e perfurantes - Imbat

Data: 08/08/2024 16:10
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 17749912000163-1-000082/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 16/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 600
Unidade: PAR
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.810.721/0001-92 *VENCEDOR*	CASA DE MAT.CONST.EDUARTE & FILHOS LTDA.	R$ 7,59

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 4,28**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs

Descrição: **LUVA DE PROTEÇÃO SS1006 - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TEXTIL, TAMANHO M, COM BANHO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA , FACE PALMAR E DORSO DOS DEDOS, PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE - CA 32038** - LUVA DE PROTEÇÃO SS1006 - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TEXTIL, TAMANHO M, COM BANHO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA , FACE PALMAR E DORSO DOS DEDOS, PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE - CA 32038

Data: 22/07/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 46189718000179-1-000159/2024
Lote/Item: 1/20
Ata: N/A
Homologação: 23/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Par
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.058.709/0001-50 *VENCEDOR*	PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 4,28

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 15,89**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I. ENTREGA PARCELADA.PA: 3002-2024.

Descrição: **LUVA DE SEGURANÇA VERDE EM PVC, COM SUPORTE TEXTIL DE ALGODÃO, COM PALMA ANTIDERRAPANTE - 25CM - CA 37127** - LUVA DE SEGURANÇA VERDE EM PVC, COM SUPORTE TEXTIL DE ALGODÃO, COM PALMA ANTIDERRAPANTE - 25CM - CA 37127

Data: 01/07/2024 11:58
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 315633
Lote/Item: 1/73
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 7
Unidade: PAR
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.144.064/0001-34	AMP LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA	R$ 9,30

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R ANGELO CALABRETTA, 408	CELSO	(18) 9803-2970	amplimp@amplimp.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.763.552/0001-18 *VENCEDOR*	BARAOSEG LTDA	R$ 13,36

Marca: VOLK
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CA 46837
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
CONEGO POLON, 70	(54) 8403-1178	baraoseg@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
67.567.339/0001-45	PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 25,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Carlos	AV GETULIO VARGAS, 1499	(16) 2106-0330	contabilidade@peronti.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 6,04**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPINA DAS MISSOES
Objeto: MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA INDIVIDUAL EPI
Descrição: **LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL** - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL

Data: 11/06/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 87612859000130-1-000020/2024
Lote/Item: 1/28
Ata: N/A
Homologação: 12/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 85
Unidade: pr
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.763.552/0001-18 *VENCEDOR*	BARAOSEG LTDA	R$ 6,04

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
CONEGO POLON, 70	(54) 8403-1178	baraoseg@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 6,15**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GUARAREMA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE EPI'S
Descrição: **LUVA DE SEGURANCA G CONFECCIONADA COM SUPORTE TEXTIL DE ALGODAO** - LUVA DE SEGURANCA G CONFECCIONADA COM SUPORTE TEXTIL DE ALGODAO

Data: 22/05/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46523262000131-1-000106/2024
Lote/Item: 1/81
Ata: N/A
Homologação: 24/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.000
Unidade: PAR
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.348.306/0001-27 *VENCEDOR*	T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 6,15

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 6,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAQUI

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquisição de Materiais de Limpeza.

Descrição: **Luva de jardinagem, confeccionada em suporte têxtil, revestida na face palmar e pontas dos dedos com látex, com punho de segurança e formato anatômico. -** Luva de jardinagem, confeccionada em suporte têxtil, revestida na face palmar e pontas dos dedos com látex, com punho de segurança e formato anatômico.

Data: 21/05/2024 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 88120662000146-1-000094/2024

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 24/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: Par

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.346.117/0001-05 *VENCEDOR*	DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R$ 6,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Itaqui	AVENIDA HUMBERTO CASTELO BRANCO, 734	(55) 9063-4025	serres@outlook.com.br

Item 7: Capa de chuva

Preço Estimado: R$ 21,56 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 21,56 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 21,56

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Capa de chuva	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 26,47**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/MS

Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de mater iais de consumo para o exercício de 2024, visan do atender às necessidades dos seguintes órgãos : SRA/MS, SRT/MS, CGU/MS, PFN/MS, PSFN-DOU/MS, ABIN/MS e SPU/MS.

Descrição: **Capa chuva -** Capa chuva

CatMat: **477889 -** Capa Chuva - Material: Pvc | Tipo Uso: Profissional | Cor: Amarela | Características Adicionais: Capuz,Botões Plástico Pressão,Com Solda Eletrônica | Tamanho Referência: Sob Medida

Data: 11/06/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900022024 / UASG:170106

Lote/Item: /94

Ata: N/A

Homologação: 20/06/2024 00:00

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.764.460/0001-85 *VENCEDOR*	RM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	R$ 26,47

Marca: PLASTCOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PLASTCOR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 25,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Pregão Eletrônico Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE EPI (Equipament o de Proteção Individual), para atender as nece ssidades da Fundação Oswaldo Cruz nos estados do Rio de Janeiro, Paraná, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Ceará, conforme condições e exigênci as estabelecidas neste instrumento.

Descrição: **Capa chuva** - CAPA CHUVA, MATERIAL POLIÉSTER E PVC TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE COR INCOLOR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPUZ,BOTÕES PLÁSTICO PRESSÃO,COM SOLDA ELETRÔNICA TAMANHO REFERÊNCIA M

CatMat: **399248** - Capa Chuva - Material: Poliéster E Pvc | Transmitância: Transparente | Cor: Incolor | Características Adicionais: Capuz,Botões Plástico Pressão,Com Solda Eletrônica | Tamanho Referência: M

Data: 20/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900152024 / UASG:254420
Lote/Item: /56
Ata: N/A
Homologação: 06/06/2024 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.058.709/0001-50 *VENCEDOR*	PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	**R$ 17,00**

Marca: MAICOL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CA 41688
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

28.666.694/0001-10	GEOVANE GOMES DA SILVA 02496106718	**R$ 18,00**

Marca: RIPLAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

15.137.093/0001-78	VINILON COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENT	**R$ 39,99**

Marca: CAPA CHUVA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Poliéster E Pvc
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

21.793.208/0001-85	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	R$ 49,40

Marca: BRASCAMP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BRASCAMP
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R COPAIBA, 01	NELSON/PAULO	(61) 99924-2800	dfferramentas@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 15,79**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

Objeto: Constitui o objeto da presente, o registro de preços para a aquisição de kit de uniformes e Epi's destinados aos servidores da AMARP, objetivando cumprir a Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, de acordo com as especificações do Anexo IV-Modelo de Proposta.

Descrição: **Capa de Chuva -** Capa de Chuva

Data: 29/08/2024 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 39633-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-0112024-0102024
Lote/Item: 11/1
Ata: Link Ata
Homologação: 02/09/2024 13:35
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 50
Unidade: UND
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.687.136/0001-12 *VENCEDOR*	COMERCIAL J & C COMEX LTDA	R$ 15,79

Marca: brascamp ca 28449
Fabricante: brascamp ca 28449
Modelo: brascamp ca 28449
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 19,67**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Ipuaçu

Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE IPUAÇU, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES MUNICIPAIS.

Descrição: **CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA, COM MANGA E CAPUZ TAMANHO P,M,G, GG ,EXG (UND) -** CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA, COM MANGA E CAPUZ TAMANHO P,M,G, GG ,EXG (UND)

Data: 21/08/2024 16:49
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 329907
Lote/Item: 1/31
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 300
Unidade: UN
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.496.899/0001-98 *VENCEDOR*	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	**R$ 14,00**

Marca: kseg
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ca-48345
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Lages	R HUMBERTO DE CAMPOS, 836	NILCEIA	(49) 3240-0541	licitacoes.faccina@hotmail.com

45.437.747/0001-40	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS CONTRA INCENDIO E SEGURANCA LTDA	**R$ 20,00**

Marca: Maicol
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 28191
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Passo do Sobrado	RUA NOSSA SENHORA DO ROSARIO, 145	Tatiana	(51) 99975-3456	fenix@fenixdistribuidora.seg.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.255.257/0001-07	RAFAEL KUHN EIRELI	**R$ 25,00**

Marca: BRASCAMP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Saudades	R SETE DE SETEMBRO, 45	(49) 3334-0685/ (49) 3334-0385	escritoriomoderno@skonline.com.br

17.544.840/0001-18 PROTEGE + CURSOS E MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA R$ 25,00

Marca: total capas
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: pvc
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Xanxerê	R JOSE BONIFACIO, 205	(49) 3433-8692

37.024.362/0001-22 SEP LIFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA R$ 30,00

Marca: MAICOL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CAPA CHUVA CA 28191
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

22.965.509/0001-01 PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA R$ 30,00

Marca: MAICOL CA 28191
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MAICOL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

53.827.163/0001-09 DECKER EPIS E UNIFORMES LTDA R$ 30,00

Marca: Brascamp
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CAPA DE CHUVA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

48.256.518/0001-17 CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA R$ 30,00

Marca: PLASTCOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CAPA DE CHUVA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS AMERICAS, 13685	(21) 2434-7764	comercial@cityclean.rio.br

26.950.671/0001-07 LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA R$ 30,00

Marca: BRASCAMP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BRASCAMP
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Taquaruçu do Sul	R PERU, 80	MARCELO / BRUNA	(55) 3739-1043	liceri@liceri.com.br

34.257.820/0001-85 MEGA BOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO EIRELI R$ 30,00

Marca: K.S
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: K.S
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	RUA FIGUEIRA DE MELO, 00260	(21) 8145-9132

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

32.050.743/0001-62 JANAINA SARETO VOLPI — R$ 30,00

Marca: MAICOL DO BRASIL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CAPA DE CHUVA POP PVC FORRADO AMARELA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	AV QUINZE DE NOVEMBRO, 966	(54) 9625-9279	masterpet.pet@hotmail.com

97.530.228/0001-25 R. DE O. SANTIL EPI — R$ 30,00

Marca: TOTAL CAPAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: C.A 47.977
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Mineiros do Tietê	R SETE DE SETEMBRO, 147	Rodrigo de Oliveira Santil	(14) 3646-3186	work.epi@outlook.com

07.045.994/0001-01 ROSILENE TONATTO SPAZZINI — R$ 30,00

Marca: plasticor
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: plasticor
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA FREDERICO OZANAN, 83	(54) 3520-3410	morlass@morlass.com.br

50.401.485/0001-01 MDX COMERCIO DE EPI LTDA — R$ 30,00

Marca: Total Capas
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PVC
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

51.740.794/0001-60 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA — R$ 30,00

Marca: RUAH
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: RUAH
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SAÍRA OURO, 210	(43) 9149-4565	ynemed.saude@gmail.com

53.763.552/0001-18 BARAOSEG LTDA — R$ 30,00

Marca: TOTAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CA 47977
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
CONEGO POLON, 70	(54) 8403-1178	baraoseg@hotmail.com

20.604.417/0001-70 RP COMERCIAL LTDA — R$ 30,00

Marca: Brascamp
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CA 28449
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R DAS BROMELIAS, 1126	Tainara Soares	(47) 3288-6842	administrativo@rpcomercial.com.br

24.402.903/0001-67 NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI — R$ 30,00

Marca: BRASCAMP CA 28449
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BRASCAMP CA 28449
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV TUIUTI, 4640	Ana Paula	(42) 3304-2264	nacionalsafety@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.313.083/0001-03	KLX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 31,99

Marca: BRASCAMP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA, COM MANGA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.868.674/0001-42	DIPAR FERRAGENS LTDA	R$ 10.000,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROPRIA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA ABILIO LOTARIO MACHRY, 437	ANDRESSA	(54) 98432-6813	licita.dipar@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 20,88**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs.
Descrição: **CAPA DE CHUVA IMPERMEAVEL EMBORRACHADA COR AMERELA GG -** CAPA DE CHUVA IMPERMEAVEL EMBORRACHADA COR AMERELA GG

Data: 20/08/2024 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 43976166000150-1-000079/2024
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 23/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.611.064/0001-57 *VENCEDOR*	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	R$ 20,88

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV TUIUTI, 4640	ANA PAULA	(42) 3304-2264	comercial@pizaniltda.com

Item 8: Boné com toca árabe

Preço Estimado: R$ 16,30 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 16,30 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 16,30

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Boné com toca árabe	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 16,30**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas nos fornecimentos de fardamentos e camisas personalizadas para servidores e eventos da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

Descrição: **Lote 55423 - CHAPÉU TOCA ARABE, com proteção para pescoço, fabricado em tecido, categoria de Risco 2- NFPA 70 E ATPV, mínimo 8,2 cal/cm, gramatura do tecido 220 a 300 g/m², na cor azul, tamanho único.** - Lote 55423 - CHAPÉU TOCA ARABE, com proteção para pescoço, fabricado em tecido, categoria de Risco 2- NFPA 70 E ATPV, mínimo 8,2 cal/cm, gramatura do tecido 220 a 300 g/m², na cor azul, tamanho único.

Data: 15/04/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612382000177-1-000032/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 17/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.358.710/0001-37 *VENCEDOR*	VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R$ 16,30

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	RUA SILVIA BEZERRA GUEDES, 390	Helde Ewerton	(83) 3233-8707	vestiruniformes@hotmail.com

Item 9: Óculos de proteção de segur

Preço Estimado: R$ 10,86 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 10,86 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 10,86

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Óculos de proteção de segur	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 13,25**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Industria de Material Belico do Brasil/FJF/MG

Objeto: Pregão Eletrônico Materiais para a B rigada de Emergência

Descrição: **Óculos proteção** - ÓCULOS PROTEÇÃO, COR LENTE TRANSPARENTE

CatMat: **331174** - Óculos Proteção - Cor Lente: Transparente

Data: 04/07/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900252024 / UASG:168006
Lote/Item: /8
Ata: N/A
Homologação: 19/07/2024 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.758.332/0001-01 *VENCEDOR*	GJB COMERCIO LTDA.	**R$ 4,99**

Marca: VOLK
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CA 42.716
Descrição: Óculos proteção - Óculos Proteção Cor Lente: Transparente

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Frederico Westphalen	AVENIDA SAO PAULO, 536	Matheus	(55) 2000-9115	gjbcomercio@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

11.757.905/0001-27 INOVA MANUTENCAO LIMPEZA E SERVICOS LTDA **R$ 15,90**

Marca: kalipso
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: transparente
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

41.497.503/0001-00 RODRIGO DE PAULA DUTRA ARAUJO 07440384644 **R$ 18,86**

Marca: Vicsa
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Aerial
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Barbacena	AV GOVERNADOR BIAS FORTES, 73	Rodrigo de Paula Dutra Araujo	(32) 99829-1040	rodrigo_depauladutra@hotmail.com

38.493.787/0001-43 MELISSA FIGUEIREDO MARQUES R$ 18,87

Marca: danny
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ca20716
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Sete Lagoas	R CORONEL RANDOLFO SIMOES, 1215	(31) 3772-2866/ (31) 3772-0830	contato@controbertomachado.com.br

40.457.662/0001-00 S VASCONCELOS ROSAS R$ 19,00

Marca: DELTA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DELTA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	R CARLOS ALBERTO NOVAES, 01	(82) 9658-4748	samyravasconcelos01@gmail.com

43.058.709/0001-50 PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA R$ 19,30

Marca: DANNY
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CA 20716
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

50.816.998/0001-75 PALAMIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA R$ 19,30

Marca: compativel
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: compativel
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

05.340.372/0001-80 METALIGAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI R$ 20,30

Marca: Comercial
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Óculos de segurança constituído de armação e visor
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	R JAGUARIBE, S/N	(21) 3939-0018	isalustiano@superig.com.br

26.950.671/0001-07 LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA R$ 35,00

Marca: Danny
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Danny
Descrição: Óculos proteção - Óculos Proteção Cor Lente: Transparente

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Taquaruçu do Sul	R PERU, 80	MARCELO / BRUNA	(55) 3739-1043	liceri@liceri.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	R$ 1.000,00

Marca: DANNY / DVT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VIC-58.710
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Carlos	AVENIDA PROFESSOR LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 91	Alreo Saldanha	(16) 3419-5912	cotacao@noemmedical.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 9,27**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ

Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de mater ial de coudelaria ou de uso zootécnico; uniform es, tecidos e aviamentos e material de proteção e segurança.

Descrição: **Óculos proteção** - ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO NYLON E PVC FLEXÍVEL TIPO PROTEÇÃO TOTAL TIPO LENTE ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, ANTI-REFLEXO COR LENTE INCOLOR APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL MATERIAL LENTE POLICARBONATO COR ARMAÇÃO PRETA

CatMat: **483700** - Óculos Proteção - Material Armação: Nylon E Pvc Flexível | Tipo Proteção: Total | Tipo Lente: Anti-Risco, Anti-Embaçante, Anti-Reflexo | Cor Lente: Incolor | Aplicação: Proteção Geral | Material Lente: Policarbonato | Cor Armação: Preta

Data: 24/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900092024 / UASG:154069
Lote/Item: /76
Ata: N/A
Homologação: 17/06/2024 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.058.709/0001-50 *VENCEDOR*	PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	**R$ 5,80**

Marca: MAIS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CA 48018
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

40.411.391/0001-51	40.411.391 EDER FERNANDO DE SOUSA	**R$ 9,39**

Marca: FENIX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: OCULOS SEG LT INC AR FENIX DA14500IN
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

32.385.077/0001-13	FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL EIRELI	**R$ 12,63**

Marca: plastcor
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CA 34082
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R MAE D'AGUA, 215	(31) 9399-4544	fenix2.calcados@gmail.com

32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	R$ 288,51

Marca: PROTEPLUS / PROTEPLUS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PPO01
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Carlos	AVENIDA PROFESSOR LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 91	Alreo Saldanha	(16) 3419-5912	cotacao@noemmedical.com.br

Relatório gerado no dia 18/09/2024 11:03:12 (IP: 170.82.43.6)
Código Validação: bXNPoLP1f6wJDIOtnC6cgRmflRvyze1VIv%2fp%2b4XgM8IqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bXNPoLP1f6wJDIOtnC6cgRmflRvyze1VIv%252fp%252b4XgM8IqHU8nPtm6WA%253d%253d

ID: 2806320 e CRC: 87DC8975

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 11,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de Mater iais para Atendimento do Projeto Educação de Jo vens e Adultos em Educação Profissional e Tecnológica Integrada ao Ensino Fundamental ou Médi o Projeto EJA /EPT Integrado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Os materiais de pintura atenderão ao curso de Pintura e Obra s Imobiliárias, enquanto a aquisição de alimen tos atenderá ao curso de Processamento, Manipul ação e Comercialização de Alimentos.

Descrição: **Óculos proteção** - ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO NYLON E PVC FLEXÍVEL TIPO PROTEÇÃO TOTAL TIPO LENTE ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, ANTI-REFLEXO COR LENTE INCOLOR APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL MATERIAL LENTE POLICARBONATO COR ARMAÇÃO PRETA

CatMat: **483700** - Óculos Proteção - Material Armação: Nylon E Pvc Flexível | Tipo Proteção: Total | Tipo Lente: Anti-Risco, Anti-Embaçante, Anti-Reflexo | Cor Lente: Incolor | Aplicação: Proteção Geral | Material Lente: Policarbonato | Cor Armação: Preta

Data: 10/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900132024 / UASG:158144
Lote/Item: /25
Ata: N/A
Homologação: 16/05/2024 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 400
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.753.864/0001-42 *VENCEDOR*	MULTUS COMERCIAL LTDA	R$ 11,00

Marca: VALEPLATS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VALEPLATS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AVENIDA TENENTE PRAEIRO, 3255	RODOALDO	(65) 3057-4529	multus@multuscomercial.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 9,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo odontológicos e fisioterapêuticos, visando atender as necessidades da Assessoria de Saúde, setor integrante da Secretaria de Administração do TCE/CE.

Descrição: **Óculos Proteção** - Óculos Proteção Material Armação: Plástico , Tipo Proteção: Lateral/Frontal , Material Proteção: Policarbonato , Tipo Lente: Anti-Embaçante , Cor Lente: Incolor , Características Adicionais: Haste Dobrável E Regulável , Cor Armação: Preta

CatMat: **369230** - Óculos Proteção - Material Armação: Plástico | Tipo Proteção: Lateral/Frontal | Material Proteção: Policarbonato | Tipo Lente: Anti-Embaçante | Cor Lente: Incolor | Características Adicionais: Haste Dobrável E Regulável | Cor Armação: Preta

Data: 08/05/2024 08:16
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90007/2024 / UASG: 925467
Lote/Item: 27/1
Ata: N/A
Homologação: 23/05/2024 10:14
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.365.821/0001-97	AT CONSTRUCOES LTDA	**R$ 9,80**

Marca: preven
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: incolor
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SAAN QUADRA 1, SN	André	(61) 9169-0543	atconstrucoes2014@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.703.783/0001-10	VERSA DENTAL E MED LTDA	**R$ 9,89**

Marca: SSPLUS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UNIDADE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

50.529.629/0001-00	ADEMANA MATERIAIS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**R$ 10,00**

Marca: preven
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: óculos de proteção
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

15.072.183/0001-28 *VENCEDOR*	ARTUR ARENQUE DA SILVA	R$ 11,00

Marca: SSPLUS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: OCULOS PROTEÇÃO
Descrição: ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO PLÁSTICO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL/FRONTAL,MATERIAL PROTEÇÃO POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE INCOLOR,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE DOBRÁVEL E REGULÁVEL, COR ARMAÇÃO PRETA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Santos	AV CONSELHEIRO NEBIAS, 537	Florangel	(13) 3227-1425	florangel.parametro@gmail.com

23.460.299/0001-62	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	R$ 20,00

Marca: lys
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: lys
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AV ATLANTICA, 2186	(11) 9769-6530	luisinstrumentais@gmail.com

Item 10: Pá quadrada

Preço Estimado: R$ 31,51 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 31,51 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 31,51

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Pá quadrada	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 29,97**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Comando de Operações Navais
Comando do 8º Distrito Naval
capitania dos portos do paraná - cppr

Objeto: Pregão Eletrônico Material Comum des tinado a manutenção predial e limpeza

Descrição: **Pá** - PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL MATERIAL AÇO FORMATO QUADRADA TAMANHO 290 X 250 MM COMPRIMENTO CABO 1,30 M

CatMat: **249585** - Pá - Material Cabo: Madeira | Aplicação: Construção Civil | Material: Aço | Formato: Quadrada | Tamanho: 290 X 250 MM | Comprimento Cabo: 1,30 M

Data: 28/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900092024 / UASG:789330
Lote/Item: /93
Ata: N/A
Homologação: 03/07/2024 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.157.050/0001-80 *VENCEDOR*	NOVA FENIX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 28,00

Marca: WENZEL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: WENZEL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	R$ 28,90

Marca: Paraboni
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Paraboni
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Frederico Westphalen	RUA MAURICIO CARDOSO, 737	Elizane	(55) 3744-1575	jaime@vitaza.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.645.527/0001-12	BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 33,00

Marca: CE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	R STELLA MARIS, 256	Marcos	(11) 2086-9460	marcos@bigbigpar.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 31,96**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
16ªBrigada de Infantaria de Selva

Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de mater ial de construção.

Descrição: **Pá** - PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL MATERIAL AÇO CARBONO FORMATO QUADRADA TAMANHO 330 X 275 MM COMPRIMENTO CABO 0,74 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO MADEIRA EM Y

CatMat: **470913** - Pá - Material Cabo: Madeira | Aplicação: Construção Civil | Material: Aço Carbono | Formato: Quadrada | Tamanho: 330 X 275 MM | Comprimento Cabo: 0,74 M | Características Adicionais: Cabo Madeira Em Y

Data: 10/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900052024 / UASG:160537
Lote/Item: /119
Ata: N/A
Homologação: 13/06/2024 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.416.759/0001-25 *VENCEDOR*	J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA	**R$ 30,00**

Marca: avelino
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: pá
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA PEIXE CACHORRO, 47	JOELSON	(92) 9115-3606	joelson.arcanjo2013@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.631.853/0001-94	J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA	**R$ 30,87**

Marca: RAMADA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: USO GERAL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA IZAURINA BRAGA, 500	Jordan S. Brandão Junior	(92) 3671-6581	solartintas_jr@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.426.569/0001-38	ANGELICA DA SILVA CUNHA	**R$ 35,00**

Marca: ASHE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ASHE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Tefé	R CAMPINAS, 317	(97) 8102-1555	foxangel43@gmail.com

07.664.487/0001-56	VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 42,00

Marca: Avelino
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: und
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	Manaus	AV CORONEL SAVIO BELOTA, 1995	(92) 3088-1919

14.947.593/0001-02	C B L COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMAT	R$ 42,80

Marca: Tramontina
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 71cm
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

04.214.268/0001-87	MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 44,70

Marca: PARABONI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PARABONI
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Tabatinga	AVENIDA AMIZADE, 1116	João Gualberto C. Martins	(92) 8127-2573	casamartins@hotmail.com

50.184.462/0001-84	50.184.462 EVERSON TEIXEIRA TAVARES	R$ 48,50

Marca: ok brasil
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ok brasil
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

36.663.637/0001-05	R C FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R$ 59,00

Marca: CORTAG
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BICO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AVENIDA COSME FERREIRA, 6138	Ricardo	(92) 98854-2789	licitacoes.rpferragens@gmail.com

51.828.370/0001-52	J. V. S. FRANCO LTDA	R$ 60,00

Marca: PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Relatório gerado no dia 18/09/2024 11:03:12 (IP: 170.82.43.6)
Código Validação: bXNPoLP1f6wJDIOtnC6cgRmflRvyze1VIv%2fp%2b4XgM8IqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bXNPoLP1f6wJDIOtnC6cgRmflRvyze1VIv%252fp%252b4XgM8IqHU8nPtm6WA%253d%253d

ID: 2806320 e CRC: 87DCB875

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.583.705/0001-32	TENDENCIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 60,00

Marca: TRAMONTINA/NAC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: COMPATIVEL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R JOAO DE CASTRO, 173	LUCIANA CARVALHO PIMENTA	(92) 98160-2303	luciana.aleam@gmail.com

23.032.493/0001-47	FRANCISCO RODRIGUES MONTEIRO - EIRELI	R$ 60,00

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Tefé	RUA ARMANDO BARROS, 253	(97) 9187-1198 / (97) 8113-0820	construtorarodrigues1989@gmail.com

04.625.491/0001-17	SACA - COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	R$ 61,26

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	Manaus	R COMENDADOR VICENTE CRUZ, 1001	(92) 3233-2874

32.936.252/0001-13	J C FARIAS PEREIRA LTDA	R$ 61,26

Marca: PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CI
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	AVENIDA DOUTOR MANOEL AYRES NETO (CJ V V SOL), 6228	Carlos	(86) 9958-1510	licitacoes.farias@gmail.com

21.634.239/0001-93	ALMEIDA REPRESENTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 61,26

Marca: Tramontina/Tramontina
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Multi
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

52.813.485/0001-36	HYDROLUZ LTDA	R$ 100,00

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 121,91

Marca: SIMILAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SIMILAR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	RUA MIGUEL CALMON, 3905	(69) 3301-5863	solucoesnorte@solucoesnorte.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 29,08**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Industria de Material Belico do Brasil/FJF/MG

Objeto: Pregão Eletrônico Materiais consumív eis e ferramentas para a Seção de Produção Mecânica

Descrição: **Pá -** PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL MATERIAL AÇO CARBONO FORMATO QUADRADA TAMANHO 330 X 275 MM COMPRIMENTO CABO 0,74 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO MADEIRA EM Y

CatMat: **470913 -** Pá - Material Cabo: Madeira | Aplicação: Construção Civil | Material: Aço Carbono | Formato: Quadrada | Tamanho: 330 X 275 MM | Comprimento Cabo: 0,74 M | Características Adicionais: Cabo Madeira Em Y

Data: 27/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900072024 / UASG:168006
Lote/Item: /31
Ata: N/A
Homologação: 17/06/2024 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.160.129/0001-77 *VENCEDOR*	37.160.129 DIMAS ALVES PEREIRA	**R$ 28,37**

Marca: MAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MAX
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

54.793.517/0001-04	MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	**R$ 28,38**

Marca: Minasul
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Minasul
Descrição: Pá - Pá Material Cabo: Madeira , Aplicação: Construção Civil , Material: Aço Carbono , Formato: Quadrada , Tamanho: 330 X 275 MM, Comprimento Cabo: 0,74 M, Características Adicionais: Cabo Madeira Em Y

Endereço:
,

51.692.679/0001-68	SUDESTE COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	**R$ 30,50**

Marca: RAMADA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

14.968.227/0001-30	FERGAVI COMERCIAL LTDA	R$ 34,89

Marca: MAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MAX
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA SILVEIRA TAVARES, 112	DELSON	(11) 4301-7249	delson@fergavi.com

40.151.484/0001-94	FERNANDA DOS SANTOS ALCANTARA 01207123188	R$ 35,19

Marca: propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: propria
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	RUA PRINCIPAL QE 1 BLOCO D, 212	(61) 9833-0026	fernanda@smartsupply.net.brar

53.111.650/0001-70	GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA	R$ 45,00

Marca: SIMILAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SIMILAR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 38,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Objeto: Pregão Eletrônico Eventual Aquisição Futura de Ferramentas para Setor de Produção

Descrição: **Pá -** PÁ, MATERIAL AÇO FORMATO QUADRADA

CatMat: **405532 -** Pá - Material: Aço | Formato: Quadrada

Data: 20/05/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:906122024 / UASG:158137

Lote/Item: /10

Ata: N/A

Homologação: 06/06/2024 00:00

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.968.227/0001-30 *VENCEDOR*	FERGAVI COMERCIAL LTDA	**R$ 36,78**

Marca: MAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MAX
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA SILVEIRA TAVARES, 112	DELSON	(11) 4301-7249	delson@fergavi.com

52.627.084/0001-91 INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA **R$ 38,72**

Marca: VONDER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VONDER
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

50.085.681/0001-06 LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA **R$ 40,00**

Marca: MINASUL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MINASUL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

29.216.954/0001-18 SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA R$ 73,21

Marca: SIMILAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SIMILAR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	RUA MIGUEL CALMON, 3905	(69) 3301-5863	solucoesnorte@solucoesnorte.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 28,02**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Belo Jardim

Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de ferra mentas e equipamentos de manutenção predial, pa ra demandas do IFPE Campus Afogados da Ingaze ira e demais participantes.

Descrição: **Pá** - PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL MATERIAL AÇO FORMATO QUADRADA TAMANHO 290 X 250 MM COMPRIMENTO CABO 1,30 M

CatMat: **249585** - Pá - Material Cabo: Madeira | Aplicação: Construção Civil | Material: Aço | Formato: Quadrada | Tamanho: 290 X 250 MM | Comprimento Cabo: 1,30 M

Data: 08/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900022024 / UASG:158478
Lote/Item: /47
Ata: N/A
Homologação: 19/06/2024 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 108
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.469.541/0001-57 *VENCEDOR*	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA	**R$ 27,72**

Marca: COLLINS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: COLLINS
Descrição: Pá - Pá Material Cabo: Madeira , Aplicação: Construção Civil , Material: Aço , Formato: Quadrada , Tamanho: 290 X 250 MM, Comprimento Cabo: 1,30

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Frederico Westphalen	AV JOAO MUNIZ REIS, 644	ANDREIA	(55) 3744-1259	sul.comatacado@gmail.com

46.344.050/0001-97 SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA **R$ 27,73**

Marca: MINASUL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MINASUL MINASUL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
PEDRO MEES, 330	(47) 3057-3925	sulagua@sulaguaequipamentos.com.br

14.968.227/0001-30 FERGAVI COMERCIAL LTDA **R$ 28,61**

Marca: MAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MAX
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA SILVEIRA TAVARES, 112	DELSON	(11) 4301-7249	delson@fergavi.com

40.457.662/0001-00 S VASCONCELOS ROSAS R$ 30,90

Marca: MAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MAX
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	R CARLOS ALBERTO NOVAES, 01	(82) 9658-4748	samyravasconcelos01@gmail.com

Item 11: Vassourão

Preço Estimado: R$ 37,77 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 37,77 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 37,77

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Vassourão	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 46,64**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de São Fernando

Objeto: Registro de preço para possível aquisição de materiais de construção para manutenção, reforma, ampliação e melhorias em prédios públicos e na infraestrutura urbana no município de São Fernando/RN.

Descrição: **VASSOURÃO DE GARY** - VASSOURÃO DE GARY

Data: 26/08/2024 13:17
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 330920
Lote/Item: 1/102
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 50
Unidade: UN
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.335.072/0001-22 *VENCEDOR*	R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	R$ 29,00
Marca: VÓ MINA **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** VÓ MINA **Descrição:** Descrição não informada **Endereço:** ,		
18.000.049/0001-00	ATACAREJO DO LAR LTDA	R$ 38,00
Marca: MAX **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** MAX **Descrição:** Descrição não informada **Endereço:** ,		
54.793.517/0001-04	MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	R$ 72,93
Marca: roma **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** 402250 **Descrição:** Descrição não informada **Endereço:** ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 20,63**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio do Sul - SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, GAZEBO, ENTRE OUTROS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE RIO DO SUL/SC

Descrição: **Vassourao tipo gari com cabo de madeira. - Vassourao tipo gari com cabo de madeira. tam.** - Vassourao tipo gari com cabo de madeira. - Vassourao tipo gari com cabo de madeira. tam. min. 1.30m

Data: 23/08/2024 08:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 29152_1642024
Lote/Item: 52/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 160
Unidade: U
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.375.587/0001-13 *VENCEDOR*	RIVIERA TRANSPORTE E	**R$ 18,90**

Marca: CONDOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

41.256.511/0001-56	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**R$ 19,69**

Marca: maxc6
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Vassourao tipo gar
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Campos Novos	ROD BR 470 KM 315, SN	LUANA	(54) 9623-3782	britasul.fc@hotmail.com

01.276.119/0001-54	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA	**R$ 23,31**

Marca: NOVE54
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NOVE54
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Campos Novos	R CORONEL FARRAPO, 1331	(49) 3541-0682/ (49) 3541-0749

12.447.052/0001-90	ARTEMAI ARTEFATOS DE MADEIRA E CIMENTO LTDA	R$ 28,30

Marca: VONDER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VONDER
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Ibirama	R VIDAL RAMOS JUNIOR, 350	(47) 3357-0145/ (47) 3258-0234	contabilidadevm@terra.com.br

46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 2.500,00

Marca: vonder
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: vassoura
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
PEDRO MEES, 330	(47) 3057-3925	sulagua@sulaguaequipamentos.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 35,51**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Câmara Municipal de Timon
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Timon - MA
Descrição: **Vassourão Gari** - Vassourão Gari

Data: 22/08/2024 14:47
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 328950
Lote/Item: 1/38
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 48
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.817.573/0001-75 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	R$ 35,51

Marca: vassora maranhão
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: vassora maranhão
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 36,05**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Jeremoabo

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JEREMOABO (BA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **vassourão -** vassourão

Data: 21/08/2024 17:01
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 329963
Lote/Item: 2/73
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 100
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.974.708/0001-92 *VENCEDOR*	MATERIAIS DE CONSTRUCAO JEREMOABENSE LTDA	**R$ 35,81**

Marca: LOTUS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 0
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

23.611.333/0001-52	JW MONTINO SANTOS EIRRELI	**R$ 36,17**

Marca: vonder
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: vonder
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

32.469.856/0001-05	MSB SERVICOS LTDA	**R$ 36,17**

Marca: vonder
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: vonder
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

27.518.373/0001-05	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R$ 10.000,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROPRIA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R CAETANO ALBERTO ROSSET, 885	ANDRESSA	(54) 8432-6673	licita.metame@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 50,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e ferramentas em geral para atender as secretarias do município de Lagamar.

Descrição: **VASSOURÃO INDUSTRIAL - Com cabo de madeira torneado - Tamanho: 40cm -** VASSOURÃO INDUSTRIAL - Com cabo de madeira torneado - Tamanho: 40cm

Data: 16/08/2024 08:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 38620-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR-029-011

Lote/Item: 102/1

Ata: Link Ata

Homologação: 16/08/2024 15:56

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.856.981/0001-43 *VENCEDOR*	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R$ 50,00

Marca: wt
Fabricante: wt
Modelo: wt
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R JACSON PASSOS, 88	(31) 3786-7322/ (31) 9149-3305	vendas@wtradebrasil.com

Item 12: Ancinho

Preço Estimado: R$ 30,59 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 30,59 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 30,59

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Ancinho	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 25,96**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Objeto: Pregão Eletrônico Eventual Aquisição Futura de Ferramentas para Setor de Produção

Descrição: **Ancinho jardinagem -** ANCINHO JARDINAGEM, MATERIAL CHAPA FERRO QUANTIDADE DENTES 22 UN ALTURA DENTES 420 MM LARGURA TOTAL 320 MM ESPESSURA DENTES 3,50 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO MADEIRA

CatMat: **452487 -** Ancinho Jardinagem - Material: Chapa Ferro | Quantidade Dentes: 22 UN | Altura Dentes: 420 MM | Largura Total: 320 MM | Espessura Dentes: 3,50 MM | Características Adicionais: Com Cabo Madeira

Data: 20/05/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:906122024 / UASG:158137

Lote/Item: /26

Ata: N/A

Homologação: 06/06/2024 00:00

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

09.138.326/0001-54 PABLO LUIS MARTINS **R$ 24,18**

VENCEDOR

Marca: Mister
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: j22
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	R SALVADOR DA SILVA PORTO, 23	Pablo	(48) 3375-4436	handtecequipamentos@gmail.com

14.968.227/0001-30 FERGAVI COMERCIAL LTDA **R$ 25,80**

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA SILVEIRA TAVARES, 112	DELSON	(11) 4301-7249	delson@fergavi.com

14.718.491/0001-15 COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI **R$ 27,90**

Marca: MAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MAX
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Monte Belo	R SETE DE MAIO, 96	(35) 3573-1167	comprebemltda@gmail.com

14.302.611/0001-07 COMERCIAL ROSA SANTOS LTDA R$ 28,50

Marca: CRS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R MARINGA, 25	(31) 3381-6801	contabilidaderezende@oi.com.br

26.453.454/0001-01 PORTAL DO VALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI R$ 30,34

Marca: Famastil
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Famastil
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AV WV-14, 190	JULYA	(34) 3226-2893	portaldovalecomercio@hotmail.com

26.469.541/0001-57 SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA R$ 30,39

Marca: PARABONI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PARABONI
Descrição: Ancinho jardinagem - Ancinho Jardinagem Material: Chapa Ferro , Quantidade Dentes: 22 UN, Altura Dentes: 420 MM, Largura Total: 320 MM, Espessura Dentes: 3,50 MM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Frederico Westphalen	AV JOAO MUNIZ REIS, 644	ANDREIA	(55) 3744-1259	sul.comatacado@gmail.com

86.573.904/0001-21 CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA R$ 30,76

Marca: FAMASTIL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 22 PALHETAS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Arcos	R NOVO HORIZONTE, 500	AFRANIO	(37) 3351-3043	esteioarcos@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

54.793.517/0001-04 MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA R$ 34,79

Marca: MAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 20350
Descrição: Ancinho jardinagem - Ancinho Jardinagem Material: Chapa Ferro , Quantidade Dentes: 22 UN, Altura Dentes: 420 MM, Largura Total: 320 MM, Espessura Dentes: 3,50 MM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira

Endereço:
,

51.692.679/0001-68 SUDESTE COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA R$ 34,80

Marca: VONDER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ANCINHO JARDINAGEM
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

08.658.622/0001-13 J. J. VITALLI R$ 39,99

Marca: Collins
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Collins
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Frederico Westphalen	RUA MAURICIO CARDOSO, 737	Elizane	(55) 3744-1575	jaime@vitaza.com.br

52.627.084/0001-91 INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA R$ 40,00

Marca: VONDER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VONDER
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

21.793.208/0001-85 DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI R$ 43,88

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R COPAIBA, 01	NELSON/PAULO	(61) 99924-2800	dfferramentas@outlook.com

07.594.306/0001-62 HANDOUR COMERCIAL E VAREJO LTDA R$ 43,90

Marca: tramon
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tramon
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Mauá	AV AMERICO COLALILO, 196	(11) 4514-3810	financeiro@handour.com.br

50.085.681/0001-06 LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA R$ 45,00

Marca: MAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MAX
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 89,55

Marca: SIMILAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SIMILAR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	RUA MIGUEL CALMON, 3905	(69) 3301-5863	solucoesnorte@solucoesnorte.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 26,33**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alagoas

Objeto: Aquisição de Rações, Materiais e Equipamentos Agrários para a Universidade Federal de Alagoas - UFAL

Descrição: **Ancinho jardinagem** - ANCINHO JARDINAGEM, MATERIAL CHAPA FERRO QUANTIDADE DENTES 12 UN ALTURA DENTES 340 MM LARGURA TOTAL 38 MM ESPESSURA DENTES 3,50 MM

CatMat: **213882** - Ancinho Jardinagem - Material: Chapa Ferro | Quantidade Dentes: 12 UN | Altura Dentes: 340 MM | Largura Total: 38 MM | Espessura Dentes: 3,50 MM

Data: 18/04/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:182023 / UASG:153037
Lote/Item: /38
Ata: N/A
Homologação: 07/05/2024 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 9
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.344.050/0001-97 *VENCEDOR*	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	**R$ 22,00**

Marca: MINASUL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MINASUL MINASUL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
PEDRO MEES, 330	(47) 3057-3925	sulagua@sulaguaequipamentos.com.br

43.058.709/0001-50	PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	**R$ 23,00**

Marca: COLLINS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ANCINHO COM CABO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

34.641.081/0001-20	MIX REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	**R$ 34,00**

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Castelo	R JOAO GUEDES, 65	Jilmara	(28) 9906-7364	mixcomerciogeral@gmail.com

17.679.661/0001-98	H Y A DE SOUSA COM E SERVICOS	R$ 46,00

Marca: ANCINHO JARDINAGEM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ANCINHO JARDINAGEM
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.205.144/0001-40	FELICITE LTDA	R$ 50,00

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ANCINHO TRAMONTINA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 28,75**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
23ª Brigada de Infantaria de Selva
53º Batalhão de Infantaria de Selva

Objeto: Pregão Eletrônico Eventual aquisição de materiais para manutenção das instalações e áreas externas do 53º BIS.

Descrição: **Ancinho jardinagem** - ANCINHO JARDINAGEM, MATERIAL CHAPA FERRO QUANTIDADE DENTES 22 UN ALTURA DENTES 420 MM LARGURA TOTAL 320 MM ESPESSURA DENTES 3,50 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO MADEIRA

CatMat: **452487** - Ancinho Jardinagem - Material: Chapa Ferro | Quantidade Dentes: 22 UN | Altura Dentes: 420 MM | Largura Total: 320 MM | Espessura Dentes: 3,50 MM | Características Adicionais: Com Cabo Madeira

Data: 18/04/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900042024 / UASG:160167
Lote/Item: /29
Ata: N/A
Homologação: 22/04/2024 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.938.547/0001-06 *VENCEDOR*	SILVA & OLIVEIRA LTDA	R$ 28,74

Marca: TRAMOTINA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Ancinho jardinagem - Ancinho Jardinagem Material: Chapa Ferro , Quantidade Dentes: 22 UN, Altura Dentes: 420 MM, Largura Total: 320 MM, Espessura Dentes: 3,50 MM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	RUA CARLOS GOMES, 36	(94) 9204-3322	mamaeresolve1@gmail.com

53.422.120/0001-43	AMPLA ASSESSORIA COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 28,75

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 34,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE MONTE BELO DO SUL

Objeto: Fornecimento de ferramentas e outros materiais de consumo para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Monte Belo do Sul.

Descrição: **ANCINHO COM CABO** - ANCINHO COM CABO

Data: 28/08/2024 00:00

Modalidade: Processo de Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 77400-467-2024-PRD

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.108.707/0001-28 *VENCEDOR*	LIAVI COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R$ 34,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 37,89**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE

Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PROMOVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA

Descrição: **Ancinho Jardinagem altura dentes: 92, características adicionais: com cabo madeira, espessura dentes: 3,75, largura total: 35, material: aço, quantidade dentes: 14 ANCINHO JARDINAGEM, MATERIAL AÇO, QUANTIDADE DENTES: 14 UN, ALTURA DENTES: 92 MM, LARGURA O** - Ancinho Jardinagem altura dentes: 92, características adicionais: com cabo madeira, espessura dentes: 3,75, largura total: 35, material: aço, quantidade dentes: 14 ANCINHO JARDINAGEM, MATERIAL AÇO, QUANTIDADE DENTES: 14 UN, ALTURA DENTES: 92 MM, LARGURA OTAL: 35 MM, ESPESSURA DENTES: 3,75MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM CADO MADEIRA.

Data: 01/08/2024 08:42

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 08993917000146-1-000099/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 01/08/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.548.229/0001-89 *VENCEDOR*	SAFRA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 37,89

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Campina Grande	R FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA, 571	(83) 3336-1710	safraconstrucao@outlook.com

Item 13: Cone sinalizador 75

Preço Estimado: R$ 61,01 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 61,01 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 61,01

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Cone sinalizador 75	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 71,33**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Industria de Material Belico do Brasil/FJF/MG

Objeto: Pregão Eletrônico Materiais para a B rigada de Emergência

Descrição: **Cone sinalização -** CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL PVC ALTURA 75 CM COR LARANJA

CatMat: **460721 -** Cone Sinalização - Material: Pvc | Altura: 75 CM | Cor: Laranja

Data: 04/07/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900252024 / UASG:168006
Lote/Item: /50
Ata: N/A
Homologação: 19/07/2024 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.457.662/0001-00 *VENCEDOR*	S VASCONCELOS ROSAS	**R$ 70,00**

Marca: PLASTCOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PLASTCOR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	R CARLOS ALBERTO NOVAES, 01	(82) 9658-4748	samyravasconcelos01@gmail.com

11.757.905/0001-27 INOVA MANUTENCAO LIMPEZA E SERVICOS LTDA **R$ 71,00**

Marca: kateli plastcor
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 75cm
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

54.335.357/0001-50 54.335.357 JACKSON APARECIDO FARIA OLIVEIRA **R$ 73,00**

Marca: MVC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 75CM
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

50.816.998/0001-75 PALAMIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA R$ 105,00

Marca: compativel
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: compativel
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Relatório gerado no dia 18/09/2024 11:03:12 (IP: 170.82.43.6)
Código Validação: bXNPoLP1f6wJDIOtnC6cgRmflRvyze1VIv%2fp%2b4XgM8IqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bXNPoLP1f6wJDIOtnC6cgRmflRvyze1VIv%252fp%252b4XgM8IqHU8nPtm6WA%253d%253d

ID: 2806320 e CRC: 87DCB975

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.058.709/0001-50	PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 107,00

Marca: PLASTCOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.950.671/0001-07	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R$ 129,99

Marca: Plastcor
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 700.31017
Descrição: Cone sinalização - Cone Sinalização Material: Pvc , Altura: 75 CM, Cor: Laranja

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Taquaruçu do Sul	R PERU, 80	MARCELO / BRUNA	(55) 3739-1043	liceri@liceri.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.340.372/0001-80	METALIGAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$ 135,11

Marca: Comercial
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Cone (PADRÃO NORMA NBR 15071) refletivo flexível
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	R JAGUARIBE, S/N	(21) 3939-0018	isalustiano@superig.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.493.787/0001-43	MELISSA FIGUEIREDO MARQUES	R$ 143,82

Marca: plastcor
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: nbr
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Sete Lagoas	R CORONEL RANDOLFO SIMOES, 1215	(31) 3772-2866/ (31) 3772-0830	contato@controbertomachado.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 45,66**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Centro de Intendencia da Marinha em Rio Grande

Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de mater ial esportivo, em proveito do Centro de Intendê ncia da Marinha em Rio Grande (CeIMRG) e suas Organizações Militares Apoiadas (OMAp) sediadas na cidade de Rio Grande/RS, Porto Alegre/RS, Tramandaí/RS, Uruguaiana/RS

Descrição: **Cone sinalização -** CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL PVC ALTURA 75 CM COR LARANJA

CatMat: **460721 -** Cone Sinalização - Material: Pvc | Altura: 75 CM | Cor: Laranja

Data: 04/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:202023 / UASG:785810
Lote/Item: /37
Ata: N/A
Homologação: 21/06/2024 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 56
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.397.052/0001-06 *VENCEDOR*	ALTER CRUZ & CIA LTDA	**R$ 44,00**

Marca: VONDER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 75 CM, COR LARANJA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Rio Grande	RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 165	(53) 3231-5614

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.230.856/0001-41	M. F. MACHADO SOARES	**R$ 45,00**

Marca: PLASTICOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PLASTICOR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA ANCHIETA, 61	Juliana	(51) 3320-8808	juliana@mfms.com.br

09.630.087/0001-55 OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA **R$ 47,99**

Marca: EPI 360
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PVC 75cm Laranja e Branco
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Frederico Westphalen	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 189	Abel	(55) 3744-1864	olithier@gmail.com

30.680.484/0001-28 PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA R$ 55,00

Marca: ECOSINAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Piracicaba	RUA ALMIRANTE BARROSO, 37	Cassia	(19) 99808-7768	pirasinal@gmail.com

51.338.619/0001-41 MANPRIME SOLUCOES LTDA R$ 55,10

Marca: similar
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: similar
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ABILIO MOREIRA DE MIRANDA, 45	(22) 9281-4838	contato@manprime.com.br

51.835.693/0001-73 51.835.693 ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS R$ 35.000,00

Marca: EVOLUSOM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: C/EDITAL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 77,45**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Industria de Material Belico do Brasil/FI/MG

Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de Placa s de Sinalização e e itens de segurança.

Descrição: **Cone sinalização -** CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL PVC ALTURA 75 CM LARGURA BASE 40 CM COR BRANCA/LARANJA

CatMat: **377815 -** Cone Sinalização - Material: Pvc | Altura: 75 CM | Largura Base: 40 CM | Cor: Branca/Laranja

Data: 22/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900042024 / UASG:168005
Lote/Item: /10
Ata: N/A
Homologação: 24/06/2024 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.058.709/0001-50 *VENCEDOR*	PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	**R$ 69,95**

Marca: PLASTCOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PVC NBR 14343
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.395.341/0001-55	COMERCIAL EJM MEDSERVICE LTDA	**R$ 81,19**

Marca: PLASTCOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 700.00652 / FLEXÍVEL
Descrição: Cone sinalização - Material: Pvc, Altura: 75 CM, Largura Base: 40 CM, Cor: Branca/Laranja,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Sertãozinho	RUA HERMINIO LAZARINI, 99	ROSANGELA	(16) 3041-1553	comercial@ejmmedservice.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.630.087/0001-55	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA	**R$ 81,20**

Marca: EPI 360
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 75cm Flexível Laranja e Branco
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Frederico Westphalen	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 189	Abel	(55) 3744-1864	olithier@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.594.306/0001-62	HANDOUR COMERCIAL E VAREJO LTDA	R$ 85,00

Marca: CONES SINAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONES SINAL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Mauá	AV AMERICO COLALILO, 196	(11) 4514-3810	financeiro@handour.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.518.373/0001-05	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R$ 99,99

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Cone sinalização - Material: Pvc, Altura: 75 CM, Largura Base: 40 CM, Cor: Branca/Laranja,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R CAETANO ALBERTO ROSSET, 885	ANDRESSA	(54) 8432-6673	licita.metame@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.453.454/0001-01	PORTAL DO VALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 100,00

Marca: Plast
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Plast
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AV WV-14, 190	JULYA	(34) 3226-2893	portaldovalecomercio@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.452.513/0001-08	CONCEITO SINALIZACAO E PAPELARIA LTDA	R$ 300,00

Marca: própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: própria
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Macaé	R VELHO CAMPOS, 972	(22) 2772-0699/ (22) 2772-5508

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.988.022/0001-47	FGS COMERCIAL LTDA	R$ 1.000,00

Marca: VISUAL PLACAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VISUAL PLACAS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	R QUINZE DE NOVEMBRO, 7143	FERNANDO	(47) 8843-8652	fernandoguilhermeseiler@gmail.com

29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 29.997,00

Marca: SIMILAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SIMILAR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	RUA MIGUEL CALMON, 3905	(69) 3301-5863	solucoesnorte@solucoesnorte.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 70,42**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2ºGrupamento de Engenharia de Construção
8º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de Equip amentos para Segurança e Salvamento (Equipament os de Proteção Individual e Coletiva EPI e EP C) e Sistema de Sinalização de Tráfego e Trâns ito.

Descrição: **Cone sinalização -** CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL POLIETILENO ALTURA 75 CM COR LARANJA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 FAIXAS REFLETIVAS 8CM, PRATA, MÍNIMA 1500 LUX/M2

CatMat: **367985 -** Cone Sinalização - Material: Polietileno | Altura: 75 CM | Cor: Laranja | Características Adicionais: 3 Faixas Refletivas 8cm, Prata, Mínima 1500 Lux/M2

Data: 21/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900022024 / UASG:160171
Lote/Item: /42
Ata: N/A
Homologação: 29/05/2024 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.058.709/0001-50 *VENCEDOR*	PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	**R$ 63,00**

Marca: PLASTCOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONE DE SINALIZAÇÃO 75CM
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

14.566.765/0001-06	CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	**R$ 73,45**

Marca: 360 EPI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONE FLEXIVEL 75CM
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Bernardo do Campo	PRACA SAMUEL SABATINI, 226	CELIO	(11) 2381-6263	vendas@crhequipamentos.com.br

48.256.518/0001-17	CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	**R$ 74,80**

Marca: KTELI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KTELI/KTELI
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS AMERICAS, 13685	(21) 2434-7764	comercial@cityclean.rio.br

Relatório gerado no dia 18/09/2024 11:03:12 (IP: 170.82.43.6)
Código Validação: bXNPoLP1f6wJDIOtnC6cgRmflRvyze1VIv%2fp%2b4XgM8IqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bXNPoLP1f6wJDIOtnC6cgRmflRvyze1VIv%252fp%252b4XgM8IqHU8nPtm6WA%253d%253d
ID: 2806320 e CRC: 87DCB875

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.518.373/0001-05	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R$ 86,13

Marca: EPI 360
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EPI 360
Descrição: Cone sinalização - Cone Sinalização Material: Polietileno , Altura: 75 CM, Cor: Laranja , Características Adicionais: 3 Faixas Refletivas 8cm, Prata, Mínima 1500 Lux/M2

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R CAETANO ALBERTO ROSSET, 885	ANDRESSA	(54) 8432-6673	licita.metame@gmail.com

14.499.338/0001-44	MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA	R$ 88,20

Marca: plastcor
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: cone 75cm.
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Carapicuíba	AV ITAQUAQUECETUBA, 97	IVAN	(11) 3531-2009	marcktec@yahoo.com.br

50.506.565/0001-13	OGATTI IMPORTS LTDA	R$ 172,00

Marca: 360
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SS
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

33.618.396/0001-94	FABRICIO RACHADEL COSTA	R$ 50.000,00

Marca: Kteli Sinalização
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Cone de sinalização
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	R MANOEL PORTO FILHO, 241	VALDIONIRA	(48) 3247-0737	documentacao@frclicitacoes.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 61,72**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Ipuaçu

Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE IPUAÇU, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES MUNICIPAIS.

Descrição: **CONE PADRÃO NORMA NBR 15071 REFLETIVO FLEXIVEL , DE SINALIZAÇÃO 75 CM LARANJA /BRANCO- TRANISTO** - CONE PADRÃO NORMA NBR 15071 REFLETIVO FLEXIVEL , DE SINALIZAÇÃO 75 CM LARANJA /BRANCO-TRANISTO

Data: 21/08/2024 16:49
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 329907
Lote/Item: 1/40
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 100
Unidade: UND
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.401.485/0001-01	MDX COMERCIO DE EPI LTDA	**R$ 22,50**

Marca: ALG/Nutriex
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 100ml
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.763.552/0001-18	BARAOSEG LTDA	**R$ 67,67**

VENCEDOR

Marca: PLASTCOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CA ISENTO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
CONEGO POLON, 70	(54) 8403-1178	baraoseg@hotmail.com

45.437.747/0001-40 FENIX COMERCIO DE PRODUTOS CONTRA INCENDIO E SEGURANCA LTDA **R$ 95,00**

Marca: Kteli
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 371
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Passo do Sobrado	RUA NOSSA SENHORA DO ROSARIO, 145	Tatiana	(51) 99975-3456	fenix@fenixdistribuidora.seg.br

14.255.257/0001-07 RAFAEL KUHN EIRELI R$ 140,00

Marca: PLASTCOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONE DE SINALIZAÇÃO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Saudades	R SETE DE SETEMBRO, 45	(49) 3334-0685/ (49) 3334-0385	escritoriomoderno@skonline.com.br

17.544.840/0001-18 PROTEGE + CURSOS E MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA R$ 140,00

Marca: epi 360
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: nbr15071
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Xanxerê	R JOSE BONIFACIO, 205	(49) 3433-8692

37.024.362/0001-22 SEP LIFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA R$ 155,00

Marca: PLASTCOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONE FLEXIVEL NBR 75CM LR FAIXA REFLETIV
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

22.965.509/0001-01 PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA R$ 155,00

Marca: CONE EMBORRACHADO NBR 15071
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONE EMBORRACHADO NBR 15071
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

48.256.518/0001-17 CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA R$ 155,00

Marca: PLASTCOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS AMERICAS, 13685	(21) 2434-7764	comercial@cityclean.rio.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

26.950.671/0001-07 LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA — R$ 155,00

Marca: PLASTCOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 700.31017
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Taquaruçu do Sul	R PERU, 80	MARCELO / BRUNA	(55) 3739-1043	liceri@liceri.com.br

34.257.820/0001-85 MEGA BOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO EIRELI — R$ 155,00

Marca: F.L
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: F.L
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	RUA FIGUEIRA DE MELO, 00260	(21) 8145-9132

32.050.743/0001-62 JANAINA SARETO VOLPI — R$ 155,00

Marca: PLASTCOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Cone NBR 75 cm
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	AV QUINZE DE NOVEMBRO, 966	(54) 9625-9279	masterpet.pet@hotmail.com

26.348.306/0001-27 T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA — R$ 155,00

Marca: PLASTCOR//PLASTCOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONE NBR 15071
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

52.077.628/0001-99 52.077.628 ALEXANDRE ALTOBELE COSTA PEREIRA — R$ 155,00

Marca: FFM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FFM02.014
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

29.926.189/0001-20 SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA — R$ 155,00

Marca: PLASTCOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Cone Flexivel 75cm / NBR 15071
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	R ASSIS BRASIL, 4233	PAMELA	(48) 3375-1151	adm.sislicitacoes@gmail.com

20.604.417/0001-70 RP COMERCIAL LTDA — R$ 155,00

Marca: Epi360
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Norma
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R DAS BROMELIAS, 1126	Tainara Soares	(47) 3288-6842	administrativo@rpcomercial.com.br

44.318.453/0001-36 COMPAZO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA — R$ 200,00

Marca: KTELI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONE NBR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
R IGNEZ PARALUPPE MASSARI, 52	(19) 9697-0388	joackal@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.868.674/0001-42	DIPAR FERRAGENS LTDA	R$ 10.000,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROPRIA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA ABILIO LOTARIO MACHRY, 437	ANDRESSA	(54) 98432-6813	licita.dipar@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 39,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Objeto: VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CONES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Descrição: **CONE DE SINALIZAÇÃO 75 CM** - CONE DE SINALIZAÇÃO 75 CM

Data: 06/08/2024 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 80500-284-2024-PRD
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 06/08/2024 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
89.889.281/0001-99 *VENCEDOR*	E J VIZZOTTO & CIA LTDA	R$ 39,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	São João do Polêsine	AVENIDA SAO JOAO, 1244

Item 14: Saco Plástico de 50 lts reciclável na cor verde exclusivo para coletiva

Preço Estimado: R$ 12,55 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 12,55 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 12,55

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Saco Plástico de 50 lts reciclável na cor verde exclusivo para coletiva	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 22,98**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado no dia 18/09/2024 11:03:12 (IP: 170.82.43.6)
Código Validação: bXNPoLP1f6wJDIOtnC6cgRmflRvyze1VIv%2fp%2b4XgM8IqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bXNPoLP1f6wJDIOtnC6cgRmflRvyze1VIv%252fp%252b4XgM8IqHU8nPtm6WA%253d%253d

ID: 2806320 e CRC: 87DC8975

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
Objeto: SACO DE LIXO - DIVERSOS
Descrição: **SACO DE LIXO 50 LITROS VERDE** - SACO DE LIXO 50 LITROS VERDE

Data: 19/08/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00070024
Lote/Item: 1/19
Ata: N/A
Homologação: 19/08/2024 00:00
Fonte: online.martinopolis.sp.gov.br:8079/transparencia/
Quantidade: 146
Unidade: PCT
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.664.135/0001-27 *VENCEDOR*	PLASTIMAX LTDA	R$ 22,98

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Martinópolis	R JOSE TEODORO, 143	(18) 3275-5606	nossoescritorio-contabilidade@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2,11**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA A PREFEITURA, FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO.
Descrição: **SACO DE LIXO 50 LITROS PCT 10 UND: Saco plástico para lixo super-resistente e sem cheiro, com capacidade para 50 litros, na cor preta/azul/verde, com espessura mínima de quatro micras. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do f** - SACO DE LIXO 50 LITROS PCT 10 UND: Saco plástico para lixo super-resistente e sem cheiro, com capacidade para 50 litros, na cor preta/azul/verde, com espessura mínima de quatro micras. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem (Pacote) com 10 unidades cada.

Data: 26/03/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 02070563000181-1-000006/2024
Lote/Item: 1/3993240
Ata: N/A
Homologação: 26/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4.130
Unidade: UN
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.188.247/0001-23 *VENCEDOR*	VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 2,11

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	QUADRA ASR SE 95 ALAMEDA 3, SN	(63) 9235-2793	systemacontabilidade2017@gmail.com

Relatório gerado no dia 18/09/2024 11:03:12 (IP: 170.82.43.6)
Código Validação: bXNPoLP1f6wJDIOtnC6cgRmflRvyze1VIv%2fp%2b4XgM8IqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bXNPoLP1f6wJDIOtnC6cgRmflRvyze1VIv%252fp%252b4XgM8IqHU8nPtm6WA%253d%253d
ID: 2806320 e CRC: 87DCB875

Item 15: Saco plástico de 100 lts reciclável na cor verde exclusivo para coleta seletiva atender escolas

Preço Estimado: R$ 61,82 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 61,82 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 61,82

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Saco plástico de 100 lts reciclável na cor verde exclusivo para coleta seletiva atender escolas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 31,83**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
6ªDivisão de Exército
3ªBrigada de Cavalaria Mecanizada
2ªBateria de Artilharia Antiaérea

Objeto: Pregão Eletrônico Eventual aquisição de material de Limpeza e Higiene.

Descrição: **Saco Plástico Lixo -** SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L COR VERDE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇADO APLICAÇÃO COLETA SELETIVA

CatMat: **372844 -** Saco Plástico Lixo - Capacidade: 100 L | Cor: Verde | Características Adicionais: Reforçado | Aplicação: Coleta Seletiva

Data: 13/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900082024 / UASG:160434
Lote/Item: /62
Ata: N/A
Homologação: 20/06/2024 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Pacote
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.400.615/0001-31 *VENCEDOR*	48.400.615 MARCELA MARTINS DOS SANTOS	R$ 21,00

Marca: PALOSKI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PALOSKI
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.587.791/0001-48	CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	R$ 27,60

Marca: TJ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: COMUM
Descrição: Saco Plástico Lixo - Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Verde , Características Adicionais: Reforçado , Aplicação: Coleta Seletiva

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA GOUBER PINTO DIONISIO, 55	Lucas	(41) 3042-0996	vendas2@medicalprodutos.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.910.500/0001-36	MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R$ 46,90

Marca: PROQUILL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PCT 100 UND
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Alvorada	RUA VEREADOR MARIO CARDOSO FERREIRA (DISTRITO INDUSTRIAL), 359	Ulisses	(51) 3500-2710	megalimpo@megalimpo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 64,33**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
14ªBrigada de Infantaria Motorizada
62ºBatalhão de Infantaria

Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de MATER IAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO para o 62° Batal hão De Infantaria.

Descrição: **Saco Plástico Lixo** - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L COR VERDE APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA LARGURA 95 CM ESPESSURA 10 MICRA APLICAÇÃO SUPORTE DE HAMPER

CatMat: **244239** - Saco Plástico Lixo - Capacidade: 100 L | Cor: Verde | Apresentação: Peça Única | Largura: 95 CM | Espessura: 10 Micra | Aplicação: Suporte De Hamper

Data: 16/04/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900032024 / UASG:160446
Lote/Item: /69
Ata: N/A
Homologação: 08/05/2024 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Pacote
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.587.791/0001-48 *VENCEDOR*	CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	**R$ 61,99**

Marca: TJ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: COMUM
Descrição: Saco Plástico Lixo - Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Verde , Apresentação: Peça Única , Largura: 95 CM, Espessura: 10 Micra , Aplicação: Suporte De Hamper

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA GOUBER PINTO DIONISIO, 55	Lucas	(41) 3042-0996	vendas2@medicalprodutos.com.br

45.212.009/0001-02 A M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **R$ 62,00**

Marca: ESSAN/ESSAN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ESSAN/100 L VD
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

02.706.629/0001-87 BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA **R$ 69,00**

Marca: NAVEPLAST
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NAVEPLAST
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Jaraguá do Sul	R EMMA ZIEMANN, 31	(47) 3370-6869

38.459.424/0001-91 COMERCIO DE SUPRIMENTOS OLIVEIRA LTDA R$ 79,50

Marca: Naveplast
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Saco lixo 100L verde pct c/ 100UN
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

13.559.782/0001-45 ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO R$ 80,00

Marca: AFP - Fab.: AFP Ind e Com. de Plasticos Ltda.
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Pacote com 100 (cem) unidades.
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	RUA JUIZ DANILO BERTOLIN PRECOMA, 440	ADRIELSON	(41) 3588-1086	afpembalagens@hotmail.com

49.728.772/0001-33 SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA R$ 80,67

Marca: A. F . P.
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: A. F . P.
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.899.803/0001-03	3B COMERCIAL LTDA	R$ 80,67

Marca: CIG EMBALAGENS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CIG EMBALAGENS
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.471.842/0001-60	KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 80,67

Marca: VALPLASTIC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VALPLASTIC
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	R JOAQUIM NABUCO, 184	(41) 3033-9556/ (0000) 0000-0000	financeiro.max@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 78,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Cedral

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cedral-MA

Descrição: **SACO PLÁSTICO LIXO; CAPACIDADE: 100 L; COR: VERDE; LARGURA: 75 CM; ALTURA: 105 CM; ESPESSURA: 0,08 MM** - SACO PLÁSTICO LIXO; CAPACIDADE: 100 L; COR: VERDE; LARGURA: 75 CM; ALTURA: 105 CM; ESPESSURA: 0,08 MM

Data: 30/08/2024 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 40812-Prefeitura Municipal de Cedral-0700062024-0132024
Lote/Item: 89/1
Ata: Link Ata
Homologação: 30/08/2024 11:34
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 300
Unidade: PACOTE 25 UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.601.377/0001-95 *VENCEDOR*	TISERV SERVICO E COMERCIO LTDA	R$ 78,00

Marca: BRASILEIRINHO
Fabricante: BRASILEIRINHO
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 47,84**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado no dia 18/09/2024 11:03:12 (IP: 170.82.43.6)
Código Validação: bXNPoLP1f6wJDIOtnC6cgRmflRvyze1VIv%2fp%2b4XgM8IqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bXNPoLP1f6wJDIOtnC6cgRmflRvyze1VIv%252fp%252b4XgM8IqHU8nPtm6WA%253d%253d

ID: 2806320 e CRC: 87DCB875

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
Objeto: SACO DE LIXO - DIVERSOS
Descrição: **SACO DE LIXO 100 LITROS VERDE** - SACO DE LIXO 100 LITROS VERDE

Data: 19/08/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00070024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 19/08/2024 00:00
Fonte: online.martinopolis.sp.gov.br:8079/transparencia/
Quantidade: 376
Unidade: PCT
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.664.135/0001-27 *VENCEDOR*	PLASTIMAX LTDA	R$ 47,84

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Martinópolis	R JOSE TEODORO, 143	(18) 3275-5606	nossoescritorio-contabilidade@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 83,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR OBJETIVANDO EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Descrição: **SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO 100 LITROS VERDE DE ALTA DENSIDADE - capacidade 100 litros, dimensões: 75 x 90 x 10 espessura: 10 micras - reforçado, na cor verde. Fardo com 100 unidades. COR VERDE.** - SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO 100 LITROS VERDE DE ALTA DENSIDADE - capacidade 100 litros, dimensões: 75 x 90 x 10 espessura: 10 micras - reforçado, na cor verde. Fardo com 100 unidades. COR VERDE.

Data: 12/08/2024 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 37960-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE-0172024-0082024
Lote/Item: 144/1
Ata: Link Ata
Homologação: 14/08/2024 08:18
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 605
Unidade: FARDO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.161.464/0001-97 *VENCEDOR*	ECO PLAST COMERCIO LTDA	R$ 83,00

Marca: ECO PLAST
Fabricante: ECO PLAST
Modelo: SACO DE LIXO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	EST DO JATOBA, 95	(31) 3356-6681	grupoecoplast01@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 65,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Cedral

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL-MA

Descrição: **SACO PLÁSTICO LIXO; CAPACIDADE: 100 L; COR: VERDE; LARGURA: 75 CM; ALTURA: 105 CM; ESPESSURA: 0,08 MM** - SACO PLÁSTICO LIXO; CAPACIDADE: 100 L; COR: VERDE; LARGURA: 75 CM; ALTURA: 105 CM; ESPESSURA: 0,08 MM

Data: 12/07/2024 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 36135-Prefeitura Municipal de Cedral-0400172024-0082024

Lote/Item: 89/1

Ata: Link Ata

Homologação: 15/07/2024 11:45

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 1.200

Unidade: PACOTE 25 UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.546.335/0001-45 *VENCEDOR*	J D MENDES LTDA	R$ 65,90

Marca: BRASILEIRINHO
Fabricante: BRASILEIRINHO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 16: Pneu Novo referência pneu radial 275/80R22.5

Preço Estimado: R$ 1.667,22 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.667,22 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.667,22

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Pneu Novo referência pneu radial 275/80R22.5	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.750,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Objeto: Veículos Automotores, Componentes e Acessórios

Descrição: **PNEU, radial, tracao (borrachudo) referencia 275/80, aro 22,5, 16 lonas, nao remoldado e nao recauchutado.** - PNEU, radial, tracao (borrachudo) referencia 275/80, aro 22,5, 16 lonas, nao remoldado e nao recauchutado.

Data: 29/08/2024 17:37

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 13937123000103-1-000071/2024

Lote/Item: 1/1782002

Ata: N/A

Homologação: 16/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 6

Unidade: Un

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.676.912/0001-92 *VENCEDOR*	INTERLAGOS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 1.750,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Conceição do Coité	R LEOPOLDINO RAMOS, 347	(75) 3262-2249	interlagos.pneus@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.635,48**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura do Município de Varginha

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DE CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL

Descrição: **PNEU NOVO MEDIDA 275 / 80 R 22,5 - LISO - PNEU NOVO MEDIDA 275 / 80 R 22,5 - LISO** - PNEU NOVO MEDIDA 275 / 80 R 22,5 - LISO - PNEU NOVO MEDIDA 275 / 80 R 22,5 - LISO

Data: 28/08/2024 13:53

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 331709

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 17

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.535.062/0001-33 *VENCEDOR*	BENICIO PNEUS EIRELI	**R$ 1.423,45**

Marca: DURABLE - Giti Tire (Anhui) Co., Ltd
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DR622
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	R ZEZE MOREIRA, 505	(47) 3842-1243	atendimento@beniciopn.com.br

51.005.744/0001-30 ACR COMERCIAL E PECAS LTDA **R$ 1.740,00**

Marca: durable
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: durable
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

10.158.356/0001-01 CPX DISTRIBUIDORA S/A **R$ 1.743,00**

Marca: SPEEDMAX/SPEEDMAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EASYMAX S
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Itajaí	ROD ANTONIO HEIL, 800	Carine Mari Simões	(47) 3046-2550	fiscal@cantustore.com.br

52.422.365/0001-08 52.422.365 MAURICIO ALVES DA SILVA R$ 1.743,00

Marca: imperio
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 275
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

23.904.788/0001-66 LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA R$ 1.743,00

Marca: itaro
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PNEU NOVO MEDIDA 275 / 80 R 22,5
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Gaspar	R NORMA MONICA SABEL, 760	LUCIANO	(94) 8159-5000	luciano@lmxdobrasil.com.br

20.183.508/0001-80 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI R$ 1.743,00

Marca: DURABLE/Zhongce Rubber Group Co., Ltd
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 275/80R22.5 149/146M 16PR DURABLE DR766
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R GUABIRUBA, 280	RODRIGO	(47) 3237-0081/ (47) 9983-3137	rodrigo@mgbpneus.com.br

Relatório gerado no dia 18/09/2024 11:03:12 (IP: 170.82.43.6)
Código Validação: bXNPoLP1f6wJDIOtnC6cgRmflRvyze1VIv%2fp%2b4XgM8IqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bXNPoLP1f6wJDIOtnC6cgRmflRvyze1VIv%252fp%252b4XgM8IqHU8nPtm6WA%253d%253d

ID: 2806320 e CRC: 87DC8975

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.856.953/0001-24	DRUMOND COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 173.000,00

Marca: DURABLE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DR622
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.665,93**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de São José do Seridó
Objeto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E VÁLVULAS PARA OS VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS.
Descrição: **PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 275/80 R 22.5 (16 LONAS)** - PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REF. 275/80 R 22.5 (16 LONAS)

Data: 28/08/2024 09:11
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 331534
Lote/Item: 1/29551
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 30
Unidade: UND
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.914.686/0001-39 *VENCEDOR*	C J PNEUS LTDA	R$ 1.665,00

Marca: SPEEDMAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SPEEDMAX
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Caicó	R QUINTINO BOCAIUVA, 167	(83) 9372-5284	c.jpneus@hotmail.com

39.973.416/0001-21	JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI	R$ 1.666,85

Marca: JK TYRE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 275/80 R 22.5 (16 LONAS)
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.825,67**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MÁQUINAS, TRATORES E VEÍCULOS VEÍCULOS DO GABINETE E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO-RS.
Descrição: **PNEU 275 / 80 - R22.5, LISO, MÍNIMO DE 16 LONAS, RADIAL, CARCAÇA DE AÇO, SULCO DE NO MÍNIMO DE PROFUNDIDA DE 18MM** - PNEU 275 / 80 - R22.5, LISO, MÍNIMO DE 16 LONAS, RADIAL, CARCAÇA DE AÇO, SULCO DE NO MÍNIMO DE PROFUNDIDA DE 18MM

Data: 27/08/2024 15:53
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 331285
Lote/Item: 1/24
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 12
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.505.958/0002-90	SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA	**R$ 1.690,00**

Marca: SAMSON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GL283A
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.678.428/0001-13	LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA	**R$ 1.766,00**

Marca: WESTLAKE EZ573
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: WESTLAKE EZ573
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	AVENIDA GENERAL OSORIO D, 1127	LUIZ AFONSO GONSALES	(49) 3319-0823	bransales@bransales.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	**R$ 2.021,00**

VENCEDOR

Marca: GOODYEAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: G386
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Xanxerê	RUA OLIMPIO JULIO TORTATO, 739	(49) 3433-6362	financeiro.pneulog@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.332.508/0001-12	BURICA COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 2.300,00

Marca: X BRI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MIX W F1
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Boa Vista do Buricá	RUA PERNAMBUCO, 2180	(55) 3538-1172	escritorio_bones@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.730.129/0008-03	BELLENZIER PNEUS LTDA	R$ 2.800,00

Marca: PIRELLI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FG88
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Carazinho	ROD BR, 386	(55) 3744-3800	bellenzier.pneus@fesau.psi.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
89.914.329/0001-71	SANTOS E POSSA LTDA	R$ 2.905,00

Marca: PIRELLI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 275/80R22.5TL 149/146L M+S G02OPM
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Santiago	R JOAO ANTONIO DUTRA, 116	(55) 3251-2944

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA	R$ 3.143,00

Marca: PIRELLI/PROMETEON TYRE S/A
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TL 149/146LM+S FG88 C/18MM
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Bento Gonçalves	AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 56	Igelso Ludovico Cecon	(54) 3455-6500	modelopneus@modelopneus.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
88.197.330/0001-60	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R$ 3.840,00

Marca: Goodyear/Goodyear
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: G386
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Tapejara	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 236	(54) 3344-1174/ (54) 3344-1174

56.124.875/0001-50 SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA R$ 6.000,00

Marca: WESTLAKE E2573
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: WESTLAKE E2573
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.459,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE MIRAGUAÍ
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Descrição: **PNEU 275/80 R 22,5, 16 LONAS LISO, PARA USO MISTO -** PNEU 275/80 R 22,5, 16 LONAS LISO, PARA USO MISTO

Data: 22/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 52200-8-2024-PCE
Lote/Item: 1/35
Ata: Link Ata
Homologação: 03/09/2024 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 12
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.572.574/0001-34 *VENCEDOR*	COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS L M LTDA	R$ 1.459,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Três de Maio	AV SEN ALBERTO PASQUALINE, 347	Odair José Gunsch de Almeida	(55) 3535-1178	pneucar3demaio.licitacao@hotmail.com

Item 17: Recapeamento de pneus: referência pneu radial 275/80R22.5

Preço Estimado: R$ 569,83 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 569,83 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 569,83

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Recapeamento de pneus: referência pneu radial 275/80R22.5	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 750,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Conselheiro Pena/MG

Objeto: Serviço de reforma de pneus para o V13 da frota do SAAE.

Descrição: **Recapeamento de pneus 275/80 R22,5 DV-RM 226 para o V13** - Recapeamento de pneus 275/80 R22,5 DV-RM 226 para o V13

Data: 08/07/2024 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 1122024_Dispensa_ConselheiroPena

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: mgfportaldatransparencia.azurewebsites.net/home/index?inscricao=19767532000187

Quantidade: 1

Unidade: Serv.

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.824.782/0001-89 *VENCEDOR*	J.R. PNEUS LTDA	R$ 750,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Caratinga	AV TANCREDO NEVES, 3147	(33) 3322-7000	controller@controller-mg.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 499,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TIJUCAS

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Lavação, Engraxamento, Recapeamento e Borracharia incluindo os materiais necessários, para atender a demanda dos veículos da Prefeitura Municipal de Tijucas, suas Secretarias, Fundos, Fundações, Autarquias e Entes Conveniados.

Descrição: **Recapeamento pneu 275/80/22.5 radial borrachudo largura 230m** - Recapeamento pneu 275/80/22.5 radial borrachudo largura 230m

Data: 02/05/2024 08:01

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 019-PMT-2024-TIJUCAS-SC-MUNICIPIO DE TIJUCAS-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 76/

Ata: Link Ata

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 15

Unidade: SERV

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
82.882.002/0001-16 *VENCEDOR*	JF BORRACHARIA E AUTOPECAS LTDA	R$ 499,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	R$ 500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ourinhos	R DO EXPEDICIONARIO, 1029	(14) 3322-4229/ (14) 9880-9210	ouripneu@ouripneu.com.br

Relatório gerado no dia 18/09/2024 11:03:12 (IP: 170.82.43.6)
Código Validação: bXNPoLP1f6wJDIOtnC6cgRmflRvyze1VIv%2fp%2b4XgM8IqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bXNPoLP1f6wJDIOtnC6cgRmflRvyze1VIv%252fp%252b4XgM8IqHU8nPtm6WA%253d%253d
ID: 2808320 e CRC: 87DCB875

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 460,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TIJUCAS

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Lavação, Engraxamento, Recapeamento e Borracharia incluindo os materiais necessários, para atender a demanda dos veículos da Prefeitura Municipal de Tijucas, suas Secretarias, Fundos, Fundações, Autarquias e Entes Conveniados.

Descrição: **Recapeamento 275/80/22.5 liso largura 230mm e 14mm profundidade** - Recapeamento 275/80/22.5 liso largura 230mm e 14mm profundidade

Data: 02/05/2024 08:01

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 019-PMT-2024-TIJUCAS-SC-MUNICIPIO DE TIJUCAS-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 77/

Ata: Link Ata

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 10

Unidade: SERV

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
82.882.002/0001-16 *VENCEDOR*	JF BORRACHARIA E AUTOPECAS LTDA	R$ 420,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

54.054.937/0001-79	J P BELEZE			R$ 500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ourinhos	R DO EXPEDICIONARIO, 1029	(14) 3322-4229/ (14) 9880-9210	ouripneu@ouripneu.com.br

Item 18: Óleo hidráulico

Preço Estimado: R$ 27,26 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 27,26 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 27,26

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Óleo hidráulico	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 24,78**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Óleos Lubrificantes e Filtros de Ar e Secos para atender a frota de Veículos leves, veículos médios vans e micro ônibus, veículos semi-pesados ônibus e caminhões e veículos pesados tratores, e demais materiais necessários para realizar os serviços.

Descrição: **ÓLEO 68 HIDRÁULICO.** - ÓLEO 68 HIDRÁULICO.

Data: 31/01/2025 23:59

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 76105576000185-1-000009/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 19/03/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.600

Unidade: LITROS (L)

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.154.235/0001-48 *VENCEDOR*	JULIANO BUENO - AUTO PECAS E MECANICA	R$ 24,78

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

15.058.199/0001-86	C.D.C.- COMERCIO DE FILTROS MANGUEIRAS E LUBRIFICANTES LTDA			R$ 24,78

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Almirante Tamandaré	ROD DOS MINERIOS (PR.092), 12101	(41) 3698-0266/ (41) 9951-5820	cdclubrificantes@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 21,40**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VIANA
Objeto: contratação de empresa para fornecimentos de peças para atender a frota de ônibus escolares , visando atender demanda da Secretaria Municipal de educação
Descrição: **OLEO HIDRÁULICO 1 LITRO** - OLEO HIDRÁULICO 1 LITRO

Data: 27/08/2024 09:36
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 06439988000176-1-000075/2024
Lote/Item: 1/33
Ata: N/A
Homologação: 27/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: LITRO
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.446.164/0001-72 *VENCEDOR*	DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PECAS LIMITADA	R$ 21,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AV GUAJAJARAS, 11	CONCEIÇÃO	(98) 3311-4499	dinepel@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 29,10**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul
Objeto: Sistema de Registro de Preços, para aquisição do fornecimento parcelado de Lubrificantes destinados a todas as Secretarias do município, para suprir a necessidade da frota municipal do Município de São Benedito do Sul/PE. Durante o período de 12...
Descrição: **OLÉO HIDRAULICO DIESEL DE 1L** - OLÉO HIDRAULICO DIESEL DE 1L

Data: 22/08/2024 09:05
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 328300
Lote/Item: 1/11
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 6
Unidade: L
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.350.598/0002-80 *VENCEDOR*	COMBUSTÍVEIS BARROS FREITAS LTDA	R$ 29,10

Marca: speedy
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: speedy
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 33,75**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE HOLAMBRA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03938/24 Compra de peças para Troca de oleo do veiculo Onibus M.Bens placa LQN9D17 PH149; Requisição sefaz necessaria para não tenhamos que interronper a circulação deste em questão; Requisição fundamental legalmente na Lei 14.133/21, Art. 75, II –"E.T.P., Análise de Risco e Termo de Referência, dispensados nos termos do Art. 9º, V do Decreto Municipal 1873/2024.

Descrição: **OLEO HIDRAULICO ATF** - OLEO HIDRAULICO ATF

Data: 12/08/2024 09:08
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 67172437000183-1-000971/2024
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 12/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: ,4
Unidade: Litro
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
67.380.212/0001-12 *VENCEDOR*	HIDRAULICA CENTER LUBRIFICANTES LTDA	R$ 33,75

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Santo Antônio de Posse	R EUCLIDES CONSTANTINO, 135	(19) 3896-4136/ (19) 9611-5585	hidraulicacenterposse@gmail.com

Item 19: Óleo de cárter (referência óleo 15W40)

Preço Estimado: R$ 31,38 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 31,38 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 31,38

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Óleo de cárter (referência óleo 15W40)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 26,96**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Óleos Lubrificantes e Filtros de Ar e Secos para atender a frota de Veículos leves, veículos médios vans e micro ônibus, veículos semi-pesados ônibus e caminhões e veículos pesados tratores, e demais materiais necessários para realizar os serviços.

Descrição: **ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES DIESEL 15W40** - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES DIESEL 15W40

Data: 31/01/2025 23:59
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 76105576000185-1-000009/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 19/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.400
Unidade: LITROS (L)
UF: PR

Relatório gerado no dia 18/09/2024 11:03:12 (IP: 170.82.43.6)
Código Validação: bXNPoLP1f6wJDIOtnC6cgRmflRvyze1VIv%2fp%2b4XgM8IqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bXNPoLP1f6wJDIOtnC6cgRmflRvyze1VIv%252fp%252b4XgM8IqHU8nPtm6WA%253d%253d
ID: 2806320 e CRC: 87DCB875

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.154.235/0001-48 *VENCEDOR*	JULIANO BUENO - AUTO PECAS E MECANICA	R$ 26,96

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

15.058.199/0001-86	C.D.C.- COMERCIO DE FILTROS MANGUEIRAS E LUBRIFICANTES LTDA			R$ 26,96

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Almirante Tamandaré	ROD DOS MINERIOS (PR.092), 12101	(41) 3698-0266/ (41) 9951-5820	cdclubrificantes@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 31,18**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Óleos Lubrificantes e Filtros de Ar e Secos para atender a frota de Veículos leves, veículos médios vans e micro ônibus, veículos semi-pesados ônibus e caminhões e veículos pesados tratores, e demais materiais necessários para realizar os serviços.

Descrição: **ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES GASOLINA, ÁLCOOL , SEMISSINTÉTICO SAE 15W40 API SN.** - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES GASOLINA, ÁLCOOL , SEMISSINTÉTICO SAE 15W40 API SN.

Data: 31/01/2025 23:59
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 76105576000185-1-000009/2024
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 19/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 400
Unidade: LITROS (L)
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.154.235/0001-48 *VENCEDOR*	JULIANO BUENO - AUTO PECAS E MECANICA	R$ 31,18

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

15.058.199/0001-86	C.D.C.- COMERCIO DE FILTROS MANGUEIRAS E LUBRIFICANTES LTDA			R$ 31,18

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Almirante Tamandaré	ROD DOS MINERIOS (PR.092), 12101	(41) 3698-0266/ (41) 9951-5820	cdclubrificantes@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 36,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG

Descrição: **OLEO LUB 15W40 MOTOR GASOLINA Lubrificante mineral recomendado para uso em motores a gasolina,etanol,flex e GNV de veiculos nacionais ou importados com injecao eletronica e multivalvulas, compativel com os conversores cataliticos. Possui poder de limpeza** - OLEO LUB 15W40 MOTOR GASOLINA Lubrificante mineral recomendado para uso em motores a gasolina,etanol,flex e GNV de veiculos nacionais ou importados com injecao eletronica e multivalvulas, compativel com os conversores cataliticos. Possui poder de limpeza e controle na formacao de depositos nos componentes internos do motor. Recomendado para diversos modelos de veiculos de passeio nas mais variadas condicoes de operacao. Classificacao: API SL Viscosidade: SAE 15W40

Data: 10/09/2024 08:30

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 39831-PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA-2012024-982024

Lote/Item: 5/1

Ata: Link Ata

Homologação: 11/09/2024 11:43

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 150

Unidade: LT

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.650.824/0001-40 *VENCEDOR*	ELETROMECÂNICA MAIA LTDA.	R$ 36,00

Marca: LUBRAX
Fabricante: PETROBRAS
Modelo: TECNO SL API SL SAE 15W40
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 20: Conteiner de PEAD de 1,0 m3 a 1,2m3

Preço Estimado: R$ 1.546,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.546,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.546,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Conteiner de PEAD de 1,0 m3 a 1,2m3	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.150,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Toledo

Objeto: Processo licitatório para Aquisição de Lixeiras Ecológicas 100L e em Contêineres PEAD 1000L, em atendimento às necessidades da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo.

Descrição: **Contêiner para coleta de lixo orgânico em plástico PEAD (Polietileno** - de Alta Densidade), resistente a ação de raios solares UV 8, anti-chamas, 100% virgem, colorido em massa, que atenda a norma DIN, volume de 1000 Litros. Recipiente constituído de forma a suportar o volume e a carga especificado. Deve ter dispositivo de drenagem. A superfície do contentor, inclusive característica do desenho deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza. Capacidade nominal 1000 litros, capacidade de carga 400kg, profundidade com tampa fechada (max) 1370mm, Largura (max) 1370mm, Altura (max) 1315mm, peso aproximado 56,5kg. Tampa articulada ao corpo. A tampa articulada, deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído. Rodas de borracha maciça vulcanizada, quatro rodízios giratórios com capacidade para resistir a carga específica e os impactos decorrentes da operação (deslocamentos, estabilidade e rolagem). O Contentor deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente. Pelo menos dois rodízios devem possuir sistema de freio. Contêineres com pente frontal para basculamento e com munhão lateral. Deve dispor dos dispositivos que possibilitem a operação de elevação, com resistência para suportar o basculamento com lifter de carga traseira de forma eficiente e segura. Inteiro na cor marrom. Garantia de no mínimo 12 meses por defeito, inclusive na cor. Incluso adesivos de identificação conforme Termo de Referência.

Data: 13/08/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: MT-852024-Pregão Eletrônico

Lote/Item: 2/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/licitacoes

Quantidade: 30

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.256.518/0001-17 *VENCEDOR*	CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.150,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS AMERICAS, 13685	(21) 2434-7764	comercial@cityclean.rio.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.542,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE NOVA RAMADA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de tubos, pranchas, pregos e contêiner/contentor de lixo, destinados as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito

Descrição: **Contêiner (contentor) de lixo em polietileno de alta densidade (PEAD), fabricado por processo de injeção, resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti UV 8), com capacidade para volumes entre 1000 a 1050 litros, padrão europeu, destinado ao acon -** Contêiner (contentor) de lixo em polietileno de alta densidade (PEAD), fabricado por processo de injeção, resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti UV 8), com capacidade para volumes entre 1000 a 1050 litros, padrão europeu, destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos, em conformidade com as normas ABNT NBR 15911-1, 15911-2, 15911-3 e 15911-4, comprovado através de certificado emitido por uma OCP Organismos de Certificação de Produto.

Data: 12/07/2024 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 83100-27-2024-PCE
Lote/Item: 1/11
Ata: Link Ata
Homologação: 23/08/2024 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 60
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.770.521/0001-16 *VENCEDOR*	CONTEMAR AMBIENTAL COMERCIO DE CONTAINERS LTDA	R$ 1.542,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Sorocaba	AVENIDA GEORG SCHAEFFLER, 2005	ISABELE SANTOS	(15) 3235-3700	suportecomercial@contemar.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.495,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE SALVADOR DO SUL

Objeto: Registro de Preços para aquisição de containers de lixo.

Descrição: **Contêiner com as Seguintes Características Mínimas: Destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos com capacidade para volumes de no mínimo 1000 litros, padrão europeu, conforme norma ABNT 15911: características e requisitos a serem atendidas -** Contêiner com as Seguintes Características Mínimas: Destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos com capacidade para volumes de no mínimo 1000 litros, padrão europeu, conforme norma ABNT 15911: características e requisitos a serem atendidas conforme norma ABNT 15911-3; Matéria Prima: Deve ser fabricada com polietileno de alta densidade (PEAD) injetado, resistente a ação de raios ultravioleta (proteção ANTI-UV), 100% de material virgem; Composição: Corpo: Recipiente constituído de forma a suportar os volumes e a carga especificados. Deve ter dispositivo de drenagem. A superfície do container, inclusive característica do desenho deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza. O corpo do container deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações: Identificação do fabricante, mês e ano de fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme ABNT NBR 13230, número da referida norma ABNT NBR 15911-2, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG; Tampa: A tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído; Suporte da Tampa: Suporte de abertura do contentor embutido de alta resistência no mesmo material da tampa, não usar peças metálicas para evitar ferrugem, empenamento e facilitar a higienização; Rodas: Quatro rodízios giratórios, em plástico de nylon com rolamento, revestidos de borracha maciça, com capacidade para resistir a carga especificada e os impactos decorrentes da operação (deslocamentos, estabilidade e rolagem). O container deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente mantendo sua contenção intacta e eficiente. Conforme Edital

Data: 06/06/2024 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 56500-18-2024-PCE

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 25/06/2024 00:00

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Quantidade: 25

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.434.226/0001-36 *VENCEDOR*	CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA	R$ 1.495,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.999,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado no dia 18/09/2024 11:03:12 (IP: 170.82.43.6)
Código Validação: bXNPoLP1f6wJDIOtnC6cgRmflRvyze1VIv%2fp%2b4XgM8IqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bXNPoLP1f6wJDIOtnC6cgRmflRvyze1VIv%252fp%252b4XgM8IqHU8nPtm6WA%253d%253d
ID: 2806320 e CRC: 87DCB975

Órgão: PM DE ROLANTE

Objeto: Compra emergencial de contêineres em material plástico (PEAD), na cor verde, com capacidade de 1000 L, suporte para descarta automática e abertura de tampa manual, com rodas, na modalidade de COMPRA DIRETA, tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021, Lei Federal nº11.445/2007 e Lei Federal nº 12.305/2010, Decreto Estadual n°57.596/2024 e Decreto Municipal n°5.004/2024, bem como as demais normas que regem a matéria. / CONSIDERANDO que severa volumetria de chuvas que atinge toda a extensão do município de ROLANTE desde o dia 24 abril de 2024, e quase que integralidade do estado do Rio Grande do Sul, trazendo catastróficos prejuízos e transtornos advindos dos ventos e chuvas, ocasionando inundações, alagamentos, destelhamentos, desmoronamentos, deslizamentos de terras, danos generalizados na rede elétrica e abastecimento de água, afetando enorme quantidade de prédios públicos e privados, causando grande destruição pela área territorial do Município; A Decretação de estado de calamidade pública no território do estado do Rio Grande do Sul, afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, nos termos do DECRETO ESTADUAL 57.596, de 01 de maio de 2024; O colapso das estruturas públicas e privadas gerada pelas enxurradas, incluindo a sede principal da Prefeitura Municipal; Que foi registrado, preliminarmente, um acumulado de chuva superior a 200mm, com expectativa de aproximadamente 500mm a atingir a cidade num curto período de tempo; Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos das chuvas intensas, bem como para assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais; A intensa danificação e bloqueio das vias públicas afetadas por acúmulo de água, barreiras vegetais e desmoronamentos que prejudicam a circulação, além de, em muitos bairros e localidades, impedi-la; Que as chuvas afetaram de forma drástica comunidades situadas em áreas de risco e em vulnerabilidade, com muitas famílias perdendo residê

Descrição: **CONTEINER COM CAPACIDADE DE 1000 L, EM PEAD, COM SUPORTE PARA DESCARGA AUTOMÁTICA Contêiner em material plástico (PEAD), cor verde, capacidade de 1000 L, suporte para descarga automática, abertura de tampa manual e com rodinhas.** - CONTEINER COM CAPACIDADE DE 1000 L, EM PEAD, COM SUPORTE PARA DESCARGA AUTOMÁTICA Contêiner em material plástico (PEAD), cor verde, capacidade de 1000 L, suporte para descarga automática, abertura de tampa manual e com rodinhas.

Data: 17/05/2024 00:00

Modalidade: Processo de Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 56000-42-2024-PRD

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 17/05/2024 00:00

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.636.676/0001-53 *VENCEDOR*	KMI PLASTICOS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 1.999,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Atibaia	R ANNA MATHIAS VAIRO, 130	(11) 8276-0427	karlamiller.nextel@gmail.com

Item 21: Lixeira coletor carrinho 240 litros com rodas e sem pedal

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Lixeira coletor carrinho 240 litros com rodas e sem pedal	

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras — *Data: 12/09/2024 09:29:06*
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — **Acessar a fonte aqui**

2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias — *Data: 28/05/2024 15:11:05*
www.bbmnetlicitacoes.com.br — **Acessar a fonte aqui**

3 - Bolsa de Licitações e Leilões — *Data: 17/09/2024 14:23:55*
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — **Acessar a fonte aqui**

4 - Compras BR — *Data: 12/09/2024 10:50:44*
https://comprasbr.com.br/ — **Acessar a fonte aqui**

5 - Compras.gov.br — *Data: 03/06/2024 14:41:23*
www.gov.br/compras/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

6 - Licitar Digital — *Data: 30/07/2024 11:10:06*
app2.licitardigital.com.br/pesquisa — **Acessar a fonte aqui**

7 - Portal de Compras Publicas — *Data: 18/09/2024 10:05:47*
www.portaldecompraspublicas.com.br — **Acessar a fonte aqui**

8 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 13/08/2024 09:23:40*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

9 - Prefeitura Municipal de Martinópolis/SP — *Data: 12/09/2024 12:30:59*
online.martinopolis.sp.gov.br:8079/transparencia/ — **Acessar a fonte aqui**

10 - Prefeitura Municipal de Toledo/PR — *Data: 04/09/2024 22:49:30*
https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/licitacoes — **Acessar a fonte aqui**

11 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Conselheiro Pena/MG — *Data: 12/09/2024 12:46:27*
mgfportaldatransparencia.azurewebsites.net/home/index?inscricao=19767532000187 — **Acessar a fonte aqui**

12 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul — *Data: 18/09/2024 10:14:22*
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::: — **Acessar a fonte aqui**

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cotação	**BANCO DE PREÇOS**	**18/09/2024**

ID: **2673320**
CRC: **68DACB75**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **DELBORA CRISTHINA DA SILVA PEREIRA**
Criação: **18/09/2024 11:32:18** Finalização: **18/09/2024 11:32:30**

Processo Documento

MD5: **39AF4FFBDB77B1267B46DFFE5DAD3E59**
SHA256: **23086F7FC8D9400EA7EC1BA1D34C258B366A1AB560766AE84BB406810D47F8A5**

Súmula/Objeto:
Resposta ao Memorando nº 241/SEMA/ADM/2024

INTERESSADOS

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI	Ariquemes	RO	18/09/2024 11:32:18

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO	18/09/2024 11:32:18

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 16	18/09/2024	2673280

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2673320 e o CRC 68DACB75.

Outlet Todas as Marcas Tire Suas Dúvidas Compre na Loja Frete Grátis Para Todo Brasil
Mais vendidos Super Atacado Ofertas Lançamentos

Encontre aqui o produto que você procura...

SITIO ELETRONICO 1

USE O CUPOM [SUPERKIT] E GARANTA ATÉ [10%] DE DESCONTO NA SUA PRIMEIRA COMPRA *CONSULTE REGULAMENTO

ITEM 1

Home Uniformes Profissionais Calça em Brim Laranja Com Refletivo Padrão Rodovia Com Cintura Elástica e Bolso

LANÇAMENTO

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

Calça em Brim Laranja Com Refletivo Padrão Rodovia Com Cintura Elástica e Bolso

Conteúdo: 1 Unidade

A calça tem uma cintura elástica para ajuste fácil e confortável, além de 2 bolsos para armazenamento de pequenos itens. Esses recursos ajudam a tornar a calça mais confortável e prática para uso prolongado em ambientes de trabalho.

Leia mais +

CA: Consultar CA

Marca: EQPRO **Referência:** 3727 **Disponibilidade:**Em estoque

Escolha o tamanho:

P M G GG

à vista com **8% OFF no Boleto ou PIX**

R$ 96,66

ou R$ 105,06 em até 10x de R$ 10,51 s/juros

Quantidade:

+ 1 -

Comprar

Formas de pagamento

Consulte o prazo de entrega

Digite seu CEP Calcular

SITE BLINDADO AUDITADO EM 11-SET

ID: 2806348 e CRC: 80E69EAD

(https://cdn.awsli.com.br/2500x2500/2034/2034

ITEM 2

Compartilhe: (/#faceboo (/#whatsap (/#twitter) (/#email)

ıgouniformes.com.br/conta/favorito/121492674/adicionar)

XG − 0 +	XG − 0 +
P − 0 +	P − 0 +
M − 0 +	M − 0 +
G − 1 +	G − 0 +
GG − 0 +	GG − 0 +
XG − 0 +	XG − 0 +
1 unidade(s)	
P − 0 +	
M − 0 +	
G − 0 +	
GG − 0 +	
XG − 0 +	

R$ 38,00 por 1 unidade(s)

Comprar

Calcule o frete

CEP **Calcular**

Compre junto

Está vendo

Camiseta PV - Gola Redonda - Manga Longa - Com Faixa Refletiva Verde (/camiseta-pv-gola-redonda-manga-longa-com-faixa-refletiva-verde)

R$ 38,00

GG

+

Calça Brim Pesado Profissional - Cargo - Branco e Cinza (/calca...

R$ 55,00

P

Camiseta PV - Gola Redonda - Manga Curta (/camiseta-pv-..

R$ 27,00

G

Compre os 3 itens

R$ 120,00

Comprar

Descrição

- Manga Longa de uso profissional com malha anti-pilling (65% Poliéster 35% Viscose) para maior durabilidade da peça.
- Faixa refletiva verde com 5cm de largura, na cor verde fluorescente e prata, Localizada no peito e nos braços
- Localizada no peito e nos braços, a faixa reflete em 360 graus, conforme a norma da ABNT, NBR 15292.
- Malha fria, um tecido leve e confortável para maior conforto térmico.
- Modelo gola redonda, com cobre gola com pesponto e punho em ribana, acabamento premium.
- Manga Curta de uso profissional com malha anti-pilling (65% Poliéster 35% Viscose) para maior durabilidade da peça.

ID: 2806327 e CRC: 8DE9E80

10 %
Desc.

ITEM 3

Botina Bidensidade Couro Vaqueta Hidrofugado com Bico de PVC L106PVC Líder - Cartom | CA - 29391

Cód: AD1318
CA: 29.391
Avaliação: ★★★★☆

Frete Grátis para **SP, RS, SC E PR** acima de **R$ 499,00**
Frete Grátis para **MG, RJ E ES** acima de **R$ 799,00**

Escolha os tamanhos e quantidades desejadas

35	0	36	0	37	0		
38	0	39	0	40	0		
41	0	42	0	43	0	x	
44	0	45	0	46	0		

~~De R$56,21~~
R$53,40 com 5% de desconto à vista no boleto
10x de **R$5,62** no cartão

Comprar produto

+

Outlet | Todas as Marcas | Tire Suas Dúvidas | Compre na Loja | Frete Grátis Para Todo Brasil
Mais vendidos | Super Atacado | Ofertas | Lançamentos

Encontre aqui o produto que você procura...

ITEM 4

USE O CUPOM SUPERPIX E GARANTA ATÉ 10% DE DESCONTO NA SUA PRIMEIRA COMPRA *CONSULTE REGULAMENTO

Home > Cremes de Proteção e Higienização > Protetor Solar Profissional Pro-Sun Fator 50 UVA E UVB Galão 2KG Cosmoderma

(Avalie agora!)

COSMODERMA

Protetor Solar Profissional Pro-Sun Fator 50 UVA E UVB Galão 2KG Cosmoderma

Modelo: PROSUN-50-2KG

Conteúdo: 1 unidade

Pro Sun FPS 50 protege a pele contra a ação nociva dos raios UVA/UVB. Protege 50 vezes mais do que se não tivesse aplicado o produto. Validade Janeiro/2025. O uso desse produto auxilia na prevenção do envelhecimento precoce da pele, causado pela exposição excessiva às fontes de iluminação. **Vantagens: ✓ Enriquecido com Vitamina E. ✓ Não contém PABA. ✓ Oil Free. ✓ Resistente a água. ✓ Não comedogênico. ✓ Hipoalergênico. ✓ Dermatologicamente testado.**

Leia mais +

CA: Consultar CA

Marca: COSMODERMA **Referência:** 1768 **Disponibilidade:**Em estoque

à vista com **8% OFF no Boleto ou PIX**

R$ 193,30

ou R$ 210,11 em até 10x de R$ 21,01 s/juros

Quantidade: + - 1

Comprar

Formas de pagamento

Consulte o prazo de entrega

Digite seu CEP Calcular

SITE BLINDADO AUDITADO EM 12-SET

PRODUTOS VISITADOS POR QUEM PROCURA ESTE ITEM

8% OFF
COSMODERMA
PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL PRO-SUN FATOR 50 UVA E UVB GALÃO 2KG COSMODERMA
R$ 193,30 no Pix/Boleto
ou 10x de R$ 21,01

8% OFF
COSMODERMA
PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL PRO-SUN FATOR 30 UVA E UVB GALÃO 2KG COSMODERMA
R$ 142,99 no Pix/Boleto
ou 10x de R$ 15,54

8% OFF
COSMODERMA
PROTETOR SOLAR PRO-SUN FATOR 60 COM REPELENTE GALÃO 2KG COSMODERMA
R$ 532,90 no Pix/Boleto
ou 10x de R$ 57,92

8% OFF
MAVARO
PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL MAVARO ULTR FATOR 60 COM REPELENTE UVA E UVB 120ML
R$ 34,38 no Pix/Boleto
ou 6x de R$ 6,23

VOCÊ ESTÁ VENDO

8% OFF
COSMODERMA
PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL PRO-SUN FATOR 50 UVA E UVB GALÃO 2KG COSMODERMA

8% OFF Mais vendidos
MAVARO
CREME PROTETOR MAVARO MAV B LUVA QUÍMICA GRUPO 3 120G CA 11946

8% OFF Mais vendidos
(1)
NUTRIEX
CREME PROTETOR LUVA QUÍMICA 3 EM 1 NUTRIEX GRUPO 3 200G

8% OFF
NUTRIEX
CREME PROTETOR LUVA QUÍMICA 3 EM 1 NUTRI GRUPO 3 200G - CAIXA 10 PEÇAS

ID: 2806348 e CRC: 80E69480

(21) 99993-2068 Minha Conta | Meus Pedidos | Seja bem-vindo(a), faça seu Login ou Cadastre-Se

ITEM 5

Teremaq Gráfica digital

Buscar produto

Calculadora compre por metro

Meu Carrinho 0 itens / R$ 0,00

Adesivos | Brindes & Personalizados | Comunicação Visual | Decoração | Encadernados

Materiais Gráficos | Coleções | Eleições 2024

Crachás Personalizados

A identificação do profissional é a primeira coisa que o cliente observa. Afinal de conta, todos queremos saber com quem estamos falando, não é mesmo? A identificação adequada de funcionários é muito importante dentro do ambiente empresarial

- **Formato:** 8,6x5,4cm
- **Cores:** Direta no Pvc
- **Material:** Pvc 0,3mm
- **Extras:** Não acompanha cordão! (Produto vendido separadamente)
- **Produção:** 2 dias úteis

Selecione uma opção:

Frente | Frente e Verso

Selecione uma das opções de arte:

Enviar minha arte
Selecione esta opção se você tiver um arquivo pronto para impressão

Contratar criação
Iremos criar uma arte para a impressão do seu produto. **R$ 15,00**

Por Apenas

R$ 12,00

ID: 2806327 e CRC: 8DD69480

Digite o que você procura

ITEM 6

(https://api.whatsapp.com/send?text=LUVA%20COM%20SUPORTE%20T%C3%8AXTIL%20E%20BANHO%20EM%20L%C3%81TEX%20CORRUGADO%20CA%20MTE%20http%3A%2F%2Fwww.dmtcomerciomg.com.br/luva-com-suporte-textil-e-banho-em-latex-corrugado-ca-mte)

Compartilhar

LUVA COM SUPORTE TÊXTIL E BANHO EM LÁTEX CORRUGADO CA MTE

Código: YMP8000

Marca: Ympulse (https://www.dmtcomerciomg.com.br/marca/ympulse.html)

R$ 9,00 Qtde: 1

Comprar (https://www.dmtcomerciomg.com.br/carrinho/produto/251579876/adicionar)

Disponibilidade: **Imediata**
Aproveite! Restam apenas **2** unidades

R$ 9,00

Calcule o frete CEP OK

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.dmtcomerciomg.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Entendi

Envie-nos uma mensagem

ID: 28706327 e CRC: 8DE9E80

Mais de **30 mil clientes** atendidos em todo o Brasil
Mais de **10 anos de experiência** em EPIs
Mais de **2.3 mil cidades** atendidas em todo o Brasil
Mais de **3 mil avaliações** positivas

CADASTRE-SE EM NOSSA NEWSLETTER
e fique por dentro de nossas **promoções** e **novidades!**
Nome
Email
CADASTRAR
Concordo com os termos da Política de Privacidade

ITEM 7

Capa de Chuva de PVC com Forro Manga Longa Linha Econômica - Maicol

Cód: AD1275
Avaliação: ☆ ☆ ☆ ☆ ☆

Frete Grátis para **SP, RS, SC E PR** acima de **R$ 499,00**
Frete Grátis para **MG, RJ E ES** acima de **R$ 799,00**

Escolha os tamanhos e quantidades desejadas

P	0	M	0	G	0
GG	0	XG	0	XXG	0

~~De R$21,22~~
R$20,16 com 5% de desconto à vista no boleto
10x de **R$2,12** no cartão

Comprar produto
+

Depoimentos dos Clientes

★★★★★ • 02/05/2024
muito fácil de achar os produtos

Irde L.

ID: 2806327 e CRC: 8706240

0

O que você procura?

ITEM 8

DESTAQUE LANÇAMENTO FRETE GRÁTIS

Touca Boné Árabe Soldador Plastcor Azul Em Brim C.a 40038

11294 0 OPINIÕES

Compre mais e ganhe Frete Grátis!!!

R$ 15,77

R$ 14,51 à vista com desconto Boleto - Vindi ou 10x de R$ 1,75 com juros Cartão Hipercard - Vindi

Mais informações

1 Comprar

00000-000 Calcular

Descrição Geral

- Descrição do produto:
Touca Boné Árabe de segurança em brim para proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares

- Características Gerais:
Vantagens e Benefícios: Proteção contra respingos térmicos;
Proteção na cabeça, testa, nuca e orelha.
Tipo: BRIM
Cor: Azul
Tamanho: Único

Ficha técnica

Código	11294
Código de barras	7899874100830
Categoria	Touca e Boné Árabe

Produtos relacionados

ID: 2806327 e CRC: 8076240

SUPERMEDY (https://www.casadaacessibilidade.com.br/marca/supermedy.html)

Óculos de Proteção

Código: 64449

por **R$ 8,00**

R$ 7,44 à vista
Economize: **R$ 0,56**

Comprar (https://www.casadaacessibilidade.com.br/carrinho/produto/252596549/adicionar)

Estoque: **Disponível**

Calcule o frete

CEP

Descrição

Óculos de Proteção

O equipamento de proteção individual (EPI) comumente utilizado por indústrias no cumprimento de norma regulamentadora NR-6 para proteger os funcionários de lesões no globo ocular, provocados por poeira, produtos químicos ou partículas.

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.casadaacessibilidade.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)
Entendi

Características

- Possui hastes flexíveis;
- Feito de plástico incolor;

ID: 2806327 e CRC: 8709480
(http://b

Buscar produtos

ITEM 10

Construção Civil | Ferramentas Manuais P/ Construção Civil

Pá Ajuntadeira Quadrada Nr 3 com Cabo Y - NOVE 54-3122201002

COD. 2551579 **NOVE 54**

(**avalie este produto!**)

Vendido e entregue por **Loja do Mecânico**

R$ 32,90

já com **10% de desconto** à vista no Pix ou boleto

R$ 34,73 em **1x** no cartão

ver mais formas de pagamento

1 + −

Adicionar ao carrinho

Programa de Afiliados. saiba mais

Consultar prazo e valor do frete

CEP

ex: 12345-789

ID: 2806327 e CRC: 8706240

Dauge Materiais de Construção

Bem-vindo
Entrar | Registrar

/ LOJA / UTILIDADES PARA O LAR, VASSOUROES / VASSOURAO P/OBRA 40CM C/CABO CERDAS PLASTICO PARABONI 61052

ITEM 11

Vassourao P/obra 40cm C/cabo Cerdas Plastico Paraboni 61052

(Não há avaliações ainda.)

R$43,56
no pix

R$45,85
Em até 4x de R$11,46 sem juros
Em até 4x de R$11,46 sem juros
Mais formas de pagamento

VASSOURAO P/OBRA 40CM C/CABO CERDAS PLASTICO PARABONI 61052

Disponibilidade: Em estoque

Nós usamos cookies para melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com os nossos Termos e Condições.

Ok

ID: 2806327 e CRC: 8076240

Compre pelo WhatsApp **55 41 98770911** Televendas **0800 080 0099** Lojas Físicas

Busque tudo para sua casa

ITEM 12

1/3

Ancinho 12 Dentes Aço Carbono Cabo Madeira pra Limpeza 125cm Minasul

ID: 447945606

Compartilhar Adicionar aos favoritos

R$ 34,99

à vista no cartão ou Pix

ou R$ 34,99 em 10x sem juros

Adicionar

Comprar

Principais informações >

Chat

ID: 2806327 e CRC: 8FD9E80

Digite aqui o que você procura

Buscar

PARA COTAÇÃO EM *MAIORES* QUANTIDADES
E PARA PESSOA JURÍDICA
ENTRE EM CONTATO
45-99936-6991
VENDAS@CALLAI.COM.BR

ITEM 13

Você está em: /Página Inicial/SINALIZAÇÃO
Código: **277**

CONE PVC 75cm

FOTOS

Passe o mouse e veja detalhes

Indique a um amigo

TIRE SUAS DÚVIDAS

Marca: **PLASTCOR**
Modelo:**CONE PVC 75cm**
Disponibilidade: **Disponível em 7 dias úteis**
Referência: **CONE PVC AMARELO/PRETO 75cm**

Por: R$ 39,90

ou **4x** de **R$ 11,22** com tarifa PagSeguro

Escolha Tamanho

75cm

Cores disponíveis

Quantidade: 1

COMPRAR

Simulador de Frete

ID: 2806327 e CRC: 8706240

oceano B2B

0

Encontre

Higiene e Limpeza > Sacos de Lixo > Sacos de Lixo Oxibiodegradável

7% OFF

ITEM 14

Saco de Lixo Biodegradavel Verde 50L 50 sacos | Zibag Bio

Código do produto: 039290Vendido e Entregue por Oceano

de ~~R$ 42,90~~ por apenas

R$ 39,90

1x de **R$ 39,90** sem juros

Ou **+ 3% OFF no pix** por R$ 38,70

1 -

ADICIONAR AO CARRINHO

FRETE GRÁTIS para Grande São Paulo em compras acima de R$ 500,00

FRETE GRÁTIS para Sul, Sudeste e Centro-Oeste em compras acima de R$ 750,00

FRETE GRÁTIS para Norte e Nordeste em compras acima de R$ 900,00

FRETE ECONÔMICO em compras acima de R$ 200,00 em produtos

Descrição do Produto

Diante da crescente preocupação com os resíduos plásticos e consequente descarte indiscriminado na natureza, o Zibag Bio surge como uma opção amiga da natureza, pois proporciona biodegradação quando disposto em aterro sanitário. Os sacos Zibag Bio, além de serem biodegradáveis, são fabricados com matéria-prima 100% reciclada. Possuem excelente resistência contra rompimentos e vazamentos, pois usam a norma ABNT 9191/2008 como parâmetro de fabricação e qualidade.O tempo para degradação total do saco é de cerca de 5 anos.Vale lembrar que os sacos Zibag Bio também podem ser reciclados.O saco de lixo de 50 Litros possui 63 x 80 cm e 50 microns de espessura (5 micras) e sua capacidade máxima de carga indicada é 10 kg.

Curiosidades Embalagens plásticas para serem consideradas Biodegradáveis precisam atender a norma internacional ASTM D5511 de determinação de biodegradação anaeróbica de materiais plásticos imersos em sólidos pesados. Ambiente anaeróbio é o ambiente sem oxigenação, como por exemplo

Nosso site utiliza cookies para lhe fornecer uma melhor e mais relevante experiência. Ao clicar em aceitar, você concorda com o uso de cookies conforme nossa política de privacidade.

Aceitar

ID: 2806327 e CRC: 8076240

o que procura hoje?

ITEM 15

SACOS PARA LIXO 100L VERDE ELAJ SUPER REF C/100UN

FRETE GRÁTIS

Frete grátis para pedidos a partir de R$ 249,00 (consulte sua região)

R$ 84,90

+ Ver formas de pagamento

1 COMPRAR

DESCRIÇÃO GERAL

SR 75X90 /RESISTENCIA 30K DE LIXO / 10001806005100

FICHA TÉCNICA

Código	0657-05
Categoria	Coloridos
Marca	Elaj

PRODUTOS RELACIONADOS

Frete grátis

SACOS PARA LIXO 100L AZUL ELAJ SUPER REF C/100UN

R$ 84,90

Frete grátis

SACOS PARA LIXO 100L BRANCO ELAJ SUPER REF C/100UN

R$ 84,90

Frete grátis

SACOS PARA LIXO 100L VERMELHO ELAJ SUPER REF C/100UN

R$ 84,

SACOS PARA LIXO 100L PR
REF C/100U

72,9

Fale conosco, estamos online!

ID: 2806327 e CRC: 8076240

ITEM 16

Pneu Advance Aro 22.5 GL283A 275/80R22.5 149/146L 18 Lonas

ID: 16003145 (33) Ver Avaliações

Veículos aplicáveis + Informações

R$ 1.529,90 no PIX

ou **R$ 1.738,52** em até **12x de R$ 144,88** sem juros. Veja mais formas de pagamento

*O faturamento é realizado apenas para consumo, sendo vetado o faturamento para revenda.

Veja produtos com a mesma medida

Para uma melhor experiência com fretes e prazos insira seu CEP

Digite seu cep

00000-000

Não sei meu cep

R$ 1.529,90 no PIX

ID: 2806327 e CRC: 8FD6E480

Pushnews

HIPERVAREJO
Apaixonados por veículos, como você.

0

Digite a sua busca

ITEM 18

14% OFF

PRODUTO NOVO

Óleo Mineral Hidráulico Atf Tdx Dexron III Petrobras 01002085

(Avalie agora!) COD: 01002085 PETROBRAS

De: ~~R$ 26,29~~

por: **R$ 22,70** no Pix ou boleto

Ver especificações completas

1 por **Hipervarejo**

Insira o CEP CALCULAR

Não sei meu CEP

COMPRAR AGORA

ADICIONAR AO CARRINHO

ENTREGA OU RETIRADA?

Clique e veja nossas formas de entrega e retirada

DÚVIDAS SOBRE O PRODUTO?

Clique aqui e fale com o especialista

R$ 22,70 COMPRAR AGORA

ID: 2806327 e CRC: 8076240

Container de Plástico Injetado 1000L Preto

Marca: Gruplast | G1000

ITEM 20

Container de Plástico Injetado 1000L Preto

03 Meses Contra Defeito de Fabricação | Imediato

mais informações

√ Litros 1000 Litros

~~de: R$ 1.799,00~~

por: R$ 1.649,89

ou por **12x** de **R$ 163,77**

ou

R$ 1.484,90

Transferência via PIX

QUANTIDADE 1 + -

Adicionar ao Carrinho

Compartilhar 0 Postar Compartilhar

DÚVIDAS
Tire suas dúvidas

INDIQUE ESTE PRODUTO
Indique para um amigo

FORMAS DE PAGAMENTO

	Cartão de Crédito	Parcelas
pix	PIX	R$ 1.484,90
	Boleto Bancário / PIX	R$ 1.649,89

Frete e prazo

calcular

Não sei meu cep

Descrição do Produto

Ocultar

CONTAINER DE PLÁSTICO INJETADO 1000 LITROS

A Gruplast com foco sustentável em fontes renováveis, produz o nosso Container de Plástico Injetado 1000L sob as mais rigorosas normas técnicas mundiais de qualidade. O seu material fabricado em Polietileno de média a alta densidade (PEMD ou PEAD) 100% virgem, garante aos nossos clientes os requisitos de segurança e confiabilidade.

O nosso container plástico tem capacidade para 1000L, um container de plástico com tampa e corpo 100% injetados, as suas rodas de borracha maciça contém núcleo em polipropileno, e os rodízios são reforçados com sistema giratório, sendo 2 com freios e os garfos em aço com tratamento anticorrosivo.

Também chamados de contenedores de lixo ou container de lixo plástico, são produzidos em material de alta qualidade, resistência e durabilidade, o que lhes garante longa vida útil.

Diferenciais:
Material; PEMD (Polietileno de Média Densidade)
Fabricado em Polietileno de Alta ou Média Densidade (PEAD ou PEMD);
Resistentes ao impacto e à tração;
Possui proteção contra raios UV e aditivo antioxidante;
Rodas de borracha maciça com núcleo de polipropileno;
Atende a norma européia UNE EN 840.

Utilização:
Coleta urbana e seletiva;
Shoppings e condomínios;
Resíduos industriais e hospitalares.

ID: 2806327 e CRC: 8076240

Lixeira Plástica 240 Litros Branca Com Rodas Ref.C240B Jsn

(0)

Cód: 8343
Marca: Jsn
Disponibilidade: **Imediata**

ITEM 21

R$ 515,45
R$ 489,68 à vista com desconto
ou **6x** de **R$ 85,91** Sem juros

---

ver formas de pagamento

Embalagem (LxPxA): 77 x 62 x 111cm | 14,6Kg Material: Polipropileno (PP)
Dimensões (LxPxA): 57 x 72 x 106cm
Capacidade: 240 Litros
Cor: Branca
Pedal: Não
Rodízios: Sim

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cotação	**SITIOS ELETRONICOS 1 (INTERNET)**	**18/09/2024**

ID: **2673328**
CRC: **80D69EA0**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **DELBORA CRISTHINA DA SILVA PEREIRA**
Criação: **18/09/2024 11:33:29** Finalização: **18/09/2024 11:33:46**

Processo Documento

MD5: **C0DB0562C6406875EEF096DC46B7BE1C**
SHA256: **0C64B74CF3B17B79BEA5FBDE91525D2C53F0911FBDD40B5EC833299289E4512F**

Súmula/Objeto:
Resposta ao Memorando nº 241/SEMA/ADM/2024

INTERESSADOS

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI	Ariquemes	RO	18/09/2024 11:33:29

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO	18/09/2024 11:33:29

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 16	18/09/2024	2673280

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2673328 e o CRC 80D69EA0.

SITIOS ELETRONICOS 2

ITEM 1

Ref.: S89V2YZNR | Disponibilidade: 2 dias úteis
Garantia: 1 mês

Calça De Uniforme Brim Pesado - Com Faixa Refletiva Laranja - Azul Royal

(Sem avaliações)
R$ 71,90
12x de R$ 5,99 sem juros
Ver opções de parcelamento
Parcelamento
BANDEIRA
American Express

ID: 2806337 e CRC: 8761548

Início MASCULINO

Camiseta Malha Fria Manga Longa Laranja Faixa Refletiva

Código: **VFNLGHSHT**

ITEM 2

Marca: CNR

Selecione a opção de **Gênero**:

Masculino

Selecione a opção de **Cor**:

Selecione a opção de **Tamanho**:

P M G GG

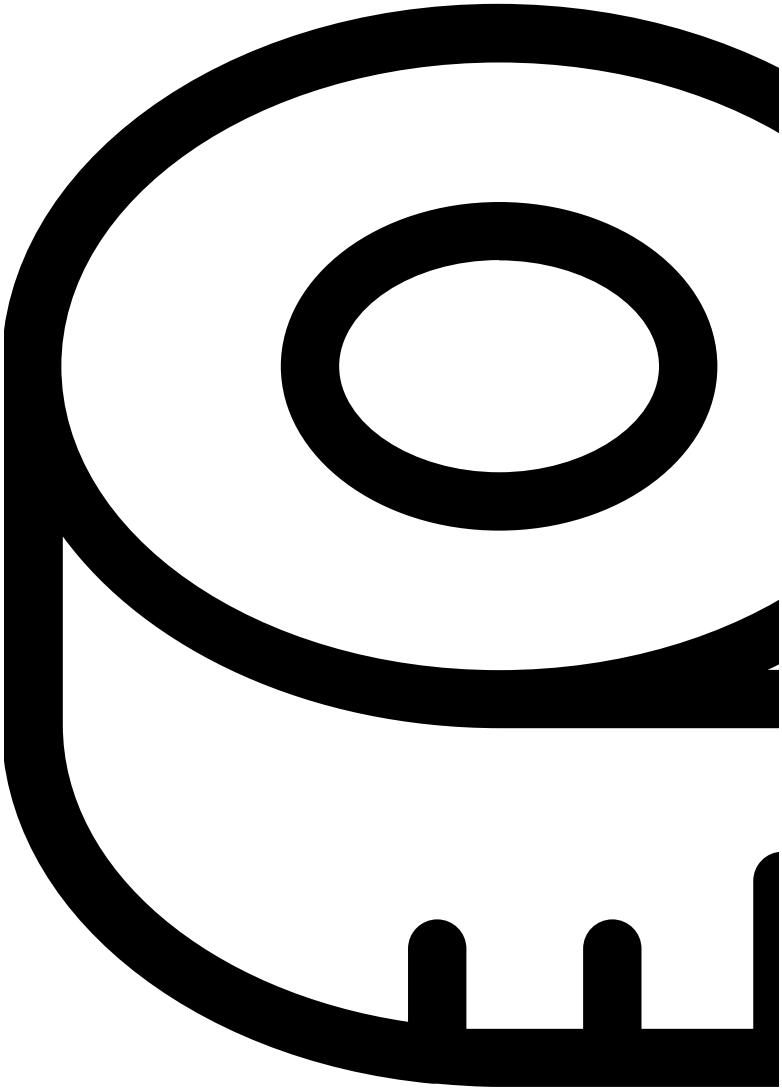

Guia de Medidas

R$ 42,66 no boleto

ID: 2806337 e CRC: 8761548

Outlet | Todas as Marcas | Tire Suas Dúvidas | Compre na Loja | Frete Grátis Para Todo Brasil
Mais vendidos | Super Atacado | Ofertas | Lançamentos

Encontre aqui o produto que você procura...

USE O CUPOM SUPERIO E GARANTA ATÉ 10% DE DESCONTO NA SUA PRIMEIRA COMPRA *CONSULTE REGULAMENTO

ITEM 4

(Avalie agora!)

COSMODERMA

Protetor Solar Profissional Pro-Sun Fator 30 UVA E UVB Galão 2KG Cosmoderma

Modelo: PROSUN-30-2KG

Conteúdo: 1 unidade

Protetor Solar Profissional Pro-Sun Fator 30 UVA E UVB Galão 2KG Cosmoderma Pro Sun FPS 30 protege a pele contra a ação nociva dos raios UVA/UVB. Validade Dezembro/2024. Protege 30 vezes mais do que se não tivesse aplicado o produto. O uso desse produto auxilia na prevenção do envelhecimento precoce da pele, causado pela

Leia mais +

CA: Consultar CA

Marca: COSMODERMA **Referência:** 1767 **Disponibilidade:**Em estoque

à vista com **8% OFF no Boleto ou PIX**

R$ 142,99

ou R$ 155,42 em até 10x de R$ 15,54 s/juros

Quantidade: + - 1

Comprar

Formas de pagamento

Consulte o prazo de entrega

Digite seu CEP Calcular

SITE BLINDADO AUDITADO EM 16-SET

PRODUTOS VISITADOS POR QUEM PROCURA ESTE ITEM

8% OFF

COSMODERMA
PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL PRO-SUN FATOR 30 UVA E UVB GALÃO 2KG COSMODERMA

R$ 142,99 no Pix/Boleto
ou 10x de R$ 15,54

8% OFF

COSMODERMA
PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL PRO-SUN FATOR 50 UVA E UVB GALÃO 2KG COSMODERMA

R$ 193,30 no Pix/Boleto
ou 10x de R$ 21,01

8% OFF

COSMODERMA
PROTETOR SOLAR PRO-SUN FATOR 60 COM REPELENTE GALÃO 2KG COSMODERMA

R$ 532,90 no Pix/Boleto
ou 10x de R$ 57,92

8% OFF

MAVARO
PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL MAVARO ULTR FATOR 60 COM REPELENTE UVA E UVB 120ML

R$ 34,38 no Pix/Boleto
ou 6x de R$ 6,23

Descrição completa.

Protetor Solar Profissional Pro-Sun Fator 30 UVA E UVB Galão 2KG Cosmoderma

Descrição:

Pro Sun FPS 30 protege a pele contra a ação nociva dos raios UVA/UVB. Protege 30 vezes mais do que se não tivesse aplicado o produto. O uso desse produto auxilia na prevenção do envelhecimento precoce da pele, causado pela exposição excessiva às fontes de iluminação. **Vantagens:**

Enriquecido com Vitamina E.
? Não contém PABA.
? Oil Free.
? Resistente a água.
? Não comedogênico

ID: 2606340 e CRC: 8765C4BB

intel. No aniversário magalu, as melhores ofertas para dar um upgrade no seu notebook com Processador Intel® Core™ com até 30% OFF + 10% OFF no PIX

ITEM 8

Boné Touca Árabe Cinza Helanca - Mondial

Código ghb98dge1d | Ver descrição completa | V-Fox

Avaliar produto

Vendido por Epis Segurança Total
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

~~R$ 17,90~~
R$ 14,90 no Pix

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

76876-102

Receba em até 15 dias úteis
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirm pagamento e podem variar para mais de uma unidade de u

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Informações da Loja

Epis Segurança Total
Lojista Magalu desde 2021

3.

Ruim

+5mil
Produtos vendidos

Er
No

Ver mais informações da loja

Boné Touca Árabe Cinza Helanca - ... R$ 14,90 no Pix

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento Perguntas e Respostas

ID: 2806340 e CRC: 8761548

intel. No aniversário magalu, as melhores ofertas para dar um upgrade no seu notebook com Processador Intel® Core™ com até 30% OFF + 10% OFF no PIX

ITEM 14

Rolo Saco de Lixo Plástico Verde 50 Litros 55 Un Cap. 10kg - Lipack

Código kcj4962j7d | Ver descrição completa | Lipack

Avaliar produto

Vendido por Dl Variedades 2
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R$ 36,99 no Pix

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

76876-102

Receba em até 11 dias úteis
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirm pagamento e podem variar para mais de uma unidade de u

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Informações da Loja

Dl Variedades 2
Lojista Magalu
Novo

Ver mais informações da loja

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Rolo Saco de Lixo Plástico Verde 5... R$ 36,99 no Pix

ID: 2806340 e CRC: 8761548B

Lixeira Carrinho Coletor 240 Litros Com Rodas E Sem Pedal

ITEM 21

R$ 448

em 12x R$ 43[43]

Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

ID: 2806340 e CRC: 8761548

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cotação	**SITIOS ELETRONICOS 2 (INTERNET)**	**18/09/2024**

ID: **2673330**
CRC: **3C615AB8**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **DELBORA CRISTHINA DA SILVA PEREIRA**
Criação: **18/09/2024 11:33:58** Finalização: **18/09/2024 11:34:10**

Processo Documento

MD5: **9F499488BB08045E07543C98BE46BE15**
SHA256: **194BC8BEFA12FDA31DF7F6BCF65A85706D7D0F46A1EF54A2D918F301FF748C2C**

Súmula/Objeto:
Resposta ao Memorando nº 241/SEMA/ADM/2024

INTERESSADOS

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI	Ariquemes	RO	18/09/2024 11:33:58

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO	18/09/2024 11:33:58

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 16	18/09/2024	2673280

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2673330 e o CRC 3C615AB8.

SITIOS ELETRONICOS 3

ITEM 2

Home / Loja / Uniformes Profissionais / Operacionais / Calças e Camisetas Manga Longa / Camisetas Manga Longa / Camiseta Manga Longa com Faixa Refletiva Laranja

Camiseta Manga Longa com Faixa Refletiva Laranja

R$ 35,50

Em estoque

Tabela de Medidas

Selecione o(s) tamanho(s) *

☐ P ☐ M ☐ G ☐ GG

Quantidade para cada tamanho *

Exemplo: P = 5, M = 15, GG = 3...

Informe abaixo a QUANTIDADE TOTAL DE PEÇAS:

- 1 +

Comprar

Descontos progressivos:

ID: 280637 e CRC: 87EC5459

☆☆☆☆☆Avaliar este produto

O Boné Árabe de Segurança é o equipamento perfeito para proporcionar proteção e conforto aos trabalhadores em ambientes desafiadores.

Boné Árabe

ITEM 8

Verde

Azul

Bege

R$ 11,48

3x de **R$ 3,83** sem juros
ou **10x** de **R$ 1,87** com juros

COMPRAR

CALCULAR PRAZOS E PREÇOS Não sei meu CEP

Digite seu CEP CALCULAR

DETALHES DO PRODUTO

O Boné Árabe de Segurança é o equipamento perfeito para proporcionar proteção e conforto aos trabalhadores em ambientes desafiadores. Desenvolvido com materiais de alta qualidade, este boné foi projetado para proteger o crânio, pescoço e ombros do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, garantindo a segurança em diversas situações.
Uma das características marcantes deste boné é o seu tecido leve, que oferece uma mobilidade excepcional ao trabalhador. Sua leveza não compromete a resistência, proporcionando durabilidade sem igual. Além disso, sua praticidade é notável; é fácil de carregar, sendo um acessório essencial para qualquer trabalhador em movimento.

RELACIONADOS

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência em nosso site.

Política de Privacidade

☆☆☆

☆☆☆☆☆

ID: 2806341 e CRC: 88E35469

Compartilhar 0 Postar Compartilhar

DÚVIDAS
Tire suas dúvidas

INDIQUE ESTE PRODUTO
Indique para um amigo

Carro Coletor 240 Litros Branco

Marca: Gruplast | G240B

ITEM 21

Carro Coletor 240 Litros Branco

03 Meses Contra Defeito de Fabricação | Imediato

mais informações

√ Litros: 240 Litros

√ Pedal: Sem Pedal

~~de: R$ 399,00~~

por: R$ 377,67

ou por **12x** de **R$ 37,49** com juros

QUANTIDADE 1

ou

R$ 339,90

Transferência via PIX

Adicionar ao Carrinho

FORMAS DE PAGAMENTO

	Cartão de Crédito	Parcelas
pix	PIX	R$ 339,90
	Boleto Bancário / PIX	R$ 377,67

Frete e prazo

calcular

Não sei meu cep

Descrição do Produto

Ocultar

CARRINHO COLETOR DE LIXO SEM PEDAL DE 240 LITROS

O Carrinho Coletor de Lixo sem Pedal de 240 Litros é fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP).

São injetados em máquinas de alta tecnologia, respeitando as principais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Resistentes ao impacto, aos raios ultravioleta e às repetidas lavagens, os Carrinhos Coletores de Lixo sem Pedal de 240L garantem segurança, confiabilidade e durabilidade aos nossos clientes em razão do alto padrão de qualidade e resistência com que são produzidos.

Os Carrinhos Coletores de Lixo sem Pedal de 240L têm capacidade para armazenar 240 litros ou 96 kg de lixo, são dotados de rodas de borracha com 200mm ou 300mm de diâmetro e eixo reforçado.

ID: 280637 e CRC: 87EC5659

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cotação	**SITIOS ELETRONICOS 3 (INTERNET)**	**18/09/2024**

ID: **2673331**
CRC: **78C35659**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **DELBORA CRISTHINA DA SILVA PEREIRA**
Criação: **18/09/2024 11:34:20** Finalização: **18/09/2024 11:34:30**

Processo Documento

MD5: **0170B4FB49D585DF2ABEFE6DFFBEEFA5**

SHA256: **23C669884CD19D73B82D5D099CB25B87A5C1FE8DC58CAD2F2C473467365A4181**

Súmula/Objeto:

Resposta ao Memorando nº 241/SEMA/ADM/2024

INTERESSADOS

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI	Ariquemes	RO	18/09/2024 11:34:20

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO	18/09/2024 11:34:20

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 16	18/09/2024	2673280

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2673331 e o CRC 78C35659.

+55 69 99[redacted]
online

09:48

0:04 10:05

+55 69 9953-5925 ~Gilmar Renop...
Foto
1080,00 10:05

+55 69 9953-5925 ~Gilmar Renop...
Foto
800,00 10:05

+55 69 9953-5925 ~Gilmar Renop...
Foto
850,00 10:05

+55 69 9953-5925 ~Gilmar Renop...
Foto
1070,00 10:05

+55 69 9953-5925 ~Gilmar Renop...
0:04
ham entendi..... 10:06
muito obrigada ta bem.... abençoado dia 10:06

Digite uma mensagem

Dados do contato

+55 69 99[redacted]
[redacted] Renop BRBR

Recado
Gilmar Renop Pneus Recap,dupl,Vulc,

Mídia, links e docs 5

Mensagens favoritas

Silenciar notificações

Mensagens temporárias
Desativadas

Criptografia
As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Clique para confirmar.

Bloquear +55 69 99[redacted]

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cotação	**RENOP PNEUS ARIQUEMES**	**18/09/2024**

ID: **2673336**
CRC: **17DC2053**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **DELBORA CRISTHINA DA SILVA PEREIRA**
Criação: **18/09/2024 11:34:59** Finalização: **18/09/2024 11:35:11**

Processo Documento

MD5: **5E1B3BEAF12A6352B26E00BFB6FC13AA**
SHA256: **75A4139D715D16D9CC72FB2301BE82CBA280299097A6AEA38461F31B5B470515**

Súmula/Objeto:
Resposta ao Memorando nº 241/SEMA/ADM/2024

INTERESSADOS

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI	Ariquemes	RO	18/09/2024 11:34:59

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO	18/09/2024 11:34:59

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 16	18/09/2024	2673280

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2673336 e o CRC 17DC2053.

MB-1

PROFUNDIDADE
12
12
12

LARGURA
220
230
240
250
260

MEDIDA DOS PNEUS	LARGURA	VALOR
275/80R22.5	230 a 250mm	R$ 670,00
295/80R22.5	230 a 250mm	R$ 690,00
1000R20	230 a 250mm	R$ 690,00
1100R22	230 a 250mm	R$ 8100,00

ID: 2806340 e CRC: 9FE6B245

+55 69 84[redacted]
online

0:23 10:45

0:35 10:46

0:16 10:47

0:21 10:47

Digite uma mensagem

Dados do contato

+55 69 84[redacted]
~S[redacted]

Recado
Disponível

Mídia, links e docs 6

Mensagens favoritas

Silenciar notificações

Mensagens temporárias
Desativadas

Criptografia
As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Clique para confirmar.

Bloquear +55 69 8[redacted]

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cotação	**RECAPAGEM BRASILIA ARIQUEMES**	**18/09/2024**

ID: **2673340**
CRC: **9EE5EDA5**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **DELBORA CRISTHINA DA SILVA PEREIRA**
Criação: **18/09/2024 11:35:19** Finalização: **18/09/2024 11:35:34**

Processo Documento

MD5: **71D8C09BB2C37062A16B6C19A1CFE908**
SHA256: **995D61C10B8EBB407647290C7430B1E52745EC5982E42DD00C4CA2554DFC48FB**

Súmula/Objeto:
Resposta ao Memorando nº 241/SEMA/ADM/2024

INTERESSADOS

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI	Ariquemes	RO	18/09/2024 11:35:19

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO	18/09/2024 11:35:19

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 16	18/09/2024	2673280

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2673340 e o CRC 9EE5EDA5.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE COMPRAS DO MUNICÍPIO
QUADRO ANALÍTICO DE MÉDIA

Cotação insumos e ferramentas composição de custo

ID 2656680 SEMA

Item	Forn	a) Preços Cotações	b) Média dos Demais Preços Cotações	c) Percentual em Relação a Média dos Demais Preços (%) - x=(a*100)/b	d) Percentual em Relação a Média dos Demais Preços (%) - x=c-100	e) Avaliação Se "d" < 30% válido Se "d" > 30 % Excessivamente elevado	f) Preços Válidos	g) Média dos Demais Preços Válidos	h) Percentual em Relação a Média dos Demais Preços (%) - x=(f*100)/g	i) Avaliação Se "h" > 70% Exequivel Se "h" < 70% Inexequivel	j) Preços Válidos	k) Média ou Mediana	l) Desvio Padrão	m) Coeficiente de Variação (%)	n) Determinação de Qual Método Utilizar Se "m" ≤25% - média Se "m" >25% - mediana
1	**Calça em brim cor laranja, com faixas refletiva, de 2,5cm ou 5cm, em cadaperna, com cordão e elástico.**														
	ST1	**R$ 105,06**	R$ 84,83	R$ 123,84	R$ 23,84	Válido	R$ 105,06	R$ 70,00	R$ 150,09	Exequivel	R$ 105,06	**R$ 78,77**	R$ 16,52	R$ 20,97	Média
	ST2	**R$ 71,90**	R$ 93,12	R$ 77,21	-R$ 22,79	Válido	R$ 71,90	R$ 81,05	R$ 88,71	Exequivel	R$ 71,90				
	BP1	**R$ 60,00**	R$ 96,10	R$ 62,44	-R$ 37,56	Válido	R$ 60,00	R$ 85,02	R$ 70,57	Exequivel	R$ 60,00				
	BP2	**R$ 78,10**	R$ 91,57	R$ 85,29	-R$ 14,71	Válido	R$ 78,10	R$ 78,99	R$ 98,88	Exequivel	R$ 78,10				
	BP3	**R$ 129,33**	R$ 78,77	R$ 164,20	R$ 64,20	Excessivamente elevado	-	R$ 78,77	--	--	-				
2	**Camiseta em malha fria, manga longa, malha anti pilling, cor laranja, comprote ç ã o solar UV 20, com faixa refletiva de 2,5 ou 5cm no corpo emangas, com 2 serigrafias (peito e costas), gola redonda alta;**														
	ST1	**R$ 38,00**	R$ 40,68	R$ 93,42	-R$ 6,58	Válido	R$ 38,00	R$ 31,40	R$ 121,02	Exequivel	R$ 38,00	**R$ 33,60**	R$ 4,57	R$ 13,60	Média
	ST2	**R$ 49,90**	R$ 37,70	R$ 132,36	R$ 32,36	Excessivamente elevado	-	R$ 33,60	--	--	-				
	ST3	**R$ 35,50**	R$ 41,30	R$ 85,96	-R$ 14,04	Válido	R$ 35,50	R$ 32,65	R$ 108,73	Exequivel	R$ 35,50				
	BP1	**R$ 27,30**	R$ 43,35	R$ 62,98	-R$ 37,02	Válido	R$ 27,30	R$ 36,75	R$ 74,29	Exequivel	R$ 27,30				
	BP2	**R$ 50,00**	R$ 37,68	R$ 132,71	R$ 32,71	Excessivamente elevado	-	R$ 33,60	--	--	-				
3	**Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em el á stico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha demontagem em TNT – tecido não tecido resinado na cor branca, costuradapelo processo strobel, forro interno em TNT**														
	BP1	**R$ 88,30**	R$ 55,75	R$ 158,37	R$ 58,37	Excessivamente elevado	-	R$ 55,75	--	--	-	**R$ 55,75**	R$ 5,71	R$ 10,24	Média
	BP2	**R$ 52,30**	R$ 62,95	R$ 83,08	-R$ 16,92	Válido	R$ 52,30	R$ 56,62	R$ 92,37	Exequivel	R$ 52,30				
	BP3	**R$ 56,17**	R$ 62,18	R$ 90,33	-R$ 9,67	Válido	R$ 56,17	R$ 55,65	R$ 100,93	Exequivel	R$ 56,17				
	BP4	**R$ 65,63**	R$ 60,29	R$ 108,86	R$ 8,86	Válido	R$ 65,63	R$ 53,29	R$ 123,17	Exequivel	R$ 65,63				
	BP5	**R$ 48,46**	R$ 63,72	R$ 76,05	-R$ 23,95	Válido	R$ 48,46	R$ 57,58	R$ 84,16	Exequivel	R$ 48,46				
	ST1	**R$ 56,21**	R$ 62,17	R$ 90,41	-R$ 9,59	Válido	R$ 56,21	R$ 55,64	R$ 101,02	Exequivel	R$ 56,21				
4	**Protetor Solar Profissional Pro-Sun Fator 50 UVA E UVB Galão 2KG**														
	ST1	**R$ 210,11**	R$ 164,81	R$ 127,49	R$ 27,49	Válido	R$ 210,11	R$ 164,81	R$ 127,49	Exequivel	R$ 210,11	**R$ 176,13**	R$ 29,21	R$ 16,58	Média
	ST2	**R$ 155,42**	R$ 183,04	R$ 84,91	-R$ 15,09	Válido	R$ 155,42	R$ 183,04	R$ 84,91	Exequivel	R$ 155,42				
	BP1	**R$ 140,00**	R$ 188,18	R$ 74,40	-R$ 25,60	Válido	R$ 140,00	R$ 188,18	R$ 74,40	Exequivel	R$ 140,00				
	BP2	**R$ 199,00**	R$ 168,51	R$ 118,09	R$ 18,09	Válido	R$ 199,00	R$ 168,51	R$ 118,09	Exequivel	R$ 199,00				
5	**Crachá**														
	ST1	**R$ 12,00**	R$ 17,75	R$ 67,61	-R$ 32,39	Válido	R$ 12,00	R$ 17,75	R$ 67,61	Inexequivel	-	**R$ 17,75**	R$ 2,28	R$ 12,83	Média
	BP1	**R$ 20,00**	R$ 15,75	R$ 126,98	R$ 26,98	Válido	R$ 20,00	R$ 15,75	R$ 126,98	Exequivel	R$ 20,00				
	BP2	**R$ 15,00**	R$ 17,00	R$ 88,24	-R$ 11,76	Válido	R$ 15,00	R$ 17,00	R$ 88,24	Exequivel	R$ 15,00				
	BP3	**R$ 20,00**	R$ 15,75	R$ 126,98	R$ 26,98	Válido	R$ 20,00	R$ 15,75	R$ 126,98	Exequivel	R$ 20,00				
	BP4	**R$ 16,00**	R$ 16,75	R$ 95,52	-R$ 4,48	Válido	R$ 16,00	R$ 16,75	R$ 95,52	Exequivel	R$ 16,00				
6	**Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, revestimento em PVC, com acabamento corrugado na palma e dorso, nos punhos 26 cm, 36 cm, 46cm e 30+36 cm com alongamento no punho.**														
	ST1	**R$ 9,00**	R$ 6,19	R$ 145,44	R$ 45,44	Excessivamente elevado	-	R$ 6,19	--	--	-	**R$ 6,67**	R$ 0,63	R$ 9,45	Média
	BP1	**R$ 6,13**	R$ 6,76	R$ 90,65	-R$ 9,35	Válido	R$ 6,13	R$ 6,20	R$ 98,83	Exequivel	R$ 6,13				
	BP2	**R$ 7,59**	R$ 6,47	R$ 117,31	R$ 17,31	Válido	R$ 7,59	R$ 5,84	R$ 130,02	Exequivel	R$ 7,59				
	BP3	**R$ 4,28**	R$ 7,13	R$ 60,01	-R$ 39,99	Válido	R$ 4,28	R$ 6,67	R$ 64,22	Inexequivel	-				
	BP4	**R$ 6,90**	R$ 6,61	R$ 104,42	R$ 4,42	Válido	R$ 6,90	R$ 6,01	R$ 114,81	Exequivel	R$ 6,90				
	BP5	**R$ 6,04**	R$ 6,78	R$ 89,09	-R$ 10,91	Válido	R$ 6,04	R$ 6,23	R$ 97,03	Exequivel	R$ 6,04				
7	**Capa de chuva**														
	ST1	**R$ 21,22**	R$ 21,56	R$ 98,41	-R$ 1,59	Válido	R$ 21,22	R$ 21,56	R$ 98,41	Exequivel	R$ 21,22	**R$ 22,65**	R$ 2,61	R$ 11,54	Média
	BP1	**R$ 26,47**	R$ 20,51	R$ 129,05	R$ 29,05	Válido	R$ 26,47	R$ 20,51	R$ 129,05	Exequivel	R$ 26,47				
	BP2	**R$ 25,00**	R$ 20,81	R$ 120,16	R$ 20,16	Válido	R$ 25,00	R$ 20,81	R$ 120,16	Exequivel	R$ 25,00				
	BP3	**R$ 15,79**	R$ 22,65	R$ 69,72	-R$ 30,28	Válido	R$ 15,79	R$ 22,65	R$ 69,72	Inexequivel	-				
	BP4	**R$ 19,67**	R$ 21,87	R$ 89,93	-R$ 10,07	Válido	R$ 19,67	R$ 21,87	R$ 89,93	Exequivel	R$ 19,67				
	BP5	**R$ 20,88**	R$ 21,63	R$ 96,53	-R$ 3,47	Válido	R$ 20,88	R$ 21,63	R$ 96,53	Exequivel	R$ 20,88				

ID: 2676349 e CRC: 4758D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE COMPRAS DO MUNICÍPIO
QUADRO ANALÍTICO DE MÉDIA

Item	Forn	a) Preços Cotações	b) Média dos Demais Preços Cotações	c) Percentual em Relação a Média dos Demais Preços (%) - x=(a*100)/b	d) Percentual em Relação a Média dos Demais Preços (%) - x=c-100	e) Avaliação Se "d" < 30% válido Se "d" > 30 % Excessivamente elevado	f) Preços Válidos	g) Média dos Demais Preços Válidos	h) Percentual em Relação a Média dos Demais Preços (%) - x=(f*100)/g	i) Avaliação Se "h" > 70% Exequivel Se "h" < 70% Inexequivel	j) Preços Válidos	k) Média ou Mediana	l) Desvio Padrão	m) Coeficiente de Variação (%)	n) Determinação de Qual Método Utilizar Se "m" ≤25% - média Se "m" >25% - mediana
8	**Boné com toca árabe**														
	ST1	**R$ 15,77**	R$ 15,23	R$ 103,57	R$ 3,57	Válido	R$ 15,77	R$ 15,23	R$ 103,57	Exequivel	R$ 15,77	**R$ 16,66**	R$ 0,91	R$ 5,44	Média
	ST2	**R$ 17,90**	R$ 14,52	R$ 123,31	R$ 23,31	Válido	R$ 17,90	R$ 14,52	R$ 123,31	Exequivel	R$ 17,90				
	ST3	**R$ 11,48**	R$ 16,66	R$ 68,92	-R$ 31,08	Válido	R$ 11,48	R$ 16,66	R$ 68,92	Inexequivel	-				
	BP1	**R$ 16,30**	R$ 15,05	R$ 108,31	R$ 8,31	Válido	R$ 16,30	R$ 15,05	R$ 108,31	Exequivel	R$ 16,30				
9	**Óculos de proteção de segurança**														
	ST1	**R$ 8,00**	R$ 10,86	R$ 73,70	-R$ 26,30	Válido	R$ 8,00	R$ 10,06	R$ 79,55	Exequivel	R$ 8,00	**R$ 9,54**	R$ 1,08	R$ 11,37	Média
	BP1	**R$ 13,25**	R$ 9,54	R$ 138,85	R$ 38,85	Excessivamente elevado	-	R$ 9,54	--	--	-				
	BP2	**R$ 9,27**	R$ 10,54	R$ 87,97	-R$ 12,03	Válido	R$ 9,27	R$ 9,63	R$ 96,23	Exequivel	R$ 9,27				
	BP3	**R$ 11,00**	R$ 10,11	R$ 108,86	R$ 8,86	Válido	R$ 11,00	R$ 9,06	R$ 121,46	Exequivel	R$ 11,00				
	BP4	**R$ 9,90**	R$ 10,38	R$ 95,38	-R$ 4,62	Válido	R$ 9,90	R$ 9,42	R$ 105,06	Exequivel	R$ 9,90				
10	**Pá quadrada**														
	ST1	**R$ 34,73**	R$ 31,51	R$ 110,23	R$ 10,23	Válido	R$ 34,73	R$ 31,51	R$ 110,23	Exequivel	R$ 34,73	**R$ 32,04**	R$ 3,61	R$ 11,27	Média
	BP1	**R$ 29,97**	R$ 32,46	R$ 92,33	-R$ 7,67	Válido	R$ 29,97	R$ 32,46	R$ 92,33	Exequivel	R$ 29,97				
	BP2	**R$ 31,96**	R$ 32,06	R$ 99,69	-R$ 0,31	Válido	R$ 31,96	R$ 32,06	R$ 99,69	Exequivel	R$ 31,96				
	BP3	**R$ 29,08**	R$ 32,64	R$ 89,10	-R$ 10,90	Válido	R$ 29,08	R$ 32,64	R$ 89,10	Exequivel	R$ 29,08				
	BP4	**R$ 38,50**	R$ 30,75	R$ 125,20	R$ 25,20	Válido	R$ 38,50	R$ 30,75	R$ 125,20	Exequivel	R$ 38,50				
	BP5	**R$ 28,02**	R$ 32,85	R$ 85,30	-R$ 14,70	Válido	R$ 28,02	R$ 32,85	R$ 85,30	Exequivel	R$ 28,02				
11	**Vassourão**														
	ST1	**R$ 45,85**	R$ 37,77	R$ 121,41	R$ 21,41	Válido	R$ 45,85	R$ 34,71	R$ 132,10	Exequivel	R$ 45,85	**R$ 41,01**	R$ 5,24	R$ 12,78	Média
	BP1	**R$ 46,64**	R$ 37,61	R$ 124,02	R$ 24,02	Válido	R$ 46,64	R$ 34,51	R$ 135,15	Exequivel	R$ 46,64				
	BP2	**R$ 20,63**	R$ 42,81	R$ 48,19	-R$ 51,81	Válido	R$ 20,63	R$ 41,01	R$ 50,30	Inexequivel	-				
	BP3	**R$ 35,51**	R$ 39,83	R$ 89,14	-R$ 10,86	Válido	R$ 35,51	R$ 37,29	R$ 95,22	Exequivel	R$ 35,51				
	BP4	**R$ 36,05**	R$ 39,73	R$ 90,75	-R$ 9,25	Válido	R$ 36,05	R$ 37,16	R$ 97,02	Exequivel	R$ 36,05				
	BP5	**R$ 50,00**	R$ 36,94	R$ 135,37	R$ 35,37	Excessivamente elevado	-	R$ 36,94	--	--	-				
12	**Ancinho**														
	ST1	**R$ 34,99**	R$ 30,59	R$ 114,40	R$ 14,40	Válido	R$ 34,99	R$ 30,59	R$ 114,40	Exequivel	R$ 34,99	**R$ 31,32**	R$ 4,55	R$ 14,52	Média
	BP1	**R$ 25,96**	R$ 32,39	R$ 80,14	-R$ 19,86	Válido	R$ 25,96	R$ 32,39	R$ 80,14	Exequivel	R$ 25,96				
	BP2	**R$ 26,33**	R$ 32,32	R$ 81,47	-R$ 18,53	Válido	R$ 26,33	R$ 32,32	R$ 81,47	Exequivel	R$ 26,33				
	BP3	**R$ 28,75**	R$ 31,83	R$ 90,31	-R$ 9,69	Válido	R$ 28,75	R$ 31,83	R$ 90,31	Exequivel	R$ 28,75				
	BP4	**R$ 34,00**	R$ 30,78	R$ 110,45	R$ 10,45	Válido	R$ 34,00	R$ 30,78	R$ 110,45	Exequivel	R$ 34,00				
	BP5	**R$ 37,89**	R$ 30,01	R$ 126,27	R$ 26,27	Válido	R$ 37,89	R$ 30,01	R$ 126,27	Exequivel	R$ 37,89				
13	**Cone sinalizador 75 cm**														
	ST1	**R$ 39,90**	R$ 65,32	R$ 61,09	-R$ 38,91	Válido	R$ 39,90	R$ 62,28	R$ 64,06	Inexequivel	-	**R$ 62,28**	R$ 10,30	R$ 16,54	Média
	BP1	**R$ 71,33**	R$ 59,03	R$ 120,84	R$ 20,84	Válido	R$ 71,33	R$ 54,43	R$ 131,06	Exequivel	R$ 71,33				
	BP2	**R$ 45,66**	R$ 64,16	R$ 71,16	-R$ 28,84	Válido	R$ 45,66	R$ 60,84	R$ 75,05	Exequivel	R$ 45,66				
	BP3	**R$ 77,45**	R$ 57,81	R$ 133,98	R$ 33,98	Excessivamente elevado	-	R$ 57,81	--	--	-				
	BP4	**R$ 70,42**	R$ 59,21	R$ 118,93	R$ 18,93	Válido	R$ 70,42	R$ 54,65	R$ 128,85	Exequivel	R$ 70,42				
	BP5	**R$ 61,72**	R$ 60,95	R$ 101,26	R$ 1,26	Válido	R$ 61,72	R$ 56,83	R$ 108,61	Exequivel	R$ 61,72				
14	**Saco Plástico de 50 lts reciclável na cor verde exclusivo para coleta seletiva**														
	ST1	**R$ 42,90**	R$ 27,02	R$ 158,75	R$ 58,75	Excessivamente elevado	-	R$ 27,02	--	--	-	**R$ 22,98**	R$ 7,09	R$ 26,23	Mediana
	ST2	**R$ 36,99**	R$ 28,99	R$ 127,58	R$ 27,58	Válido	R$ 36,99	R$ 22,04	R$ 167,83	Exequivel	R$ 36,99				
	BP1	**R$ 21,10**	R$ 34,29	R$ 61,53	-R$ 38,47	Válido	R$ 21,10	R$ 29,99	R$ 70,37	Exequivel	R$ 21,10				
	BP2	**R$ 22,98**	R$ 33,66	R$ 68,26	-R$ 31,74	Válido	R$ 22,98	R$ 29,05	R$ 79,12	Exequivel	R$ 22,98				

ID: 2606347 e CRC: 8758D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE COMPRAS DO MUNICÍPIO
QUADRO ANALÍTICO DE MÉDIA

Item	Forn	a) Preços Cotações	b) Média dos Demais Preços Cotações	c) Percentual em Relação a Média dos Demais Preços (%) - x=(a*100)/b	d) Percentual em Relação a Média dos Demais Preços (%) - x=c-100	e) Avaliação Se "d" < 30% válido Se "d" > 30 % Excessivamente elevado	f) Preços Válidos	g) Média dos Demais Preços Válidos	h) Percentual em Relação a Média dos Demais Preços (%) - x=(f*100)/g	i) Avaliação Se "h" > 70% Exequivel Se "h" < 70% Inexequivel	j) Preços Válidos	k) Média ou Mediana	l) Desvio Padrão	m) Coeficiente de Variação (%)	n) Determinação de Qual Método Utilizar Se "m" ≤25% - média Se "m" >25% - mediana
15	**Saco Plástico de 100 lts recicl á vel na cor verde exclusivo para coletaseletiva**														
	ST1	**R$ 84,90**	R$ 61,82	R$ 137,34	R$ 37,34	Excessivamente elevado	-	R$ 57,58	--	--	-	**R$ 64,02**	R$ 10,73	R$ 16,77	Média
	BP1	**R$ 31,83**	R$ 70,66	R$ 45,05	-R$ 54,95	Válido	R$ 31,83	R$ 64,02	R$ 49,72	Inexequivel	-				
	BP2	**R$ 64,33**	R$ 65,25	R$ 98,60	-R$ 1,40	Válido	R$ 64,33	R$ 55,89	R$ 115,10	Exequivel	R$ 64,33				
	BP3	**R$ 78,00**	R$ 62,97	R$ 123,88	R$ 23,88	Válido	R$ 78,00	R$ 52,48	R$ 148,64	Exequivel	R$ 78,00				
	BP4	**R$ 47,84**	R$ 67,99	R$ 70,36	-R$ 29,64	Válido	R$ 47,84	R$ 60,02	R$ 79,71	Exequivel	R$ 47,84				
	BP5	**R$ 83,00**	R$ 62,13	R$ 133,58	R$ 33,58	Excessivamente elevado	-	R$ 57,58	--	--	-				
	BP6	**R$ 65,90**	R$ 64,98	R$ 101,41	R$ 1,41	Válido	R$ 65,90	R$ 55,50	R$ 118,74	Exequivel	R$ 65,90				
16	**Pneu Novo referência pneu radial 275/80R22.5**														
	ST1	**R$ 1.529,90**	R$ 1.667,22	R$ 91,76	-R$ 8,24	Válido	R$ 1.529,90	R$ 1.667,22	R$ 91,76	Exequivel	R$ 1.529,90	**R$ 1.644,33**	R$ 123,85	R$ 7,53	Média
	BP1	**R$ 1.750,00**	R$ 1.623,20	R$ 107,81	R$ 7,81	Válido	R$ 1.750,00	R$ 1.623,20	R$ 107,81	Exequivel	R$ 1.750,00				
	BP2	**R$ 1.635,48**	R$ 1.646,10	R$ 99,35	-R$ 0,65	Válido	R$ 1.635,48	R$ 1.646,10	R$ 99,35	Exequivel	R$ 1.635,48				
	BP3	**R$ 1.665,93**	R$ 1.640,01	R$ 101,58	R$ 1,58	Válido	R$ 1.665,93	R$ 1.640,01	R$ 101,58	Exequivel	R$ 1.665,93				
	BP4	**R$ 1.825,67**	R$ 1.608,06	R$ 113,53	R$ 13,53	Válido	R$ 1.825,67	R$ 1.608,06	R$ 113,53	Exequivel	R$ 1.825,67				
	BP5	**R$ 1.459,00**	R$ 1.681,40	R$ 86,77	-R$ 13,23	Válido	R$ 1.459,00	R$ 1.681,40	R$ 86,77	Exequivel	R$ 1.459,00				
17	**Recapeamento de pneus: referência pneu radial 275/80R22.5**														
	BP1	**R$ 750,00**	R$ 607,25	R$ 123,51	R$ 23,51	Válido	R$ 750,00	R$ 543,00	R$ 138,12	Exequivel	R$ 750,00	**R$ 594,75**	R$ 119,47	R$ 20,09	Média
	BP2	**R$ 499,00**	R$ 670,00	R$ 74,48	-R$ 25,52	Válido	R$ 499,00	R$ 626,67	R$ 79,63	Exequivel	R$ 499,00				
	BP3	**R$ 460,00**	R$ 679,75	R$ 67,67	-R$ 32,33	Válido	R$ 460,00	R$ 639,67	R$ 71,91	Exequivel	R$ 460,00				
	Renop	**R$ 800,00**	R$ 594,75	R$ 134,51	R$ 34,51	Excessivamente elevado	-	R$ 594,75	--	--	-				
	Brasilia	**R$ 670,00**	R$ 627,25	R$ 106,82	R$ 6,82	Válido	R$ 670,00	R$ 569,67	R$ 117,61	Exequivel	R$ 670,00				
18	**Óleo hidráulico**														
	ST1	**R$ 26,29**	R$ 27,26	R$ 96,45	-R$ 3,55	Válido	R$ 26,29	R$ 25,09	R$ 104,77	Exequivel	R$ 26,29	**R$ 25,39**	R$ 2,78	R$ 10,94	Média
	BP1	**R$ 24,78**	R$ 27,64	R$ 89,67	-R$ 10,33	Válido	R$ 24,78	R$ 25,60	R$ 96,81	Exequivel	R$ 24,78				
	BP2	**R$ 21,40**	R$ 28,48	R$ 75,14	-R$ 24,86	Válido	R$ 21,40	R$ 26,72	R$ 80,08	Exequivel	R$ 21,40				
	BP3	**R$ 29,10**	R$ 26,56	R$ 109,58	R$ 9,58	Válido	R$ 29,10	R$ 24,16	R$ 120,46	Exequivel	R$ 29,10				
	BP4	**R$ 33,75**	R$ 25,39	R$ 132,91	R$ 32,91	Excessivamente elevado	-	R$ 25,39	--	--	-				
19	**Óleo de cárter (referência óleo 15W40)**														
	BP1	**R$ 26,96**	R$ 33,59	R$ 80,26	-R$ 19,74	Válido	R$ 26,96	R$ 33,59	R$ 80,26	Exequivel	R$ 26,96	**R$ 31,38**	R$ 3,69	R$ 11,77	Média
	BP2	**R$ 31,18**	R$ 31,48	R$ 99,05	-R$ 0,95	Válido	R$ 31,18	R$ 31,48	R$ 99,05	Exequivel	R$ 31,18				
	BP3	**R$ 36,00**	R$ 29,07	R$ 123,84	R$ 23,84	Válido	R$ 36,00	R$ 29,07	R$ 123,84	Exequivel	R$ 36,00				
20	**Conteiner de PEAD de 1,0 m³ a 1,2 m³**														
	BP1	**R$ 1.150,00**	R$ 1.708,75	R$ 67,30	-R$ 32,70	Válido	R$ 1.150,00	R$ 1.612,00	R$ 71,34	Exequivel	R$ 1.150,00	**R$ 1.496,50**	R$ 231,11	R$ 15,44	Média
	BP2	**R$ 1.542,00**	R$ 1.610,75	R$ 95,73	-R$ 4,27	Válido	R$ 1.542,00	R$ 1.481,33	R$ 104,10	Exequivel	R$ 1.542,00				
	BP3	**R$ 1.495,00**	R$ 1.622,50	R$ 92,14	-R$ 7,86	Válido	R$ 1.495,00	R$ 1.497,00	R$ 99,87	Exequivel	R$ 1.495,00				
	BP4	**R$ 1.999,00**	R$ 1.496,50	R$ 133,58	R$ 33,58	Excessivamente elevado	-	R$ 1.496,50	--	--	-				
	ST1	**R$ 1.799,00**	R$ 1.546,50	R$ 116,33	R$ 16,33	Válido	R$ 1.799,00	R$ 1.395,67	R$ 128,90	Exequivel	R$ 1.799,00				
21	**Lixeira coletor carrinho 240 litros com rodas e sem pedal**														
	ST1	**R$ 399,00**	R$ 466,38	R$ 85,55	-R$ 14,45	Válido	R$ 399,00	R$ 466,38	R$ 85,55	Exequivel	R$ 399,00	**R$ 449,54**	R$ 42,11	R$ 9,37	Média
	ST2	**R$ 448,00**	R$ 450,05	R$ 99,54	-R$ 0,46	Válido	R$ 448,00	R$ 450,05	R$ 99,54	Exequivel	R$ 448,00				
	ST3	**R$ 515,45**	R$ 427,57	R$ 120,55	R$ 20,55	Válido	R$ 515,45	R$ 427,57	R$ 120,55	Exequivel	R$ 515,45				
	ST4	**R$ 435,70**	R$ 454,15	R$ 95,94	-R$ 4,06	Válido	R$ 435,70	R$ 454,15	R$ 95,94	Exequivel	R$ 435,70				

ID: 2606349 e CRC: 8758D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE COMPRAS DO MUNICÍPIO
QUADRO ANALÍTICO DE MÉDIA

Item	Forn	a) Preços Cotações	b) Média dos Demais Preços Cotações	c) Percentual em Relação a Média dos Demais Preços (%) - x=(a*100)/b	d) Percentual em Relação a Média dos Demais Preços (%) - x=c-100	e) Avaliação Se "d" < 30% válido Se "d" > 30 % Excessivamente elevado	f) Preços Válidos	g) Média dos Demais Preços Válidos	h) Percentual em Relação a Média dos Demais Preços (%) - x=(f*100)/g	i) Avaliação Se "h" > 70% Exequivel Se "h" < 70% Inexequivel	j) Preços Válidos	k) Média ou Mediana	l) Desvio Padrão	m) Coeficiente de Variação (%)	n) Determinação de Qual Método Utilizar Se "m" ≤25% - média Se "m" >25% - mediana

FORNECEDORES		CNPJ	ID
BP	NP CAPACITAÇÃO (BANCO DE PREÇOS)		
ST	SITIOS ELETRONICOS (INTERNET)		
Renop	RENOP PNEUS ARIQUEMES	04.952.840/0001-05	
Brasilia	RECAPAGEM BRASILIA ARIQUEMES		

Ariquemes/RO, 18 de setembro de 2024

ID: 2606349 e CRC: 8745E0A9

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Quadro	**ANALITICO**	**18/09/2024**

ID: **2673349**

CRC: **44581D6A**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **DELBORA CRISTHINA DA SILVA PEREIRA**

Criação: **18/09/2024 11:36:30** Finalização: **18/09/2024 11:36:41**

Processo Documento

MD5: **09D1E07008D54E071B06AEB424317230**

SHA256: **128B84B25864EBDA03136AACC4EE02D550DFD28C034A0C1327C2D82AD4149A21**

Súmula/Objeto:

Resposta ao Memorando nº 241/SEMA/ADM/2024

INTERESSADOS

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI	Ariquemes	RO	18/09/2024 11:36:30

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO	18/09/2024 11:36:30

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 16	18/09/2024	2673280

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2673349 e o CRC 44581D6A.

DESDE 1961

EFICIÊNCIA E MODERNIDADE SÃO A NOSSA MARCA.

Planalto
INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.
Competência em Limpeza Urbana

@planaltoindustria | planaltoindustria.com.br

62 3237-2400 - Av. Conde Matarazzo, 1300 Setor Santos Dumont - Goiânia, GO - CEP 74.463-360

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

Planalto
INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.
Competência em Limpeza Urbana

Goiânia, 16 de setembro de 2024

CARTA DE APRESENTAÇÃO

À GABINETE DO PREFEITO

Prezado(a) Senhor(a) GLAUCO KOZERSKI

A PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA agradece a confiança e a oportunidade de participar neste processo de negociação e apresenta seus equipamentos nesta proposta com a certeza de estar oferecendo o melhor valor de mercado.

Temos como objetivo atender com qualidade, mantendo o foco no desenvolvimento tecnológico de nossos equipamentos com atenção especial ao pós-vendas em todo o Brasil e no exterior.

Nosso compromisso com os clientes é de garantir a qualidade de nossos equipamentos com excelência na prestação dos serviços de pós-venda, e estamos sempre voltados para a satisfação de nossos clientes com seriedade e sustentabilidade.

Luiz Antônio Carvalho
Diretor comercial

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

A PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA

Experiência e tradição de um grupo empresarial que atua no mercado nacional e internacional desde 1961.

A PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA conta com a experiência e tradição de um grupo empresarial que atua no mercado nacional e internacional desde 1961 e com planta industrial localizada em Goiânia, capital do estado de Goiás, ocupando posição privilegiada logisticamente por estar no coração do Brasil (Centro da América Latina).

Especializada na fabricação de equipamentos para coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, industriais e infectantes. Líder no mercado brasileiro de coletores compactadores de resíduos sólidos. A Planalto Indústria Mecânica Ltda possui como sua maior característica o atendimento e acompanhamento das necessidades especiais de seus consumidores, preservando a máxima eficiência operacional e, uma parceria incontestável com seus amigos clientes.

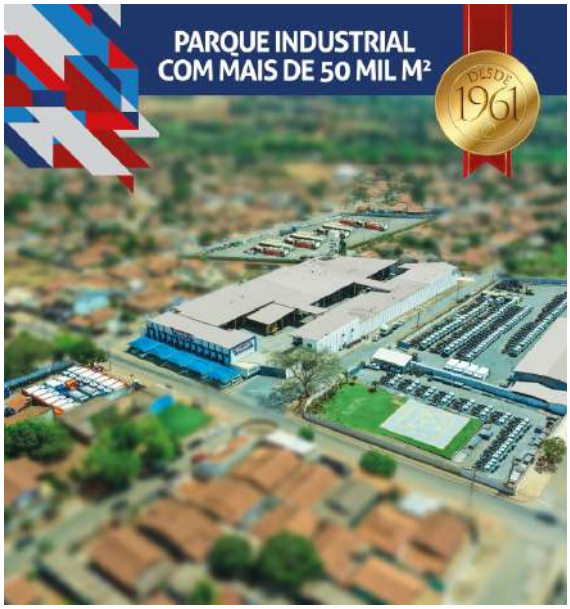

Goiânia, 16 de setembro de 2024

Proposta Venda Nº 5.5080

Razão: MUNICIPIO DE ARIQUEMES
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES 2166 / / SETOR INSTITUCIONAL / ARIQUEMES / RO / 76872-854
CNPJ: 04.104.816/0001-16
I.E.: ISENTO
CONTATO: GLAUCO KOZERSKI
FONE: (69) 98132-7688

E-MAIL: semaariquemes@gmail.com

A PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA, registrada no CNPJ (MF) n.º 37.021.136/0001-98 e Inscrição Estadual n.º 10.237.502-0, sediada à Av. Conde Matarazzo, n.º 1300, Setor Santos Dumont, CEP: 74.463-360 – Goiânia – GO, Fone/Fax: (62) 3237-2400, na condição de fabricante de Equipamentos para Coleta de Lixo, **MARCA PLANALTO**, vem pela presente apresentar a proposta para fornecimento dos mesmos.

PROPOSTA COMERCIAL

1 – DO OBJETO / EQUIPAMENTOS:

Descrição do Produto

COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, Marca Planalto, Modelo ECOLIX 15.000 - Standard

- Coletor compactador de lixo de carregamento traseiro;
- Caixa de carga com capacidade volumétrica de 15 m³ de lixo compactado;
- Caixa de carga moldada com cantos arredondados e com laterais lisas, de formato elíptico, sem emendas, em chapa única de aço;
- Compartimento de carga traseiro com capacidade volumétrica de 2,20 m³;
- Iluminação no compartimento de carga traseiro para trabalho noturno;
- Sistema de compactação realizado através duas placas (compactadora e transportadora) acionadas por dois cilindros internos em cada uma, de dupla ação com hastes cromadas;
- Calha intermediária para captação de chorume, localizado entre a tampa traseira e a caixa de carga, com capacidade de 150 litros;
- Tampa traseira com travamento e destravamento **MANUAL** *(Tipo Rosca)*;
- Dotado de todas exigências do CONTRAN; tais como: Lanternas de sinalização traseira, luz de freio, farolete e luz de ré, acomodadas em suporte com proteção metálica; e, sinalizador intermitente rotativo **"GIROFLEX (LED)** com proteção metálica;
- Estribo traseiro fabricado em chapa de aço antiderrapante com pontas arredondadas e corrimãos laterais e central para transporte de garis.
- Sistema de comunicação luminosa entre Garis e Motorista;
- Paralamas com para barro;
- Suporte para acomodação de pás e vassouras;
- Dispositivos de segurança e avisos para perfeita utilização do equipamento;
- Pintura: limpeza prévia de superfície com aplicação de fundo antioxidante e aplicação de tinta PU na cor a ser determinada posteriormente (pintura em duas cores: caixa + tampa traseira);
- Dotado de carenagem lateral em duas barras separadas conforme legislação;
- **Montagem em chassi 4 X 2 – PBT mínimo de 17 Ton para 15m³.**

Descrição dos Opcionais

DIMP – DISPOSITIVO INFERIOR METÁLICO E PLÁSTICO *para b*asculamento de contêiner metálico de 04 rodas, capacidade de 1,20m³ / 1,60m³, e, basculamento de contêiner plástico de 04 rodas, capacidade de 1.000 litros.

1.1 – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

Descrição	Quantidade	Valor unitário	IPI	Total
COLETOR ECOLIX 15M3 **Código Finame:** 2786594 **Classificação Fiscal:** 84269100	1	R$ 239.200,00	0,0%	R$ 239.200,00
Observações Agregadas				
Total	R$ 239.200,00			

Descrição dos opcionais	Quantidade	Valor unitário	IPI	Total
DIMP - DISPOSITIVO INF. COMBINADO	1	R$ 18.100,00	0,0%	R$ 18.100,00
Observações Agregadas				
Total	R$ 18.100,00			

Valor total da Proposta: R$ 257.300,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais)

Planalto
INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.
Competência em Limpeza Urbana

2 – CONDIÇÕES GERAIS:

Preços:	Os preços acima são para os equipamentos montados em chassis fornecidos pelo cliente, com todos os impostos e taxas vigentes inclusos, pintado na cor a ser definido posteriormente pelo mesmo**,** pronto para entrar em operação. Os preços propostos acima são para faturamento / pagamento em até 30 (trinta) dias contados da data do pedido de compra. Caso o faturamento / pagamento seja além deste período, os valores estarão sujeitos a uma indexação seja para mais ou para menos, tendo como base a proporção de 50% dos aumentos ou reduções do índice Vigente do Aço Laminado a Quente (BQ) divulgado pela INFOMET ou pelo índice do IPCA. **Faturamento – ICMS 12,0% + DIFAL 7,5 % + FCP % (caso o CLIENTE seja Consumidor Final)** já incluso na nota (valor acima) e IPI 0%. De acordo com a Emenda Constitucional 87/2015 e Convênio ICMS 93/2015, o DIFAL é recolhido na emissão da Danfe através de GNRE.
Pagamento:	À Vista
Prazo de entrega:	Máximo até 35 dias úteis, contados da entrega dos chassis em condições de montagem à **Planalto Indústria Mecânica Ltda.**, à Av. Conde Matarazzo nº 1.300, Setor Santos Dumont - Goiânia - Goiás. **Local de Entrega**: Rua Condé Matarazzo - Setor Santos Dumont, Goiânia - GO, Brasil **Frete:** FOB
Garantia:	A Planalto Indústria declara que a garantia dos equipamentos propostos, será de **06 (seis) meses**, a contar da revisão de entrega técnica, de acordo com manual de garantia, contra defeitos de fabricação, **exceto mau uso**. Assistência técnica em todo território nacional, peças e acessórios serão prestados através da fábrica ou em seu representante local: **(62) 3237.2400/98117.7837 (fora do horário comercial).**
Validade da proposta:	**15 dias** (a partir da data de sua emissão).
Índice de Nacionalização:	100% Nacional
Montagem:	Os chassis indicados para a montagem dos equipamentos objeto de nossa proposta poderão ser quaisquer modelos compatíveis com a capacidade de carga escolhida. **Os custos de: tomada de força, adequação da medida de entre eixo (encurtamento ou alongamento); reforço de molas do eixo traseiro e parametrização eletrônica do motor (caso necessários) são de responsabilidade do cliente.** ****A instalação da Tomada de força exclui a garantia da caixa de câmbio.***

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Planalto
INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.
Competência em Limpeza Urbana

Marcelo Rodrigues Gomes
Gerente Regional
62 98162-4712
marcelo@planaltoindustria.com.br

De acordo: 16/09/2024
Razão: MUNICIPIO DE ARIQUEMES
CNPJ: 04.104.816/0001-16
I.E ISENTO

Ecolix

Modelo

Econômico no preço, ecológico no desempenho.

Sucesso, com versões de 12, 15, 19 e 21 m³ de resíduos compactados e baixa manutenção, o que faz dele a melhor opção custo/benefício do mercado.

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

Dimensionamento / Capacidade do Ecolix

MODELOS	VOLUME EFETIVO DA CAIXA DE CARGA (M^3)	COMPARTIMENTO DE CARGA TRASEIRO (M^3)	ÍNDICE COMPACTAÇAO (APROX.)	PBT - CHASSI** (Kg) (MÍNIMO)
Ecolix 12.000	12	2,20	450 a 550kg/ m^3	13.000
Ecolix 15.000	15	2,20	450 a 550 kg/ m^3	16.000
Ecolix 19.000	19	2,20	450 a 550 kg/ m^3	23.000
Ecolix 21.000	21	2,20	450 a 550 kg/ m^3	23.000

** Solicite informações sobre adequação do chassi referentes ao dimensionamento de cargas, distância entre-eixos e suspensão.

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

- Indicado para as mais rigorosas condições de operação, com alta produtividade e eficiência, aliadas à tecnologia e baixo custo operacional para coleta de resíduos sólidos domiciliares e industriais;
- Em conformidade com normas / exigências ABNT, INMETRO, CREA e CONTRAN/DENATRAN;
- Fácil operação, maior durabilidade e baixo custo de manutenção;
- Equipados com os mais modernos elementos construtivos e materiais de altíssima qualidade;
- Caixa de carga moldada com cantos arredondados, o que facilita a limpeza garantindo um menor índice de oxidação; com laterais lisas, de formato elíptico, SEM EMENDAS;
- Caixa de carga dotada de quadro dianteiro e quadro traseiro, para total esquadrejamento e resistência;
- Painel frontal inferior da caixa de carga (fabricado em chapa de aço) com altura suficiente para evitar qualquer tipo de respingos de chorume no chassi e cabine do caminhão;
- Baixo nível de ruído na operação de compactação;
- Totalmente adequado às legislações de trânsito e segurança;
- Adesivos refletivos conforme instruções do CONTRAN;
- Dotado de avisos de segurança e para a utilização do referido equipamento;

DETALHAMENTO CONSTRUTIVO E OPERACIONAL

- Totalmente soldado pelo processo de solda MIG de forma contínua o que garante o impedimento de vazamentos, oxidação precoce e danos à pintura;
- Sistema de carregamento/compactação traseiro, por duas placas (transportadora e compactadora), acionadas por 02 (dois) cilindros hidráulicos internos com hastes cromadas, em cada placa;
- Tempo do ciclo de compactação 21s (médio);
- Carregamento/compactação em 4 fases, acionadas por duas alavancas, com parada intermediária de segurança e reversão do ciclo a qualquer instante (sistema de segurança);
- Descarga por escudo ejetor, com tempo de 20s (médio);
- Travamento e destravamento da tampa traseira manual tipo parafuso;
- Sistema de vedação horizontal e vertical da borracha, para garantir total estanqueidade tipo C;
- Estribo traseiro em chapa antiderrapante "Tipo Grelha", para acomodação de ate 4 garis;
- Dotado de corrimão em toda extensão da parte traseira (pega mão para garis);
- Os pontos de maior incidência de esforços são fabricados com chapas de alta resistência;
- Sistema de aceleração inteligente;
- Placa transportadora dotada de guias articuladas com patins, revestidos de polímero de alta resistência e durabilidade (UHMW), autolubrificante; garantindo movimentação silenciosa e suave;
- Sistema luminoso de comunicação garis/motorista;
- Sinalizador luminoso intermitente rotativo (Giroflex), com proteção metálica;
- Paralamas com para-barros de borracha completo;
- Suporte para pás e vassouras;
- Lanternas de sinalização traseiras,com proteção metálica;
- Aplicação de produto anticorrosivo e pintura em tinta PU (Poliuretano);
- Barras laterais conforme normativa;
- Calha intermediária para captação chorume. Localizada entre tampa traseira e caixa de carga, com capacidade de 100 litros;
- Válvula regenerativa para maior velocidade na captação;
- Dispositivo limitador de rotação da bomba hidráulica;
- Iluminação no compartimento carga traseira para trabalhos noturnos.

Sistema Hidráulico:

- Bomba de engrenagem;
- Reservatório de óleo hidráulico de alta capacidade, com filtro de sucção e visor de nível; Posicionado no frontal da caixa de carga e fixado através de parafusos (para melhor manutenção);
- Filtro de retorno;

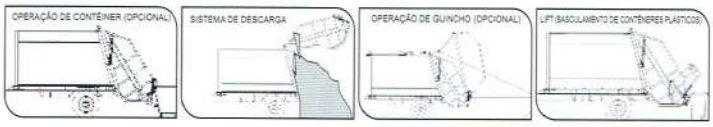

- Comando hidráulico dianteiro dotado de sistema de compactação inteligente, que proporciona uma compactação homogênea até a completa carga do equipamento. Sistema que atua como dispositivo antichupeta (sistema DRIFT VALVE);
- Comando hidráulico traseiro com destrave automático (2, 3 ou 4 vias);
- Mangueiras hidráulicas de alta qualidade e de alta pressão;
- Tubulações hidráulicas fabricadas em tubos de alta qualidade e sem costura;
- Dois cilindros hidráulicos de dupla ação, com hastes cromadas na placa compactadora de 4";
- Dois cilindros hidráulicos de dupla ação, com hastes cromadas na placa transportadora de 4"; e, dotados de amortecedores de impacto;
- Dois cilindros hidráulicos de simples ação, com hastes cromadas para levantamento da tampa traseira; (de dupla ação, para travamento da tampa traseira automático por sistema hidráulico);
- Um cilindro hidráulico telescópico de dupla ação, com haste cromada para acionamento do escudo ejetor; posicionado paralelamente ao assoalho; sendo 2-3-4-5 estágios;

Materiais empregados:

- Aço especial de alta resistência.

Opcionais:

- Bomba hidráulica frontal / bomba hidráulica sistema RPTO; Bomba hidráulica de palhetas; Válvula de ventagem (sistema de ventagem); Tomada de força; Sistema sonoro de comunicação Garis/Motoristas; Suporte de pás e vasouras frontal; lanternas tipo pudim (lanternas de sinalização), com proteção metálica, no frontal da caixa de carga; na parte superior da tampa traseira; lanternas laterais tipo âmbar, nas laterais da tampa traseira; lanternas de sinalização originais do chassi, sob a boca de carga (com proteção metálica); sistema sonoro de marcha à ré (alerta sonoro quando movimento de marcha à ré); dispositivo para basculamento de contêineres plásticos "Lifter" (múltiplos) para contêineres plásticos de 2 e 4 rodas; Travamento e destravamento da tampa traseira automático por sistema hidráulico "TIPO CUNHA"; Comando hidráulico eletrônico (Compactação Automática); Dispositivo hidráulico inferior "simultâneo"; Dispositivo hidráulico inferior para basculamento de contêineres metálicos de até 1,60m^3; Dispositivo hidráulico superior para basculamento de caixas estacionárias de até 5,0m^3; proteção de tubulações superiores superiores da caixa de carga (frontal e ao longo da caixa); Sapatas de estabilização hidráulica, para dispositivo hidráulico superior.

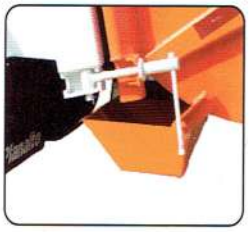

DIMENSÕES (mm)				
CAPACIDADES (M3)	12,0	15	19,0	21,0
Comprimento total	5.000	5.700	6.500	7.000
Linha do apoio do chassi	3.305	3.990	4.790	5.290

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 065/SML/2023/14.133/2021.
PROCESSO N.º3421/SEMPOG/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º083/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos 01 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 19.359 de 21 de Dezembro de 2022, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 083/SML/2023, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo com objetivo de realizar o serviço de confecção de materiais gráficos - Parte I, para atender a todas as Secretarias Municipais do Município de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses.

TABELA I

1. EMPRESA: EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 24.525.161/0001 -67
TEL: (69)3223-8615 E 99303-6488
E-MAIL: EVOLUATECNOLOGIC.LICITACAO@GMAIL.COM.
ENDEREÇO: RUA. ABUNÃ N° 1957- 1º ANDAR BAIRRO: SÃO JOÃO BOSCO, NA CIDADE DE PORTO VELHO/RO, CEP. 76.803-749.
NOME DO REPRESENTANTE: ARIONILDO ASSIS DE QUEIROGA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. 394.472.435-68. RG SOB O Nº.: 647052 SSP/RO.
DETENTORA DO ITEM (S): 1, 2, 3, 5, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 E 24.

2. EMPRESA: EAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 51.424.864/0001 -71
TEL: (69) 9-9203-1170 E-MAIL: EASCOMERCIO@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA BENEDITO INOCÊNCIO, 7542, BAIRRO JUSCELINO KUBITSCHECK
CIDADE: PORTO VELHO ESTADO: RONDÔNIA
NOME DO REPRESENTANTE: ELISANGELA ALVES SANTOS, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. 687.317.102-63. RG SOB O Nº.690196 SSP/RO.
DETENTORA DO ITEM (S): 6, 10, 11, 26, 34, 53 E 54.

3. EMPRESA: RB FLEXO LTDA - CNPJ: 50.447.623/0001 -85.
TEL: (34) 3224-0707 E-MAIL: LICITACAO@RBDIGITAL.COM.BR.
ENDEREÇO: RUA OROZIMBO RIBEIRO Nº 635, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA/ MG - CEP: 38408-242.

NOME DO REPRESENTANTE: NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. 579.079.276-68. RG SOB O Nº. 3.656.847 SSP.
DETENTORA DO ITEM (S): 15, 25, 29, 30, 31, 32.

4. EMPRESA: 2S COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.497.010/0001 -08
TEL: (41) 3408-3113 E-MAIL: CONTATO@2SGENIUS.COM.BR.
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR ANTONIO DE PAULA, 848 BOQUEIRÃO, CEP 81730-380, CIDADE DE CURITIBA
NOME DO REPRESENTANTE: ALESSANDRA MATOS SCHULZ, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. 067.125.941-54 RG SOB O Nº.15.100.017-7 SESP/PR.
DETENTORA DO ITEM (S): 35, 36, 37, 38 E 39.

5. EMPRESA: RAYOR CONFECCOES LTDA - CNPJ: 40.015.985/0001 -43
TEL: (82) 98144-2575 E-MAIL: RSSOLUCOES6@GMAIL.COM.
ENDEREÇO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 178, ANGELIM ITABAININHA/SE CEP 49290-000
NOME DO REPRESENTANTE: RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. 102.214.044-22 RG SOB O Nº. 660269624 SSP.
DETENTORA DO ITEM (S): 40, 41, 42 E 43.

6. EMPRESA: PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA - CNPJ: 41.412.829/0001 -89
TEL: (84) 99696-8585 E-MAIL: REINALDOSEGUNDO90@GMAIL.COM
ENDEREÇO: Rua Dona Germana, 24 Centro Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000
NOME DO REPRESENTANTE: José Reinaldo Pinheiro , INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. 379.530.014-20. RG SOB O Nº. 494901.
DETENTORA DO ITEM (S): 46, 47, 48 E 49.

7. EMPRESA: GRAFICA OPCAO LTDA - CNPJ: 05.501.123/0001 -20
TEL: (69) 3521-2100. E-MAIL: GRAFICAOPCAOJARU@GMAIL.
ENDEREÇO: AV. TIRADENES, 2302 SETOR 01 CEP: 76.890-000, JARU/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: SOUDILUS PEREIRA DA SILVA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. 418.716.932-68 RG SOB O Nº.431.143SSP/RO.
DETENTORA DO ITEM (S): 27, 45 E 55.

8. EMPRESA: S GRAFICA LTDA - CNPJ: 07.337.342/0001 -40.
TEL: (82) 3221-8921. E-MAIL: COMERCIAL@SGRAFICA.NET
ENDEREÇO: RUA WOLNEY MAGALHÃES MAURICIO SN ANTARES MACEIÓ-AL.
NOME DO REPRESENTANTE: LEANDRO FARIAS BARROS, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.011.359.924-28. RG SOB O Nº. 99001339841 SCJDS.
DETENTORA DO ITEM (S): 7, 8, 9.

9. EMPRESA: IDPROMO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 17.791.755/0001 -54.
TEL: (11) 99720-7356 - (11) 98432-2355 E-MAIL: LICITACAO@IDPROMO.COM.BR.
ENDEREÇO: RUA SILVA BUENO, 1660 CJ 610 IPIRANGA SÃO PAULO SP CEP: 04208-001.
NOME DO REPRESENTANTE: REGINA ZANCO DIAS DA COSTA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.126.513.778-13. RG SOB O Nº. 21.565.500-X.
DETENTORA DO ITEM (S): 50.

10. EMPRESA: CRB EDIT. E SERVICOS GRAFICOS LTDA - CNPJ: 24.053.546/0001 -79
TEL: .(69)3535-3067 E-MAIL: FINANCEIRO@CRBGRAFICA.COM.BR
ENDEREÇO: TRAVESSA JAÓ, 3880 SETOR 02 ARIQUEMES-RO CEP 76.873-254.

NOME DO REPRESENTANTE: CARLOS ROBERTO BLAFERT JUNIOR, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.003.454.702-90 CNH SOB O Nº. 05610216896 DETRAN/RO.
DETENTORA DO ITEM (S): 4.

11. EMPRESA: AMAZONAS COM. DE ADES. E BRINDES LTDA - CNPJ: 11.383.230/0001 -01.
TEL: (31) 2510-0033.
E-MAIL: MARGARETH.LICITACAO@GMAIL.COM/ WILTON.LICITACAO@GMAIL.COM.
ENDEREÇO: AV. CRISTIANO MACHADO, 373 - CONCORDIA, BELO HORIZONTE / MG.
NOME DO REPRESENTANTE: RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. 043.510.596-56 RG SOB O Nº.11022344 SSP/MG.
DETENTORA DO ITEM (S): 51.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND		MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	EMPRESA
1	Adesivo em vinil, com impressão digital colorido e com recorte eletrônico. "Arte a ser confeccionada pela empresa vencedora". M²	UND	375	PRINT	39,00	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
2	Adesivo Perfurado para Janela 2.50 x 1.50 - Cor: branco com verso preto Espessura: 0,12 Visibilidade: 50% Gramatura do filme: 0,14 g/m² Tipo de impressão: Digital. Durabilidade: até 3 anos Adesivo permanente.	UND	23	PRINT	175,00	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
3	Adesivo Perfurado para Janela de 3.00 x 1.50 - Cor: branco com verso preto Espessura: 0,12 Visibilidade: 50% Gramatura do filme: 0,14 g/m² Tipo de impressão: Digital. Durabilidade: até 3 anos Adesivo permanente.	UND	20	PRINT	175,00	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
4	Adesivo Perfurado para Porta de 2.00 x 2.74 - Cor: branco com verso preto Espessura: 0,12 Visibilidade: 50% Gramatura do filme: 0,14 g/m² Tipo de impressão: Digital. Durabilidade: até 3 anos Adesivo permanente.	UND	19	CRB EDITORA	230,00	CRB EDITORA E SERVICOS GRAFICOS LTDA
5	Adesivo Perfurado para Porta de entrada de 2.10 x 1.80 - Cor: branco com verso preto Espessura: 0,12 Visibilidade: 50% Gramatura do filme: 0,14 g/m² Tipo de impressão: Digital. Durabilidade: até 3 anos Adesivo permanente.	UND	19	PRINT	165,00	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
6	Apostila modelo livro, tipo A / Impresso Padronizado e serviço de encadernação, Capa Laminação Fosca colorida. Material: Papel Offset, Tipo: Páginas Coloridas. Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 297 Mm, Largura: 21 Cm, 1/1, por Páginas Frente conta uma página, verso conta outra página, aproximadamente 130 páginas no formato em frente e verso (65 folhas).	UND	1950	PROPRIA	12,00	EAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
7	Apostila modelo livro, tipo A / Impresso Padronizado e serviço de encadernação, Capa Laminação Fosca colorida. Mate rial: Papel Offset, Tipo: Páginas Coloridas. Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 297 Mm, Largura: 21 Cm, 1/1, por Páginas Frente conta uma página, verso conta outra página, aproximadamente 160 páginas no formato em frente e verso (80 folhas).	UND	2625	PROPRIA	10,89	S GRAFICA LTDA
8	Apostila modelo livro, tipo A / Impresso Padronizado e serviço de encadernação, Capa Laminação Fosca colorida. Mate rial: Papel Offset, Tipo: Páginas Coloridas. Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 297 Mm, Largura: 21 Cm, 1/1, por Páginas Frente conta uma página, verso conta outra página, aproximadamente 160 páginas no formato em frente e verso (80 folhas).	UND	875	PROPRIA	10,89	S GRAFICA LTDA

9	Apostila modelo livro, tipo A / Impresso Padronizado, Capa Laminação Fosca colorida. Material: Papel Offset, Tipo: Páginas Coloridas. Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 297 Mm, Largura: 21 Cm, 1/1, por Páginas Frente conta uma página, verso conta outra página, aproximadamente 76 paginas no formato em frente e verso (38 folhas).	UND	750	PROPRIA	11,50	S GRAFICA LTDA
10	Apostila Modelo Livro: Tipo A / Impresso Padronizado. Capa Laminação Fosca Colorida. Apostila modelo livro, tipo A / Impresso Padronizado e serviço de encadernação, Capa Laminação Fosca colorida. Material: Papel Offset, Tipo: Páginas Coloridas. Gramatura: 7 5 G/M2, Comprimento: 297 Mm, Largura: 21 Cm, 1/1, por Páginas Frente conta uma página, verso conta outra página, totalizando 58 páginas no formato em frente e verso. Com a primeira página destacável (mensagem do Policial). Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.	UND	1885	PROPRIA	5,56	EAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
11	Apostila tipo B por cada 12 paginas / Impresso Padronizado, Material: Papel Offset, Tipo: Apostila, Gramatura: 75 G/M2, Comprimento página: 297 Mm, Largura página: 21 Cm, Cor: 1/1 Preto, Características Adicionais: Acabamento Com 2 Grampos, Folha tamanho de duas páginas com uma dobra, Quantidade Páginas: a cada 12 páginas (3 folhas com dobras). Conteúdo a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento	UND	400	PROPRIA	3,66	EAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
12	Backdrop em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 4m x 2m, resolução de 1440 dpis, tipo de impressão cores 4x0, com acabamento em ilhós reforçado.	UND	34	PRINT	325,00	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
13	Banner / Faixa Divulgação de Eventos Material: Lona, Impressão: Digital Comprimento: 160 CM, Largura: 120 CM, Características Adicionais: Acabamento com Cabos de madeira, Corda de Naylon, ponteira de borracha. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.	UND	52	PRINT	87,00	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
14	Banner / Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica, Impressão: Digital Comprimento: 2,50 M, Largura: 2M, Quantidade Cores: 4x0, Aplicação: Eventos, Características Adicionais: Acabamento em Ilhós reforçado Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.	UND	54	PRINT	220,00	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
15	Banner / Faixa Divulgação de Eventos Material: Lona Vinílica, Impressão: Digital Comprimento: 400 CM, Largura: 250 CM, Quantidade Cores: 4x0, Aplicação: Em Eventos, Para divulgação de informações e publicidade, características adicionais: Acabamento com Cabos de madeira, Corda de naylon, ponteira de borracha. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.	UND	19	PRÓPRIA	479,93	RB FLEXO LTDA
16	Banner / Faixa Divulgação de Eventos Material: Lona Vinílica, Impressão: Digital Aplicação: Em Eventos, Para Divulgação de Informações e Publicidade, Comprimento: 0,60 M, Largura: 0,30 M, Características Adicionais: Acabamento com Cabos de madeira, Corda de naylon, ponteira de borracha. Quantidade Cores: 4x0. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento	UND	36	PRÓPRIA	12,00	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17	Banner / Faixa Divulgação de Eventos Material: Lona Vinílica, Comprimento: 1,50 M, Largura: 100 Cm, Impressão: Digital Quantidade Cores: 4x0, Aplicação: Em Eventos para Divulgação de Informações e Publicidade, Características Adicionais: Acabamento com Cabos de madeira, Corda de Naylon, ponteira de borracha. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.	UND	62	PRINT	97,00	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

18	Banner divulgação de eventos material lona vinílica, 80 cm por 300 cm (largura x comprimento), em cores; com acabamento com cabos de madeira, nas duas extremidades, ponteira de plástico e cordão em Nylon. Vários modelos de arte, com produção e layout e arte. Normas técnicas aplicáveis da associação brasileira de normas técnicas ABNT. divulgação de eventos, material lona vinílica, 80 cm por 300 cm(largura x comprimento), em cores; com acabamento com cabos de madeira, nas duas extremidades, ponteira de plástico e cordão em Nylon. Vários modelos de arte, com produção e layout e arte. Normas técnicas aplicáveisda associação brasileira de normas técnicas ABNT.	UND	24	PRINT	137,00	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
19	Banner em lona vinílica, 360 micras, 300 ppi/m 2, com impressão fotográfica, medindo 1,20m x 0,90 cm (altura x Largura), 4 cores, policromia, quantidade média de 20 palavras. Acabamento com perfil (is) de madeira e cordão (ões) de nylon, frente única, 100% polipropileno.	UND	51	PRINT	44,00	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20	Banner em lona vinílica, com impressão fotográfica, medindo 1,80cm x 1,20cm, (altura x largura), 4 cores com acabamento em bastão de madeira e cordão de nylon. Arte inclusa as logomarcas: Do evento, e do programa a ser atendido.	UND	18	PRINT	99,00	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
21	Banner horizontal tipo faixa 0,60M de altura x 2,00M de comprimento Material: lona Vinil Acabamento com Cabos de madeira, Corda de naylon, ponteira de borracha.	UND	8	PRINT	49,00	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
22	Banner vertical 0,80x200 cm: Banner em lona vinil, Acabamento com cabos de madeira, nas duas extremidades, ponteira de plástico e cordão em Nylon. (metro quadrado)	UND	19	PRINT	64,00	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
23	Banner vertical divulgação de eventos, material lona vinílica, 80 cm por 1,60 cm (largura x altura), em cores; com acabamento com cabos de madeira, nas duas extremidades, ponteira de plástico e cordão em Nylon. Vários modelos de arte, com produção e lay-out e arte. Normas técnicas aplicáveis da associação brasileira de normas técnicas ABNT	UND	40	PRINT	51,00	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
24	Banner vertical Tamanho : 120x0,80 cm: Material: Lona Vinílica Características adicionais Acabamento com cabos de madeira, nas duas extremidades, ponteira de plástico e cordão em Nylon	UND	23	PRINT	38,50	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
25	Bloco de anotações Material: Papel Tipo: Com Pauta Comprimento: 150 MM Quantidade Folhas: 100 UN Largura: 100 MM Aplicação: Anotações Diversas Cor: Branca Na arte incluirá a logomarca do programa. Tamanho. 150mm x 100mm	UND	780	PRÓPRIA	6,99	RB FLEXO LTDA
26	Bloco de Notificação de Autuação, Impressão na cor preta, auto copiativo, selado por colagem, em 03 (três) vias nas cores: Branca, Rosa e Verde, números partindo de nº 056751 , Medindo 24 x14 cm. Bloco com 50 números x 03 folhas. (Layout definido e entregue com a nota de empenho). "Arte a fazer pela empresa vencedora conforme modelo anexo"	UND	50	PRÓPRIA	28,00	EAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
27	Bloco formulário: termo de visita termo de notificação modelo - G1 termo de notificação modelo - G2 termo de notificação modelo - G3 termo de notificação modelo - G4 termo de notificação modelo - G5 termo de notificação modelo - A1 termo de notificação modelo - A2 termo de notificação modelo - A 3 termo de notificação modelo esterilização termo de notificação modelo - DOC. termo de notificação modelo S1 termo de notificação modelo - S2 termo de notificação modelo taxa. Impressão em preto e branco (somente frente), bloco 150x03 folhas x vias, em papel sulfite, 75 gramas, A4, todas numerados, medindo aproximadamente.: 21x29,7 cm, colado, 1ª via branca, 2ª via amarela, 3ª via rosa com papel carbono entre as vias.Autocopiável Obs: confeccionar após a disponibilização da numeração pela Vigilância Municipal de Saúde.	BLOCO	130	PRÓPRIA	27,00	GRAFICA OPCAO LTDA
28	Bloco Formulário Comunicação Interna Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 63 G/M2, Comprimento: 297 MM, Cor: Branca , Tipo Papel: Apergaminhado , Largura: 210 MM, Apresentação: Sem Pauta , Quantidade Folhas: 50 U	UND	875	PRÓPRIA	7,99	RB FLEXO LTDA

29	Bloco formulário. Impressão em preto e branco (somente frente), bloco 100x01 folhas x vias, em papel sulfite, 75 gramas, A4, 29,7x21 cm	BLOCO	2625	PRÓPRIA	44,99	RB FLEXO LTDA
30	Bloco formulário. Impressão em preto e branco (somente frente), bloco 100x01 folhas x vias, em papel sulfite, 75 gramas, A4, 29,7x21 cm	BLOCO	875	PRÓPRIA	44,99	RB FLEXO LTDA
31	Bloco Receituário *Simples / Atestado Médico / Declaração de Comparecimento*Material: Celulose Vegetal Tipo Papel: Apergaminhado Cor: Branca Gramatura: 75 G/M2 *Impressão: Preta Frente* Dimensões: *155* X 210 MM Quantidade Folhas: 100	BLOCO	3750	PRÓPRIA	7,99	RB FLEXO LTDA
32	Caderneta *Da Gestante* Material Interno: Papel *Sulfite* Gramatura:*75* G/M2 Comprimento: *24* CM Largura: 17,5* CM *Tipo Impressão: Frente E Verso Colorido De Alta Qualidade* Características Adicionais: Capa *Impressa Em Papel Couche 200 G/M2 E 27* Folhas, *Encadernada em espiral com capa protetora transparente ou similar* *As Páginas 01, 02, 03, 15 E 16 São Impressas Em Tamanho Maior (Duplo) Ou Triplo, Para Serem Dobradas Para Dentro Do Caderno (Se Solicitado A Contratada Deverá Ajustar A Arte De Acordo Com O Órgão Contratante, Colocando Ano Atualizado, Brasão Do Município E Informações De Contato)* Conforme Modelo Do Ministério Da Saúde: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderneta_gestante.pdf	UND	8000	PRÓPRIA	5,17	RB FLEXO LTDA
34	Calendário de mesa aquisição até o 3º (terceiro) mês Ano vigente / aquisição a partir do 5º (quinto) mês ano Posterior triangular em papel couchê brilho 230g, miolo couchê 150g, 13 folhas, impresso em 4 (quatro) cores, em airó, com wire-o, base pirâmide na cor branca, personalizado com a arte do programa	Und	435	PRÓPRIA	12,99	EAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
35	Camiseta com manga confeccionada em DryFit 100% poliéster,Tipo Gola: Careca, Tipo: Unissex, no tamanho M. Na cor verde. Características Adicionais: estampas em sublimação em cores variadas, resistentes a lavagens, que evitem descascar e desbotar, Tipo Manga: Curta. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento	UND	220	PRÓPRIA	29,47	2S COMERCIO E SERVICOS LTDA
36	Camiseta com manga confeccionada em DryFit 100% poliéster,Tipo Gola: Careca,Tipo: Unissex, no tamanho P. Na cor verde. Características Adicionais: estampas em sublimação em cores variadas, resistentes a lavagens, que evitem descascar e desbotar, Tipo Manga: Curta. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento	UND	100	MARCA PRÓPRIA	29,65	2S COMERCIO E SERVICOS LTDA
37	Camiseta com manga confeccionada em DryFit 100% poliéster,Tipo Gola: CarecaTipo: Unissex, no tamanho G. Na cor verde. Características Adicionais: estampas em sublimação em cores variadas, resistentes a lavagens, que evitem descascar e desbotar, Tipo Manga: Curta. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.	UND	125	MARCA PRÓPRIA	29,55	2S COMERCIO E SERVICOS LTDA
38	Camiseta com manga confeccionada em DryFit 100% poliéster,Tipo Gola: Careca Tipo: Unissex, no tamanho GG. Na cor verde. Características Adicionais: estampas em sublimação em cores variadas, resistentes a lavagens, que evitem descascar e desbotar, Tipo Manga: Curta. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento	UND	100	MARCA PRÓPRIA	29,42	2S COMERCIO E SERVICOS LTDA
39	CAMISETA TAM: 12 ANOS, MATERIAL: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE Camiseta, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, Tipo Gola: Careca, Cor: Branca, Tipo: Unissex, Características Adicionais: estampas em sublimação em cores variadas, resistentes a lavagens, que evitem descascar e desbotar, Tipo Manga: Curta. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento	UND	655	MARCA PRÓPRIA	24,49	2S COMERCIO E SERVICOS LTDA

40	CAMISETA TAM: 14 ANOS, MATERIAL: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE Camiseta, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, Tipo Gola: Careca, Cor: Branca, Tipo: Unissex, Características Adicionais: estampas em sublimação em cores variadas, resistentes a lavagens, que evitem descascar e desbotar, Tipo Manga: Curta. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.	UND	646	RS	19,67	RAYOR CONFECCOES LTDA
41	CAMISETA TAM: 16 ANOS, MATERIAL: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE Camiseta, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, Tipo Gola: Careca, Cor: Branca, Tipo: Unissex, Características Adicionais: estampas em sublimação em cores variadas, resistentes a lavagens, que evitem descascar e desbotar, Tipo Manga: Curta. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento	UND	685	RS	20,29	RAYOR CONFECCOES LTDA
42	CAMISETA TAM: G, MATERIAL: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE CAMISETA, MATERIAL: 67% POLIÉ STER E 33% VISCOSE, TIPO GOLA: CARECA, COR: BRANCA, TIPO: UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADI CIONAIS: ESTAMPAS EM SUBLIMAÇÃO EM CORES VARIADAS, RESISTENTES A LAVAGENS, QUE EVIT EM DESCASCAR E DESBOTAR, TIPO MANGA: CUR TA. ARTE A SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE CO M A NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIME NTO.	Und	1184	RS	21,36	RAYOR CONFECCOES LTDA
43	CAMISETA TAM: M, MATERIAL: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE Camiseta, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, Tipo Gola: Careca, Cor: Branca, Tipo: Unissex, Características Adicionais: estampas em sublimação em cores variadas, resistentes a lavagens, que evitem descascar e desbotar, Tipo Manga: Curta. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.	Und	1018	RS	21,22	RAYOR CONFECCOES LTDA
45	Capas para processo individual. Cor: Azul; Formato: 24,5 X 33 cm (fechado); 40 X 59cm (aberto). Papel: cartolina de 180 gramas.	UND	200	PRÓPRIA	1,81	GRAFICA OPCAO LTDA
46	Carimbo Material Base: Borracha , Material Corpo: Acrílico ,Comprimento: 4,70 CM, Tipo: Auto-Entintado E Automático, Largura: 1,80 C, com confecção da marcação. O texto para a confecção marca será encaminhada com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento	UND	34	NYKON	44,66	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA
47	Carimbo Material Base: Borracha , Material Corpo: Acrílico ,Diâmetro: 40 MM, Características Adicionais:Auto-Entintado/Tampa Oval , Automático e confecção da marcação,Formato: Redondo. O texto para a confecção marca será encaminhada com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento	UND	32	NYCON	54,88	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA
48	Carimbo Material Base: Fotopolimero , Material Corpo: Plástico ,Comprimento: 30 MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático ,Largura: 30 MM, Formato: Retangular com confecção da marcação. O texto para a confecção marca será encaminhada com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento	UND	44	NYCON	69,66	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA
49	Carimbo Material Corpo: Plástico, Material Base: Borracha, Comprimento: 38 Mm, Largura: 14 Mm, Tipo: Automático, Características Adicionais: Auto-Entintado, e confecção da marcação. O texto para a confecção marca será encaminhada com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.	UND	7	NYCON	23,94	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA
50	Cartão Identificação Material: Papel Couche , Comprimento: 15 CM, Largura: 10 CM, Tipo Impressão: frente 4/0 Cores, verso 1/0 preto, Gramatura: 300 G/M2, Características Adicionais: Com Furos E Cordão, Conforme Modelo , Aplicação: Identificação. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A lista de nomes de cada participante será encaminhado em arquivo de texto separado.	UND	500	PRIME/ PRIMESET	1,72	IDPROMO COMERCIAL LTDA
51	Cartão Identificação Material: Pvc , Aplicação: Identificação De Funcionários , Comprimento: 54 MM, Largura: 85 MM,Características Adicionais: Protetor De Crachá Rígido/Jacaré/Regulador Bolinha, Tipo Impressão: Frente/Verso, Personalizado com foto, nome e cargo,Conforme Modelo. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento	UND	77	FAB. PROP/CONF. DESC.	5,90	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

53	Cartão Material: *Espelho em Papel Cartão* Gramatura: 180 G/M2 Comprimento: *25* CM Largura: *10* CM Características Adicionais: Impressão Frente E Verso Ajustado A Dobradura Tipo: Cartão De Vacinação Adulto Apresentação: Cor: Preto/Branco	UND	10000	PRÓPRIA	0,19	EAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
54	Cartão Material: Papel Cartolina Gramatura: 180 G/M2 Comprimento: *19,5* CM Largura: *11,5* CM Características Adicionais: Impressão Frente E Verso Ajustado A Dobradura Tipo: Cartão De Vacinação *Animais* Apresentação: Cor: *Colorido*	UND	32000	PRÓPRIA	0,37	EAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
55	Impresso Padronizado Material: Papel Sulfite Tipo: Bloco *Receituário Azul* Gramatura: *56* G/M2 Comprimento: 220 MM Largura: 100 MM Cor: 1/0 Características Adicionais: Colagem No Topo, Conforme Modelo, *Confeccionar Após A Disponibilização Da Numeração Pela Vigilância Municipal De Saúde* Aplicação: Receituário De Psicotrópicos Quantidade Páginas: 50	SERV.	550	PRÓPRIA	10,11	GRAFICA OPCAO LTDA

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

2.2. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66, § 1º, do Decreto municipal 19.359/22.

2.3. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 67 e 68 do Decreto municipal 19.359/22.

2.4. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item na ARP nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
Adesivo em vinil, com impressão digital colorido e com recorte eletrônico. "Arte a ser confeccionada pela empresa vencedora". M²	SEMSAU, SEMPOG, SEMA, FIA, FUNCET	UND	100, 30, 165, 30, 50
Adesivo Perfurado para Janela 2.50 x 1.50 - Cor: branco com verso preto Espessura: 0,12 Visibilidade: 50% Gramatura do filme: 0,14 g/m² Tipo de impressão: Digital. Durabilidade: até 3 anos Adesivo permanente.	SEMDES, FUNCET	UND	8, 15
Adesivo Perfurado para Janela de 3.00 x 1.50 - Cor: branco com verso preto Espessura: 0,12 Visibilidade: 50% Gramatura do filme: 0,14 g/m² Tipo de impressão: Digital. Durabilidade: até 3 anos Adesivo permanente.	SEMDES, FUNCET	UND	5,15
Adesivo Perfurado para Porta de 2.00 x 2.74 - Cor: branco com verso preto Espessura: 0,12 Visibilidade: 50% Gramatura do filme: 0,14 g/m² Tipo de impressão: Digital. Durabilidade: até 3 anos Adesivo permanente.	SEMFAZ, SEMA, FUNCET	UND	4,4,10
Adesivo Perfurado para Porta de entrada de 2.10 x 1.80 - Cor: branco com verso preto Espessura: 0,12 Visibilidade: 50% Gramatura do filme: 0,14 g/m² Tipo de impressão: Digital. Durabilidade: até 3 anos Adesivo permanente.	SEMFAZ, SEMAIC, SEMDES, FUNCET	UND	6, 2, 3, 8
Apostila modelo livro, tipo A / Impresso Padronizado e serviço de encadernação, Capa Laminação Fosca colorida. Material: Papel Offset, Tipo: Páginas Coloridas. Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 297 Mm, Largura: 21 Cm, 1/1, por Páginas Frente conta uma página, verso conta outra página, aproximadamente 130 páginas no formato em frente e verso (65 folhas).	SEMED, FUNCET	UND	1550, 400
Apostila modelo livro, tipo A / Impresso Padronizado e serviço de encadernação, Capa Laminação Fosca colorida. Mate rial: Papel Offset, Tipo: Páginas Coloridas. Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 297 Mm, Largura: 21 Cm, 1/1, por Páginas Frente conta uma página, verso conta outra página, aproximadamente 160 páginas no formato em frente e verso (80 folhas).	SEMED, FUNCET	UND	3100, 400

Apostila modelo livro, tipo A / Impresso Padronizado, Capa Laminação Fosca colorida. Material: Papel Offset, Tipo: Páginas Coloridas. Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 297 Mm, Largura: 21 Cm, 1/1, por Páginas Frente conta uma página, verso conta outra página, aproximadamente 76 paginas no formato em frente e verso (38 folhas).	SEMED, AMR, FUNCET	UND	350, 100, 400
Apostila Modelo Livro: Tipo A / Impresso Padronizado. Capa Laminação Fosca Colorida. Apostila modelo livro, tipo A / Impresso Padronizado e serviço de encadernação, Capa Laminação Fosca colorida. Material: Papel Offset, Tipo: Páginas Coloridas. Gramatura: 7 5 G/M2, Comprimento: 297 Mm, Largura: 21 Cm, 1/1, por Páginas Frente conta uma página, verso conta outra página, totalizando 58 páginas no formato em frente e verso. Com a primeira página destacável (mensagem do Policial). Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.	SEMED, FUNCET	UND	1385, 400
Apostila tipo B por cada 12 paginas / Impresso Padronizado, Material: Papel Offset, Tipo: Apostila, Gramatura: 75 G/M2, Comprimento página: 297 Mm, Largura página: 21 Cm, Cor: 1/1 Preto, Características Adicionais: Acabamento Com 2 Grampos, Folha tamanho de duas páginas com uma dobra, Quantidade Páginas: a cada 12 páginas (3 folhas com dobras). Conteúdo a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento	FUNCET	UND	400
Backdrop em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 4m x 2m, resolução de 1440 dpis, tipo de impressão cores 4x0, com acabamento em ilhós reforçado.	AMR, SEMA, SEMDES, FIA, FUNCET	UND	2, 1, 9, 1, 21
Banner / Faixa Divulgação de Eventos Material: Lona, Impressão: Digital Comprimento: 160 CM, Largura: 120 CM, Características Adicionais: Acabamento com Cabos de madeira, Corda de Naylon, ponteira de borracha. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.	SEMAIC, SEMED, SEMA, SEMDES, FIA, FUNCET	UND	3, 23, 1, 2, 4, 19
Banner / Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica, Impressão: Digital Comprimento: 2,50 M, Largura: 2M, Quantidade Cores: 4x0, Aplicação: Eventos, Características Adicionais: Acabamento em Ilhós reforçado Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.	SEMFAZ, SEMED, SEMDES, FUNCET	UND	20, 12, 2, 20
Banner / Faixa Divulgação de Eventos Material: Lona Vinílica, Impressão: Digital Comprimento: 400 CM, Largura: 250 CM, Quantidade Cores: 4x0, Aplicação: Em Eventos, Para divulgação de informações e publicidade, características adicionais: Acabamento com Cabos de madeira, Corda de naylon, ponteira de borracha. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.	SEMED, SEMDES, FUNCET	UND	2, 2, 15
Banner / Faixa Divulgação de Eventos Material: Lona Vinílica, Impressão: Digital Aplicação: Em Eventos, Para Divulgação de Informações e Publicidade, Comprimento: 0,60 M, Largura: 0,30 M, Características Adicionais: Acabamento com Cabos de madeira, Corda de naylon, ponteira de borracha. Quantidade Cores: 4x0. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento	SEMSAU, SEMED, FUNCET	UND	20, 20, 16
Banner / Faixa Divulgação de Eventos Material: Lona Vinílica, Comprimento: 1,50 M, Largura: 100 Cm, Impressão: Digital Quantidade Cores: 4x0, Aplicação: Em Eventos para Divulgação de Informações e Publicidade, Características Adicionais: Acabamento com Cabos de madeira, Corda de Naylon, ponteira de borracha. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.	SEMAIC, SEMED, SEMUST, AMR, SEMDES, FUNCET	UND	2, 15, 2, 5, 2, 16
Banner divulgação de eventos material lona vinílica, 80 cm por 300 cm (largura x comprimento), em cores; com acabamento com cabos de madeira, nas duas extremidades, ponteira de plástico e cordão em Nylon. Vários modelos de arte, com produção e layout e arte. Normas técnicas aplicáveis da associação brasileira de normas técnicas ABNT. divulgação de eventos, material lona vinílica, 80 cm por 300 cm(largura x comprimento), em cores; com acabamento com cabos de madeira, nas duas extremidades, ponteira de plástico e cordão em Nylon. Vários modelos de arte, com produção e layout e arte. Normas técnicas aplicáveisda associação brasileira de normas técnicas ABNT.	SEMUST, SEMDES, FUNCET	UND	2, 2, 20

Banner em lona vinílica, 360 micras, 300 ppi/m 2, com impressão fotográfica, medindo 1,20m x 0,90 cm (altura x Largura), 4 cores, policromia, quantidade média de 20 palavras. Acabamento com perfil (is) de madeira e cordão (ões) de nylon, frente única, 100% polipropileno.	SEMA, SEMDES, FUNCET	UND	35,02, 14
Banner em lona vinílica, com impressão fotográfica, medindo 1,80cm x 1,20cm, (altura x largura), 4 cores com acabamento em bastão de madeira e cordão de nylon. Arte inclusa as logomarcas: Do evento, e do programa a ser atendido.	SEMAIC, SEMDES, FUNCET	UND	2, 2, 14
Banner horizontal tipo faixa 0,60M de altura x 2,00M de comprimento Material: lona Vinil Acabamento com Cabos de madeira, Corda de naylon, ponteira de borracha.	SEMDES, FUNCET	UND	2, 6
Banner vertical 0,80x200 cm: Banner em lona vinil, Acabamento com cabos de madeira, nas duas extremidades, ponteira de plástico e cordão em Nylon. (metro quadrado)	SEMA, FUNCET	UND	3, 16
Banner vertical divulgação de eventos, material lona vinílica, 80 cm por 1,60 cm (largura x altura), em cores; com acabamento com cabos de madeira, nas duas extremidades, ponteira de plástico e cordão em Nylon. Vários modelos de arte, com produção e lay-out e arte. Normas técnicas aplicáveis da associação brasileira de normas técnicas ABNT	AMR, SEMDES, FUNCET	UND	5, 21, 14
Banner vertical Tamanho : 120x0,80 cm: Material: Lona Vinílica Características adicionais Acabamento com cabos de madeira, nas duas extremidades, ponteira de plástico e cordão em Nylon	SEMUST, SEMDES, FUNCET	UND	2, 7, 14
Bloco de anotações Material: Papel Tipo: Com Pauta Comprimento: 150 MM Quantidade Folhas: 100 UN Largura: 100 MM Aplicação: Anotações Diversas Cor: Branca Na arte incluirá a logomarca do programa. Tamanho. 150mm x 100mm	SEMDES, FIA, FUNCET	UND	650, 100, 30
Bloco de Notificação de Autuação, Impressão na cor preta, auto copiativo, selado por colagem, em 03 (três) vias nas cores: Branca, Rosa e Verde, números partindo de nº 056751 , Medindo 24 x14 cm. Bloco com 50 números x 03 folhas. (Layout definido e entregue com a nota de empenho). "Arte a fazer pela empresa vencedora conforme modelo anexo"	SEMUST	UND	50
Bloco formulário: termo de visita termo de notificação modelo - G1 termo de notificação modelo - G2 termo de notificação modelo - G3 termo de notificação modelo - G4 termo de notificação modelo - G5 termo de notificação modelo - A1 termo de notificação modelo - A2 termo de notificação modelo - A 3 termo de notificação modelo esterilização termo de notificação modelo - DOC. termo de notificação modelo S1 termo de notificação modelo - S2 termo de notificação modelo taxa. Impressão em preto e branco (somente frente), bloco 150x03 folhas x vias, em papel sulfite, 75 gramas, A4, todas numerados, medindo aproximadamente.: 21x29,7 cm, colado, 1ª via branca, 2ª via amarela, 3ª via rosa com papel carbono entre as vias.Autocopiável Obs: confeccionar após a disponibilização da numeração pela Vigilância Municipal de Saúde.	SEMSAU, SEMAIC,	BLOCO	100, 30
Bloco Formulário Comunicação Interna Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 63 G/M2, Comprimento: 297 MM, Cor: Branca , Tipo Papel: Apergaminhado , Largura: 210 MM, Apresentação: Sem Pauta , Quantidade Folhas: 50 U	SEMSAU	UND	875
Bloco formulário. Impressão em preto e branco (somente frente), bloco 100x01 folhas x vias, em papel sulfite, 75 gramas, A4, 29,7x21 cm	SEMSAU	BLOCO	3500
Bloco Receituário *Simples / Atestado Médico / Declaração de Comparecimento*Material: Celulose Vegetal Tipo Papel: Apergaminhado Cor: Branca Gramatura: 75 G/M2 *Impressão: Preta Frente* Dimensões: *155* X 210 MM Quantidade Folhas: 100	SEMSAU	BLOCO	3750

Caderneta *Da Gestante* Material Interno: Papel *Sulfite* Gramatura:*75* G/M2 Comprimento: *24* CM Largura: 17,5* CM *Tipo Impressão: Frente E Verso Colorido De Alta Qualidade* Características Adicionais: Capa *Impressa Em Papel Couche 200 G/M2 E 27* Folhas, *Encadernada em espiral com capa protetora transparente ou similar* *As Páginas 01, 02, 03, 15 E 16 São Impressas Em Tamanho Maior (Duplo) Ou Triplo, Para Serem Dobradas Para Dentro Do Caderno (Se Solicitado A Contratada Deverá Ajustar A Arte De Acordo Com O Órgão Contratante, Colocando Ano Atualizado, Brasão Do Município E Informações De Contato)* Conforme Modelo Do Ministério Da Saúde: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderneta_gestante.pdf	SEMSAU	UND	8000
Caderneta Material: Papel CartãoGramatura: *180* G/M2 Comprimento: *560* MM Largura: *175* MM Apresentação: Com *5* Dobras Tipo Impressão: 2/2 *Colorido (Frente e Verso)* *Tipo: Cartão De Vacinação Infantil* Cor: rosa ou azul	SEMSAU	UND	2500
Calendário de mesa aquisição até o 3º (terceiro) mês Ano vigente / aquisição a partir do 5º (quinto) mês ano Posterior triangular em papel couchê brilho 230g, miolo couchê 150g, 13 folhas, impresso em 4 (quatro) cores, em airó, com wire-o, base pirâmide na cor branca, personalizado com a arte do programa	SEMDES, FIA, FUNCET	Und	230, 100, 105
Camiseta com manga confeccionada em DryFit 100% poliéster,Tipo Gola: Careca, Tipo: Unissex, no tamanho M. Na cor verde. Características Adicionais: estampas em sublimação em cores variadas, resistentes a lavagens, que evitem descascar e desbotar, Tipo Manga: Curta. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento	SEMED	UND	220
Camiseta com manga confeccionada em DryFit 100% poliéster,Tipo Gola: Careca,Tipo: Unissex, no tamanho P. Na cor verde. Características Adicionais: estampas em sublimação em cores variadas, resistentes a lavagens, que evitem descascar e desbotar, Tipo Manga: Curta. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento	SEMED	UND	100
Camiseta com manga confeccionada em DryFit 100% poliéster,Tipo Gola: CarecaTipo: Unissex, no tamanho G. Na cor verde. Características Adicionais: estampas em sublimação em cores variadas, resistentes a lavagens, que evitem descascar e desbotar, Tipo Manga: Curta. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.	SEMED	UND	125
Camiseta com manga confeccionada em DryFit 100% poliéster,Tipo Gola: Careca Tipo: Unissex, no tamanho GG. Na cor verde. Características Adicionais: estampas em sublimação em cores variadas, resistentes a lavagens, que evitem descascar e desbotar, Tipo Manga: Curta. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento	SEMED	UND	100
CAMISETA TAM: 12 ANOS, MATERIAL: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE Camiseta, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, Tipo Gola: Careca, Cor: Branca, Tipo: Unissex, Características Adicionais: estampas em sublimação em cores variadas, resistentes a lavagens, que evitem descascar e desbotar, Tipo Manga: Curta. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento	SEMED, SEMDES, FUNCET	UND	415, 30, 210
CAMISETA TAM: 14 ANOS, MATERIAL: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE Camiseta, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, Tipo Gola: Careca, Cor: Branca, Tipo: Unissex, Características Adicionais: estampas em sublimação em cores variadas, resistentes a lavagens, que evitem descascar e desbotar, Tipo Manga: Curta. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.	SEMED, SEMDES, FUNCET	UND	416, 10, 220
CAMISETA TAM: 16 ANOS, MATERIAL: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE Camiseta, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, Tipo Gola: Careca, Cor: Branca, Tipo: Unissex, Características Adicionais: estampas em sublimação em cores variadas, resistentes a lavagens, que evitem descascar e desbotar, Tipo Manga: Curta. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento	SEMDES, SEMA, SEMDES, FUNCET	UND	415, 10, 40, 220

CAMISETA TAM: G, MATERIAL: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE CAMISETA, MATERIAL: 67% POLIÉ STER E 33% VISCOSE, TIPO GOLA: CARECA, COR: BRANCA, TIPO: UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADI CIONAIS: ESTAMPAS EM SUBLIMAÇÃO EM CORES VARIADAS, RESISTENTES A LAVAGENS, QUE EVIT EM DESCASCAR E DESBOTAR, TIPO MANGA: CUR TA. ARTE A SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE CO M A NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIME NTO.	SEMED, SEMA, SEMDES, FIA, FUNCET	Und	139, 15, 770, 20, 240
CAMISETA TAM: M, MATERIAL: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE Camiseta, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, Tipo Gola: Careca, Cor: Branca, Tipo: Unissex, Características Adicionais: estampas em sublimação em cores variadas, resistentes a lavagens, que evitem descascar e desbotar, Tipo Manga: Curta. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.	SEMED, SEMA, SEMDES, FIA, FUNCET	Und	100, 13, 560, 100, 245
Caneta esferográfica plástica personalizada, com sistema de acionamento retrátil e componentes metalizados. Com medidas para gravação (cxd): 3,5 cm x 1,0 cm. Personalizado com logomarcas dos programas.	SEMDES, FUNCET	UND	1200, 150
Capas para processo individual. Cor: Azul; Formato: 24,5 X 33 cm (fechado); 40 X 59cm (aberto). Papel: cartolina de 180 gramas.	AMR	UND	200
Carimbo Material Base: Borracha , Material Corpo: Acrílico ,Comprimento: 4,70 CM, Tipo: Auto-Entintado E Automático, Largura: 1,80 C, com confecção da marcação. O texto para a confecção marca será encaminhada com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento	SEMAIC, SEMED, AMR, SEMDES	UND	2, 2, 10, 20
Carimbo Material Base: Borracha , Material Corpo: Acrílico ,Diâmetro: 40 MM, Características Adicionais:Auto-Entintado/Tampa Oval , Automático e confecção da marcação,Formato: Redondo. O texto para a confecção marca será encaminhada com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento	SEMAIC, SEMED	UND	2, 30
Carimbo Material Base: Fotopolimero , Material Corpo: Plástico ,Comprimento: 30 MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático ,Largura: 30 MM, Formato: Retangular com confecção da marcação. O texto para a confecção marca será encaminhada com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento	SEMSAU, SEMDES	UND	40, 4
Carimbo Material Corpo: Plástico, Material Base: Borracha, Comprimento: 38 Mm, Largura: 14 Mm, Tipo: Automático, Características Adicionais: Auto-Entintado, e confecção da marcação. O texto para a confecção marca será encaminhada com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.	SEMAIC, SEMED	UND	2, 5
Cartão Identificação Material: Papel Couche , Comprimento: 15 CM, Largura: 10 CM, Tipo Impressão: frente 4/0 Cores, verso 1/0 preto, Gramatura: 300 G/M2, Características Adicionais: Com Furos E Cordão, Conforme Modelo , Aplicação: Identificação. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A lista de nomes de cada participante será encaminhado em arquivo de texto separado.	SEMED, SEMDES	UND	300, 200
Cartão Identificação Material: Pvc , Aplicação: Identificação De Funcionários , Comprimento: 54 MM, Largura: 85 MM,Características Adicionais: Protetor De Crachá Rígido/Jacaré/Regulador Bolinha, Tipo Impressão: Frente/Verso, Personalizado com foto, nome e cargo,Conforme Modelo. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento	SEMDES, FUNCET	UND	62, 15
Cartão Identificação Material: Pvc , Comprimento: 86 MM, Cor: Branca , Espessura: 0,76 MM, Largura: 5,5 C	SEMDES, FUNCET	UND	50, 10
Cartão Material: *Espelho em Papel Cartão* Gramatura: 180 G/M2 Comprimento: *25* CM Largura: *10* CM Características Adicionais: Impressão Frente E Verso Ajustado A Dobradura Tipo: Cartão De Vacinação Adulto Apresentação: Cor: Preto/Branco	SEMSAU	UND	10000
Cartão Material: Papel Cartolina Gramatura: 180 G/M2 Comprimento: *19,5* CM Largura: *11,5* CM Características Adicionais: Impressão Frente E Verso Ajustado A Dobradura Tipo: Cartão De Vacinação *Animais* Apresentação: Cor: *Colorido*	SEMSAU	UND	32000

Impresso Padronizado Material: Papel Sulfite Tipo: Bloco *Receituário Azul* Gramatura: *56* G/M2 Comprimento: 220 MM Largura: 100 MM Cor: 1/0 Características Adicionais: Colagem No Topo, Conforme Modelo, *Confeccionar Após A Disponibilização Da Numeração Pela Vigilância Municipal De Saúde* Aplicação: Receituário De Psicotrópicos Quantidade Páginas: 50	SEMSAU	SERV.	550

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da prefeitura de Ariquemes que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

3.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

3.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

3.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia

4.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

4.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
4.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
5.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
6.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.
6.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do

preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;
V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
7.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
7.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula IX Da Dotação Orçamentária.
8.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
8.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA IX - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.
11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - Multa:
1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no

Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA X - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
10.1 Conforme artigos 72, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 19.359/22, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado. **10.2** Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
10.2.1 O registro a que se refere o item 9.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos II, IV e V do art. 79, no inciso III do art.80, e no art. 81, do Decreto municipal 19.359/22;
10.2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 9.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
10.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 9.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES GERAIS
11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.
CLÁUSULA XII - DAS INFORMAÇÕES GERAIS
12.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a servidora Bruna Ribeiro Almeida ou na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº.083/SML/2023, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº 3421/SEMPOG/2023
13.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 083/2023/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Bruna Ribeiro Almeida
Presidente da Comissão de Ger. do Sistema de Registro de Preços

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **BRUNA RIBEIRO ALMEIDA**, **Presidente do Sistema de Registro de Preço - GSRP**, em 01/12/2023 às 11:31, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO**, **Agente de Contratação e Pregoeiro (Lei 14.133)**, em 04/12/2023 às 11:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **1988541** e o código verificador **B8020FB6**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA	***.445.959-**	04/12/2023 11:22
2	DANIELA IECKER GASPAR	***.458.642-**	04/12/2023 11:30
3	MAGDA OLIVEIRA MATOS	***.850.802-**	04/12/2023 11:55
4	VILMAR FERREIRA	***.035.626-**	04/12/2023 12:03
5	ANTONIO MARCOS DE MOURA	***.907.902-**	04/12/2023 12:18
6	MARIA NEUZA LUIZ GOMES	***.558.402-**	04/12/2023 12:20
7	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	04/12/2023 12:34
8	GISLAINE DA ROCHA SOUZA	***.010.402-**	04/12/2023 12:43
9	AGUIDA MAYARA NOBREGA DIAS	***.953.092-**	04/12/2023 12:43
10	Marco Aurélio Soares Fernandes	***.555.172-**	04/12/2023 13:12
11	KATHERINE LESLIE AYRES MOURA	***.391.162-**	04/12/2023 13:26
12	ISAURA ALENCAR DO NASCIMENTO VIEIRA	***.583.022-**	04/12/2023 13:52
13	SOLANGE DA SILVA LINHARES	***.840.502-**	04/12/2023 14:30
14	CINDIANY DA LUZ BERNARDO	***.120.452-**	04/12/2023 18:56
15	RODRIGO PEREZ PEDROTI	***.292.762-**	05/12/2023 07:43
16	THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO	***.708.342-**	05/12/2023 08:16
17	SANDRA MARCIA NEVES	***.651.682-**	06/12/2023 10:40
18	LORENA PEREIRA FIORENZANI	***.077.422-**	19/12/2023 10:59
19	MARIA NEUZA LUIZ GOMES	***.558.402-**	22/12/2023 12:53
20	JOAO CARLOS RIBEIRO DA SILVA	***.204.802-**	13/09/2024 12:00

Referência: Processo nº 8-3421/2023.

Docto ID: 1988541 v1

Hidrolândia-GO, 18 de Setembro de 2024.

Proposta Comercial nº 001175

MUNICIPIO DE ARIQUEMES
CNPJ/CPF: 04.104.816/0001-16
Endereço: RUA CANINDE 3622 - ARIQUEMES - RO
At. Sr(a).
E-mail: semaariquemes@gmail.com

PROPOSTA PARA VENDA DE COLETOR COMPACTADOR DE LIXO – MODELO CAIXA LOTUS 15 m³

A **COPAC INDÚSTRIA DE COMPACTADORES**, sediada à Rua Saturnino Rodrigues da Silva Quadra. 01 Lote 01, BR 153, KM 528, Distrito Comercial de Hidrolândia, Hidrolândia – GO CEP: 75.340-000, na condição de fabricante de Equipamentos para Coleta de Lixo, MARCA **COPAC**, vem pela presente apresentar a proposta para fornecimento dos mesmos.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- ✔ Capacidade volumétrica de **15 M³** de lixo compactador;
- ✔ Caixa de carga em formato cilíndrico, com laterais lisas, quadro traseiro com 72° de inclinação para melhor distribuição de carga do equipamento sobre chassi do caminhão;
- ✔ Laterais em chapa de aço 4,25MM, assoalho em chapa 8,00 MM em aço especial totalmente apoiado nas longarinas do chassi, teto em chapa 3,18MM;
- ✔ Praça de Carga traseira e laterais inferiores em chapa de aço especial SAC 350 9.52mm, com capacidade volumétrica **2,20 M³**;
- ✔ Chassi da caixa inteiriço;
- ✔ Placas compactadoras desenvolvida para exercer menor esforço de carga na estrutura e nos cilindros hidráulicos com ação de trabalho no retorno paralelo ao movimento, aumentando o índice de compactação com baixa pressão;
- ✔ Sistema deslizante na placa compactadora, através de patins com polímero (UHMW);
- ✔ Sistema de compactação através de 02 (duas) placas (compactadora e transportadora) acionadas por 2 cilindros hidráulicos com 4" de dupla ação com amortecedores de impacto para cada uma;
- ✔ Sistema de descarga por ação de painel ejetor acionado por cilindro hidráulico telescópico com estágios de dupla ação;
- ✔ Cilindro de basculamento da porta traseira de simples ação para trava manual;
- ✔ Comando hidráulico dianteiro acionado por alavancas para operação de abertura e fechamento da porta traseira e operação do painel ejetor para descarga;
- ✔ Comando hidráulico traseiro acionado por alavancas para o ciclo de compactação, com destrave hidráulico automático e com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo de compactação em qualquer fase;
- ✔ Reservatório de óleo localizado na parte superior da caixa de carga, aumentando o fluxo de alimentação da bomba hidráulica por gravidade e resfriamento natural;
- ✔ Filtro de sucção com visor de nível acoplado e filtro de retorno tipo micrométrico;
- ✔ Estribo traseiro fabricado em chapa de aço expandida para facilitar na limpeza e próprio para acomodar até 4 coletores, munido de pega mão e alças para apoio dos coletores;

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

✔ Calha de chorume com **215 litros** entre a caixa de carga e a porta traseira com tampão para escoamento;

✔ Borracha de vedação entre caixa de carga e porta traseira;

✔ Proteção lateral inferior para ciclista;

✔ Sinalização/iluminação conforme normas de trânsito vigentes;

✔ Suporte de pás e vassouras;

✔ Proteção lanternas traseiras;

✔ Pintura com aplicação de fundo anticorrosivo (primer) e com acabamento em tinta PU na cor opcional do cliente, uma cor para a caixa de carga e outro para traseira (sem logotipo e inscrições);

✔ Assistência técnica Copac;

FRETE:

ICMS: Os preços abaixo são para os equipamentos montados em chassis fornecidos pelo cliente, com todos os impostos e taxas vigentes inclusos, pintado na cor a ser definido posteriormente pelo mesmo, pronto para entrar em operação. **EMPRESA FABRICANTE ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL**, qualquer diferença de ICMS no estado de destino, será sob responsabilidade e ônus do cliente.

GARANTIA:

✔ 24 (vinte e quatro) meses na parte estrutural;

✔ 60 (Sessenta) meses assoalho;

✔ 06 meses sistema hidráulico, elétrica e pneumática;

✔ Itens de série: Paralamas / estribo traseiro / Protetor Lateral.

MONTAGEM:

✔ É de responsabilidade do cliente a parametrização do chassi na rotação ideal para aplicação do equipamento;

✔ Montado em chassi 4x2, fornecido pelo cliente.

✔ Os chassis indicados para a montagem dos equipamentos objeto de nossa proposta poderão ser quaisquer modelos compatíveis com a capacidade de carga escolhida.

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

Itens	Especificações do Produto/Serviço	Qtd.	R$ Unitário	Total
01	CAIXA LOTUS 15 m^3	1	265.000,00	265.000,00
TOTAL				**265.000,00**

Será acrescido o valor referente ao DIFAL (Diferença de Alíquota e ICMS).

Condição de pagamento: ORCAMENTO

Validade proposta: 5 Dias (Conforme disponibilidade de estoque)

Local de Fabricação: Hidrolândia – GO

Prazo de Fabricação: , contados da entrega dos chassis em condições de montagem à COPAC.

Atenciosamente

Nome : Cardia Fernandes
Telefone : (62) 98589-8659

Administração e Centro de Produção
Av. Saturnino Rodrigues da Silva, BR 153, Km 528, Quadra 01, Lote 01,
Distrito Comercial de Hidrolândia - Hidrolândia/GO. CEP: 75.340-000

COMERCIAL:
(62) 98589.8519
comercial@lopac.com.br

PEÇAS:
(62) 98595.1511
pecas@copac.com.br

PÓS VENDAS:
(62) 98269.2800
posvenda@copac.com.br

LOPAC
Garantia de Fábrica

REI dos IMPLEMENTOS

COPAC
Junto com você

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

LEI Nº 950, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000.

INSTITUI O IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Fica instituído o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, com base no artigo 155, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

CAPÍTULO I
DA INCIDÊNCIA

SEÇÃO I
DO FATO GERADOR

Art. 2º O IPVA incide sobre a propriedade de veículo automotor aéreo, aquático ou terrestre, quaisquer que sejam as suas espécies, ainda que o proprietário seja domiciliado no exterior.

Parágrafo único. O imposto é vinculado ao veículo.

Seção II
Do Momento da Ocorrência do Fato Gerador

Art. 3º Ocorre o fato gerador do IPVA:

I - na data da primeira aquisição do veículo novo por consumidor final;

II - na data do desembaraço aduaneiro, em relação a veículo importado do exterior, diretamente ou por meio de "trading", por consumidor final;

III - na data da incorporação de veículo ao ativo permanente do fabricante, do revendedor ou do importador;

IV - na data em que ocorrer a perda da isenção ou da não-incidência;

V - no dia 1º de janeiro de cada ano, em relação a veículo adquirido em exercício anterior.

Seção III
Da Base de Cálculo

Art. 4º A base de cálculo do IPVA é:

I - o valor constante do documento fiscal relativo à aquisição, acrescido do valor de opcional e acessório e das demais despesas relativas à operação, quando se tratar da primeira aquisição do veículo novo por consumidor final;

II - o valor constante do documento de importação, acrescido do valor de tributo incidente e de qualquer despesa decorrente da importação, ainda que não pagos pelo importador, quando se tratar de veículo importado do exterior, diretamente ou por meio de "trading", por consumidor final;

III - o valor do custo de aquisição ou de fabricação constante do documento relativo à operação, quando se tratar de incorporação de veículo ao ativo permanente do fabricante, do revendedor ou do importador;

IV - o somatório dos valores constantes de documento fiscal relativo à aquisição de parte e peça e a serviço prestado, quando se tratar de veículo montado pelo próprio consumidor ou por conta e ordem deste, não podendo o somatório ser inferior ao valor médio de mercado;

V - o valor médio de mercado divulgado em tabela elaborada por órgão próprio indicado em regulamento, quando se tratar de veículo adquirido em exercício anterior, observando-se, no mínimo, o seguinte:

a) em relação ao veículo aéreo, o fabricante e o modelo;
b) em relação ao veículo aquático, a potência do motor, o comprimento, o tipo de casco e o ano de fabricação;
c) em relação ao veículo terrestre, a marca, o modelo, a espécie e o ano de fabricação.

§ 1º. A tabela discriminativa do valor médio de mercado deve ser publicada até o dia 31 de dezembro do exercício anterior ao da cobrança do imposto.

§ 2º. Na impossibilidade da aplicação da base de cálculo prevista neste artigo, deve-se adotar o valor:

a) de veículo similar constante da tabela ou existente no mercado;
b) arbitrado pela autoridade administrativa na inviabilidade da aplicação da regra precedente.

§ 3º. É irrelevante para determinação da base de cálculo o estado de conservação do

veículo individualmente considerado.

Seção IV
Das Alíquotas

Art. 5º As alíquotas do IPVA são:

I - 1,0% (um por cento) para:

a) ônibus, microônibus, caminhão, veículos aéreos e aquáticos utilizados no transporte coletivo de passageiros e de carga, isolada ou conjuntamente;
b) veículos destinados à locação, de propriedade de empresas locadoras ou cuja posse detenham, mediante contrato de arrendamento mercantil registrado no cartório competente.

II - 2,0% (dois por cento) para motocicleta, ciclomotor, triciclo, quadriciclo, motoneta e automóvel de passeio com potência até 100 cv;

III - 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para os utilitários não especificados no inciso IV;

IV - 3,0% (três por cento) para veículo terrestre de passeio, jipe, picape e camioneta com cabine fechada ou dupla, veículo aéreo, veículo aquático e demais veículos não especificados.

Seção V
Da Isenção

Art. 6º É isenta do IPVA a propriedade dos seguintes veículos:

I - máquina e trator agrícolas e de terraplenagem;

II - aéreo de exclusivo uso agrícola;

III - destinado exclusivamente ao socorro e transporte de ferido ou doente;

IV - fabricado especialmente para uso de deficiente físico ou para tal finalidade adaptado, limitada a isenção a 01 (um) veículo por proprietário;

V - ônibus de transporte coletivo urbano, que tenha rampa ou outro equipamento especial de ascenso e descenso para deficiente físico;

VI - de aluguel (táxi), dotado ou não de taxímetro, destinado ao transporte de pessoa, limitada a isenção a 01 (um) veículo por proprietário;

VII - de combate a incêndio;

VIII - locomotiva e vagão ou vagonete automovidos, de uso ferroviário;

IX - embarcação de pescador profissional, pessoa natural, por ele utilizada na atividade pesqueira com capacidade de carga até 3 (três) toneladas, limitada a isenção a 01 (uma) embarcação por proprietário;

X - os veículos com 15 (quinze) anos ou mais de uso.

§ 1º. Cessado o motivo ou a condição que lhe der causa, cessa a isenção.

§ 2º. A isenção deve ser previamente reconhecida pela administração tributária, conforme dispuser o regulamento.

CAPÍTULO II
DA NÃO-INCIDÊNCIA

Art. 7º O IPVA não incide sobre a propriedade de veículo pertencente:

I - à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

II - à embaixada e consulado estrangeiros credenciados junto ao Governo brasileiro;

III - às entidades a seguir relacionadas, desde que o veículo esteja vinculado com as suas finalidades essenciais ou com as delas decorrentes:

a) autarquia ou fundação instituída e mantida pelo poder público;
b) templo de qualquer culto;
c) instituição de educação ou de assistência social;
d) partido político, inclusive suas fundações;
e) entidade sindical de trabalhador;
f) Associações e Cooperativas de Produtores Rurais.

§ 1º. A não-incidência de que trata as alíneas "c", "d" e "e" do inciso III condiciona-se à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nelas referidas:

I - não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de sua renda, a título de lucro ou participação no seu resultado;

II - aplicar integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III - manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§ 2º. O regulamento deve dispor sobre a forma de reconhecimento da não-incidência.

CAPÍTULO III
DA SUJEIÇÃO PASSIVA

SEÇÃO I
DO CONTRIBUINTE

Art. 8º Contribuinte do IPVA é o proprietário do veículo automotor aéreo, aquático ou terrestre.

Seção II
Do Substituto Tributário

Art. 9º É sujeito passivo por substituição tributária:

I - o devedor fiduciário, no caso de alienação fiduciária em garantia;

II - o arrendatário, no caso de arrendamento mercantil.

Seção III
Do Responsável

Art. 10. É pessoalmente responsável pelo pagamento do IPVA o adquirente ou o remitente do veículo, em relação a fato gerador anterior ao tempo de sua aquisição.

Seção IV
Do Solidário

Art. 11. É solidariamente responsável pelo pagamento do IPVA:

I - o fiduciante com o devedor fiduciário, em relação ao veículo objeto de alienação fiduciária em garantia;

II - a empresa detentora da propriedade com o arrendatário, no caso de veículo cedido pelo regime de arrendamento mercantil;

III - com o sujeito passivo, a autoridade administrativa que proceder o registro ou averbação de negócio do qual resulte a alienação ou a oneração do veículo, sem que o sujeito passivo faça prova de quitação de crédito tributário relativo ao imposto;

IV - com o sujeito passivo, qualquer pessoa que adulterar, viciar ou falsificar:

ID: 2806347 e CRC: 87ECB463 LeisEstaduais.com.br - Lei Ordinária 950/2000 - Gerado em: 25/09/2024 12:27:09

a) documento de arrecadação do imposto, de registro ou de licenciamento de veículo;
b) dados cadastrais de veículos, com o fim de eliminar ou reduzir imposto.

Parágrafo único. A solidariedade não comporta benefício de ordem.

CAPÍTULO IV
DO PAGAMENTO

Art. 12. O local, o prazo e a forma de pagamento do IPVA serão estabelecidos em regulamento.

§ 1º. O pagamento do imposto pode ser feito em até 03 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas.

§ 2º. Para o pagamento feito antecipadamente, em parcela única, pode ser concedido desconto, conforme dispuser o regulamento.

Art. 13. O valor do IPVA compreende tantos doze avos do seu valor anual quantos forem os meses:

I - faltantes para o término do ano civil, incluindo-se o mês da ocorrência do evento, nas seguintes situações:

a) primeira aquisição do veículo por consumidor final;
b) desembaraço aduaneiro, em relação a veículo importado, diretamente ou por meio de trading, do exterior por consumidor final;
c) incorporação de veículo ao ativo permanente do fabricante, do revendedor ou do importador;
d) perda de isenção ou de não-incidência;
e) restabelecimento do direito de propriedade ou de posse quando injustamente subtraída;

II - decorridos do ano civil, incluindo-se o mês da ocorrência do evento, nas seguintes situações:

a) aquisição da não-incidência ou da isenção;
b) caso de inutilização, perecimento ou subtração injusta.

Art. 14. Na alienação ou transferência da propriedade de veículo, o IPVA deve ser pago na data da realização do ato, ainda que não se tenha esgotado o prazo regulamentar para o seu pagamento.

Parágrafo único. Sem o recolhimento do IPVA atrasado ou vincendo, o Departamento Estadual de Trânsito não poderá efetuar a transferência da propriedade do veículo.

CAPÍTULO V

DA RESTITUIÇÃO

Art. 15. O sujeito passivo tem direito à restituição total ou parcial do IPVA nos seguintes casos:

I - pagamento indevido ou maior do que o devido;

II - inutilização, perda, perecimento ou subtração injusta do veículo após o pagamento;

III - aquisição da não-incidência e da isenção após o pagamento.

Parágrafo único. O regulamento deve disciplinar a forma de efetivação da restituição.

CAPÍTULO VI
DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS

Art. 16. É obrigatória a inscrição do contribuinte do IPVA nos órgãos responsáveis pela matrícula, inscrição ou registro de veículo aéreo, aquático e terrestre.

Parágrafo único. Os órgãos mencionados no caput devem fornecer à Secretaria de Estado de Finanças, os dados cadastrais relativos aos veículos e seus respectivos proprietários e possuidores a qualquer título.

Art. 17. Além das previstas nesta Lei, o contribuinte obriga-se ainda ao cumprimento de outras obrigações tributárias acessórias, estabelecidas em regulamento.

CAPÍTULO VII
DA REPARTIÇÃO DA RECEITA

Art. 18. Pertence ao município 50% (cinqüenta por cento) do valor do IPVA arrecadado sobre a propriedade de veículo registrado, matriculado ou licenciado em seu território.

Parágrafo único. Ocorrendo restituição parcial ou total do imposto, o Estado deve deduzir 50% (cinqüenta por cento) da quantia restituída do valor a ser creditado ao município.

CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 19. Compete à Secretaria de Estado de Finanças a supervisão, arrecadação e fiscalização do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

Parágrafo único. Os Auditores Fiscais de Tributos Estaduais poderão lavrar Auto de Infração por falta de pagamento do imposto e/ou expedir notificação para pagamento de diferenças verificadas.

Art. 20. O Auto de Infração obedecerá modelo aprovado em Resolução Conjunta do

Secretário de Estado de Finanças e do Coordenador Geral da Receita Estadual.

Art. 21. O contribuinte deverá apresentar à fiscalização, quando solicitado, o comprovante do pagamento do imposto.

Parágrafo único. O comprovante a que se refere este artigo é de porte obrigatório pelo condutor do veículo.

Art. 22. A Secretaria de Estado de Finanças, fiscalizará o imposto:

I - no Departamento Estadual de Trânsito, para os veículos terrestres;

II - nos órgãos de controle de embarcações e aeronaves, para os demais veículos;

III - nas vias públicas;

IV - no estabelecimento do contribuinte;

V - nas concessionárias autorizadas e agências revendedoras de veículos;

VI - junto aos escritórios de despachantes ou de pessoas que prestem serviços relativos ao imposto;

VII - nos cartórios de registros públicos.

Parágrafo único. A fiscalização de que trata o caput será realizada de conformidade com as disposições legais e de acordo com o que dispuser o Protocolo firmado entre os órgãos envolvidos.

Art. 23. Às infrações à legislação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, aplica-se às disposições concernentes ao Processo Administrativo Tributário - PAT, previstos na legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

CAPÍTULO IX
DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

Art. 24. As infrações relacionadas com o IPVA são punidas com as seguintes multas:

I - de 5% (cinco por cento) ao mês do valor do imposto devido pro rata die até o limite de 10% (dez por cento), se o pagamento ocorrer espontaneamente fora do prazo legal;

II - de 100% (cem por cento) do valor do imposto devido, quando não pago no prazo legal, após o início do procedimento fiscal;

III - de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do imposto devido, quando o sujeito passivo deixar de encaminhar, no prazo regulamentar, veículo para matrícula, inscrição ou registro, ou para o cadastramento fazendário;

IV - de 200% (duzentos por cento) do valor do imposto devido:

a) quando o sujeito passivo utilizar-se de documento adulterado, falso ou indevido, com o propósito de comprovar regularidade tributária, para:

1 - preencher requisito legal ou regulamentar;
2 - beneficiar-se de não-incidência ou de isenção;
3 - reduzir ou excluir da cobrança o valor do imposto devido;

b) aplicável a qualquer pessoa que adulterar, emitir, falsificar ou fornecer o documento para os fins previstos na alínea anterior, ainda que não seja o proprietário ou o possuidor do veículo.

§ 1º. A aplicação das penalidades referidas neste artigo é feita sem prejuízo da exigência do imposto, atualizado monetariamente e acrescido de juros moratórios e demais acréscimos legais, bem como das providências necessárias à instauração da ação penal cabível.

§ 2º. No caso da prática de mais de uma infração relacionada com o mesmo fato que lhes deu origem, deve ser aplicada ao contribuinte faltoso a multa mais grave.

§ 3º. A multa prevista no inciso II deste artigo, deve ser reduzida em 50% (cinqüenta por cento) do seu valor, quando o pagamento for realizado até 30 (trinta) dias após o início da ação fiscal.

Art. 25. O responsável ou o solidário sujeita-se às mesmas penalidades previstas neste Capítulo.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. Os veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos somente serão liberados após a comprovação pelo contribuinte do pagamento do imposto devido.

Art. 27. No caso de alienação do veículo, o comprovante de pagamento será transferido ao novo proprietário para efeitos de registro ou averbação no órgão de trânsito.

Art. 28. Se o veículo usado estiver registrado no dia primeiro de janeiro neste Estado, somente mediante o pagamento integral do tributo correspondente ao exercício em curso e aos anteriores poderá ser transferido para outra unidade da Federação.

Art. 29. A Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania fornecerá à Secretaria de Estado de Finanças, cópia dos registros de ocorrência relativos a furtos ou roubos de veículos,

bem como quando ocorrer a recuperação dos mesmos.

Art. 30. O pagamento do IPVA exclui a incidência de qualquer outro tributo que grave a utilização, registro ou licenciamento do veículo.

Art. 31. A Gerência de Arrecadação da Coordenadoria da Receita Estadual manterá intercâmbio com o Departamento Estadual de Trânsito para a atualização do cadastro dos veículos licenciados no Estado.

Parágrafo único. Os órgãos de trânsito do Estado fornecerão à Gerência de Arrecadação, mediante requisição, todos os dados cadastrais dos veículos.

Art. 32. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 702, de 27 de dezembro de 1996.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2001.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2000, 112º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

DOE Nº 4644, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

Ariquemes 26/09/2024

À
Prefeitura de Ariquemes

At.

A/C

Fone: 3535-2040 Fax: 3535-3666

Prezado cliente,
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) servico(s) conforme especificações abaixo :

Ítem(s) solicitado(s) do orçamento nro **0104899**

010489901 **1 Ades. Recortado (36m²)**

3600x100cm, 4x0 cores em Adesivo.

Total: R$3.600,00 **Metro²:** **R$100,00** **Pgto: A combinar**

Validade da proposta : 15 dias

Validade da proposta : 15 dias. As quantidades poderão variar para mais ou para menos que serão devidamente faturadas para o cliente. A gráfica não se responsabiliza por erros de Arquivo quando fornecido pelo cliente. Pode haver variação de cor visualizada nas telas (PC, smartphone e demais dispositivos) e no material impresso. Variações de cor dentro dos produtos de um mesmo pedido também pode ser encontradas, devido ao próprio processo mecânico de impressão gráfica.

Atenciosamente,

Autorizo a confecção dos ítens acima assinalados,

CRB Gráfica

Prefeitura Municipal de Ariquemes

CRB Gráfica Ltda - EPP
CNPJ: 34.456.848/0001-41
Alameda Bem-ti-Vi, 1937
Ariquemes - RO
76873244
(69)3535-3067

Siga no Instagram @crbgrafica

www.crbgrafica.com.br

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

COTAÇÃO

ALLIANZ AUTO

FROTA

QUEBEC CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A,
Obrigado por cotar com a Allianz. Garantimos esta cotação até 15/10/2024. Contrate agora!

Valor à Vista	**R$ 27.735,78**
Valor Parcelado em **6X** no **Boleto Bancário**	**6x R$ 4.622,63**

Veja outras formas de pagamentos disponíveis na seção FORMAS DE PAGAMENTO.

SUAS INFORMAÇÕES

QUEBEC CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A
CPF/CNPJ: 26.921.551/0001-81

INFORMAÇÕES DO SEU SEGURO

Cotação Nº: 353294154
Quantidade de Itens: 00004
Versão: 000133/00133.01
Condições Gerais: 08/2024b
Condições Gerais de Serviços: 08/2024b
Vigência: das 24H de 30/09/2024 às 24H de 30/09/2025

DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM	CATEGORIA	PLACA	CHASSI	MARCA / VEÍCULO	ANO / ZERO KM	CIDADE / UF
1	Caminhão pesado nacional	QTO4638	9536J8244LR028904	VOLKSWAGEN 17260 Constellation 4X2 Dies. Aut. 2p	2020	ARIQUEMES / RO
2	Caminhão pesado nacional	QTP4407	9536J8246LR027706	VOLKSWAGEN 17260 Constellation 4X2 Dies. Aut. 2p	2020	ARIQUEMES / RO

30-09-2024 18:02:01 041111103400TF22C39 0927360

DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM	CATEGORIA	PLACA	CHASSI	MARCA / VEÍCULO	ANO / ZERO KM	CIDADE / UF
3	Caminhão pesado nacional	QTO4608	9536J8245LR029138	VOLKSWAGEN 17260 Constellation 4X2 Dies. Aut. 2p	2020	ARIQUEMES / RO
4	Caminhão pesado nacional	QTP1285	9536J8241LR023322	VOLKSWAGEN 17260 Constellation 4X2 Dies. Aut. 2p	2020	ARIQUEMES / RO

COBERTURAS - VALORES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO

ITEM	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (% FIPE) (R$ VD)	CLASSE DE BÔNUS	RCF-V			ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (R$)	
			Danos Materiais a Terceiros (R$)	Danos Corporais a Terceiros (R$)	Danos Morais e Estéticos (R$)	Morte (R$)	Invalidez (R$)
1	0%		500.000,00	500.000,00	150.000,00	0,00	0,00
2	0%		500.000,00	500.000,00	150.000,00	0,00	0,00
3	0%		500.000,00	500.000,00	150.000,00	0,00	0,00
4	0%		500.000,00	500.000,00	150.000,00	0,00	0,00

**** VD: Em caso de sinistro, a indenização será de acordo com o Valor Determinado contratado na apólice.**

FRANQUIAS

ITEM	TIPO DE FRANQUIA*	VALOR DE FRANQUIA (R$)*	ITEM	TIPO DE FRANQUIA*	VALOR DE FRANQUIA (R$)*	ITEM	TIPO DE FRANQUIA*	VALOR DE FRANQUIA (R$)*
1	Sem Franquia	0,00	2	Sem Franquia	0,00	3	Sem Franquia	0,00

FRANQUIAS

ITEM	TIPO DE FRANQUIA*	VALOR DE FRANQUIA (R$)*	ITEM	TIPO DE FRANQUIA*	VALOR DE FRANQUIA (R$)*	ITEM	TIPO DE FRANQUIA*	VALOR DE FRANQUIA (R$)*
4	Sem Franquia	0,00						

***A Participação Obrigatória ou Franquia é o valor que será deduzido da sua indenização. O desconto no valor da franquia é aplicado somente quando os prejuízos indenizáveis superarem o valor da franquia contratada a cada cobertura acionada.**

CLÁUSULAS DE ASSISTÊNCIAS 24H / VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES / CARRO RESERVA

ITEM	ASSISTÊNCIA 24H			GUINCHO LIMITE DE KM	VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES			CARRO RESERVA			
	Cláusula	Plano	Prêmio (R$)		Cláusula	Plano	Prêmio (R$)	Cláusula	Sinistro Indenizável	Como Terceiro em Outra Seguradora	Prêmio (R$)
1	6379	Não Contratado	0,00	Não Contratado	9799	Não Contratado			-	-	0,00
2	6379	Não Contratado	0,00	Não Contratado	9799	Não Contratado			-	-	0,00
3	6379	Não Contratado	0,00	Não Contratado	9799	Não Contratado			-	-	0,00
4	6379	Não Contratado	0,00	Não Contratado	9799	Não Contratado			-	-	0,00

Consulte os critérios e a abrangência da cobertura nas Condições Gerais do Seguro no site allianz.com.br/frota

CLÁUSULAS DE ASSISTÊNCIAS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES - FRANQUIAS

ITEM	CLÁUSULA	PLANO ASSISTÊNCIA VIDROS	Parabrisa (R$)	Vidro Traseiro/Vigia (R$)	Vidro Lateral (R$)	Farol Convencional (R$)	Lanterna Convencional (R$)	Retrovisores (R$)	Farol Xênon e Led (R$)	Lanterna Led (R$)	Farol Auxiliar / Milha (R$)	Laterna Auxiliar (R$)
1	9799	Não Contratado									-	-
2	9799	Não Contratado									-	-
3	9799	Não Contratado									-	-

CLÁUSULAS DE ASSISTÊNCIAS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES - FRANQUIAS

ITEM	CLÁUSULA	PLANO ASSISTÊNCIA VIDROS	Parabrisa (R$)	Vidro Traseiro/Vigia (R$)	Vidro Lateral (R$)	Farol Convencional (R$)	Lanterna Convencional (R$)	Retrovisores (R$)	Farol Xênon e Led (R$)	Lanterna Led (R$)	Farol Auxiliar / Milha (R$)	Laterna Auxiliar (R$)
4	9799	Não Contratado									-	-

Para conhecer todos os serviços de vidros, acesse as Condições Gerais de Serviços do produto Auto Frota em allianz.com.br/frota

CLÁUSULAS ESPECIAIS

0112 - Ext.Cobertura de danos corporais para sócios, dirigentes, empregados, prepostos

Consulte os critérios e a abrangência da cobertura nas Condições Gerais do Seguro no site allianz.com.br/frota

FORMAS DE PAGAMENTO

Confira abaixo as formas de pagamento disponíveis, taxas e juros e valores de parcelas já com IOF incluso:

Débito em Conta

Nº PARCELAS	JUROS %	VALOR
01	0,00	27.735,78
02	0,00	13.867,89
03	0,00	9.245,26
04	0,00	6.933,94
05	0,00	5.547,15
06	0,00	4.622,63
07	2,20	4.225,55
08	2,30	3.749,08

Boleto Bancário

Nº PARCELAS	JUROS %	VALOR
01	0,00	27.735,78
02	0,00	13.867,89
03	0,00	9.245,26
04	0,00	6.933,94
05	0,00	5.547,15
06	0,00	4.622,63
07	0,00	3.962,25
08	0,00	3.466,97

Nº PARCELAS	JUROS %	VALOR
09	2,75	3.426,57
10	2,95	3.150,25

Nº PARCELAS	JUROS %	VALOR
09	0,00	3.081,75
10	0,00	2.773,57

SEU CORRETOR

VIA NOVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

E-MAIL: VIANOVA@VIANOVASEGUROS.COM.BR **TEL:** 6935365060 **CÓDIGO:** 927360

CNPJ: 04.150.297/0001-22 **SUSEP Nº:** 202049901 **FILIAL:** 73

OBSERVAÇÕES

A realização desta cotação não pressupõe a aceitação do risco pela seguradora. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco. A proposta poderá ser recusada dentro do prazo de 15 dias a partir da data do protocolo de recebimento da proposta. Esta cotação não tem validade para contratação junto à qualquer Órgão da Administração Pública. Válido somente como cotação estimativa.

PROCESSO SUSEP

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de atendimento ao Público: 0800-021-8484.
As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. PROCESSO SUSEP: 15414.002216/2004-57.
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

PRIVACIDADE DE DADOS

A Allianz realiza o tratamento de seus dados pessoais observando a legislação vigente, termos e condições previstos em sua Política de Privacidade de Dados (disponível no site allianz.com.br), bem como adota medidas de segurança aptas a proteger os seus dados pessoais de acessos não autorizados e qualquer forma de tratamento ilícito ou inadequado.

COTAÇÃO

ALLIANZ AUTO

FROTA

Allianz

QUEBEC CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A,
Obrigado por cotar com a Allianz. Garantimos esta cotação até 15/10/2024. Contrate agora!

Valor à Vista	**R$ 31.054,68**
Valor Parcelado em **6X** no **Boleto Bancário**	**6x R$ 5.175,78**

Veja outras formas de pagamentos disponíveis na seção FORMAS DE PAGAMENTO.

SUAS INFORMAÇÕES

QUEBEC CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A
CPF/CNPJ: 26.921.551/0001-81

INFORMAÇÕES DO SEU SEGURO

Cotação Nº: 353295382
Quantidade de Itens: 00004
Versão: 000133/00133.01
Condições Gerais: 08/2024b
Condições Gerais de Serviços: 08/2024b
Vigência: das 24H de 30/09/2024 às 24H de 30/09/2025

DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM	CATEGORIA	PLACA	CHASSI	MARCA / VEÍCULO	ANO / ZERO KM	CIDADE / UF
1	Caminhão pesado nacional	QTO4638	9536J8244LR028904	VOLKSWAGEN 17260 Constellation 4X2 Dies. Aut. 2p	2020	ARIQUEMES / RO
2	Caminhão pesado nacional	QTP4407	9536J8246LR027706	VOLKSWAGEN 17260 Constellation 4X2 Dies. Aut. 2p	2020	ARIQUEMES / RO

30-09-2024 18:08:31 04111110340OTF22C39 0927360

DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM	CATEGORIA	PLACA	CHASSI	MARCA / VEÍCULO	ANO / ZERO KM	CIDADE / UF
3	Caminhão pesado nacional	QTO4608	9536J8245LR029138	VOLKSWAGEN 17260 Constellation 4X2 Dies. Aut. 2p	2020	ARIQUEMES / RO
4	Caminhão pesado nacional	QTP1285	9536J8241LR023322	VOLKSWAGEN 17260 Constellation 4X2 Dies. Aut. 2p	2020	ARIQUEMES / RO

COBERTURAS - VALORES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO

ITEM	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (% FIPE) (R$ VD)	CLASSE DE BÔNUS	RCF-V			ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (R$)	
			Danos Materiais a Terceiros (R$)	Danos Corporais a Terceiros (R$)	Danos Morais e Estéticos (R$)	Morte (R$)	Invalidez (R$)
1	0%		1.000.000,00	1.000.000,00	150.000,00	0,00	0,00
2	0%		1.000.000,00	1.000.000,00	150.000,00	0,00	0,00
3	0%		1.000.000,00	1.000.000,00	150.000,00	0,00	0,00
4	0%		1.000.000,00	1.000.000,00	150.000,00	0,00	0,00

**** VD: Em caso de sinistro, a indenização será de acordo com o Valor Determinado contratado na apólice.**

FRANQUIAS

ITEM	TIPO DE FRANQUIA*	VALOR DE FRANQUIA (R$)*	ITEM	TIPO DE FRANQUIA*	VALOR DE FRANQUIA (R$)*	ITEM	TIPO DE FRANQUIA*	VALOR DE FRANQUIA (R$)*
1	Sem Franquia	0,00	2	Sem Franquia	0,00	3	Sem Franquia	0,00

FRANQUIAS

ITEM	TIPO DE FRANQUIA*	VALOR DE FRANQUIA (R$)*	ITEM	TIPO DE FRANQUIA*	VALOR DE FRANQUIA (R$)*	ITEM	TIPO DE FRANQUIA*	VALOR DE FRANQUIA (R$)*
4	Sem Franquia	0,00						

***A Participação Obrigatória ou Franquia é o valor que será deduzido da sua indenização. O desconto no valor da franquia é aplicado somente quando os prejuízos indenizáveis superarem o valor da franquia contratada a cada cobertura acionada.**

CLÁUSULAS DE ASSISTÊNCIAS 24H / VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES / CARRO RESERVA

ITEM	ASSISTÊNCIA 24H			GUINCHO LIMITE DE KM	VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES			CARRO RESERVA			
	Cláusula	Plano	Prêmio (R$)		Cláusula	Plano	Prêmio (R$)	Cláusula	Sinistro Indenizável	Como Terceiro em Outra Seguradora	Prêmio (R$)
1	6379	Não Contratado	0,00	Não Contratado	9799	Não Contratado			-	-	0,00
2	6379	Não Contratado	0,00	Não Contratado	9799	Não Contratado			-	-	0,00
3	6379	Não Contratado	0,00	Não Contratado	9799	Não Contratado			-	-	0,00
4	6379	Não Contratado	0,00	Não Contratado	9799	Não Contratado			-	-	0,00

Consulte os critérios e a abrangência da cobertura nas Condições Gerais do Seguro no site allianz.com.br/frota

CLÁUSULAS DE ASSISTÊNCIAS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES - FRANQUIAS

ITEM	CLÁUSULA	PLANO ASSISTÊNCIA VIDROS	Parabrisa (R$)	Vidro Traseiro/Vigia (R$)	Vidro Lateral (R$)	Farol Convencional (R$)	Lanterna Convencional (R$)	Retrovisores (R$)	Farol Xênon e Led (R$)	Lanterna Led (R$)	Farol Auxiliar / Milha (R$)	Laterna Auxiliar (R$)
1	9799	Não Contratado									-	-
2	9799	Não Contratado									-	-
3	9799	Não Contratado									-	-

CLÁUSULAS DE ASSISTÊNCIAS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES - FRANQUIAS

ITEM	CLÁUSULA	PLANO ASSISTÊNCIA VIDROS	Parabrisa (R$)	Vidro Traseiro/Vigia (R$)	Vidro Lateral (R$)	Farol Convencional (R$)	Lanterna Convencional (R$)	Retrovisores (R$)	Farol Xênon e Led (R$)	Lanterna Led (R$)	Farol Auxiliar / Milha (R$)	Laterna Auxiliar (R$)
4	9799	Não Contratado									-	-

Para conhecer todos os serviços de vidros, acesse as Condições Gerais de Serviços do produto Auto Frota em allianz.com.br/frota

CLÁUSULAS ESPECIAIS

0112 - Ext.Cobertura de danos corporais para sócios, dirigentes, empregados, prepostos

Consulte os critérios e a abrangência da cobertura nas Condições Gerais do Seguro no site allianz.com.br/frota

FORMAS DE PAGAMENTO

Confira abaixo as formas de pagamento disponíveis, taxas e juros e valores de parcelas já com IOF incluso:

Débito em Conta

Nº PARCELAS	JUROS %	VALOR
01	0,00	31.054,68
02	0,00	15.527,34
03	0,00	10.351,56
04	0,00	7.763,67
05	0,00	6.210,93
06	0,00	5.175,78
07	2,20	4.731,19
08	2,30	4.197,71

Boleto Bancário

Nº PARCELAS	JUROS %	VALOR
01	0,00	31.054,68
02	0,00	15.527,34
03	0,00	10.351,56
04	0,00	7.763,67
05	0,00	6.210,93
06	0,00	5.175,78
07	0,00	4.436,38
08	0,00	3.881,83

Nº PARCELAS	JUROS %	VALOR
09	2,75	3.836,60
10	2,95	3.527,21

Nº PARCELAS	JUROS %	VALOR
09	0,00	3.450,52
10	0,00	3.105,46

SEU CORRETOR

VIA NOVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

E-MAIL: VIANOVA@VIANOVASEGUROS.COM.BR **TEL:** 6935365060 **CÓDIGO:** 927360

CNPJ: 04.150.297/0001-22 **SUSEP Nº:** 202049901 **FILIAL:** 73

OBSERVAÇÕES

A realização desta cotação não pressupõe a aceitação do risco pela seguradora. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco. A proposta poderá ser recusada dentro do prazo de 15 dias a partir da data do protocolo de recebimento da proposta. Esta cotação não tem validade para contratação junto à qualquer Órgão da Administração Pública. Válido somente como cotação estimativa.

PROCESSO SUSEP

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de atendimento ao Público: 0800-021-8484.
As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. PROCESSO SUSEP: 15414.002216/2004-57.
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

PRIVACIDADE DE DADOS

A Allianz realiza o tratamento de seus dados pessoais observando a legislação vigente, termos e condições previstos em sua Política de Privacidade de Dados (disponível no site allianz.com.br), bem como adota medidas de segurança aptas a proteger os seus dados pessoais de acessos não autorizados e qualquer forma de tratamento ilícito ou inadequado.

Imprimir

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	setembro de 2024
Código Fipe:	001527-0
Marca:	Fiat
Modelo:	Strada Freedom 1.3 Flex 8V CS Plus
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	gjbjhp3dkkp
Data da consulta	quarta-feira, 25 de setembro de 2024 10:17
Preço Médio	R$ 110.881,00

Imprimir

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	setembro de 2024
Código Fipe:	515190-2
Marca:	VOLKSWAGEN
Modelo:	18-260 Constellation 4x2 2p (diesel)(E6)
Ano Modelo:	Zero KM
Autenticação	0mnbfw1k66j1g0
Data da consulta	segunda-feira, 16 de setembro de 2024 12:41
Preço Médio	R$ 563.183,00

TABELA DE SERVIÇOS E TAXAS 2024 DO DETRAN/RO

TABELA DE SERVIÇOS E TAXAS VEICULARES 2024 - DETRAN/RO

VALOR DA UPF A PARTIR DE JANEIRO DE 2024 - R$ 113,61

Resolução nº 03/2023/CRE/SEFIN/RO - DOE nº 234, 13/12/2023

CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO DA TAXA	DESCRIÇÃO DA TAXA	QTD UPF-RO	
1	1° Emplacamento de veículo acima de 3.500 kg e/ou procedimento realizado após 30 dias da aquisição	89	Vistoria	0,65	R$ 73,85
		90	Emissão de CRLV-e	2,86	R$ 324,92
		92	Autorização p/ Confecção de Placas	0,15	R$ 17,04
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**3,66**	**R$ 415,81**
2	1° Emplacamento de veículo abaixo de 3.500 kg com procedimento realizado antes de 30 dias completos da aquisição	90	Emissão de CRLV-e	2,86	R$ 324,92
		92	Autorização p/ Confecção de Placas	0,15	R$ 17,04
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**3,01**	**R$ 341,97**
3	2ª Via CRLV-e	93	2ª Via CRLV-e	2,86	R$ 324,92
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**2,86**	**R$ 324,92**
4	2ª Via CRV (Conversão para CRLV-e)	90	Emissão de CRLV-e	2,86	R$ 324,92
		89	Vistoria	0,65	R$ 73,85
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**3,51**	**R$ 398,77**
5	Alienação Fiduciária	90	Emissão de CRLV-e	2,86	R$ 324,92
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**2,86**	**R$ 324,92**
6	Alteração de Características	89	Vistoria	0,65	R$ 73,85
		90	Emissão de CRLV-e	2,86	R$ 324,92
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**3,51**	**R$ 398,77**
7	Alteração de Dados Cadastrais/Correção de CRLV-e	90	Emissão de CRLV-e	2,86	R$ 324,92
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**2,86**	**R$ 324,92**
8	Emissão de Via Original de CRLV-e	94	Emissão de Via Original de CRLVe	0,77	R$ 87,48
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**0,77**	**R$ 87,48**
9	Baixa de Veículo	95	Baixa de Veículo	0,77	R$ 87,48
		89	Vistoria	0,65	R$ 73,85
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**1,42**	**R$ 161,33**
10	Desalienação	90	Emissão de CRLV-e	2,86	R$ 324,92
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**2,86**	**R$ 324,92**
11	Licenciamento Anual por Exercício	96	Licenciamento Anual	1,85	R$ 210,18
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**1,85**	**R$ 210,18**

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

12	Mudança de Município - Estado de Rondônia	89	Vistoria	0,65	R$ 73,85
		90	Emissão de CRLV-e	2,86	R$ 324,92
		92	Autorização p/ Confecção de Placas	0,15	R$ 17,04
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**3,66**	**R$ 415,81**
13	Recadastramento Veículo não RENAVAM (Veículo de Outra UF - 02 letras)	89	Vistoria	0,65	R$ 73,85
		90	Emissão de CRLV-e	2,86	R$ 324,92
		92	Autorização p/ Confecção de Placas	0,15	R$ 17,04
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**3,66**	**R$ 415,81**
14	Recadastramento (Veíc. Renavam - 3 letras)	89	Vistoria	0,65	R$ 73,85
		90	Emissão de CRLV-e	2,86	R$ 324,92
		92	Autorização p/ Confecção de Placas	0,15	R$ 17,04
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**3,66**	**R$ 415,81**
15	Autorização para Regravação/Gravar Chassi/Motor	89	Vistoria	0,65	R$ 73,85
		90	Emissão de CRLV-e	2,86	R$ 324,92
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**3,51**	**R$ 398,77**
16	Transferência Propriedade de Veículo - Rondônia com Troca de Placa (Veículo 2 letras)	89	Vistoria	0,65	R$ 73,85
		90	Emissão de CRLV-e	2,86	R$ 324,92
		92	Autorização p/ Confecção de Placas	0,15	R$ 17,04
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**3,66**	**R$ 415,81**
17	Transferência Propriedade de Veículo - Rondônia sem Troca de Placa (Veículo 3 letras)	89	Vistoria	0,65	R$ 73,85
		90	Emissão de CRLV-e	2,86	R$ 324,92
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**3,51**	**R$ 398,77**
18	Mudança de Categoria	89	Vistoria	0,65	R$ 73,85
		90	Emissão de CRLV-e	2,86	R$ 324,92
		92	Autorização p/ Confecção de Placas	0,15	R$ 17,04
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**3,66**	**R$ 415,81**
19	Troca de Placa Veículo de Rondônia (de 2 para três letras)	89	Vistoria	0,65	R$ 73,85
		90	Emissão de CRLV-e	2,86	R$ 324,92
		92	Autorização p/ Confecção de Placas	0,15	R$ 17,04
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**3,66**	**R$ 415,81**
		89	Vistoria	0,65	R$ 73,85

20	Liberação de Veículos Apreendidos Sem Serviço de Guincho	98	Liberação de Veículos	1,29	R$ 146,56
		99	Taxa de Permanência ou Diária - Veículo Pequeno	0,16	R$ 18,18
		99.1	Taxa de Permanência ou Diária - Veículo Médio	0,34	R$ 38,63
		99.2	Taxa de Permanência ou Diária - Veículo Grande	0,66	R$ 74,98
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**3,10**	**R$ 352,19**
21	Liberação de Veículos Apreendidos Com Serviço de Guincho	89	Vistoria	0,65	R$ 73,85
		100	Serviço de Guincho	1,29	R$ 146,56
		98	Liberação de Veículos	1,29	R$ 146,56
		99	Taxa de Permanência ou Diária - Veículo Pequeno	0,16	R$ 18,18
		99.1	Taxa de Permanência ou Diária - Veículo Médio	0,34	R$ 38,63
		99.2	Taxa de Permanência ou Diária - Veículo Grande	0,66	R$ 74,98
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**4,39**	**R$ 498,75**
22	Licenciamento Anual por Exercício Vencido	102	Licenciamento Anual por Exercício Vencido	2,78	R$ 315,84
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**2,78**	**R$ 315,84**
23	Renovação de Credenciamento de Credenciamento de Oficina/Desmonte	103	Renovação de Credenciamento de Oficina/Desmonte	12,83	R$ 1.457,62
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**12,83**	**R$ 1.457,62**
24	Credenciamento de Oficina/Desmonte	104	Credenciamento de Oficina/Desmonte	12,83	R$ 1.457,62
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**12,83**	**R$ 1.457,62**
25	Alteração de Características sem Autorização Prévia	107	Alteração de Características sem Autorização Prévia	1,50	R$ 170,42
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**1,50**	**R$ 170,42**
26	Nota Fiscal ou Recibo Vencido	108	Nota Fiscal ou Recibo Vencido	1,50	R$ 170,42
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**1,50**	**R$ 170,42**
27	Baixa de Restrição Administrativa, Tributária, Comunicação de Venda e de Intenção de Venda	110	Baixa de Restrição Administrativa, Tributária, Comunicação de Venda e de Intenção de Venda	0,77	R$ 87,48
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**0,77**	**R$ 87,48**
28	Cancelamento de Gravame	111	Cancelamento de Gravame	3,98	R$ 452,17
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**3,98**	**R$ 452,17**
29	Concessão de Placa de Experiência	113	Concessão de Placa de Experiência	3,40	R$ 386,27
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**3,40**	**R$ 386,27**

30	Credenciamento de Concessionária para fins diversos	114	Credenciamento de Concessionária para fins diversos	12,83	R$ 1.457,62
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**12,83**	**R$ 1.457,62**
31	Credenciamento de Financeiras	115	Credenciamento de Financeiras	12,83	R$ 1.457,62
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**12,83**	**R$ 1.457,62**
32	Credenciamento de Empresas para Regravação/Gravação Chassi/motor	116	Credenciamento de Empresas para Regravação/Gravação Chassi/motor	12,83	R$ 1.457,62
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**12,83**	**R$ 1.457,62**
33	Credenciamento de Fábrica de Placas	117	Credenciamento de Fábrica de Placas	12,83	R$ 1.457,62
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**12,83**	**R$ 1.457,62**
34	Credenciamento de Despachantes	118	Credenciamento de Despachantes	6,42	R$ 729,38
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**6,42**	**R$ 729,38**
35	Escolha de Número de Placa	120	Escolha de Número de Placa	1,00	R$ 113,61
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**1,00**	**R$ 113,61**
36	Renovação de Credenciamento de Financeiras	121	Renovação Credenciamento de Financeiras	12,83	R$ 1.457,62
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**12,83**	**R$ 1.457,62**
37	Renovação de Credenciamento de Fábrica de Placas	122	Renovação de Credenciamento de Estampadoras/Fábrica de Placas	12,83	R$ 1.457,62
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**12,83**	**R$ 1.457,62**
38	Renovação de Credenciamento de Empresa para Regravação/Gravação Chassi/Motor	123	Renovação de Empresa para Regravação/Gravação Chassi/Motor	12,83	R$ 1.457,62
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**12,83**	**R$ 1.457,62**
39	Renovação de Credenciamento de Despachante	124	Renovação de Credenciamento de Despachante	6,42	R$ 729,38
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**6,42**	**R$ 729,38**
40	Renovação de Credenciamento de Concessionária para Fins Diversos	125	Renovação de Credenciamento de Concessionária para Fins Diversos	12,83	R$ 1.457,62
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**12,83**	**R$ 1.457,62**
41	Autorização para Confecção de Placas	92	Autorização para Confecção de Placas	0,15	R$ 17,04
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**0,15**	**R$ 17,04**
42	Emissão de CRLV-e	90	Emissão de CRLV-e	2,86	R$ 324,92
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**2,86**	**R$ 324,92**
43	Guincho	100	Serviço de Guincho	1,29	R$ 146,56
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**1,29**	**R$ 146,56**
44	Vistoria	89	Vistoria	0,65	R$ 73,85
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**0,65**	**R$ 73,85**
45	Inclusão/Exclusão de Gravame	188	Inclusão/Exclusão de Gravame	0,47	R$ 53,40

VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**0,47**	**R$ 53,40**
46	Homologação de Laudo de Vistoria ECV	189	Homologação de Laudo de Vistoria ECV	0,28	R$ 31,81
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**0,28**	**R$ 31,81**
47	Vistoria Eletrônica	190	Vistoria Eletrônica	1,43	R$ 162,46
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**1,43**	**R$ 162,46**
48	Entrega Postal de Documentos	191	Entrega Postal de Documentos	0,27	R$ 30,67
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**0,27**	**R$ 30,67**
49	Registro de Contratos com Garantia Fiduciária de Veículos	196	Registro de Contratos com Garantia Fiduciária de Veículos	4,51	R$ 512,38
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**4,51**	**R$ 512,38**
50	1° Emplacamento de Ciclomotor	197	1° Emplacamento de Ciclomotor	1,00	R$ 113,61
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**1,00**	**R$ 113,61**
51	1° Emplacamento de Ciclo-elétrico	198	1° Emplacamento de Ciclo-elétrico	0,50	R$ 56,81
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**0,50**	**R$ 56,81**
52	Licenciamento Anual por Exercício de Ciclomotor e Ciclo-elétrico	199	Licenciamento Anual por Exercício de Ciclomotor e Ciclo-elétrico	0,50	R$ 56,81
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**0,50**	**R$ 56,81**
53	Permanência ou Diária para Veículo de Pequeno Porte	200	Permanência ou Diária para Veículo de Pequeno Porte	0,16	R$ 18,18
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**0,16**	**R$ 18,18**
54	Permanência ou Diária para Veículo de Médio Porte	201	Permanência ou Diária para Veículo de Médio Porte	0,34	R$ 38,63
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**0,34**	**R$ 38,63**
55	Permanência ou Diária para Veículo de Grande Porte	202	Permanência ou Diária para Veículo de Grande Porte	0,66	R$ 74,98
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**0,66**	**R$ 74,98**
56	Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV	208	Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV	1,92	R$ 218,13
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**1,92**	**R$ 218,13**
57	Solicitação da Placa Eletrônica do Sistema Nacional de Identificação Automático de Veículos - SINIAV	209	Solicitação da Placa Eletrônica do Sistema Nacional de Identificação Automático de Veículos - SINIAV	1,10	R$ 124,97
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**1,10**	**R$ 124,97**

LEI N° 5.714, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO II - TABELA DOS SERVIÇOS E TAXAS DE HABILITAÇÃO DETRAN/RO

CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO DA TAXA	DESCRIÇÃO DA TAXA	QTD.UPF-RO	VALOR (R$)
58	1º Habilitação com uma categoria	126	1ª Habilitação	0,84	R$ 95,43
		127	Exame Teórico 1ª Habilitação	1	R$ 113,61
		130	Exame Prático Categoria A ou	1	R$ 113,61
		131	Exame Prático Categoria B	1	R$ 113,61
		132	Expedição PPD	1,1	R$ 124,97
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**3,94**	**R$ 447,62**
59	1ª Habilitação com duas categorias	126	1ª Habilitação	0,84	R$ 95,43
		127	Exame Teórico 1ª Habilitação	1	R$ 113,61
		129	Exame Prático Categoria ACC e	1	R$ 113,61
		130	Exame Prático Categoria A e/ou	1	R$ 113,61
		131	Exame Prático Categoria B	1	R$ 113,61
		132	Expedição PPD/ACC	1,1	R$ 124,97
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				4,94	R$ 561,23
60	Renovação de CNH/ACC	133	Renovação de CNH/ACC	0,42	R$ 47,72
		134	Expedição de CNH/ACC	0,92	R$ 104,52
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**1,34**	**R$ 152,24**
61	Renovação de CNH/ACC para condutores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos	133.1	Renovação de CNH/ACC para Idosos	0,21	R$ 23,86
		134.1	Expedição de CNH/ACC para Idosos	0,46	R$ 52,26
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**0,67**	**R$ 76,12**
62	CNH Definitiva	135	CNH Definitiva	0,5	R$ 56,81
		134	Expedição de CNH/ACC	0,92	R$ 104,52
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**1,42**	**R$ 161,33**
63	Alteração de dados - CNH	137	Alteração de dados	0,5	R$ 56,81
		138	Expedição de PPD/ACC ou	1,1	R$ 124,97
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**1,6**	**R$ 181,78**
64	Adição de categoria	139	Adição de categoria	0,5	R$ 56,81
		129	Exame Prático Categoria ACC ou	1	R$ 113,61
		130	Exame Prático Categoria A ou	1	R$ 113,61
		131	Exame Prático Categoria B	1	R$ 113,61
		140	Expedição de CNH	0,92	R$ 104,52
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**2,42**	**R$ 274,94**
65	Mudança de categoria	141	Mudança de categoria	0,5	R$ 56,81
		142	Exame Prático Categoria C ou	1	R$ 113,61
		143	Exame Prático Categoria D ou	1	R$ 113,61
		144	Exame Prático Categoria E	1	R$ 113,61
		140	Expedição de CNH	0,92	R$ 104,52
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**2,42**	**R$ 274,94**
		145	2ª via de CNH/PPD/ACC/PID	0,5	R$ 56,81

ID: 2806347 e CRC: 87ECB48D

66	2ª via de CNH/PPD/ACC/PID	146	Expedição de 2ª via de PID ou	1,1	R$ 124,97
		132	Expedição de 2ª via de PPD/ACC ou	1,1	R$ 124,97
		140	Expedição de 2ª via de CNH	1,1	R$ 124,97
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**1,6**	**R$ 181,78**
67	Transferência de PPD/CNH de outra UF	147	Transferência de PPD/CNH de outra UF	1	R$ 113,61
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**1**	**R$ 113,61**
68	Registro de estrangeiro	148	Registro de Habilitação Estrangeira	0,5	R$ 56,81
		134	Expedição de CNH/ACC	1,1	R$ 124,97
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**1,6**	**R$ 181,78**
69	PID (Permissão Internacional para Dirigir)	149	Permissão Internacional para Dirigir	0,5	R$ 56,81
		146	Expedição de PID	1,1	R$ 124,97
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**1,6**	**R$ 181,78**
70	Exame Teórico de Reciclagem/Atualização	154	Exame Teórico de Reciclagem/Atualização	1	R$ 113,61
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**1**	**R$ 113,61**
71	Serviço Complementar 1ª Habilitação, Reciclagem/Atualização	155	Ausente Exame Teórico	0,3	R$ 34,08
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**0,3**	**R$ 34,08**
72	Serviço complementar 1ª Habilitação, Adição ou Exame Prático Categoria A/ACC/B/C/D/E	156	Ausente Exame Prático Categoria A ou	0,3	R$ 34,08
		157	Ausente Exame Prático Categoria ACC ou	0,3	R$ 34,08
		158	Ausente Exame Prático Categoria B ou	0,3	R$ 34,08
		159	Ausente Exame Prático Categoria C ou	0,3	R$ 34,08
		160	Ausente Exame Prático Categoria D ou	0,3	R$ 34,08
		161	Ausente Exame Prático Categoria E	0,3	R$ 34,08
		162	Reteste Exame Teórico (1ª Habilitação) ou	1	R$ 113,61
		163	Reteste Exame Teórico (Reciclagem/Atualização)	1	R$ 113,61
		164	Reteste Exame Prático Categoria A ou	1	R$ 113,61
		165	Reteste Exame Prático Categoria ACC ou	1	R$ 113,61
		166	Reteste Exame Prático Categoria B ou	1	R$ 113,61
		167	Reteste Exame Prático Categoria C ou	1	R$ 113,61
		168	reteste Exame Prático Categoria D ou	1	R$ 113,61
		169	Reteste Exame Prático Categoria E	1	R$ 113,61
VALOR TOTAL DO SERVIÇO					
73	Credenciamento de Centro de Formação de Condutores - CFC	172	Credenciamento de Centro de Formação de Condutores - CFC	12,83	R$ 1.457,62
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**12,83**	**R$ 1.457,62**

74	Renovação de Credenciamento de Centro de Formnação de Condutores - CFC	173	Renovação de Credenciamento de Centro de Formnação de Condutores - CFC	12,83	R$ 1.457,62
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**12,83**	**R$ 1.457,62**
75	Expedição de carteira/registro de Diretor de CFC	174	Expedição de carteira/registro de Diretor de CFC	1	R$ 113,61
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**1**	**R$ 113,61**
76	Expedição de carteira/registro de Instrutor de CFC	175	Expedição de carteira/registro de Instrutor de CFC	1	R$ 113,61
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**1**	**R$ 113,61**
77	Credenciamento de Psicólogo Perito Examinador de Trânsito	178	Credenciamento de Psicólogo Perito Examinador de Trânsito	12,83	R$ 1.457,62
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**12,83**	**R$ 1.457,62**
78	Credenciamento de Médico Perito Examinador de Trânsito	179	Credenciamento de Médico Perito Examinador de Trânsito	12,83	R$ 1.457,62
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**12,83**	**R$ 1.457,62**
79	Renovação de credenciamento de Médico	180	Renovação de credenciamento de Médico	12,83	R$ 1.457,62
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**12,83**	**R$ 1.457,62**
80	Renovação de credenciamento de Psicólogo	181	Renovação de credenciamento de Psicólogo	12,83	R$ 1.457,62
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**12,83**	**R$ 1.457,62**
81	Inscrição para curso de Formação Especializado em Trânsito	182	Inscrição para curso de Formação Especializado em Trânsito	2	R$ 227,22
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**2**	**R$ 227,22**
82	Expedição de 2ª via de Certificado e outros serviços	183	Expedição de 2ª via de Certificado e outros serviços	0,5	R$ 56,81
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**0,5**	**R$ 56,81**
83	Inscrição para curso de Formação de Diretor de CFC	184	Inscrição para curso de Formação de Diretor de CFC	4	R$ 454,44
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**4**	**R$ 454,44**
84	Inscrição para curso de Formação de Instrutor de CFC	185	Inscrição para curso de Formação de Instrutor de CFC	10	R$ 1.136,10
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**10**	**R$ 1.136,10**
85	Inscrição para curso de Formação de Examinador de Trânsito	186	Inscrição para curso de Formação de Examinador de Trânsito	3	R$ 340,83
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**3**	**R$ 340,83**
86	Inscrição para curso de Atualização para Profissionais de Trânsito	187	Inscrição para curso de Atualização para Profissionais de Trânsito	3	R$ 340,83
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**3**	**R$ 340,83**
87	Entrega Postal de Documentos	191	Entrega Postal de Documentos	0,27	R$ 30,67
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**0,27**	**R$ 30,67**
88	Inscrição para Curso de Formação Especializada em Trânsito - Formação em Mototaxista e/ou Motofretista	192	Inscrição para Curso de Formação Especializada em Trânsito - Formação em Mototaxista e/ou Motofretista	2	R$ 227,22
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**2**	**R$ 227,22**
89	Inscrição para Curso de Formação Especializada em Trânsito - Formação em Movimentação Operacional de Produtos Perigosos - MOPP	193	Inscrição para Curso de Formação Especializada em Trânsito - Formação em Movimentação Operacional de	2	R$ 227,22

			Produtos Perigosos - MOPP		
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**2**	**R$ 227,22**
90	Inscrição para Curso de Formação Especializada em Trânsito - Formação em Transporte de Passageiro	194	Inscrição para Curso de Formação Especializada em Trânsito - Formação em Transporte de Passageiro	2	R$ 227,22
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**2**	**R$ 227,22**
91	Inscrição para Curso de Formação Especializada em Trânsito - Formação em Transporte Escolar	195	Inscrição para Curso de Formação Especializada em Trânsito - Formação em Transporte Escolar	2	R$ 227,22
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**2**	**R$ 227,22**
92	1ª Autorização para Condução de Ciclomotores - ACC	203	1ª ACC	0,5	R$ 56,81
		204	Exame Teórico 1ª ACC	0,5	R$ 56,81
		206	Exame Prático Categoria 1ª ACC	0,5	R$ 56,81
		207	Expedição de 1ª ACC	0,55	R$ 62,49
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**2,05**	**R$ 232,90**
93	Utilização de Pista de Teste - TUPT	210	Utilização de Pista de Teste - TUPT	8,7	R$ 988,41
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**8,7**	**R$ 988,41**

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**E3 - EMBASAMENTO PARA O**	**22/11/2024**

ID: **2806347**
CRC: **87ECB48D**
Processo: **2-14282/2024**
Usuário: **GLAUCO RODRIGO KOZERSKI**
Criação: **22/11/2024 09:31:26** Finalização: **22/11/2024 09:32:27**

Processo Documento

MD5: **00B09814AFDAFB0B5BB3BA626D4DDC54**
SHA256: **A939A28126FC72C807E9C83DE1F39A74F46654425F899A0D58A381FCD5BC3C1E**

Súmula/Objeto:
Documentos e peças para embasamento da planilha

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA	ARIQUEMES	RO	22/11/2024 09:31:26

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (172)	22/11/2024 09:31:26

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Termo de Referência 294/2024	22/11/2024	2806683
Termo de Referência 294/2024	29/11/2024	2825115

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	22/11/2024 09:32:36

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2806347 e o CRC 87ECB48D.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

ART de Obra ou Serviço
2320248500332121

1. Responsável Técnico

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI

Título do Profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO /**

RNP: **2300019159**
Registro: 3660D RO

Empresas.: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

Registro: 3084CVRO

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES** CPF/CNPJ: **04104816000116**
RUA Avenida Vimbere Bairro.: Apoio Social Telefone.: 6935361521
Nº.: 2566 Comp.: SEMA Cidade.: ARIQUEMES UF: RO País: BRA CEP.: 76873304
Contrato: Celebrado: Vinculado à ART:
Valor: 0,01 Tipo Contratante: PJ Direito Privado Substituição:
Ação Institucional: Não informado Forma de Registro: Inicial Motivo: Novo Contrato Participação Téc.: Individual

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: Avenida Vimbere Bairro: Apoio Social Telefone.: 6935361521
Nº: 2566 Comp.: SEMA Cidade: ARIQUEMES UF: RO CEP.: 76873304
Data de Inicio: 01/03/2024 Previsão de término: 05/12/2025 Coordenadas Geográficas: 9°54'30.26"S, 63° 1'26.24"O
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES CPF/CNPJ: 04104816000116

4. Atividade Técnica

Nível de atuação	Atividade técnica	QTD	Unidade
ELABORAÇÃO	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1,00	un
	MENSURAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1,00	un
	PLANEJAMENTO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1,00	un

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

_____
Profissional

_____
Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____,_____ de _____ de _____
Local Data

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI - 663.164.992-72
Nome do profissional - CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES - 04.104.816/0001-16
Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crearo.org.br ou www.confea.org.br
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE: **BB666-8983F-88124-0B9C0-B20CB**
www.crearo.org.br atendimento@crearo.org.br
tel: (69) 2181-1072

CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO E TERMO DE REFERÊNCIA PARA OS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO- ARIQUEMES

Valor ART R$ 0,00 Registrada em: 05/11/2024 Código: WEB Valor Pago: 0,00 Nosso Número: 14000008500332121 Versão do Sistema

ID: 2806357 e CRC: 906C5752

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**F - ART RESPONSÁVEL TÉCNICO**	**22/11/2024**

ID: **2806357**
CRC: **906C5752**
Processo: **2-14282/2024**
Usuário: **GLAUCO RODRIGO KOZERSKI**
Criação: **22/11/2024 09:32:45** Finalização: **22/11/2024 09:33:38**

Processo Documento

MD5: **CCCD54861A916AD296BD3D29E1EDDB40**
SHA256: **C4BBC6DAD6CF58E8380FE14744426F15723BB6A490F00C6683C6BC71B0D3AAE3**

Súmula/Objeto:
ART de confecção da planilha orçamentária e peças técnicas

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA	ARIQUEMES	RO	22/11/2024 09:32:45

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (172)	22/11/2024 09:32:45

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Termo de Referência 294/2024	22/11/2024	2806683
Termo de Referência 294/2024	29/11/2024	2825115

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	22/11/2024 09:33:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2806357 e o CRC 906C5752.

DIAS E BAIRROS DA COLETA CONVENCIONAL

SEGUNDA-FEIRA E QUINTA FEIRA

BR-421, APOIO BR-421 E DESVIO BR-421
APOIO RODOVIÁRIO, ÁREAS ESPECIAIS II
BAIRRO DAS FLORES, BAIRRO DO TREVO
BAIRRO INDUSTRIAL JAMARI
BAIRRO JAMARI JARDIM DO VALE
JARDIM DAS PALMEIRAS, JARDIM DAS PEDRAS,
BAIRRO SÃO GERALDO I E II
BAIRRO VIDA NOVA
BR- 364 E MARGINAL DA BR- 364
CONDOMÍNIOS:< ANA TERRA, CEPLAC, IMPERIAL
PARQUE TROPICAL I E II, PORTO BELLO
RESIDENCIAL DE RAMOS, VILA BELA, VILA LOBOS
VILLAGE NIPOTE, VISTA ALEGRA > ENTRE RIOS
JORGE TEIXEIRA, MARECHAL RONDON I E II
MONTE CRISTO I E II, NOVA LONDRINA
PARQUE DAS ARARAS, RAIO DE LUZ
RECANTO DOS PÁSSARO, RO 257 RUA TUCANO
SETOR 01, SETOR 03, SETOR 09, SETOR 12
SETOR GRANDES ÁREAS, SITIO BOA VISTA
SOL NASCENTE
VIAS: ARAPONGAS, ARARAS, BEIJA-FLOR
BEM TE VI, CANÁRIOS, CODORNA, COLIBRI
CURIÓ, CURRUILA, GAVIÕES, JOAO DE BARRO
PARDAL, PÁSSARO PRETO, PAVÃO, RIO JAMARI
ROUXINOL E TICO TICO, VILA DO SOSSEGO

TERÇA FEIRA E SEXTA FEIRA

ALAMEDA BEM TE VI, APOIO BR- 364
ÁREA INDUSTRIAL, ÁREAS ESPECIAIS
BAIRRO PAULISTANO, BOM JESUS
CONDOMÍNIOS:<DUQUE DE CAXIAS
SÃO PAULO, ELDORADO JARDIM AMÉRICA
JARDIM EUROPA, JARDIM PARANÁ,
JARDIM PAULISTA JARDIM RIO DE JANEIRO,
JAR IM VITÓRIA JARDIM BOTÂNICO
MONTE ALEGRE, NOVA UNIÃO III,
RO-257, SETOR 02, SETOR 04, SETOR 05
SETOR 08, SETOR BNH

QUARTA FEIRA E SÁBADO

25 DE DEZEMBRO, APOIO SOCIAL
ÁREAS ESPECIAIS I, SÃO LUIZ, ZONA SUL
CONDOMÍNIOS:< IMPERIAL, VILA BELA
VILA LOBOS>
CONJUNTO VALTERCIDES S. SANTOS
COQUEIRAL, FELIZ CIDADE
GARIMPO BOM FUTURO, GERSON NECO
HORTIFRUTIGRANJEIRO, JARDIM BELA VISTA
JARDIM PRIMAVERA
LINHA DE CHÁCARAS AO FUNDO DO ZONA SUL
LINHA GAÚCHA, LOTEAMENTOS:< BELA VISTA
NOVA ESPERANÇA E RENASCER>
NOVA UNIÃO I, PARQUE DAS GEMAS
POLO MOVELEIRO, RESIDENCIAL ALVORADA
RO 257, ROTA DO SOL, SANTA FELICIDADE
SETOR 02, SETOR 06, SETOR 10, SETOR 11
SETOR COLONIAL, SETOR RECREATIVO
VILAS: CHAPADÃO, IBEZA E RICA

TODOS OS DIAS

AVENIDAS:< CANAÃ, JK, TUCANO
PERIMETRAL LESTE, CANDEIAS, JARU
CAPITÃO SILVIO, GUAPORÉ, TABAPUÃ
MACHADINHO, JAMARI, TANCREDO NEVES
BRASÍLIA>
RUAS:< FORTALEZA, BARREIRAS, PIQUIÁ
REGISTRO, UIRAPURU, BEM TE VI
SACRAMENTO E CAÇAPAVA>
SETOR INSTITUCIONAL
ALAMEDA DO IPÊ

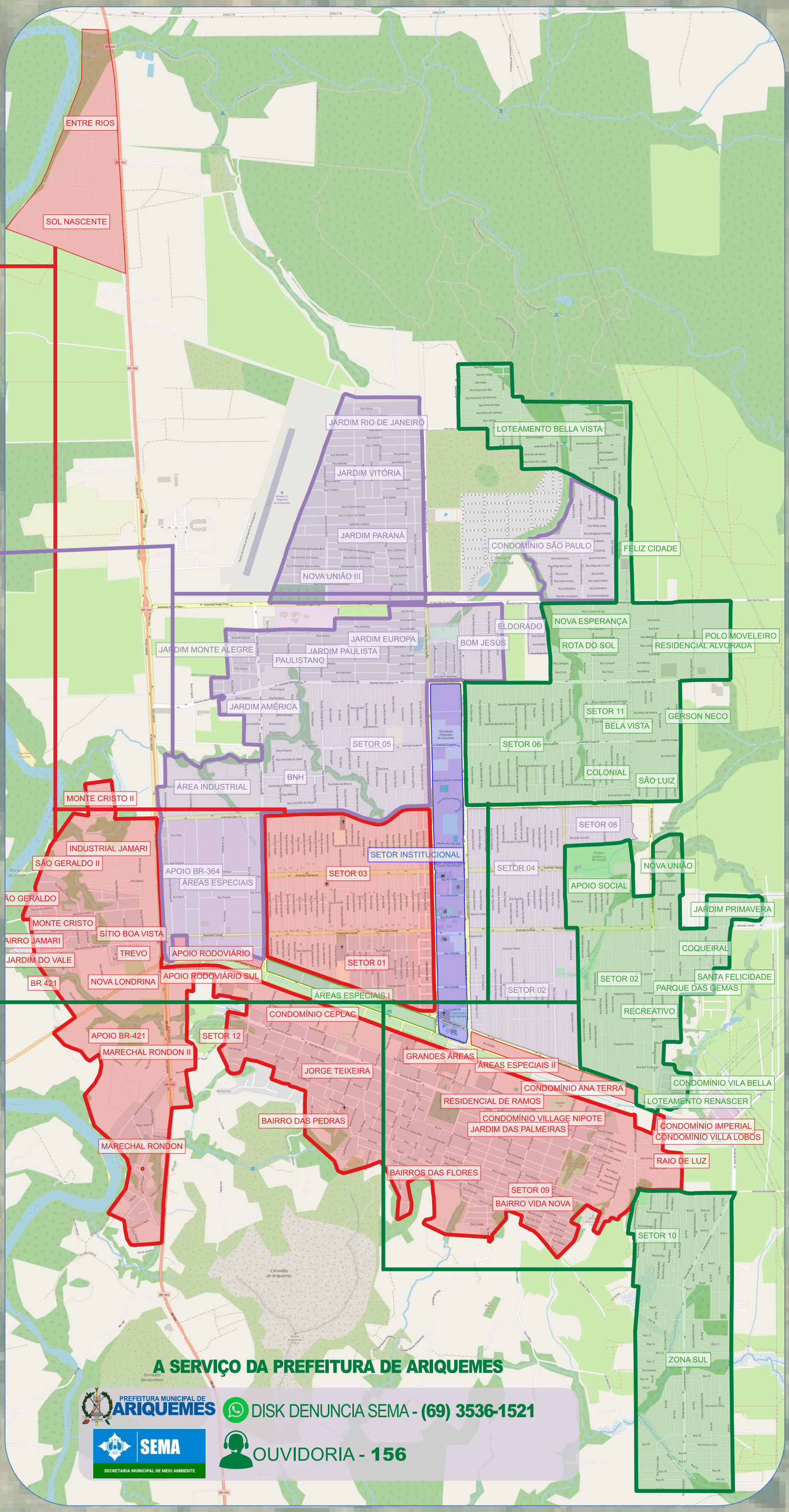

A SERVIÇO DA PREFEITURA DE ARIQUEMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DISK DENUNCIA SEMA - **(69) 3536-1521**

OUVIDORIA - **156**

ID: 2806240 e CRC: 5D4D9CC5

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**A1 - MAPA DE COLETA CONVENCIONAL**	**22/11/2024**

ID: **2806240**
CRC: **5D4D9CC5**
Processo: **2-14282/2024**
Usuário: **GLAUCO RODRIGO KOZERSKI**
Criação: **22/11/2024 09:18:00** Finalização: **22/11/2024 09:19:08**

Processo Documento

MD5: **EBD8CAE5867B320A9A551E7F45C34B92**
SHA256: **9D682C11405DDBB225BA3EF052898AD29E9D36267F467182129BC5B3304BFF42**

Súmula/Objeto:
INSERÇÃO DE MAPA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA	ARIQUEMES	RO	22/11/2024 09:18:00

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (172)	22/11/2024 09:18:00

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Termo de Referência 294/2024	22/11/2024	2806683
Termo de Referência 294/2024	29/11/2024	2825115

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2806240 e o CRC 5D4D9CC5.

DIAS E BAIRROS DA COLETA SELETIVA

SEGUNDA

SETORES 01 E 03

SÃO GERALDO E SG 2
INDUSTRIAL JAMARI
ÁREA ESPECIAIS
BAIRRO DO TREVO
NOVA LONDRINA
MARECHAL RONDON 01
BAIRROS DAS FLORES
JARDIM JORGE TEIXEIRA
MARECHAL RONDON 02
BAIRRO DAS PEDRAS
APOIO RODOVIÁRIO
JARDIM DO VALE
DESVIO BR 421
APOIO BR 421

TERÇA

SETOR 02

JARDIM PALMEIRAS
SETOR 09
RAIO DE LUZ
L. VIDA NOVA
SETOR 10
JARDIM ZONA SUL

QUARTA

SETORES 05 E BNH

ENTRE RIOS
SOL NASCENTE
JARDIM RIO DE JANEIRO
JARDIM VITÓRIA
JARDIM PARANÁ
NOVA UNIÃO 03
JARDIM PAULISTA
EUROPA
JARDIM AMÉRICA
ÁREA INDUSTRIAL
RESIDENCIAL GREENVILE
MONTE ALEGRE

QUINTA

SETORES 04 E 06

JARDIM BELLA VISTA
JARDIM FELICIDADE
BOM JESUS
RES. ELDORADO
ROTA DO SOL
RES. ALVORADA
POLO MOVELEIRO

SEXTA

CONDOMÍNIOS

COND. DUQUE DE CAXIAS,
COND. VIDA BELA
BELA VISTA, SETOR 11
RES. GERSON NECO
COLONIAL SÃO LUIZ
SETOR 08, APOIO SOCIAL
NOVA UNIÃO 01, JARDIM PRIMAVERA
PARQUE DAS GEMAS E COQUEIRAL

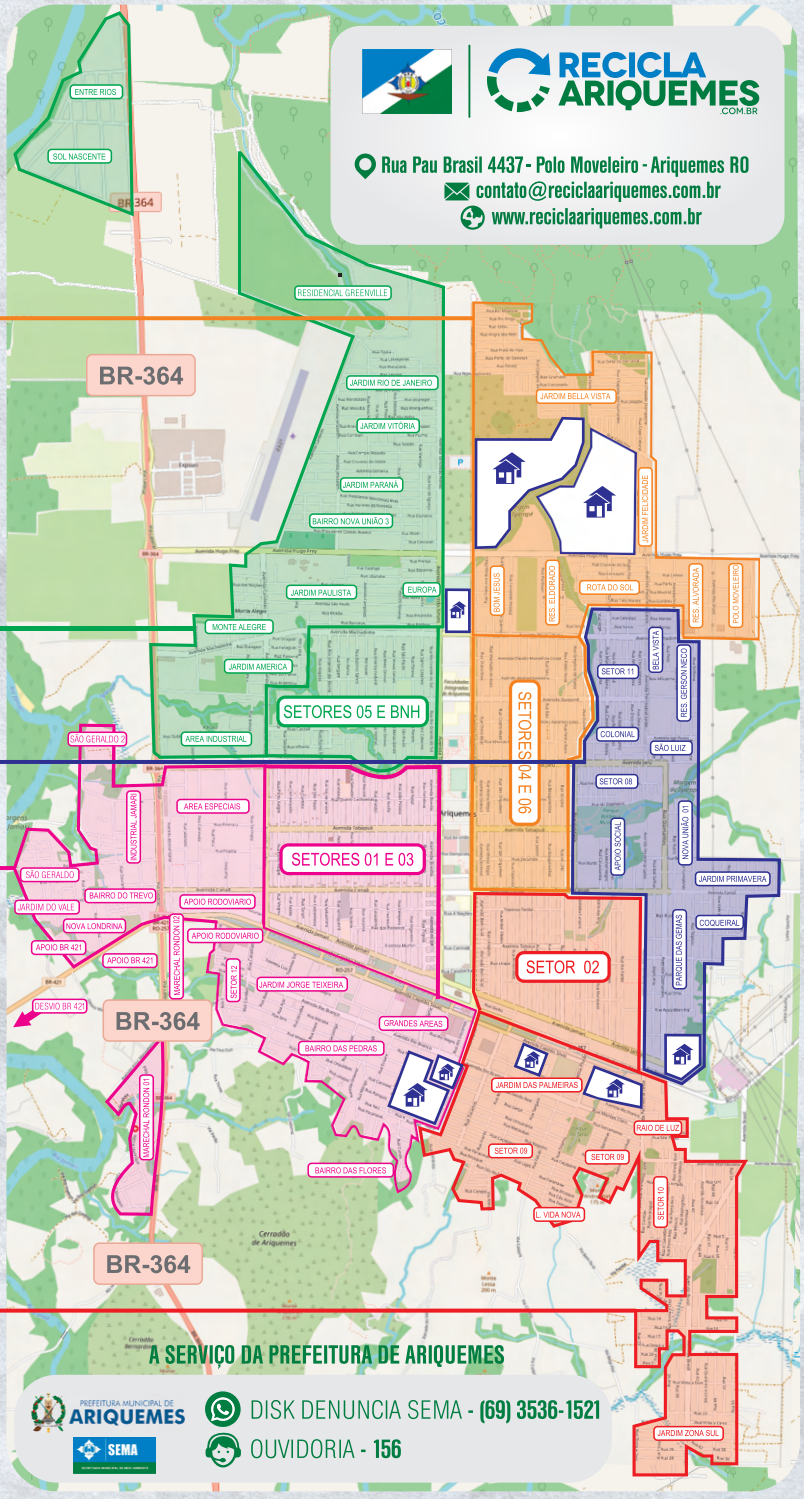

ID: 2806250 e CRC: 0A6B52EF

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**A2 - MAPA DA COLETA SELETIVA COM**	**22/11/2024**

ID: **2806250**
CRC: **0A6B52EF**
Processo: **2-14282/2024**
Usuário: **GLAUCO RODRIGO KOZERSKI**
Criação: **22/11/2024 09:19:19** Finalização: **22/11/2024 09:23:46**

Processo Documento

MD5: **DC273A02CF6077F0CC1D5F709EEAB63D**
SHA256: **A8D367CB573216C8E9A36C1F1E582DD6398098EF70E209D704F0DCFF5F585CC2**

Súmula/Objeto:
MAPA DA COLETA SELETIVA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA	ARIQUEMES	RO	22/11/2024 09:19:19

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (172)	22/11/2024 09:19:19

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Termo de Referência 294/2024	22/11/2024	2806683
Termo de Referência 294/2024	29/11/2024	2825115

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2806250 e o CRC 0A6B52EF.

ID: 2806288 e CRC: 15BED742

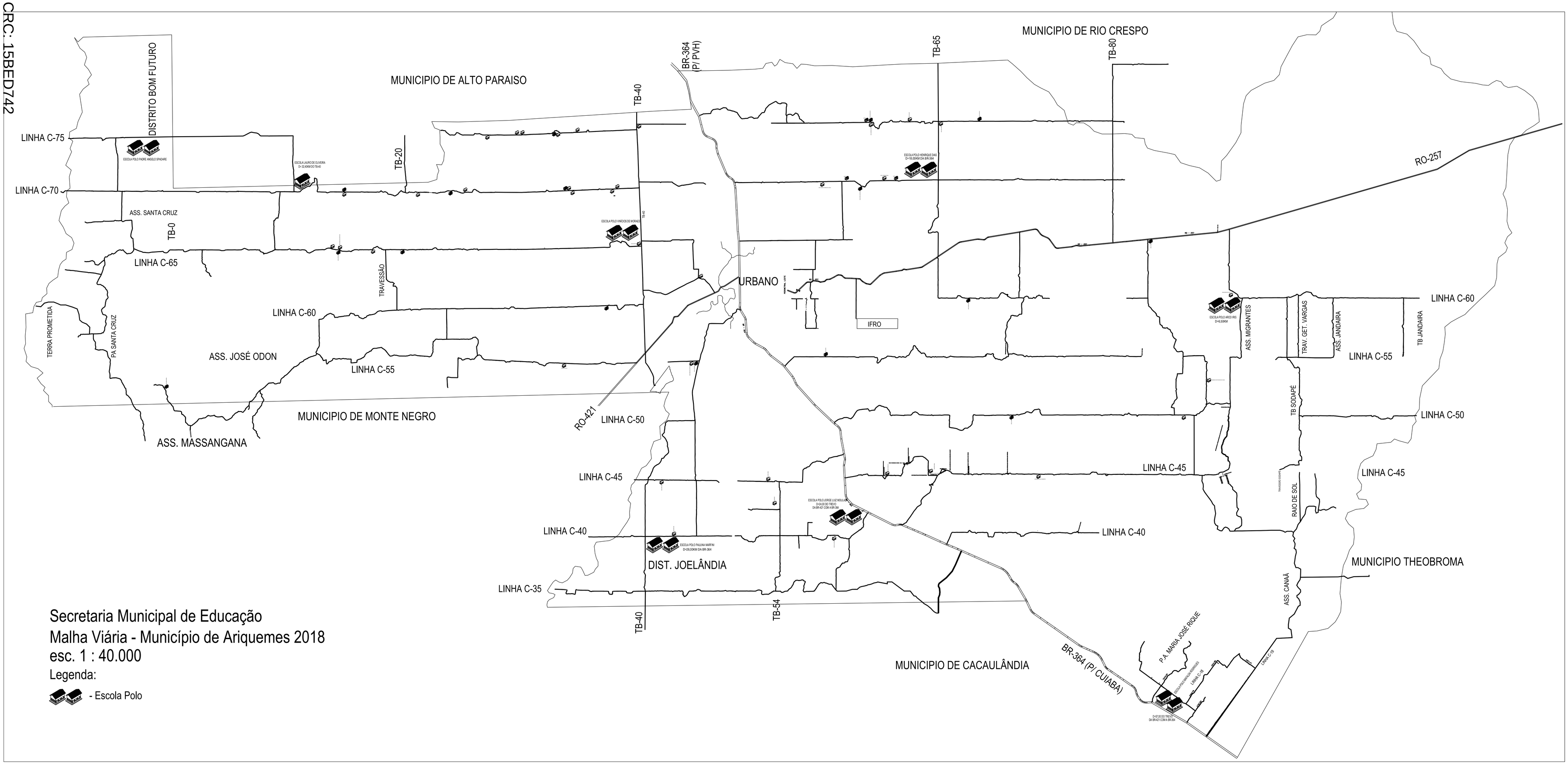

Secretaria Municipal de Educação
Malha Viária - Município de Ariquemes 2018
esc. 1 : 40.000
Legenda:
- Escola Polo

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**B - MAPA COM A LOCALIZAÇÃO DAS**	**22/11/2024**

ID: **2806288**
CRC: **15BED742**
Processo: **2-14282/2024**
Usuário: **GLAUCO RODRIGO KOZERSKI**
Criação: **22/11/2024 09:23:57** Finalização: **22/11/2024 09:25:03**

Processo Documento

MD5: **67B6D03F3681D184A0F38760CCD127ED**
SHA256: **DFABC977287603B0728F078CDEC0E34AC9234145C8A7A7E9856FF71CF8157C47**

Súmula/Objeto:
MAPA COM A LOCALIZAÇÃO DAS ESCOLAS RURAIS

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA	ARIQUEMES	RO	22/11/2024 09:23:57

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (172)	22/11/2024 09:23:57

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Termo de Referência 294/2024	22/11/2024	2806683
Termo de Referência 294/2024	29/11/2024	2825115

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2806288 e o CRC 15BED742.

ANEXO C - CRONOGRAMA COLETA CONVENCIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS			
QTD	**LOCAIS**	**TRECHOS**	**FREQUÊNCIA DE COLETA**
1	Alameda Bem Te Vi	Setor 02	Diária
2	Alâmeda Brasília	Av. Canaã a Av. Jaru e todas as travessas	Diária
3	Alâmeda do Ipê	Rua Cassiterita à Av. Canaã e todas as travessas	Diária
4	Av. Canaã	BR 364 à 11ª rua setor 02	Diária
5	Av. Candeias	Av. Capitão Silvio à Av. Jaru	Diária
6	Av. Guaporé	Av. Perimetral Leste à Rua Rio Grande do Norte no setor 05	Diária
7	Av. Jamari	Av. Candeias a Av. Perimetral Leste	Diária
8	Av. Jaru	Br 364 à Av. Tancredo Neves	Diária
9	Av. Perimetral Leste	Av. Capitão Silvio à Rua Montevidéu	Diária
10	Av. Tabapuã	Av. Candeias a Av. Wimberê do setor 04	Diária
11	RO 257	Av. Perimetral Leste à entrada do Lixão	Diária
12	Rua Barreiras - Setor 09	Rua Registro à Rua Sacramento	Diária
13	Rua Caçapava - Setor 09	Rua Tucano à Rua Tinamú	Diária
14	Rua Fortaleza	Av. Canaã a Av. Jaru	Diária
15	Rua Piquiá	Av. Jamari a Av. Canaã	Diária
16	Rua Registro - Setor 09	Rua Tinamú à Rua Barreiras	Diária
17	Rua Sacramento - Setor 09	Rua Barreira à Av. Perimetral Leste	Diária
18	Rua Tucano - Setor 09	Av. Capitão Silvio à Rua Caçapava	Diária
19	Rua Uirapurú	Setor 02	Diária
20	Setor Institucional	Av. Tancredo Neves, Av. JK e Travessas	Diária
21	Av. Capitão Silvio	BR 364 a Av. Perimetral Leste	Diária
22	Av. Jaru	Av. JK a Av. Perimetral Leste	Diária
23	Apoio BR 421	Todas as ruas	02 vezes por semana
24	Bairro 25 de Dezembro	Todas as ruas	02 vezes por semana
25	Bairro Apoio Rodoviário	Todas as ruas	02 vezes por semana
26	Bairro Apoio Social	Todas as ruas	02 vezes por semana
27	Bairro Bom Jesus	Todas as ruas	02 vezes por semana
28	Bairro Cidade Jardim	Todas as ruas	02 vezes por semana
29	Bairro Colonial	Todas as ruas	02 vezes por semana
30	Bairro Coqueiral	Todas as ruas	02 vezes por semana
31	Bairro das Flores	Todas as ruas	02 vezes por semana

ID: 2806301 e CRC: E38B7DDB

32	Bairro das Pedras	Todas as ruas	02 vezes por semana
33	Bairro do Trevo	Todas as ruas	02 vezes por semana
34	Bairro Entre Rios	Todas as ruas	02 vezes por semana
35	Bairro Estância Sol Nascente	Todas as ruas	02 vezes por semana
36	Bairro Feliz Cidade	Todas as ruas	02 vezes por semana
37	Bairro Industrial Jamari	Todas as ruas	02 vezes por semana
38	Bairro Jamari	Todas as ruas	02 vezes por semana
39	Bairro Jardim América	Todas as ruas	02 vezes por semana
40	Bairro Jardim Bella Vista	Todas as ruas	02 vezes por semana
41	Bairro Jardim das Palmeiras	Todas as ruas	02 vezes por semana
42	Bairro Jardim do Vale	Todas as ruas	02 vezes por semana
43	Bairro Jardim Europa	Todas as ruas	02 vezes por semana
44	Bairro Jardim Jorje Teixeira	Todas as ruas	02 vezes por semana
45	Bairro Jardim Paraná	Todas as ruas	02 vezes por semana
46	Bairro Jardim Paulista	Todas as ruas	02 vezes por semana
47	Bairro Jardim Paulista II	Todas as ruas	02 vezes por semana
48	Bairro Jardim Primavera	Todas as ruas	02 vezes por semana
49	Bairro Jardim Renascer	Todas as ruas	02 vezes por semana
50	Bairro Jardim Rio de Janeiro	Todas as ruas	02 vezes por semana
51	Bairro Jardim Vitória	Todas as ruas	02 vezes por semana
52	Bairro Jardim Zona Sul	Todas as ruas	02 vezes por semana
53	Bairro Marechal Rondon I	Todas as ruas	02 vezes por semana
54	Bairro Marechal Rondon II	Todas as ruas	02 vezes por semana
55	Bairro Monte Alegre	Todas as ruas	02 vezes por semana
56	Bairro Monte Cristo	Todas as ruas	02 vezes por semana
57	Bairro Monte Cristo II	Todas as ruas	02 vezes por semana
58	Bairro Nova Londrina	Todas as ruas	02 vezes por semana
59	Bairro Nova União I e II	Todas as ruas	02 vezes por semana
60	Bairro Nova União III	Todas as ruas	02 vezes por semana
61	Bairro Nova União IV	Todas as ruas	02 vezes por semana
62	Bairro Parque das Gemas	Todas as ruas	02 vezes por semana
63	Bairro Paulistano	Todas as ruas	02 vezes por semana
64	Bairro Raio de Luz	Todas as ruas	02 vezes por semana

ID: 2806301 e CRC: E38B7DDB

65	Bairro Rota do Sol	Todas as ruas	02 vezes por semana
66	Bairro Santa Felicidade	Todas as ruas	02 vezes por semana
67	Bairro São Geraldo I	Todas as ruas	02 vezes por semana
68	Bairro São Geraldo II	Todas as ruas	02 vezes por semana
69	Bairro São Luiz	Todas as ruas	02 vezes por semana
70	Bairro Sítio Boa Vista	Todas as ruas	02 vezes por semana
71	Bairro Sítio Padre João Batista Reus	Todas as ruas	02 vezes por semana
72	Bairro Sitio São Dimas	Todas as ruas	02 vezes por semana
73	Bairro União	Todas as ruas	02 vezes por semana
74	Bairro Vila do Sossego	Todas as ruas	02 vezes por semana
75	BR 421	BR 364 a Via Progresso	02 vezes por semana
76	Condomínio Ana Terra	Ponto único	02 vezes por semana
77	Condomínio da CEPLAC	Ponto único	02 vezes por semana
78	Condomínio Duque de Caxias	Ponto único	02 vezes por semana
79	Condomínio Eldorado	Ponto único	02 vezes por semana
80	Condomínio Imperial	Ponto único	02 vezes por semana
81	Condomínio Parque Tropical I	Ponto único	02 vezes por semana
82	Condomínio Parque Tropical II	Ponto único	02 vezes por semana
83	Condomínio Recanto dos Pássaros	Ponto único	02 vezes por semana
84	Condomínio Residencial de Ramos	Ponto único	02 vezes por semana
85	Condomínio Residencial Dona Belermina	Ponto único	02 vezes por semana
86	Condomínio Residencial Villa Lobos	Ponto único	02 vezes por semana
87	Condomínio São Paulo	Ponto único	02 vezes por semana
88	Condomínio Villa Bella	Ponto único	02 vezes por semana
89	Condomínio Village Nipote	Ponto único	02 vezes por semana
90	Condomínio Vista Alegre	Ponto único	02 vezes por semana
91	Conj. Habitacional Luiz Rigolon	Ponto único	02 vezes por semana
92	Conjunto Residencial Antenor Teixeira	Ponto único	02 vezes por semana
93	Conjunto Residencial Luiz Rigolon	Ponto único	02 vezes por semana
94	Conjunto Valtercides S. Santos	Ponto único	02 vezes por semana
95	Desvio da BR 421 voltando pelo Zaltana	Todas as ruas	02 vezes por semana
96	Distrito de Bom Futuro	Todas as ruas	02 vezes por semana
97	Distrito de Joelândia	Todas as ruas	02 vezes por semana

ID: 2806301 e CRC: E38B7DDB

98	Hortifrutigranjeiro	RO-257 e Via 15 de Novembro	02 vezes por semana
99	Jardim Primavera	Todas as ruas	02 vezes por semana
100	Jardim Renascer	Todas as ruas	02 vezes por semana
101	Linha Gaucha	Rua Antúrio à RO 257	02 vezes por semana
102	Loteamento Devanir Vendramel	Todas as ruas	02 vezes por semana
103	Loteamento Feliz Cidade	Todas as ruas	02 vezes por semana
104	Loteamento Marli Raposo	Todas as ruas	02 vezes por semana
105	Loteamento Nova Esperança	Todas as ruas	02 vezes por semana
106	Loteamento Profª Rosa dos Santos da Costa	Todas as ruas	02 vezes por semana
107	Loteamento Vicente Olâmpio	Todas as ruas	02 vezes por semana
108	Loteamento Vida Nova	Todas as ruas	02 vezes por semana
109	Loteamento Villa Bella	Todas as ruas	02 vezes por semana
110	Loteamento Vista Alegre	Todas as ruas	02 vezes por semana
111	Parque das Araras	Todas as ruas	02 vezes por semana
112	Pólo Moveleiro	Todas as ruas	02 vezes por semana
113	Presídio	BR-364, LH-C75, Km 15	02 vezes por semana
114	Residencial Alvorada	Todas as ruas	02 vezes por semana
115	Residencial Bela Vista (Omiro Preto)	Todas as ruas	02 vezes por semana
116	Residencial de Ramos	Todas as ruas	02 vezes por semana
117	Residencial Eldorado	Todas as ruas	02 vezes por semana
118	Residencial Gerson Neco	Todas as ruas	02 vezes por semana
119	Residencial Greenville	Todas as ruas	02 vezes por semana
120	Residencial Portal do Sol I	Todas as ruas	02 vezes por semana
121	Setor 01	Todas as ruas	02 vezes por semana
122	Setor 02	Todas as ruas	02 vezes por semana
123	Setor 03	Todas as ruas	02 vezes por semana
124	Setor 04	Todas as ruas	02 vezes por semana
125	Setor 05	Todas as ruas	02 vezes por semana
126	Setor 06	Todas as ruas	02 vezes por semana
127	Setor 07 (BNH)	Todas as ruas	02 vezes por semana
128	Setor 08	Todas as ruas	02 vezes por semana
129	Setor 09	Todas as ruas	02 vezes por semana
130	Setor 10	Todas as ruas	02 vezes por semana

ID: 2806301 e CRC: E38B7DDB

131	Setor 11	Todas as ruas	02 vezes por semana
132	Setor 12	Todas as ruas	02 vezes por semana
133	Setor Apoio BR 364	Todas as ruas	02 vezes por semana
134	Setor chacareiro	Via Bem Ti Vi	02 vezes por semana
135	Setor chacareiro	Via Pardal	02 vezes por semana
136	Setor chacareiro	Via Arapongas	02 vezes por semana
137	Setor chacareiro	Via Colibri	02 vezes por semana
138	Setor chacareiro	Via Beija Flor	02 vezes por semana
139	Setor chacareiro	Via Gaviões	02 vezes por semana
140	Setor chacareiro	Via Araras	02 vezes por semana
141	Setor chacareiro	Via Rouxinol	02 vezes por semana
142	Setor chacareiro	Via Canarios	02 vezes por semana
143	Setor chacareiro	Via Passaro Preto	02 vezes por semana
144	Setor chacareiro	Via Curiós	02 vezes por semana
145	Setor chacareiro	Via Curruila	02 vezes por semana
146	Setor chacareiro	Via Codorna	02 vezes por semana
147	Setor chacareiro	Via João de Barro	02 vezes por semana
148	Setor chacareiro	Via Pavão	02 vezes por semana
149	Setor chacareiro	Via Tico Tico	02 vezes por semana
150	Setor chacareiro	Via Rio Jamari	02 vezes por semana
151	Setor de Área Especial I	Todas as ruas	02 vezes por semana
152	Setor de Área Especial II	Todas as ruas	02 vezes por semana
153	Setor de Área Indústrial	Todas as ruas	02 vezes por semana
154	Setor de Áreas Especiais	Todas as ruas	02 vezes por semana
155	Setor de Grandes Áreas	Todas as ruas	02 vezes por semana
156	Setor Recreativo	Todas as ruas	02 vezes por semana
Obs. Poderão incluídos novos bairros conforme capacidade da frota e equipes			

ID: 2806301 e CRC: E38B7DDB

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**C - CRONOGRAMA COLETA DE**	**22/11/2024**

ID: **2806301**

CRC: **E38B7DDB**

Processo: **2-14282/2024**

Usuário: **GLAUCO RODRIGO KOZERSKI**

Criação: **22/11/2024 09:25:15** Finalização: **22/11/2024 09:52:55**

Processo Documento

MD5: **59485CA0B60A66985489694903BDD10D**

SHA256: **C3BA8B06B802B43B89FF0EFDE79F07C503C360887A7E0957ACC7461C0494A983**

Súmula/Objeto:

CRONOGRAMA DE COLETA DE RESÍDUOS CONVENCIONAL

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA	ARIQUEMES	RO	22/11/2024 09:25:15

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (172)	22/11/2024 09:25:15

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Termo de Referência 294/2024	22/11/2024	2806683
Termo de Referência 294/2024	29/11/2024	2825115

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2806301 e o CRC E38B7DDB.

ANEXO D - CRONOGRAMA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS			
QTD	**LOCAIS**	**TRECHOS**	**FREQUÊNCIA DE COLETA**
1	Condomínio Ana Terra	Ponto único	01 vez por semana
2	Condomínio da CEPLAC	Ponto único	01 vez por semana
3	Condomínio Duque de Caxias	Ponto único	01 vez por semana
4	Condomínio Eldorado	Ponto único	01 vez por semana
5	Condomínio Parque Tropical I	Ponto único	01 vez por semana
6	Condomínio Parque Tropical II	Ponto único	01 vez por semana
7	Condomínio Residencial Dona Belermina	Ponto único	01 vez por semana
8	Condomínio Residencial Villa Lobos	Ponto único	01 vez por semana
9	Condomínio São Paulo	Ponto único	01 vez por semana
10	Condomínio Vista Alegre	Ponto único	01 vez por semana
11	Conj. Habitacional Luiz Rigolon	Ponto único	01 vez por semana
12	Conjunto Residencial Antenor Teixeira	Ponto único	01 vez por semana
13	Conjunto Residencial Luiz Rigolon	Ponto único	01 vez por semana
14	Conjunto Valtercides S. Santos	Ponto único	01 vez por semana
15	Setor 01	Todas as ruas	01 vez por semana
16	Setor 02	Todas as ruas	01 vez por semana
17	Setor 03	Todas as ruas	01 vez por semana
18	Setor 04	Todas as ruas	01 vez por semana
19	Setor 05	Todas as ruas	01 vez por semana
20	Setor 06	Todas as ruas	01 vez por semana
21	Setor 07 (BNH)	Todas as ruas	01 vez por semana
22	Al. Brasília	Comercial	diário
23	Al. do Ipê / Rua dos Autônomos	Comercial	diário
24	Al. Fortaleza	Comercial	diário
25	Av. Canaã	Comercial	diário
26	Av. Jamari	Comercial	diário
27	Av. Tancredo Neves	Comercial	diário
28	Av. Candeias	Comercial	3 vezes por semana
29	Av. Capitão Silvio	Comercial	3 vezes por semana
30	Av. Diamantes	Comercial	3 vezes por semana
31	Av. Fernando Herrique Martins (Setor 8)	Comercial	3 vezes por semana
32	Av. Guaporé	Comercial	3 vezes por semana
33	Av. Jaru	Comercial	3 vezes por semana
34	Av. JK	Comercial	3 vezes por semana
35	Av. Machadinho	Comercial	3 vezes por semana
36	Av. Massangana	Comercial	3 vezes por semana
37	Av. Perimetral Leste	Comercial	3 vezes por semana
38	Av. Rio Branco	Comercial	3 vezes por semana
39	Av. Tabapoã	Comercial	3 vezes por semana
40	Av. Tucano (Setor 09)	Comercial	3 vezes por semana
41	Avenida Vimberê	Comercial	3 vezes por semana
42	Marginal BR-364 (Lado Direito e Esquerdo)	Comercial	3 vezes por semana
43	R. registro (4ª Rua do Setor 09)	Comercial	3 vezes por semana
44	R. Umuarama (Setor 09)	Comercial	3 vezes por semana
45	Escola Pólo Arco Iris	RO257, KM 42, Assentamento Migrantes	Mensal
46	Escola Pólo Henrique Dias	BR-364, LC-70, TB-65	Mensal
47	Escola Pólo Jorge Luiz Moulaz	BR-364, KM 491 - Cajazeira	Mensal

ID: 2806315 e CRC: 2D8C5544

48	Escola Pólo Mafalda Rodrigues	BR-364, KM 460 - Paca Assada	Mensal
49	Escola Pólo Padre Angelo Spadare	R. Topásio, Nº4268, Vila Ebesa, BR-421, LC-75	Mensal
50	Escola Pólo Paulina Marfine	BR-364, TB-40 Sul, Distrito de Joelandia	Mensal
51	Escola Pólo Vinicius de Moraes	BR-421, LC-75, TB-40	Mensal
52	Distrito de Bom Futuro	Todas as ruas	quinzenal
53	Distrito de Joelandia	Todas as ruas	quinzenal

Obs. Serão incluídos novos bairros conforme disponibilidade da estrutura e equipes. O anexo A2 refere-se a coleta seletiva universalizada (incluindo a parte executada pela cooperativa de catadores), no qual para efeitos desse processo, deverão ser observados estes trechos dentro do mapa.

ID: 2806315 e CRC: 2D8C5544

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**D - CRONOGRAMA DA COLETA**	**22/11/2024**

ID: **2806315**
CRC: **2D8C5544**
Processo: **2-14282/2024**
Usuário: **GLAUCO RODRIGO KOZERSKI**
Criação: **22/11/2024 09:26:48** Finalização: **22/11/2024 09:28:18**

Processo Documento

MD5: **A2E44F07808504E9B54359D0B2AD2026**
SHA256: **03F208DE4AABCC224559A42390C84DFD822D30E75C244B230834F1525E9435A5**

Súmula/Objeto:
CRONOGRAMA COLETA SELETIVA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA	ARIQUEMES	RO	22/11/2024 09:26:48

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (172)	22/11/2024 09:26:48

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Termo de Referência 294/2024	22/11/2024	2806683
Termo de Referência 294/2024	29/11/2024	2825115

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2806315 e o CRC 2D8C5544.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

MINUTA DE CONTRATO
5/2024

Contrato nº XX/2024
Processo Administrativo nº 2-14282/2024/SEMA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Coleta e Transporte convencional e seletiva de Resíduos Sólidos Domiciliares/Comerciais Classe II-A, visando atender os escopos de serviços de atribuição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA ....., PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, representada pelo Sr. VILMAR FERREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE doravante CONTRATANTE e a Empresa ....., inscrita no CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, localizada na XX, nº XX - XXX, em XXX/XX, neste ato representada(o) por XXXXXX, inscrita no CPF: XXX.XXX.XXX-XX, portador(a) do RG: XXXX doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 14282/2024/SEMA, Pregão Eletrônico nº ___/2024/CPL/SML/PMA , tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1. O objeto do presente instrumento é a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviço de Coleta e Transporte convencional e seletiva de Resíduos Sólidos Domiciliares/Comerciais Classe II-A, visando atender os escopos de serviços de atribuição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	COD. INTERNO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Coleta convencional e seletiva e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares/Comerciais Classe II-A.	14265	541.001.190	Serviço/Mês	1	-	-

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência que embasou a contratação;
b) O Edital da Licitação Pregão Eletrônico n.º XX/2024;
c) A Proposta do contratado;
d) Ata da sessão pública do Pregão Eletrônico n.º XX/2024;
e) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 Os serviços referidos na cláusula primeira serão executados pela CONTRATADA sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da Publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente até 5 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. A atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta minuta de Contrato.
3.2 A Contratada obriga-se a executar objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas no edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.
3.3 Os serviços serão executados de acordo com as especificações do Termo de Referência, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da expedição de Ordem(ns) de Serviço(s).
3.3.1 A(s) Ordens de Serviço será(ao) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive correio eletrônico.
3.4 - A Contratada deverá apresentar condições técnicas pertinentes para o início das atividades, além de disponibilizar funcionários, veículo(s), materiais e equipamentos imediatamente após o recebimento da(s) Ordem(ns) de Serviço(s), informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme o estabelecido.
3.5 - Caso algum item que compõem o objeto não seja executado, ou seja, executado em desacordo, a empresa será notificada a fazer as devidas adequações sob pena de multa, glosa do serviço insatisfatório.
1.

CLÁUSULA QUARTA SUBCONTRATAÇÃO
4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
5.1 O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado a partir da data do orçamento estimado, em 13/11/2024, conforme Quadro Comparativo de 13/11/2024 (ID 2793133).

7.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas (ID 2706968) com base na convenção coletiva trabalhista para os itens da planilha referente a mão de obra e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA para os demais itens da planilha de setembro/2024, sem desoneração.

7.2 Após o interregno de um ano do orçamento estimado, em 13/11/2024, segundo a Planilha Orçamentária Coleta convencional e seletiva de 02/10/2024 (ID 2706968), os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, da convenção coletiva trabalhista para os itens da planilha referente a mão de obra e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA para os demais itens da planilha, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

Além das obrigações dispostas no Termo de Referência Anexo do Edital, a CONTRATANTE obriga-se:

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

8.8 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou

de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.9.1 A Administração terá o prazo de 15 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
8.13. Permitir acesso dos funcionários da contratada ao local determinado para a execução do objeto.
8.14. Dar o apoio técnico necessário à CONTRATADA;
8.15. Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto deste contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
8.16. Exercer a fiscalização dos serviços por meio do fiscal do contrato designado para este fim, acompanhando e fiscalizando permanentemente a execução dos serviços e do contrato, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento.
8.17. Solicitar que seja refeito ou corrigido os serviços realizados em desacordo com as especificações constantes deste contrato.
8.18. Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes a realização dos serviços.
8.19. Exigir da CONTRATADA o cumprimento de situação regular com os encargos fiscais, sociais e trabalhistas instituídos por lei.
Travessa Vereador Abrahão Abujamra, 62 Cent

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

Além das obrigações dispostas no Termo de Referência Anexo do Edital, a CONTRATADA obriga-se:
9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2 Executar os serviços objeto deste contrato conforme as especificações, prazos e condições estabelecidos no presente Termo de Referência e seus anexos e de acordo com as determinações apresentadas pela CONTRATANTE;
9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4 Emitir a nota fiscal eletrônica / fatura com o valor correspondente ao objeto fornecido;
9.5 Se responsabiliza por todos os atos que prestar e aos inerentes às suas qualificações profissionais e técnicas, de acordo com a legislação específica vigente, incluindo a denominada responsabilidade civil;
9.6 Deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer fato anormal que porventura venha ocorrer durante a execução dos serviços, principalmente os fatos que dependem de orientação técnica da CONTRATANTE ou de seus prepostos.
9.7 Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;
9.8 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que antecedam o prazo de vencimento dos prazos acordados no contrato, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
9.9 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.11 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.12 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para

fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

9.13 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.14 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.

9.15 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.18 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.22 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.23 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.24 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.25 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.26 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.27 Comunicar ao Fiscal do contrato, IMEDIATAMENTE, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.28 Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais junto ao Município, principalmente àqueles referentes ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço, telefone e e-mail, alteração da constituição social ou do estatuto da empresa;

9.29 Receber todos os documentos, acertar os detalhes necessários junto ao CONTRATANTE para iniciar a realização dos serviços.

9.30 Comparecer às reuniões promovidas pela CONTRATANTE, sempre que solicitado pela coordenação.

9.31 Não fornecer entrevistas, informações, textos ou documentos referentes aos trabalhos a terceiros sem autorização prévia, e por escrito, da CONTRATANTE.

9.32 Apresentar para a CONTRATANTE, sempre que solicitado, documentações e detalhamento do que está sendo executado.
9.33 Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.
9.34 Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerente ao objeto do contrato.
9.35 A CONTRATADA deverá fazer o planejamento da execução dos diversos serviços necessários e submetê-los à apreciação da Fiscalização para que, antes da sua execução, sejam autorizados devendo atender ao que está previsto na programação definida.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)
10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução nos termos art. 92, XII, da Lei nº. 14.133/2021, por razões da baixa complexidade do objeto, com base no Estudo Técnico Preliminar - ETP e Matriz de Gerenciamento de Riscos, elaborados para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DO OBJETO
11.1 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à execução do serviço e bens acessórios ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
12.1 A Empresa Contratada compromete-se a cumprir integralmente as disposições da LGPD e demais normas aplicáveis à proteção de dados.
12.2 A Empresa Contratada será responsável por implementar medidas de segurança da informação apropriadas para proteger os dados pessoais tratados durante a prestação dos serviços.
12.3 A Empresa Contratada só poderá coletar, processar ou armazenar dados pessoais estritamente necessários para a execução dos serviços contratados.
12.4 A coleta e o tratamento dos dados pessoais devem ser realizados de acordo com os princípios da LGPD, incluindo a finalidade específica, adequação, necessidade, consentimento e transparência.
12.5 Caso haja transferência internacional de dados, a Empresa Contratada compromete-se a adotar as medidas necessárias para assegurar que a transferência esteja em conformidade com a LGPD.
12.6 A Empresa Contratada notificará imediatamente a Contratante sobre qualquer transferência internacional de dados pessoais.
12.7 A Empresa Contratada implementará medidas de segurança da informação apropriadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, divulgação, alteração e destruição não autorizadas.
12.8 A Empresa Contratada realizará auditorias regulares de segurança da informação e informará a Contratante sobre quaisquer incidentes de segurança que possam afetar a proteção dos dados pessoais.
12.9 A Empresa Contratada notificará a Contratante sem demora indevida no caso de qualquer violação de segurança que possa comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade dos dados pessoais.
12.10 A notificação incluirá informações detalhadas sobre a natureza da violação, as possíveis consequências e as medidas tomadas para mitigar os riscos.
12.11 A Empresa Contratada e seus funcionários envolvidos nos serviços comprometem-se a manter a confidencialidade dos dados pessoais tratados durante a vigência do contrato e após seu término.
12.12 A obrigação de confidencialidade abrange todas as informações relacionadas aos dados pessoais, incluindo processos, procedimentos e tecnologias.
12.13 A Contratante reserva-se o direito de realizar auditorias periódicas para verificar a conformidade da Empresa Contratada com as disposições deste contrato e com as obrigações decorrentes da LGPD.
12.14 A Empresa Contratada colaborará integralmente com tais auditorias, fornecendo acesso a documentos, registros e pessoal necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.
13.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - Multa:
1. moratória de 10% (dez por cento sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, quando atraso injustificado;
2. moratória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), quando atraso injustificado, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas ***b, c, d*** e ***i*** do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
IV - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas ***e, f, g*** e ***h*** do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas ***b, c, d*** e ***i*** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
13.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
13.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
13.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
13.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
13.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
13.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
13.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
13.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
13.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
14.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
14.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
14.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
14.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
14.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
14.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
14.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
14.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
14.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
14.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
14.4.3 Indenizações e multas.
14.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Programação: 17.512.0011.2603.0000 - Serviços de Coleta e Transporte Seletivo e Convencional de Resíduos Sólidos;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;

Fonte de Recurso: R.P

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. (no caso de fornecimento contínuo ou prestação de serviço como possibilidade de cumprimento no próximo exercício)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

3.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO (art. 92, §1º)

19.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ariquemes/RO, ...de ..... de 2024.

CONTRATANTE	CONTRATADO
Prefeitura Municipal de Ariquemes CNPJ: 04.104.816/0001-16	**Representante** **CNPJ: _____**

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Documento assinado eletronicamente por **GLAUCO RODRIGO KOZERSKI**, **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, em 29/11/2024 às 11:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2825130** e o código verificador **B9311EFA**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Termo de Referência 294/2024	29/11/2024	2825115

Referência: Processo nº 2-14282/2024.

Docto ID: 2825130 v1